

TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA QUEM?

Desafios às políticas sociais



Rita Cavalcante • Rodrigo José Teixeira
Juliana Flores Vaz Figueiredo
(Orgs.)



**TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA QUEM?
DESAFIOS ÀS POLÍTICAS SOCIAIS**

Rita Cavalcante
Rodrigo José Teixeira
Juliana Flores Vaz Figueiredo
Organizadores

TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA QUEM? DESAFIOS ÀS POLÍTICAS SOCIAIS





www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com
Uberlândia - MG
Brasil

Direção Editorial: Navegando Publicações
Projeto gráfico e diagramação: Lurdes Lucena
Arte da Capa: Alberto Ponte Preta

Copyright © by autor, 2026.

T2559 – CAVALCANTE, Rita; TEIXEIRA, Rodrigo José; FIGUEIREDO, Juliana Flores Vaz (Orgs.). Tecnologias Digitais Para Quem? Desafios às políticas sociais. Uberlândia: Navegando Publicações, 2026.

ISBN: 978-65-6070-185-4

DOI: 10.29388/978-65-6070-185-4-0

1. Políticas Sociais 2. Tecnologia Digital 3. Serviço Social 4. Trabalho. 5. Neoliberalismo I. Rita Cavalcante - Rodrigo José Teixeira - Juliana Flores Vaz Figueiredo. II. Navegando Publicações. Título.

CDD – 361.3

Índice para catálogo sistemático
Serviço Social 361.3



NAVEGANDO

Navegando Publicações
www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com
Uberlândia - MG
Brasil

EDITORES

Lurdes Lucena - Esamc - Brasil
Carlos Lucena - UFU - Brasil
José Claudinei Lombardi - Unicamp - Brasil
José Carlos de Souza Araújo - Uniube/UFU – Brasil

CONSELHO EDITORIAL MULTIDISCIPLINAR

PESQUISADORES BRASILEIROS

Anderson Brettas - IFTM - Brasil
Anselmo Alencar Colares - UFOPA - Brasil
Carlos Lucena - UFU - Brasil
Carlos Henrique de Carvalho - UFU, Brasil
Cílson César Fagiani - Uniube - Brasil
Dermeval Saviani - Unicamp - Brasil
Elmiro Santos Resende - UFU - Brasil
Fabiane Santana Previtali - UFU, Brasil
Gilberto Luiz Alves - UFMS - Brasil
Inez Stampa - PUCRJ - Brasil
José Carlos de Souza Araújo - Uniube/UFU - Brasil
José Claudinei Lombardi - Unicamp - Brasil
Larissa Dahmer Pereira - UFF - Brasil
Livia Diana Rocha Magalhães - UESB - Brasil

Marcelo Caetano Parreira da Silva - UFU - Brasil
Mara Regina Martins Jacomeli - Unicamp, Brasil
Maria J. A. Rosário - UFPA - Brasil
Newton Antonio Paciulli Bryan - Unicamp, Brasil
Paulino José Orso - Unioeste - Brasil
Ricardo Antunes - Unicamp, Brasil
Robson Luiz de França - UFU, Brasil
Tatiana Dahmer Pereira - UFF - Brasil
Valeria Lucilia Forti - UERJ - Brasil
Yolanda Guerra - UFRJ – Brasil

PESQUISADORES INTERNACIONAIS

Alberto L. Bialakowsky - Universidad de Buenos Aires - Argentina.
Alcina Maria de Castro Martins - Instituto Superior Miguel Torga –
Coimbra - Portugal
Alexander Steffanell - Lee University - EUA
Ángela A. Fernández - La Universidad Autónoma de Santo Domingo -
República Dominicana
Antonino Vidal Ortega - Pontificia Universidad Católica Madre y Maestra –
República Dominicana
Armando Martinez Rosales - Universidad Popular de Cesar - Colômbia
Artemis Torres Valenzuela - Universidad de San Carlos de Guatemala -
Guatemala
Carolina Crisorio - Universidad de Buenos Aires - Argentina
Christian Cwik - Universität Graz - Austria
Christian Hausser - Universidad de Talca - Chile
Daniel Schugurensky - Arizona State University - EUA
Elizet Payne Iglesias - Universidad de Costa Rica - Costa Rica
Elsa Capron - Université de Nimés / University of Réunion
Elvira Aballi Morell - Vanderbilt University - EUA. - France
Fernando Camacho Padilla - Universidad Autónoma de Madrid - Espanha
José Javier Maza Avila - Universidad de Cartagena - Colômbia
Hernán Venegas Delgado - Universidad. Autónoma de Coahuila - México
Iside Gjergji - Universidade de Coimbra - Portugal
Iván Sánchez - Universidad del Magdalena - Colômbia
Johanna von Grafenstein, Instituto Mora - México
Lionel Muñoz Paz - Universidad Central de Venezuela - Venezuela
Jorge Enrique Elías-Caro - Universidad del Magdalena - Colômbia
José Jesus Borjón Nieto - El Colégio de Vera Cruz - México

José Luis de los Reyes - Universidad Autónoma de Madrid - Espanha
Juan Marchena Fernandez - Universidad Pablo de Olavide - Espanha
Juan Paz y Miño Cepeda - Pontificia Universidade Católica do Equador -
Equador
Lerber Dimas Vasquez - Universidad de La Guajira - Colômbia
Marvin Barahona - Universidade Nacional Autónoma das Honduras -
Honduras
Michael Zeuske - Universität Zu Köln - Alemanha
Miguel Perez - Universidade Nova de Lisboa - Portugal
Pilar Cagiao Vila - Universidad de Santiago de Compostela - Espanha
Raul Roman Romero - Universidad Nacional de Colombia - Colômbia
Roberto Gonzáles Aranas -Universidad del Norte - Colômbia
Ronny Viales Hurtado - Universidad de Costa Rica - Costa Rica
Rosana de Matos Silveira Santos - Universidad de Granada - Espanha
Rosario Marquez Macias, Universidad de Huelva - Espanha
Sérgio Guerra Vilaboy - Universidad de la Habana - Cuba
Silvia Mancini - Université de Lausanne - Suíça
Teresa Medina - Universidade do Minho - Portugal
Tristan MacCoaw - Universit of London - Inglaterra
Victor-Jacinto Flecha - Universidade Católica de Nossa Senhora de
Assunção - Paraguay
Yoel Cordoví Núñez - Instituto de História de Cuba - Cuba

Às trabalhadoras e pessoas usuárias
das políticas sociais

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	11
Yolanda Guerra	
APRESENTAÇÃO	20
Rita Cavalcante - Rodrigo José Teixeira - Juliana Flores Vaz Figueiredo	
PARTE I - TRABALHO E TECNOLOGIA: PLATAFORMAS, REDES SOCIAIS E RESISTÊNCIAS	26
CAPÍTULO 1 - A FERRAMENTA E SEU FEITIÇO: EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO FETICHISMO DA TECNOLOGIA	27
Gustavo Monlevad	
CAPÍTULO 2 - PLATAFORMAS DE REDES SOCIAIS: O PROTAGONISMO DOS CRIADORES DE CONTEÚDO	50
Luana Matos do Nascimento	
CAPÍTULO 3 - AUTODEFINIÇÃO, CIBERATIVISMO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: ESTRATÉGIAS POLÍTICAS DE MULHERES NEGRAS	69
Monique Britto Eleotério	
PARTE II - O ESTADO E AS POLÍTICAS SOCIAIS: A QUE SER- VEM AS TECNOLOGIAS DIGITAIS?	85
CAPÍTULO 4 - SOB O SIGNO DA TRANSPARÊNCIA: GOVERNO ABERTO E A DATAFICAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL.....	86
Luis Eduardo Fernandes	

CAPÍTULO 5 - O ESTADO DIGITAL: ENTRE A INFORMATIZAÇÃO E A DATAFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	114
Germano Molardi	

CAPÍTULO 6 - QUANDO A POBREZA VIRA DADO: DATAFICAÇÃO, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS.....	145
Ubiratan de Souza Dias Junior	

CAPÍTULO 7 - A “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL” E O ESTADO OPERADOR DA APROPRIAÇÃO ECONÔMICA DE DADOS	160
Luiza de Moraes Marques	

CAPÍTULO 8 - A DESIGUALDADE DIGITAL NO ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA: UMA NOVA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL?	179
André Caesar G. Gonçalves - Juliana Flores V. Figueiredo	

PARTE III - SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS DIGITAIS	199
---	-----

CAPÍTULO 9 - RACIONALIDADE NEOLIBERAL GERENCIAL, SUBORDINAÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇO SOCIAL.....	200
Rita de Cássia Salgado Gomes	

CAPÍTULO 10 - AUTONOMIA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO DO SER- VIÇO SOCIAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO ÉTICO- POLÍTICO.....	215
Erika Schreider	

CAPÍTULO 11 - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E RACIALIZAÇÃO PENAL.....	234
Jessica Braga de Oliveira	

CAPÍTULO 12 - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E RECONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	257
---	-----

Carolina Sthefany Sampaio

SOBRE AS(OS) AUTORAS(ES) E ORGANIZADORAS(ES)	274
--	-----

PREFÁCIO

As relações sociais estão intimamente ligadas às forças produtivas. Adquirindo novas forças produtivas, os homens transformam o seu modo de produção e, ao transformá-lo, alterando a maneira de ganhar a sua vida, eles transformam todas as suas relações sociais. O moinho movido pelo braço humano nos dá a sociedade com o suserano; o moinho a vapor dá-nos a sociedade com o capitalista industrial (Marx, 2009, p. 125).

Os mesmos homens que estabeleceram as relações sociais de acordo com a sua produtividade material produzem, também, os princípios, as ideias, as categorias de acordo com as suas relações sociais. Assim, essas ideias, essas categorias são tão pouco eternas quanto as relações que exprimem. Elas são produtos históricos e transitórios (Marx, 2009, p. 126).

Com um título mais do que sugestivo: **“Tecnologias Digitais Para Quem? desafios às políticas sociais”**, a presente coletânea, organizada por Rita Cavalcante, Rodrigo José Teixeira, e Juliana Flores Vaz Figueiredo, versa sobre uma questão urgente e imponderável: qual o significado real e concreto da tecnologia para a classe trabalhadora no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo num país dependente e periférico, no qual o atraso (persistência de estruturas arcaicas, como a concentração de terras, de renda e de poder) se relaciona com o seu par dialético: o moderno (ainda que seja o verniz da modernização com vistas à sua preservação), caracterizando uma forma específica de desenvolvimento desigual e combinado? (Trotsky, 1985).

Partindo da sábia e atual formulação marxiana utilizada na epígrafe, podemos considerar que todas as eras são eras tecnológicas, de modo que a questão não se localiza na ferramenta, na maquinaria ou na tecnologia, mas na utilização que se faz dela. Na letra do próprio Marx: “As contradições e os antagonismos inseparáveis da utilização capitalista da maquinaria não existem porque decorrem da própria maquinaria, mas de sua utilização capitalista!” (1985, p. 56-57). Assim,

reafirma-se a total pertinência da pergunta: “Tecnologias digitais para quem?”

Nessa direção, autores/as buscam na Crítica à Economia Política, ou seja, na Teoria Social de Marx e/ou na tradição marxista, os fundamentos ontológicos que os/as aproximam da mais correta interpretação sobre a questão. Apresentam, além das transformações na materialidade da vida, as ideias e relações jurídico-políticas que dela derivam.

Por certo, o desvelamento da técnica e da tecnologia não se faz nem em laboratório, nem com microscópios ou reagentes químicos: “A capacidade de abstração substitui esses meios” (Marx, 1985, p. 12). Assim como nos ensina Marx, o procedimento da abstração é indispensável, de onde a pesquisa e a produção acadêmico-científica possuem papel fundamental.

Por isso, cabe ressaltar que a presente obra é produto de pesquisas realizadas em grupo/redes ou individualmente. Chamo, inicialmente, a atenção para a pesquisa em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de Informação e de comunicação (TIC)” financiada pelo CNPq, que desde 2022 é desenvolvida com três equipes de três universidades públicas localizadas em estados e regiões diferentes (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Alagoas e Universidade Federal de Santa Catarina). Trata-se de uma pesquisa interdisciplinar em rede, com a participação das áreas de Serviço Social, Direito, Ciência da Comunicação e Ciência da Computação, que conta com mais de 30 pesquisadores/as desde estudantes da graduação, mestrandos/as, doutorandos/as, pesquisadores/as em estágio pós-doutoral, docentes e trabalhadores/as das políticas sociais, que têm contribuído significativamente com o debate sobre o tema. De igual relevância, cabe mencionar a vinculação da coletânea com a pesquisa coordenada pela prof.^a Rita Cavalcante junto à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na perspectiva de identificar as dificuldades da população de acessos aos seus direitos sociais e, finalmente, quero reconhecer o papel da universidade pública

em fomentar debates inovadores e socialmente relevantes retratados no ensino e na extensão.

Assim, a obra, que se organiza em três partes, amalgamadas pela perspectiva teórico-metodológica crítica, visa destruir a pseudoconcreticidade com que a tecnologia tende a ser tratada, demonstrando seu lugar no atual estágio da acumulação capitalista, posto que ela é muito mais do que mera ferramenta ou instrumento de trabalho, mas um modo de objetivar a vida e expressa um grau de desenvolvimento das forças produtivas, estando o desenvolvimento técnico/tecnológico adequado às necessidades de valorização do valor.

A Parte I — Trabalho e tecnologia: plataformas, redes sociais e resistências — apresenta três capítulos que se articulam entre si. Em “A ferramenta e seu feitiço: expressões contemporâneas do fetichismo da tecnologia”, Gustavo Monlevad nos alerta sobre uma forma contemporânea de fetiche que ele chama de “feitiço” da ferramenta, contemplado pelo caráter enigmático que Marx atribui à mercadoria como mediação de relações entre pessoas apreendidas como relação entre coisas. Chama a atenção para várias formas de fetiche tecnológico, dentre elas o determinismo da tecnologia, sua automação, a ilusão da neutralidade, as quais atestam o fetiche como mecanismo ideológico central e estruturante do próprio modo de produção capitalista.

Na sequência, Luana Matos do Nascimento apresenta o capítulo “Plataformas de Redes Sociais: O protagonismo dos criadores de conteúdo” no qual traz inusitadas considerações sobre o que se pergunta ser uma nova profissão: os influenciadores digitais. Indagações como: *os influenciadores são trabalhadores das plataformas? São trabalhadores culturais ou trabalhadores platformizados? É possível falar de autogestão sob lógica algorítmica? Seriam as plataformas os patrões dos influenciadores?* orientam toda a pesquisa apresentada no capítulo, realizada mediante análise documental sobre os programas de criação de conteúdo do YouTube e do Instagram.

O capítulo seguinte, “Autodefinição, Ciberativismo e Tecnologias de Informação e Comunicação: estratégias políticas de

mulheres negras”, de Monique Britto Eleotério, fecha a Parte I com a análise da interessante experiência concreta das mulheres negras que participam da ONG Crioula, demonstrando suas formas de luta e resistência contra o racismo estrutural e conclui sobre o necessário uso político das TIC na construção da contrahegemonia.

A Parte II - “O Estado e as políticas sociais: a que servem as tecnologias digitais?” reúne cinco textos dos mais qualificados, com enfoque no papel do Estado dependente, autocrático burguês como o “comitê” para gerir os negócios da classe capitalista, assegurando a acumulação de capital, garantindo as condições da reprodução e valorização do valor. Os cinco textos têm em comum uma concepção de Estado de classe, como um ente promotor da dataficação, mediador da valorização de dados, promotor da transferência/drenagem do fundo público para o setor privado.

É esta a hipótese do texto que abre a sessão “Sob o Signo da Transparência: governo aberto e a dataficação das políticas sociais no Brasil” de Luís Eduardo Fernandes. Sua pesquisa evidencia que as políticas de digitalização, ainda que sob o discurso da transparência, tendem a viabilizar novas formas de privatização e financeirização de bens públicos e sociais, por meio da abertura de mercados de prestação de serviços, compra de tecnologia e pagamento de royalties às *Big Techs*. Essa questão merece atenção especial de toda a sociedade civil, tendo em vista a drenagem dos recursos públicos para empresas internacionais. O texto ainda chama a atenção para o quanto a dataficação das políticas sociais e as mudanças no trabalho de assistentes sociais mobilizam a categoria profissional por meio de suas entidades representativas.

No mesmo tom, Germano Molardi apresenta em “O Estado digital: entre a informatização e a dataficação dos serviços públicos”, uma rigorosa crítica à lógica subjacente à incorporação de tecnologias digitais em órgãos do governo, com ênfase nas transferências de valores do INSS e da Dataprev, visando responder à questão sobre *quais as finalidades da digitalização do Estado dependente brasileiro?*

Em seguida, Ubiratan de Souza Dias Junior, no texto "Quando a pobreza vira dado: data ficarão, Estado e políticas sociais" problematiza como a digitalização das políticas públicas no capitalismo dependente, e mediante a colonialidade dos dados, pode servir à transformação da pobreza em dados rentáveis. O texto avança na questão dos impactos da data ficarão, como uma racionalidade de governo, no trabalho profissional, reafirmando a pertinência da pergunta "*tecnologia digital para quem?*" Importa-lhe, justamente, reforçar o compromisso ético-político do Serviço Social brasileiro com e como classe trabalhadora.

Na sequência, Luiza Moraes, como resultado da sua inserção nas duas pesquisas já mencionadas, aborda em "A transformação digital e o Estado como mediador da valorização de dados" o que considera como nexos estruturais entre Estado brasileiro e digitalização, articulando-a às categorias de financeirização, neoliberalismo e acumulação flexível. Critica e denuncia as políticas sociais, que estão postas à serviço do capital financeirizado e do ordenamento neoliberal e não às necessidades da classe trabalhadora.

Encerrando a parte II, André Gonçalves e Juliana Figueiredo, no capítulo "A desigualdade digital no acesso ao Benefício de Prestação Continuada: uma nova expressão da questão social?", analisam a exclusão digital como uma manifestação contemporânea da questão social. Os autores problematizam a plataformização dos serviços estatais, questionando *a quem essa lógica serve?*, uma vez que transfere inteiramente ao cidadão a responsabilidade pelo manuseio das ferramentas digitais. Com base em dados empíricos de pesquisa realizada na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conclui-se que a exclusão digital ultrapassa a falta de conexão, revelando-se também como uma barreira cognitiva, linguística e material.

Vinculada às transformações do capitalismo contemporâneo, a nova organização do trabalho social é atravessada pela digitalização e pela lógica financeira. A integração dos profissionais, de maneira geral, e, em especial, de assistentes sociais, a sistemas de gestão e metas eleva os mecanismos de controle e padronização. A análise à luz da economia

política expõe a subsunção do trabalho ao capital e a captura da subjetividade pela racionalidade neoliberal. Não é casual que os textos tragam preocupações com a, já restrita, autonomia profissional de assistentes sociais. Temos visto mudanças substantivas no modus operandi da profissão, não somente em relação à sua dimensão técnico-operativa, mas em relação às constrições das suas possibilidades de escolha, que têm sido conduzidas mecanicamente, e nem sempre de maneira consciente, aos fins das plataformas orientadas por algoritmos. Tenho insistido na hipótese de que, de executora de políticas sociais, a profissão passa a ser operadora de plataformas sob a lógica dos algoritmos.

Esse mote reúne os textos da Parte III - Serviço Social, Trabalho Profissional e Tecnologias Digitais, cuja ênfase na profissão Serviço Social tende a contribuir para o adensamento da sua massa crítica sobre o tema.

Nessa direção, Rita Gomes apresenta o capítulo "Racionalidade neoliberal gerencial, subordinação tecnológica e Serviço Social", no qual indica que a difusão do gerencialismo e da racionalidade neoliberal reconfigura o trabalho no setor público. Seguindo a tese de Dardot e Laval (2016), essa lógica empresarial torna-se o princípio organizador das instituições, priorizando metas e mensuração de resultados. No cotidiano do trabalho profissional, essas transformações impactam diretamente as condições de trabalho e a autonomia, uma vez que essa racionalidade molda as requisições institucionais, confrontando as exigências da gestão gerencialista com os compromissos históricos da profissão, obstaculizando a efetivação dos princípios ético-políticos do nosso projeto profissional crítico. A autora conclui enfatizando que a tecnologia deve ser um campo de disputa: seu uso social depende dos interesses em jogo.

Na mesma direção, o texto "Autonomia e Tecnologias de Informação e Comunicação no Trabalho do Serviço Social: considerações sobre o Projeto Ético Político" de Erika Schreider, ao apresentar a digitalização e a automação como expressões das transformações do trabalho que se particularizam no espaço

institucional no marco do capitalismo, considera que as TIC assumem uma face dialética: ao mesmo tempo que oferecem recursos para o planejamento e a organização, servem à intensificação da padronização e da racionalidade gerencial. Esse cenário agrava as tensões sobre a autonomia técnico-operativa, comprimindo o espaço de decisão profissional diante das novas formas de subsunção do trabalho ao capital. Tendo como bússola do cotidiano o projeto profissional, reforça que o uso das TIC deve estar em sintonia com sua direção social estratégica.

Na sequência, tem-se o texto de Jessica de Oliveira "Tecnologias da Informação e Comunicação e Racialização Penal" que analisa a inserção das TIC no sistema penal brasileiro e sua relação com a punibilidade. Aborda a utilização de ferramentas digitais, algoritmos, inteligência artificial e sistemas de vigilância (reconhecimento facial, *big data*) como a base material contemporânea ou a infraestrutura do poder punitivo, que consolida uma nova racionalidade punitiva, de onde os presídios configuram-se como laboratórios privilegiados de experimentação tecnológica. Essa racionalidade reconfigura o trabalho profissional, orientado por lógicas gerenciais de eficiência, padronização e controle de fluxos institucionais, ameaçando a práxis crítica da profissão. Chama a atenção para o papel do conjunto Conselho Federal de Serviço Social/Conselhos Regionais de Serviço Social na elaboração de normativas que assegurem as prerrogativas da profissão.

Encerrando a coletânea, o capítulo "TICs e reconfigurações do trabalho das/os assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro" de Carolina Sampaio, analisa os impactos da digitalização no cotidiano de assistentes sociais do TJERJ, com foco na reestruturação das rotinas institucionais e na precarização das condições de trabalho. Parte da premissa de que a digitalização do Judiciário configura uma lógica gerencial, a qual orienta as formas de controle e a organização do trabalho. Busca identificar os impactos das transformações contemporâneas na autonomia do profissional e nas possibilidades do projeto ético-político no âmbito do TJERJ.

Por certo, a esta altura leitor e leitora não possuem dúvidas da atualidade, originalidade e relevância da produção em tela. Contudo, a obra também nos sinaliza que se trata de vasto campo aberto ao conhecimento, que requer obstinada e rigorosa pesquisa, como recurso imprescindível para não nos deixarmos enganar pelo canto da sereia das inovações tecnológicas. Longe de uma visão puramente instrumental ou tecnofílica, considero que seja urgente nos dedicarmos à análise da materialidade das relações sociais, buscando seus fundamentos explicativos de como a lógica do algoritmo e a dataficação redefinem o trabalho, a gestão estatal e o exercício profissional de assistentes sociais, bem como as contradições que emergem e mobilizam estes processos.

Não casualmente a obra parte de uma indagação. Como nos ensina Lukács (1978), são as perguntas que fazemos (e não as respostas) que nos mobilizam, de modo que só posso desejar que a sua leitura desperte a nossa capacidade de perguntar sobre os fundamentos das coisas (processos e práticas sociais) e reafirme a nossa convicção na possibilidade de coletivamente transformá-las.

Copacabana, Rio de Janeiro, março de 2026.

Yolanda Guerra

Referências

FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. São Paulo: Globo, 2009.

LUKÁCS, Georg. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. *Revista Temas de Ciências Humanas*, São Paulo, n. 4, 1978.

MARX, Karl. *Miséria da filosofia*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livro I*. São Paulo: Abril Cultural, 1985. v. 1.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livro I*. São Paulo: Abril Cultural, 1985. v. 2.

TRÓTSKY, Leon. *A revolução permanente*. 2. ed. São Paulo: Kairós, 1985.

APRESENTAÇÃO

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em meio digital consolidaram-se como centralidade investigativa no Serviço Social, especialmente após os impactos da pandemia da COVID-19. Naquele período, as medidas de isolamento demandaram que o trabalho e o acesso a direitos básicos – como saúde, assistência e previdência – fossem compulsoriamente mediados por plataformas digitais. Contudo, esse fenômeno não é recente; ele remonta a processos históricos de informatização, visíveis desde a criação da DATAPREV nos anos 1970 e a posterior digitalização do SUS e do Judiciário.

O que se justificava inicialmente como uma simplificação burocrática e busca por eficiência institucional representou, na verdade, um salto na capacidade estatal de extrair e processar dados da realidade nacional como informações estratégicas. O Brasil, seguindo orientações multilaterais e evoluindo do Governo Eletrônico para a Estratégia de Governança Digital, tornou-se líder global em *GovTech*. Essa liderança marca a transição para a dataficação do Estado e sua plataformização, em que as relações sociais são transmutadas em dados quantificáveis conforme interesses de mercado, culminando na unificação de serviços via GOV.BR em 2020.

O Serviço Social brasileiro, ao completar 90 anos em 2026, reafirma sua tradição de análise crítica sobre a política social para incidir nesse debate. Diante da nova morfologia do trabalho e do acesso mediado por tecnologias, a categoria tem aprofundado estudos para qualificar o atendimento profissional e propor melhorias nas condições de vida da população. Orientações recentes do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) sobre teletrabalho e da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) sobre formação remota demonstram que a preocupação com as TIC atravessa tanto o exercício quanto o ensino profissional.

É sob essa tradição crítica que apresentamos a coletânea *“Tecnologias Digitais Para Quem? desafios às políticas sociais”*. A obra é fruto de uma construção coletiva que envolve três experiências fundamentais:

A primeira dessas experiências fundamentais remonta ao projeto de pesquisa coordenado pela professora Rita Cavalcante, que se debruçou sobre as barreiras enfrentadas pela população para o acesso a direitos fundamentais na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Essa investigação preliminar foi essencial para evidenciar a urgência de estudos que articulem a tecnologia e o Serviço Social, especialmente ao identificar como os percursos burocráticos e digitais na esfera jurídica demandam uma análise que extrapole a dimensão técnica e alcance as mediações sociais do não acesso. A partir dessa imersão institucional, consolidou-se a necessidade de investigar como a digitalização dos serviços pode, contraditoriamente, atuar como entrave à garantia da cidadania para as parcelas mais vulnerabilizadas da sociedade.

Em uma escala nacional, a coletânea é também fruto de uma robusta pesquisa em rede intitulada *“Tecnologia e Políticas Sociais: desafios ao acesso e as intervenções profissionais”*, que promove uma articulação institucional entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Com a participação de mais de 30 pesquisadores, esse esforço coletivo visa mapear os desafios cotidianos de usuários da assistência e previdência social que dependem obrigatoriamente de dispositivos como celulares, computadores e planos de dados móveis para usufruir de seus direitos básicos. Ao investigar tanto a perspectiva da população atendida quanto as dificuldades e possibilidades encontradas pelos trabalhadores para realizarem suas atividades mediadas por essas ferramentas, o projeto fornece o substrato teórico e empírico que atravessa alguns capítulos desta obra.

Por fim, a terceira experiência que auxilia na construção deste livro foi a disciplina de pós-graduação *“Maquinaria Digital, Tecnologia e*

Política Social”, ministrada no segundo semestre de 2025 no âmbito do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da UFRJ. O espaço acadêmico da sala de aula serviu como um laboratório de reflexão teórica e debate crítico sobre o impacto das novas tecnologias na sociabilidade capitalista e na execução das políticas públicas sob a racionalidade neoliberal. Foi a partir dos diálogos estabelecidos e das pesquisas desenvolvidas durante esse curso que diversos trabalhos originais foram amadurecidos e adensados, transformando-se nos capítulos que compõem agora parte fundamental desta coletânea.

Com autores de diversas formações — como historiadores e jornalistas — e diferentes níveis de trajetória acadêmica, este livro busca democratizar o conhecimento técnico-científico para assistentes sociais e demais trabalhadores das políticas sociais. A obra organiza-se em três partes, independentes e articuladas.

A seção inicial descortina o fenômeno da tecnologia sob a lente da crítica da economia política, combatendo a visão de neutralidade técnica. O capítulo *"A ferramenta e seu feitiço: expressões contemporâneas do fetichismo da tecnologia"* analisa o fetiche da tecnologia no capitalismo digital. Gustavo Monlevad discute dez expressões desse fenômeno, como a ideologia da autonomia e o determinismo tecnológico, revelando como ocultam as relações sociais de trabalho.

O debate avança para o protagonismo dos influenciadores digitais. Luana do Nascimento investiga a relação entre influenciadores e plataformas. Questiona-se tal atividade e a exaustão algorítmica, a precarização e a dependência do modelo de negócio das Big Techs. Tal debate pode ser encontrado no capítulo *"Plataformas de Redes Sociais: O protagonismo dos criadores de conteúdo"* de sua autoria.

Para o fechamento da seção, o capítulo *"Autodefinição, Ciberativismo e Tecnologias de Informação e Comunicação: estratégias políticas de mulheres negras"* de Monique Eleotério, reflete sobre como mulheres negras utilizam as TICs para autodefinição e ciberativismo. Analisa a presença digital como ação política contra hegemônica, citando o caso da ONG Criola no enfrentamento ao racismo.

Na segunda seção, com o título *"O Estado e as políticas sociais: a que servem as tecnologias digitais?"*, destacam-se cinco capítulos instigantes. Com o título *"Sob o Signo da Transparência: governo aberto e a dataficação das políticas sociais no Brasil"* Luís Eduardo Fernandes examina a influência do "governo aberto" na digitalização estatal brasileira. Argumenta que o processo não é neutro, favorecendo a pilhagem do fundo público e a transferência de rendas para centros imperialistas.

No capítulo seguinte, Germano Molardi discute a transição da informatização para a dataficação dos serviços públicos. Utiliza o caso do INSS para mostrar como vazamentos e tecnologias facilitam transferências de valor do fundo público para o setor privado, com o capítulo *"O Estado digital: entre a informatização e a dataficação dos serviços públicos"*.

Ubiratan Dias Junior conceitua a dataficação da pobreza. Em seu capítulo *"Quando a pobreza vira dado: dataficação, Estado e políticas sociais"* o autor mostra como a gestão da assistência social converte trajetórias de vida em dados métricos, subordinando o trabalho social a dispositivos de vigilância e controle.

Seguindo a trama da transformação digital, neoliberalismo e à financeirização, Luiza Moraes, no capítulo: *"A transformação digital e o Estado como mediador da valorização de dados"* analisa a E-Digital e como o Estado atua como mediador da valorização de dados, transformando informações da população em commodities.

O último capítulo desta seção aborda a desigualdade digital no acesso à política de transferência de renda como nova expressão da questão social. Com tema inovador de André Gonçalves e Juliana Figueiredo, revelam como a barreira tecnológica penaliza idosos e pessoas com deficiência na busca por direitos. Com o capítulo intitulado *"A desigualdade digital no acesso ao Benefício de Prestação Continuada: uma nova expressão da questão social?"*

A seção final, em articulação com as demais, focaliza a área do conhecimento que origina a coletânea: o Serviço Social e seu trabalho cotidiano nas políticas sociais.

A autora Rita Gomes apresenta o capítulo *"Racionalidade neoliberal gerencial, subordinação tecnológica e Serviço Social"*, no qual analisa a subordinação tecnológica no Serviço Social sob a racionalidade gerencial. Discute como digitalização, dataficação e IA reconfiguram o trabalho estatal, intensificando o controle e o produtivismo.

No capítulo seguinte, com o título *"Autonomia e Tecnologias de Informação e Comunicação no Trabalho do Serviço Social: considerações sobre o Projeto Ético Político"* Erika Schreider problematiza os impactos da automação na autonomia profissional de assistente social. Defende que o Projeto Ético-Político deve orientar o uso crítico das TICs frente às estratégias de acumulação capitalista.

Com um tema instigante, Jessica de Oliveira investiga a articulação entre TICs e racialização penal no Rio de Janeiro. No capítulo intitulado *"Tecnologias da Informação e Comunicação e Racialização Penal"*, *demonstra-se* como o reconhecimento facial e algoritmos automatizam a seletividade racial e o controle de corpos criminalizados.

Para finalizar a seção e a coletânea, o capítulo *"TICs e reconfigurações do trabalho das/os assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"* a autora Carolina Sampaio analisa as reconfigurações do trabalho de assistentes sociais no TJRJ. Identifica como o processo judicial eletrônico e metas de produtividade restringem a autonomia técnica e a qualidade da análise crítica.

Em suma, a presente coletânea constitui uma ferramenta indispensável para decifrar as complexas tramas da maquinaria digital que hoje atravessa e reconfigura as políticas sociais no Brasil. A riqueza desta obra reside na pluralidade de trajetórias de seus autores e na diversidade dos objetos analisados – percorrendo desde o fetichismo da tecnologia e o ciberativismo até as barreiras concretas enfrentadas pela população no acesso ao BPC, no sistema prisional e no cotidiano do Poder Judiciário. Ao descortinar processos como a dataficação da pobreza e a subordinação técnica do trabalho, o livro demonstra que a tecnologia não é um fim em si mesma, mas um terreno de disputas políticas e éticas fundamentais para a contemporaneidade.

Mais do que um exercício acadêmico de alta densidade, cada capítulo oferece um subsídio crítico e efetivo para que assistentes sociais e demais trabalhadores das políticas sociais possam requalificar sua práxis e fortalecer sua autonomia frente à racionalidade neoliberal. Trata-se de um chamado à resistência propositiva, que subordina a técnica ao compromisso histórico com a defesa intransigente dos direitos humanos e com a qualidade dos serviços prestados à classe trabalhadora. Convidamos você a explorar estas páginas e a integrar este debate tão urgente quanto necessário para o futuro das políticas públicas.

Desejamos a todas e todos uma excelente e inspiradora leitura!

Rio de Janeiro, verão de 2026.

Rita Cavalcante
Rodrigo José Teixeira
Juliana Flores Vaz Figueiredo

PARTE I
TRABALHO E TECNOLOGIA: PLATAFORMAS,
REDES SOCIAIS E RESISTÊNCIAS

CAPÍTULO 1

A FERRAMENTA E SEU FEITIÇO: EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO FETICHISMO DA TECNOLOGIA

Gustavo Monlevad

Introdução

Um dos aspectos fundamentais dos estudos de tecnologia no assim chamado capitalismo tardio plataformizado é a compreensão do que podemos chamar de fetiche da tecnologia. Forma específica do fetiche da mercadoria, esse fenômeno não é exclusivo da contemporaneidade. Mas, em meio à centralidade do uso das tecnologias informáticas na reprodução do capitalismo digital a partir de novas modalidades de expropriação do valor do trabalho, este fenômeno se diferencia e especifica, gerando consequências particulares na forma como gerimos nossas relações sociais cotidianas. Este artigo busca compreender essa forma contemporânea de fetiche a partir da obra de Marx, mas extrapolando para teóricos contemporâneos, principalmente os que se debruçam sobre o fenômeno digital.

Antes de nos debruçarmos sobre sua manifestação tecnológica, é preciso estabelecer as bases do que é a forma geral do fetiche da mercadoria. Desenvolvido originalmente no subitem 4 do capítulo 1 do livro 1 de O Capital, o fetichismo da mercadoria é apresentado como um caráter enigmático do produto do trabalho humano no modo de produção capitalista. Este caráter surge da própria forma-mercadoria quando:

[...] ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas

coisas e, por isso, *reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre objetos*, existentes à margem dos produtores” (Marx, 2017, p. 147. Grifo nosso).

As mercadorias, como produtos do trabalho humano objetivado, aparecem como objetos físicos autônomos, apartados e alienados de seus produtores: objetivamos nossas relações sociais nos produtos do trabalho e estes produtos aparentam conter, em si, as relações que a eles atribuímos. As relações sociais entre os produtores de mercadorias são ocultadas sob um véu de aparente relação entre as coisas. O trabalho objetivado se obscurece e o produto do trabalho parece ter surgido espontaneamente. Assim, os produtos do trabalho aparecem como algo externo ao mundo humano, provenientes do mundo natural. No limite, ao apagar as relações históricas das mercadorias, alimenta-se “a crença ideológica na naturalidade do capitalismo” (Rolim Mota; Cosentino Filho, 2024, p. 85) em si.

Além disso, a cisão da mercadoria em objeto útil e coisa de valor faz com que o valor dos produtos seja considerado no próprio ato de produção. No processo de troca, os produtores “equiparam entre si seus diferentes trabalhos como trabalho humano” (Marx, 2017, p. 149), mesmo sem compreender que o valor advém de seu próprio trabalho. Ao produtor, o processo de troca parece uma permuta entre coisas, em vez de uma permuta entre relações sociais de trabalho, medida por seu tempo de duração. O fetichismo da mercadoria é o movimento que oculta justamente que o valor de uma mercadoria é determinado por meio do tempo de trabalho.

Neste processo, não só a relação entre as mercadorias é naturalizada, mas a relação social entre os produtores é, por sua vez, reificada, de forma a efetivar uma inversão total da relação de sujeito-objeto. A própria força de trabalho é comprada e vendida como mercadoria. O próprio capital também aparece como sujeito criador de riquezas em lugar do trabalho. Este último é subsumido ao capital, que aparece como organizador do processo histórico (Rolim Mota; Cosentino Filho, 2024, p. 85).

Partindo dessas determinações basilares, podemos extrapolar a partir do fetichismo da mercadoria de forma geral e compreender as especificidades do fetichismo da tecnologia enquanto forma particular. Um primeiro desafio para compreender esta manifestação específica do fetiche é o reconhecimento de que este é um fenômeno historicamente determinado que precede a assim chamada era digital. A partir do fenômeno da dataficação da sociedade, de “centralidade dos dados na vida cotidiana” (Grohmann, 2019, p. 109), compreendemos que a forma contemporânea do modo de produção capitalista se transforma por meio da mediação das infraestruturas digitais.

O filósofo Álvaro Vieira Pinto trabalha, sob o escopo de ideologia, muitos aspectos do fetichismo tecnológico. Ao longo da análise, parece evidente que o fetiche e suas expressões são a espinha dorsal da própria ideologia capitalista. Consideramos, portanto, o fetiche como mecanismo ideológico central e estruturante do próprio modo de produção capitalista. A partir de uma revisão bibliográfica sobre aspectos ideológicos e fetichistas da tecnologia, compreendemos dez expressões comuns do fetichismo da tecnologia, algumas como desdobramento de outras. É importante afirmar que muitas dessas que consideramos expressões do fetichismo não foram tratadas originalmente assim. Vieira Pinto, por exemplo, considera o determinismo como um aspecto da ideologia tecnológica de forma geral. Buscaremos explicitar, ao longo do texto, as razões pelas quais consideramos este e outros aspectos como expressões do fetiche. Abordaremos, a seguir, essas expressões em seu caráter histórico no capitalismo tardio digital.

1. Ideologia da autonomia tecnológica

A primeira expressão do fetichismo da tecnologia é seu aspecto mais óbvio: se a base do fetiche da mercadoria é a separação entre trabalhador e produto do trabalho, este será também o aspecto central da manifestação tecnológica do fenômeno e resultará em muitos desdobramentos. A este aspecto chamaremos de ideologia da

autonomia tecnológica, que faz crer que o algoritmo realiza trabalho por si só, independentemente do trabalho humano necessário para criar seu código, do trabalho necessário para treinar o algoritmo ou outras modalidades ocultas de trabalho. É como se as inteligências artificiais, os robôs e os softwares fossem ocorrências naturais do nível de tecnologia atual e tivessem capacidade de realizar automaticamente o trabalho humano.

Esse aspecto de ocultamento fica muito mais evidente após a popularização dos softwares atuais de Modelos de Linguagem Grandes – LLM, na sigla em inglês –, popularmente conhecidos como inteligência artificial, capazes de gerar imagens ou vídeos. O debate sobre a capacidade de esses softwares terem ou não a capacidade de criar, de elaborar arte por si, tomou a internet a partir de sua difusão. Teria a tecnologia chegado ao nível da ficção científica e adquirido capacidade de desenvolver pensamentos por conta própria?

O professor Márcio Telles afirma que as LLM instauram um novo regime de visualidade (2025, p. 54) marcado pelo *deepfake* e por simulacros de realismo, mas ressalta que esses softwares não simplesmente recombinaam fotos e vídeos para “criar” algo novo, mas geram sínteses probabilísticas por meio de dados disponibilizados na internet. Essas sínteses podem ser fortes ou fracas, a depender da recorrência de determinados padrões encontrados. A tendência é que o algoritmo privilegie as recorrências mais fortes para criar combinações sintéticas e gerar um resultado. O produto desse processo não é uma criação ou trabalho, mas a recombinação de dados recorrentes para formar um padrão provável. A tendência é, inclusive, que os resultados de combinações criados pelos LLM passem a ser considerados fonte para esses mesmos modelos, gerando simulacros de simulacros, em um circuito fechado autossustentável no qual a referência real, produzida, postada ou mesmo treinada por seres humanos, se dilua em recombinações de recombinações. Independentemente da diluição do material fonte original, esses softwares só existem como produto de muito trabalho humano de criação, refino, treinamento e adaptação. O fato de reproduzir padrões

de fala ou imagem não muda o fato de serem produtos humanos que não têm autonomia sem as relações sociais humanas que os objetivam na realidade. Como defende Telles, o funcionamento da “IA está sempre entrelaçada a redes mais amplas de mediação técnica, política e cultural, e sua eficácia depende dos contextos de circulação, recepção e uso” (2025, p. 65).

2. Automação total

A segunda expressão do fetiche tecnológico se deriva de uma preocupação material significativa para a maior parte dos trabalhadores: sua própria substituição enquanto força de trabalho. Se as LLM de fato atingissem desenvolvimento suficiente, conseguiriam substituir o trabalho humano? Criar uma sociedade de total automação? Os trabalhadores seriam, então, simplesmente descartados, inutilizados? Poderia haver uma inversão do sujeito do trabalho neste nível? Para abordar essas questões, devemos primeiro nos lembrar que, como alertava Marx, existe um limite de substituição da força de trabalho por maquinaria. Este limite é “dado na condição de que sua própria produção custe menos trabalho do que o trabalho substituído por sua aplicação” (2017, p. 466). Ou seja, a aplicação de maquinaria – seja tradicional ou digital – é, por vezes, demasiado custosa. É necessário medir o grau de produtividade da maquinaria para compreender se sua substituição vale a pena de fato para o capitalista.

O sociólogo Aaron Benanav (2025) também defende que a automação total é um devaneio distante da realidade. O autor argumenta que sim, existe uma subdemanda real por trabalho tanto nos países de capitalismo central quanto dependente. Mas a causa não seria uma mudança tecnológica abrupta. Acontece que “as taxas de crescimento da produtividade na manufatura entraram em colapso exatamente quando, de acordo com os teóricos da automação, deveriam estar aumentando rapidamente devido ao avanço das tecnologias” (Benanav, 2025, p. 48). Essa diminuição da taxa de crescimento da produtividade deveria ter aumentado a demanda por

trabalho, não diminuído. A real causa para a diminuição dos postos de trabalho não se deve à substituição dos produtores por robôs inteligentes que realizam nossas funções em nosso lugar; ela se deve a uma diminuição global das taxas de crescimento das economias nacionais, após décadas de excessos produtivos, sendo respondida com duros programas de austeridade. É evidente que sim, o avanço de determinados avanços tecnológicos torna redundantes alguns postos de trabalho – “com a máquina, o meio de trabalho se torna concorrente do próprio trabalhador” (Marx, 2017, p. 502) –, mas isso está longe de explicar a macrotendência global (Benanav, 2025).

Além disso, o mito da automação total traria uma consequência grave para a produção capitalista, já que “a maquinaria não cria valor nenhum, mas [somente] transfere seu próprio valor ao produto, para cuja produção ela serve” (2017, p. 460). No limite, se se realizasse o mito da automação total, o modo de produção capitalista, totalmente dependente da valorização do valor que só o trabalho humano pode proporcionar, entraria em colapso sem trabalhadores para adicionar valor ao produto do trabalho. Esse colapso é da ordem das crises cíclicas do capital ou, como defenderia Mészáros, em sintonia com Benanav, uma vertiginosa depressão permanente. Evidentemente, essa regra vale para o trabalho produtivo, ou seja, aquele que “produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital” (Marx, 2017, p. 578). Trabalhadores não produtivos poderiam, em teoria, ser substituídos sem gerar esses efeitos.

3. O maravilhamento

O terceiro aspecto é o que Vieira Pinto chama de maravilhamento. Este aspecto também é proveniente da alienação em relação ao produto do seu próprio trabalho. É parte de um processo de dominação – ou ao menos de maior capacidade de intervenção – em relação àquilo que é externo a si. Neste processo, a função cosmogônica de maravilhamento transferira-se da natureza para as criações externalizadas do ser social.

O homem maravilha-se diante do que é produto seu porque, em virtude do distanciamento do mundo, causado pela perda habitual da prática de transformação material da realidade, e da impossibilidade de utilizar os resultados do trabalho executado, perdeu a noção de ser o autor de suas obras, as quais por isso lhe parecem estranhas (Pinto, 2005, p. 35).

Portanto, o maravilhamento é resultado também de um distanciamento entre a humanidade e suas criações objetivadas no mundo. Este fenômeno também parece surgir, em parte, do que Sérgio Amadeu da Silveira aponta, a partir de Gilbert Simondon, como alienação técnica. Tal fenômeno se caracterizaria, na concepção do autor, por uma ignorância ativa sobre o funcionamento dos aparatos tecnológicos (Silveira, 2021, p. 44). Algumas consequências dessa expressão serão uma desistoricização da tecnologia e, também, uma ideologia de superacionismo tecnológico, como veremos a seguir. É importante, neste aspecto, evitar um “*endeusamento da tecnologia*, aquele que visa unicamente fortalecer ideologicamente os interesses dos criadores do saber atual, a fim de conservá-los no papel de instrumento de domínio e espoliação econômica da maior parte da humanidade”, mas também não podemos cair na armadilha de “‘pensadores’ que julgam a técnica instrumento de desumanização do homem, inimigo do ‘espírito’ e outras tantas tolices” (Pinto, 2005, p. 44).

4. O determinismo tecnológico

Este é, talvez, um dos pontos mais comuns e mais graves das análises acerca da tecnologia. Como apresentamos em outro trabalho (Monlevad, 2025), não são poucos os ideólogos e tecno-entusiastas que trabalham com a ideia de que o avanço da tecnologia molda as relações sociais, e é responsável por rupturas ou transições históricas. Sejam mudanças consideradas positivas, celebradas por autores entusiastas da tecnologia, aos quais chamaremos de *tecnotimistas*, dos anos 1990 – que não associaram o desenvolvimento das tecnologias digitais ao avanço do capitalismo neoliberal recém-referendado pelo Consenso de

Washington e suas posteriores consequências –, ou mudanças negativas, como a onda de autores contemporâneos que criam a associação imediata das demissões em massa das indústrias de tecnologia ao avanço da inteligência artificial, sem considerar os movimentos tectônicos de ataques aos direitos trabalhistas, reestruturações empresariais pós-pandemia, flexibilização do trabalho, acúmulo de funções dos trabalhadores restantes, aspectos geopolíticos e outros. Retomaremos essas questões à frente.

Os divulgadores de uma suposta era de democracia tecnológica, na qual a tecnologia aproximaria, nivelaria e elevaria o status da humanidade, independentemente das formas sociais de dominação, exploração e expropriação vigentes, também têm seu lugar aqui. O filósofo francês Pierre Lévy se enquadra entre os *tecnotimistas*, quando defende que “estamos em um novo estágio do aumento da inteligência humana coletiva” (Lévy, 2019), sem considerar a consequente ampliação da subsunção do trabalho intelectual ao capital, fenômeno analisado por Cesar Bolaño (2002). Lévy defende ter ocorrido uma mudança na própria constituição do intelecto humano, capitaneada pelo avanço tecnológico: o produto do trabalho humano determinaria, por si, as condições de existência do produtor. A análise de Bolaño nos permite desmistificar a perspectiva idealista de Lévy e posicioná-la historicamente no conjunto de relações sociais concretas sob o qual o desenvolvimento das forças produtivas digitais está inserido. A tecnologia não é apartada das relações sociais, mas profundamente inserida em dinâmicas desiguais previamente estabelecidas.

Jonathan Crary descreve este fator como um processo “no qual uma dinâmica independente de invenção, modificação e aperfeiçoamento mecânicos impõe-se em um campo social, transformando-o a partir de fora” (Crary, 2012, p. 17). Evidentemente, a noção de que a tecnologia é “uma dinâmica independente” também é problemática, uma vez que, como vimos, os avanços tecnológicos são produto de trabalho humano objetivado e não uma força externa. Mas, ainda assim, a noção de que o produto do trabalho humano toma as rédeas do processo histórico é justamente aquilo que Vieira Pinto

chamou de “inversão idealista, que consiste em fazer da história um produto da técnica” (Pinto, 2005, p. 50). Esse tipo de pensamento levará, adiante, à ilusão do superacionismo tecnológico.

A partir de uma minuciosa análise dos efeitos da aplicação da maquinaria no cotidiano do trabalho e instauração da grande indústria, Marx demonstra que as contradições entre maquinaria e trabalho não têm origem “na própria maquinaria, mas em sua utilização capitalista” (2017, p. 513). Segundo o autor, a aplicação de maquinaria poderia aumentar os empregos, diminuir o tempo e a intensidade de trabalho e aumentar a riqueza do produtor, mas, num sistema que prioriza a valorização do valor, seus efeitos são opostos. Não surpreende que o argumento de apologistas dos softwares da assim chamada inteligência artificial defenda que o avanço vai facilitar a vida dos trabalhadores, quando, na verdade, o resultado é a repetição dos próprios efeitos da maquinaria na época de Marx. Evidente, um trabalhador que vende seu tempo por x horas, ao ser submetido a um avanço que diminui seu tempo de trabalho pela metade, não vai trabalhar metade do tempo. Em vez disso, vai seguir trabalhando a mesma quantidade de tempo, mas acumulará outras funções no restante da jornada, intensificando sua carga de trabalho. A maquinaria não economiza o tempo do trabalhador, mas sim do patrão. Sua instauração permite, assim, uma diminuição do tempo de trabalho necessário e um aumento do tempo de mais-trabalho, ampliando a extração de mais-valor relativo (Marx, 2017, p. 578).

É muito importante aqui ressaltar uma nuance: por um lado, apesar de a tecnologia não ser o motor da história e as novas invenções não determinarem mudanças sociais por si só, por outro lado “a tecnologia é sempre uma parte concomitante ou subordinada a outras forças” (Crary, 2012, p. 17). A criação de empresas monopolistas nos ramos digitais são poderosos exemplos sobre como esses avanços podem ser utilizados para perpetuar dinâmicas de classe e atualizar, inclusive, a forma do colonialismo, dando uma face que conhecemos como colonialismo de dados (Silveira, 2021) ou colonialismo digital (Faustino; Lippold, 2022), em que as relações desiguais de poder se

manifestam em escala internacional como uma atualização do sistema de domínio imperialista clássico, como veremos mais adiante. Davison Faustino e Walter Lippold são categóricos ao afirmar que “a verdadeira e principal contradição não se dá entre humanos e máquinas, mas sim, entre humanos (detentores) e humanos (não-detentores) dos meios e possibilidades de produção da vida” (Faustino; Lippold, 2022, p. 69).

5. Desistoricização

O processo de desistoricização da tecnologia também faz parte do escopo do fetichismo tecnológico, uma vez que a alienação entre produtor e produto do trabalho assume a aparência de naturalização da produção humana como algo externo a seu produtor. “É este que cada vez mais cria a natureza, ou antes aquilo que para ele começa a lhe parecer como natural” (Pinto, 2005, p. 37). Quando o ser social naturaliza algo externo a si, ele abre mão da percepção de uma das capacidades imanentes a todas as suas criações: a de ser a objetivação de um processo social e, portanto, ter como propriedade essencial o fato de estar imerso no processo de autotransformação do próprio ser social, não como simples matéria inorgânica, mas como matéria especificamente transformada, criada com propósito teleologicamente determinado. O ser social é justamente aquele que consegue autotransformação (Lukács, 2013), de pôr em movimento a roda da História. O fetiche retira da mercadoria o atributo de ser parte desse processo social. Como nos alerta o filósofo Álvaro Vieira Pinto, “o aspecto mais grave desse equívoco consiste na consequência dele derivada, a de necessariamente considerar o homem objeto da técnica, a mais lamentável das resultantes lógicas da inversão idealista” (2005, pp. 230-231).

Vieira Pinto nos alerta ainda sobre o aspecto ideológico de conceitos como “era tecnológica”, afirmando que este tipo de terminologia converte “a obra técnica em valor moral” (2005, p. 41), positivando o presente de modo a tentar suspender o curso da história. É preciso saber que

[...] nas sociedades divididas, os elementos dominantes sempre exaltam o presente, no qual se acham bem instalados, elevando ao plano da ideologia as condições sociais, científicas e técnicas que o caracterizam. Seu desejo, muito compreensível, seria sustar o curso da história, o que intentam fazer contrapondo-se a todo ensaio de modificação da realidade” (Pinto, 2005, p. 40).

O efeito devastador da desistoricização, associado a um sistema de ampla financeirização da vida, diminuição generalizada do crescimento econômico, instauração de políticas de austeridade e precarização do trabalho, cria no assim chamado sujeito neoliberal a sensação de marasmo e impotência, de eterna subordinação a um presente imutável que faz parecer que não existe alternativa.

6. A ilusão de neutralidade

Uma vez que toda tecnologia é historicamente determinada, criada a partir de relações sociais específicas; uma vez que seu desenvolvimento, não somente seu uso, é carregado de ideologia de classe; uma vez que é um instrumento de manutenção de relações desiguais de poder também ao nível internacional; uma vez que é comumente reapropriada; seria leviano afirmar que ferramentas, inventos, máquinas, instrumentos são neutros.

É comum aos defensores da suposta neutralidade tecnológica a comparação com um martelo: pode ser utilizado para pregar uma mesa ou para abrir a cabeça de uma pessoa; o martelo é somente uma ferramenta, tudo depende do uso que se dá. Independentemente da simplicidade do invento, é inegável que um martelo é um aparato tecnológico. O professor Sérgio Amadeu da Silveira chama atenção para a perigosa “ideia de que as tecnologias são somente meios, nada mais que instrumentos a nosso serviço” (2021, p. 45).

À luz do método dialético, quando buscamos compreender o funcionamento de um sistema mais complexo, iluminamos, simultaneamente, sua forma mais simples. Quando nos deparamos com a complexidade da cadeia de produção de uma indústria, apoiada

na certeza de impunidade de bilionários como Elon Musk – que afirmou que os Estados Unidos dariam golpes de Estado em quem bem entendessem, referindo-se à Bolívia, país com maior reserva de lítio no mundo, para garantir seus próprios interesses (Figura 1) –, podemos compreender que, mesmo por trás de um simples martelo, há uma intenção. Um direcionamento teleológico que projetou aquela determinada ferramenta. Ou mesmo outro direcionamento teleológico que pode reapropriar a função original daquela ferramenta. Existe uma necessidade material para colocar aquela ferramenta no mundo, existe uma função útil que ela precisa cumprir e existe um valor objetivado na ferramenta. A partir dessa “cisão do produto do trabalho em coisa útil e coisa de valor” (Marx, 2017, p. 148), o valor dos produtos passou a ser considerado no processo de produção. Se for possível extrair valor com uma contrapartida baixa, ótimo. Se o capitalista não tiver que pagar ele mesmo a contrapartida e terceirizar o custo — financeiro ou humano, é irrelevante — para um país de terceiro mundo, melhor ainda.

Figura 1: printscreen do tweet de Elon Musk, posteriormente deletado.



Fonte: Acervo pessoal.

7. A aldeia global e a democracia tecnológica

Consequência da ilusão de neutralidade e do determinismo, essa é a crença de que as tecnologias digitais surgem justamente e balanceada para o bem de toda a humanidade. Foi um tipo de pensamento muito predominante na produção acadêmica dos tecnotimistas durante os anos 90. Como já vimos, a presentificação de conceitos como era tecnológica também tem lugar aqui. Mas, como vimos, a realidade está longe de ser neutra. A crença de que o desenvolvimento da tecnologia seria, de alguma forma, apartado das relações sociais de dominação vigentes é uma forma ingênua de fetichismo. A própria infraestrutura de cabos submarinos de internet corresponde a um fac-símile das linhas telegráficas do século XIX e objetiva extrair de países dependentes os recursos necessários à manutenção da predominância dos centros imperialistas: dados de todo o mundo serão processados por empresas privadas monopolistas localizadas majoritariamente nos Estados Unidos, a exemplo das Big Five – Amazon, Apple, Alphabet, Meta e Microsoft.

Apesar do crescimento consistente das principais empresas de Big Techs, com lucros cada vez mais exorbitantes que ultrapassam o PIB de países inteiros (Silveira, 2021, p. 44), até novembro de 2025 empresas americanas de tecnologia já haviam anunciado mais de 141 mil demissões, um aumento de 17% em relação ao mesmo período do ano anterior e uma diminuição constante na média de 3% ao ano nos Estados Unidos, com foco de decrescimento de 19% por ano só no estado da Califórnia, base central das principais empresas do ramo (Washington Post, 2025). Além do aumento do rendimento e das demissões em massa, as remessas de capital enviadas para fora do Brasil aumentaram em 323% entre 2014 e 2024. Ao mesmo tempo, a carga tributária sobre as remessas caiu 73% neste mesmo período. Em números absolutos, as remessas passaram de R\$ 4,93 bilhões em 2014 (corrigidos pelo IPCA) para R\$ 80,3 bilhões em 2024, e o faturamento

total passou de R\$ 21,327 bilhões em 2014 (corrigido pelo IPCA) para R\$ 144,3 bilhões em 2024, um aumento de 585% (Folhapress, 2025)¹.

8. O racismo tecnofetichista

Assim como outras tendências sociais, o racismo também possui expressões tecnofetichistas. Os pesquisadores Walter Lippold e Davison Faustino defendem que o termo racismo algorítmico “tenderia a escamotear a autoria do racismo, transferindo-a para os códigos enquanto oculta seus programadores” (Faustino; Lippold, 2022, p. 71), preferindo utilizar “racialização codificada ou racialização digital” como uma tentativa de desvelar a natureza social oculta por trás do algoritmo. É claro que, como forma particular da forma geral de fetichismo da mercadoria, o fetiche não é um processo individual, mas social, e estamos expostos a seus efeitos mesmo com a consciência crítica de seus processos ideológicos.

A crença na neutralidade da tecnologia é profundamente impactante aqui. A ideia de que a tecnologia estaria acima de preconceitos raciais humanos é particularmente danosa. O racismo é embutido na programação e no treinamento dos softwares, mas o verniz tecnicista protege seus perpetradores sob um véu pseudocientífico. A prática social de perfilamento, em que um conjunto de características físicas indica determinados tipos de respostas – comportamento muito comum na reação policial mais violenta contra pessoas negras do que brancas, por exemplo – torna-se regra em ambientes digitais, quando algoritmos projetados por pessoas brancas reconhecem ou reproduzem majoritariamente pessoas brancas do que pessoas negras. Esse tipo de perfilamento pode se tornar fatal quando automóveis automáticos guiados por algoritmos têm mais dificuldade de discernir pessoas não-brancas do que brancas (Hern, 2019). Este faria parte do paradoxo da hipervisibilidade e invisibilidade, em que

¹ Os dados incluem faturamento, arrecadação e remessas da Amazon (incluindo AWS), Apple, Facebook, Google, Google Cloud, Microsoft e Nvidia no Brasil.

pessoas negras são sempre sub representadas, a não ser em abordagens de violenta dominação e controle.

A criação de bolhas identitárias (Faustino; Lippold, 2022, p. 72) em ambientes digitais lidos como neutros também seria um método de segregação racial que segue a lógica fanoniana de compartimentalização da cidade (Fanon, 2022, pp. 34-35). Este fenômeno dificulta a convivência de perspectivas plurais e fomenta a repetição de padrões muitas vezes danosos de círculos específicos. Tal fenômeno é agravado pelo financiamento e privilégio que as principais plataformas dão a discursos extremistas de direita, a exemplo da META (Stelter, 2025).

Outro aspecto do racismo tecnofetichista é a invisibilização de quantidades absurdas de trabalho de mineração para produção de hardware, majoritariamente concentrada em países capitalistas dependentes de populações não-brancas. O extrativismo de materiais críticos “garante o funcionamento normal de nossos smartphones” (Faustino; Lippold, 2022, p. 68). A extração de valor se mantém desigual e o suor de trabalhadores bolivianos mantém ligado o ar-condicionado de nerds brancos californianos e o sistema de rastreamento de data centers faraônicos que geram empregos de forma inversamente proporcional à sua capacidade de gerar desastres ambientais.

9. O tecnossolucionismo

Um dos resultados de uma combinação de maravilhamento, do determinismo e da ilusão de neutralidade tecnológica, o superacionismo ou tecnossolucionismo caracteriza-se pela crença de que a tecnologia vai resolver os problemas sociais. É a consciência ingênua de que “as transformações que irão melhorar a sociedade só podem originar-se do desenvolvimento da técnica” (Pinto, 2005, p. 230). É, novamente, uma percepção que inverte a causa pelo efeito. Vamos ilustrar essa inversão com um exemplo.

O Prêmio Nobel de Química de 1918 é, ainda hoje, o mais controverso da categoria. Ele foi dado ao judeu alemão Fritz Haber. O

cientista introduziu o gás cloro como arma química durante a Primeira Guerra Mundial. Haber fazia questão de supervisionar pessoalmente o uso do gás nos campos de batalha e, após o armistício em 1918, foi condenado como criminoso de guerra. Anos depois, mesmo após sua morte, o composto que criou foi refinado e potencializado para se tornar o Zyklon B, gás utilizado nas câmaras de extermínio nazistas para ceifar a vida de milhões de pessoas (Martinez, 2021). Mas seu prêmio Nobel, laureado no mesmo ano de sua condenação, não foi concedido por conta das inúmeras mortes que seu projeto causou. Acontece que, com o aumento populacional drástico ao longo do século XIX², o mundo via se aproximar de uma grave crise alimentícia: cada nova colheita diminuía a quantidade de nitrogênio no solo, elemento fundamental para o desenvolvimento da vida vegetal. Apesar de abundante na atmosfera, o nitrogênio não se liga naturalmente ao solo. Para isso, é necessário ser alterada em um composto com possibilidade de diluição em água. O mundo estava se encaminhando para as sombrias previsões de Thomas Malthus, que, ainda no século XVIII, projetava que a falta de alimentos geraria terríveis fomes por conta da aceleração do crescimento da população humana. Mas, em 1907, foi justamente Fritz Haber o primeiro químico a extrair nitrogênio do ar. Ao utilizar o Ósmio como catalisador, conseguiu quebrar a forte ligação tripla de nitrogênio e extrair amônia, um composto de nitrogênio e hidrogênio. Carl Bosch industrializou o processo de Haber e o químico pôde ser utilizado como fertilizante para alimentar colheitas. Por suas duas grandes marcas no século XIX, Heber é popularmente considerado um químico que “matou milhões e salvou bilhões”.

O caso de Haber é emblemático para ilustrar essa expressão do fetiche tecnológico. Ao conhecer as pesquisas do químico, poder-se-ia argumentar que a técnica foi empregada para superar um problema social. Sob uma lente tecno utópica, trata-se de uma solução

² A população da Grande Europa aumentou de 257 milhões em 1820 para 689 milhões em 1913, enquanto a população dos Estados Unidos aumentou de 6 milhões em 1800 para 76 milhões em 1900 (ZINKINA, 2017).

tecnológica exemplar para o problema da fome, que proporcionou a possibilidade do boom demográfico do século XX. Ambos os inventos de Haber aqui citados foram profundamente atrelados às relações histórico-sociais de sua época. O caso Haber evidencia, portanto, que a tecnologia amplia capacidades humanas sem discriminar fins morais. A fome, que o processo Haber-Bosch supostamente resolveria, persiste até hoje não por limitações técnicas, mas por desigualdades econômicas, conflitos geopolíticos e projetos de produção de escassez. Mesmo durante a pandemia de COVID-19, produtores brasileiros, para garantir maior lucratividade, destruíram propositalmente estoques inteiros de alimentos (Vasconcelos, 2020), enquanto brasileiros faziam fila para se alimentar de ossos e restos (Fantástico, 2021). A tecnologia não “escolheu” entre alimentar populações ou exterminá-las; essa escolha foi política, institucional e estratégica.

Na concepção crítica do sociólogo Aron Benanav, os teóricos da automação seriam, no limite, utopistas que tentam superar as catástrofes contemporâneas a partir da tecnologia, que “ajuda a libertar todos nós para descobrir e seguir nossas paixões” (2025, p. 42). Essa visão altamente romântica se baseia, claro, na falsa premissa da neutralidade da tecnologia. O desenvolvimento e uso de tecnologia podem, sim, mediar e amortecer problemas sociais, mas isso depende da forma de aplicação social da técnica. Como Marx defendeu acerca da maquinaria, sua aplicação poderia ser emancipatória, mas em sociedades voltadas para a expropriação, seu uso tende a ser exploratório.

A crença de que a tecnologia em si solucionaria sozinha problemas sociais crônicos deriva da noção de que a técnica é neutra e apartada das relações sociais existentes no mundo. Essa noção remete ao conceito grego de *deus ex machina*, literalmente deus na máquina, um artifício narrativo no teatro grego que trazia uma divindade externa à história — e, nesse caso, à História — para resolver dilemas complexos, aparentemente sem solução. Quando compreendemos que o desenvolvimento tecnológico está profundamente ligado a processos histórico-sociais, compreendemos a posição de Benanav quando

defende que “o mundo que resulta de trabalhadores mal remunerados continuará a ser aceito ou até mesmo bem recebido pelas elites, o que significa que avanços tecnológicos de forma alguma implicarão automaticamente a adoção de soluções tecnocráticas” (Benanav, p. 43). A tendência do uso da tecnologia é, portanto, a reprodução de padrões sociais já existentes, seja racismo, classismo ou sexismo, como vimos com os gases de Haber ou com a reprodução de padrões de dominação do colonialismo digital. A técnica está profundamente inserida no processo histórico; é fruto e produto deste processo.

Segundo o filósofo húngaro István Mészáros, este problema se agrava “uma vez que o sistema capitalista foi declarado o horizonte absoluto da atividade econômica racionalmente viável, os únicos problemas a serem reconhecidos como ainda à espera de solução eram aqueles que poderiam ser descritos como dependentes de alguma solução *técnico-tecnológica*; técnica no domínio da tomada de decisões políticas e econômicas, e tecnológica no campo da própria produção” (Mészáros, 2004, p. 131. Grifos do autor). Se, segundo o mote de Margareth Thatcher, não existe alternativa, é preciso criar a narrativa de uma alternativa fabulosa, que surja de dentro do próprio sistema presentificado e venda a ilusão ideológica de liberdade sem romper com esse sistema. Aqui, o mito do tecnossolucionismo fica bem. No limite, a ideologia do solucionismo tecnológico desvia a atenção das dinâmicas desiguais de classe e contribui para a manutenção das relações de exploração vigentes. Terceiriza-se a responsabilidade humana para um elemento que assume a aparência de independente das relações sociais, o que resulta numa despolitização generalizada. A técnica pode auxiliar na resolução de problemas, mas não pode, sozinha, nos salvar dos nossos problemas.

10. Senciência algorítmica

Este ponto é, até então, mais derivado do imaginário coletivo e da ficção científica do que de análises teóricas sérias sobre a realidade. A sombra de personagens como HAL9000 ou o Exterminador do

Futuro criou no senso comum o receio da possibilidade de algoritmos desenvolverem senciência, pensamentos próprios, emoção, agência. Esse medo é alimentado justamente pela alienação da tecnologia enquanto produto de seu criador. A percepção de que um software de LLM possa estar se aproximando cada vez mais da emulação humana real ajuda a alimentar este receio. A dificuldade de entender os limites da criação e da reprodução de padrões faz crer que as sínteses probabilísticas se aproximam cada vez mais do pensamento humano. Como esta é uma possibilidade ainda distante da realidade, qualquer elaboração sobre esse fator cai mais no campo da ficção especulativa do que na análise científica em si.

Considerações finais

A capacidade do ser social de modificar sua própria história e se autoproduzir é seu diferencial ontológico, que determina sua diferenciação em relação a outras modalidades de ser (Lukács, 2013). Essa capacidade se expressa a partir do trabalho – em sua forma geral –, como uma inflexão fisiológica, teleológica que produz valores de uso (Marx, 2017, p. 255). A cisão ideológica entre ser social e seu produto rompe com a totalidade do trabalho e traz consequências graves, como a retirada da humanidade de seu potencial transformativo. O fetiche da mercadoria é, portanto, uma manifestação ideológica grave do modo de produção capitalista, que possui expressões e desdobramentos profundamente significativos para a manutenção dessa forma social.

Em sociedades em que as infraestruturas digitais “são, simultaneamente, meios de produção e meios de comunicação” (Grohmann, 2019, p. 111), é preciso reconhecer as particularidades das novas formas de expropriação de valor, sem abrir mão dos instrumentos que permitem a análise crítica à totalidade capitalista. Atualmente, o reconhecimento do fetichismo da tecnologia como forma específica do fetichismo da mercadoria ilumina nossa compreensão de novos processos de exploração. Por conta da restrição espacial, este trabalho se limitou a trazer um panorama sobre o tema.

Futuros desenvolvimentos do fenômeno do tecnofetichismo e suas expressões ainda são da ordem do dia.

Referências

ABRIL, Danielle; COCCO, Federica. Why one of the nation's most prosperous industries is shedding jobs. *The Washington Post*, Washington, 18 nov. 2025. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/business/2025/11/18/big-tech-layoffs-ai/>. Acesso em: 12 jan. 2026.

BOLANHO, César Ricardo Siqueira. Trabalho intelectual, comunicação e capitalismo: a reconfiguração do fator subjetivo na atual reestruturação produtiva. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, Rio de Janeiro, n. 11, p. 53-78, dez. 2002.

CRARY, Jonathan. *Técnicas do observador: visão e modernidade no século XIX*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FANTÁSTICO. Fila para conseguir doação de ossos é flagrante da luta de famílias brasileiras contra a fome. *G1*, Rio de Janeiro, 25 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/07/25/fila-para-conseguir-doacao-de-ossos-e-flagrante-da-luta-de-familias-brasileiras-contra-a-fome.ghtml>. Acesso em: 14 jan. 2026.

FOLHAPRESS. Parcela do faturamento das big techs remetida ao exterior aumenta 323%, enquanto taxa  o de remessas cai 73%. *Folha de S. Paulo*, S  o Paulo, 6 dez. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/12/parcela-do-faturamento-das-big-techs-remetida-ao-exterior-aumenta-323-enquanto-taxacao-de-remessas-cai-73.shtml>. Acesso em: 12 jan. 2026.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. *Revista Eletrônica Internacional da Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*, São Cristóvão, v. 22, n. 1, p. 106-122, 2020.

HERN, Alex. The racism of technology – and why driverless cars could be the most dangerous example yet. *The Guardian*, Londres, 13 mar. 2019. Disponível em: <https://www.theguardian.com/technology/shortcuts/2019/mar/13/driverless-cars-racist>. Acesso em: 14 jan. 2026.

LÉVY, Pierre. Pierre Lévy: “A questão é: como usaremos as novas tecnologias de forma significativa para aumentar a inteligência humana coletiva?”. *Fronteiras do Pensamento*, 2019. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/leia/exibir/pierre-levy-a-questao-e-como-usaremos-as-novas-tecnologias-de-forma-significativa-para-aumentar-a-inteligencia-humana-coletiva>. Acesso em: 23 fev. 2026.

LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social*. v. 2. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINES, Ivan. *Ciência e ética: Fritz Haber e a Guerra Química*. 2021. Dissertação (Mestrado em História da Ciência) – Programa de Estudos Pós-Graduados em História da Ciência, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/24513/1/Ivan%20Martines.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2026.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MÉSZÁROS, István. *O conceito de ideologia*. São Paulo: Boitempo, 2004.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

ROLIM MOTA, Fydel Marcus; COSENTINO FILHO, Carlo Benito. Fetichismo tecnológico no capitalismo de plataforma: relações e contradições da tecnologia e da IA com o Direito do Trabalho. *Revista Eletrônica Internacional da Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*, São Cristóvão, v. 26, n. 2, maio-ago. 2024.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

STELTER, Brian. Mark Zuckerberg's MAGA makeover will reshape the entire internet. *CNN Business*, 7 jan. 2025. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2025/01/07/media/mark-zuckerberg-meta-fact-checking-analysis>. Acesso em: 13 jan. 2026.

TELLES, Marcio. Da mimese ao mundo fechado: a IA generativa e a abstração da realidade em *Trump's Gaza*. *Alceu*, v. 25, n. 55, p. [s. p.], jan.-abr. 2025.

VASCONCELOS, Hygino. Estoques públicos de alimentos estão em níveis baixos e podem pressionar preços. *UOL Economia*, São Paulo, 19 set. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/09/19/estoques-publicos-conab-alimentos-reducao.htm>. Acesso em: 14 jan. 2026.

ZINKINA, Julia; KOROTAYEV, Andrey; ALESHKOVSKII, Ivan. The demographic transition in the First World: the nineteenth century. In: GRININ, Leonid E.; ILYIN, Ilya V.; HERRMANN,

Peter; KOROTAYEV, Andrey V. (org.). *Globalistics and globalization studies: global evolution, historical globalistics and globalization studies*. V. 6. Volgograd: Uchitel Publishing House, 2017. p. 181-187.

CAPÍTULO 2

PLATAFORMAS DE REDES SOCIAIS: O PROTAGONISMO DOS CRIADORES DE CONTEÚDO

Luana Matos do Nascimento

Introdução

A internet trouxe uma nova realidade, uma nova forma de interação e conexão, e, com isso, uma nova profissão: os influenciadores digitais. Essa profissão cresceu a partir da possibilidade de usuários que ganharam destaque e remuneração, enquanto formaram comunidades pelas plataformas e parcerias de publicidade com marcas. Tanto a remuneração a partir das plataformas como a das marcas são resultados da dimensão da audiência desses influenciadores. Quanto maior for a audiência, maior a possibilidade de fechar parcerias e o cachê.

Uma consequência desse sistema é exposta na pesquisa da *Comscore*. Esta revelou que o engajamento de conteúdos promovidos por influenciadores representou 59% do total de engajamento das plataformas e 9% do total de conteúdos publicados no ano de 2022 (Pacete, 2023). Ou seja, os influenciadores são responsáveis pela maior parte da audiência das plataformas e, por consequência, de parte de sua base de lucro, tendo em vista que elas lucram a partir da venda do espaço publicitário – um espaço cada vez mais direcionado pela utilização dos dados da audiência, como veremos na fundamentação teórica.

Nesse sentido, os influenciadores viraram peças-chave de publicidade, representando um mercado avaliado em US\$ 250 bilhões, em 2023, com previsão de atingir até US\$ 480 bilhões em 2027 (Tília, 2024). E não somente isso: passaram a ser vistos como uma nova profissão, atraindo diversos usuários de plataformas pela idealização de

emprego fácil, flexível e bem remunerado. Hoje, inclusive, já existe a faculdade de Influência Digital na FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado, com o nome “Criação e Produção de Conteúdo”, que substitui o curso de Rádio e TV da faculdade (Sacchitiello, 2023)

Diante desse cenário, o presente trabalho busca compreender a relação entre os influenciadores e as plataformas. Se eles são responsáveis pela maior parte do engajamento das plataformas, poderíamos dizer que os influenciadores são trabalhadores das plataformas? Qual é o papel dos algoritmos e dados nesse processo? Qual é a influência da monetização?

1. Metodologia

Para realização desta pesquisa, o recorte se deu a partir das plataformas mais utilizadas pelos influenciadores e pela audiência: *Instagram* e *Youtube* (como será visto nas justificativas).

Ao nível metodológico, foi feita uma análise documental (Moreira, 2014) sobre os Programas de Criador de Conteúdo do *Youtube* e do *Instagram* em diálogo com matérias de jornais, estudos de agência de influenciadores e o censo dos criadores de conteúdo (Wake, 2025). A análise será feita com a organização do material, levantamento quantitativo e qualitativo de termos recorrentes, bem como a criação de códigos para facilitar o controle dos documentos. Com isso, a interpretação será realizada com vistas à pesquisa bibliográfica.

2. Justificativas

Quando falamos de influenciadores e América Latina, o Brasil é conhecido por ser o “país dos *influencers*” com o maior e mais maduro mercado. Em 2022, foram contabilizados cerca de 500.000 profissionais com mais de 10.000 seguidores. Atualmente, estima-se que já há milhões de criadores de conteúdo. E não somente isso, como uma audiência ativa de 79% de usuários consumindo regularmente o

conteúdo de influenciadores, com 8 a cada 10 pessoas efetuando compras a partir dessa influência (Unesco, 2025).

Segundo o Censo de Criadores de Conteúdo da *Wake* (2025), as plataformas mais utilizadas pelos influenciadores são *Instagram* (97%), *Tiktok* (79%) e *Youtube* (30%). Os dados batem com a pesquisa *Creator* e Negócios da *Brunch* e Youpix do mesmo ano. Segundo esta última, o Instagram também é a plataforma mais utilizada pelas marcas para publicidade, o que pode ser uma justificativa para o fato de os influenciadores estarem mais presentes justamente na plataforma que não monetiza os seus conteúdos diretamente. Soma-se também ao fato de os influenciadores preferirem fazer vídeos curtos de até 3 minutos. Segundo a *Wake* (2025), 54% dos entrevistados preferem esse formato.

De acordo com a mesma pesquisa, 75% dos jovens brasileiros desejam seguir a profissão de *influencer*, ao acreditarem ser uma atividade profissional que permite dinheiro, liberdade e autonomia. Mas será que tal impressão é representada nos dados?

Ainda sobre a pesquisa citada (*Wake*, 2025), somente 9% conseguem viver única e exclusivamente da renda de influenciador; 8% têm em torno de 51 a 99% da renda composta pelo trabalho de influência. Nesse cenário, 26% dos entrevistados não possuem renda pelo trabalho de criador de conteúdo, fazendo somente campanhas pontuais. Enquanto isso, 67% ainda trabalham com permutas, de modo que somente 27% fecharam campanhas pontuais.

E, apesar de a renda decorrer em geral das marcas parceiras, os influenciadores afirmam que os principais desafios são: (i) manter seu público engajado; (ii) a incerteza financeira; (iii) manter uma frequência de postagens; (iv) estar sempre online e atualizado sobre as trends; e (v) a falta de suporte das plataformas (*Wake*, 2024). Segundo a pesquisa da *Brunch* com a *YouPix* (2024), 40% dos criadores que ganham até R\$ 10.000,00, como os que ganham entre R\$ 10.000,00 e R\$ 100.000,00, afirmam que lidar com os algoritmos das plataformas é um desafio. Após isso, o maior problema é ganhar mais seguidores e organizar a produção diária. Tais questões se relacionam em maior grau com o vínculo com a plataforma. Em contrapartida, somente 2% afirmam se

sentirem pressionados pelas marcas parceiras (Wake, 2025). Esses dados são um indicativo da necessidade de averiguar a relação dos influenciadores com as plataformas e questionar se existe uma relação de trabalho.

3. Fundamentação teórica

Para compreender o problema colocado, cabe avaliar dois pontos fundamentais: (i) as plataformas de redes sociais e (ii) os influenciadores digitais.

Em relação às plataformas, a conceituação foi revisitada por diversas áreas, como negócios, estudos de *software*, economia de organização industrial, gerenciamento estratégico e tecnologia da informação. Dessas,

Uma das contribuições mais influentes conceituou plataformas (por exemplo, consoles de videogames) como “mercados de dois lados” (ROCHET; TIROLE, 2002). Os operadores da plataforma, neste caso, agregam, por um lado, compradores ou usuários finais (por exemplo, jogadores) e, por outro, vendedores ou editores de jogos. (Poell, T; Nieborg, D; Van Djick, J.; 2020, p. 3).

Contudo, para alcançar tal objetivo de interação entre usuários e compradores, foram criados diversos mecanismos, como o desenvolvimento de algoritmos. Estas são unidades elementares de computação que possibilitam a resolução de problemas, como a utilização dos dados para um fim desejado (Grohmann, 2020, p. 108). Diante disso, Thomas Poell, David Nieborg e José Van Djick (2020, p. 4) expandiram o conceito para [...] plataformas como infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados.

Indo além, os autores buscaram analisar as infraestruturas de dados, mercado e governança. Nesse sentido, a Economia Política Crítica levanta haver uma relação assimétrica entre os operadores das

plataformas e os usuários finais, visto que esses últimos ficam reféns da forma com a qual a empresa por trás da plataforma decide operar. Nesse caso, as plataformas costumam solicitar o acesso aos dados dos usuários como contraprestação à utilização delas, pois

[...] permite que os empresários transformem praticamente todas as instâncias de interação humana em dados: ranqueamento, pagamento, pesquisa, assistir conteúdos, dirigir, caminhar, conversas, amizades, namoro, etc. Esses dados são, então, processados algoritmicamente e, às vezes, sob condições rigorosas, disponibilizadas aleatoriamente para uma ampla variedade de atores externos (BUCHER, 2018; LANGLOIS; ELMER, 2013).

Um exemplo é a rede social *Instagram* que nos seus termos de uso, informa que o serviço da plataforma é financiado a partir da utilização dos dados pessoais do usuário, como informes sobre atividades e interesses, para a veiculação de anúncios¹.

O mercado se encontra cada vez mais concentrado em oligopólios transnacionais, os americanos *Alphabet* (proprietária da *Google*), *Amazon*, *Meta*, *Apple* e *Microsoft*, que têm como competidores – em menor grau – as empresas chinesas *Baidu*, *Alibaba* e *Tencent*. Esse cenário resulta em uma dificuldade para outras empresas entrarem na concorrência. E as já existentes seguem monopolizando a escala produtiva, a infraestrutura digital, as plataformas intermediárias e os setores industriais e sociais (Van Djick, 2022).

Esse modelo de funcionamento nos leva à terceira questão: a governança. As plataformas têm ampliado seu escopo de atuação em áreas como transporte, saúde, comunicação, varejo. Com isso, as empresas pressionam o Estado para que a regulação de seus serviços seja diminuída, sob a justificativa de que isso facilitaria a melhoria de seus produtos e serviços. Isso é amplificado quando se identifica que

¹ Disponível em: https://help.instagram.com/581066165581870/?locale=pt_BR, Acesso 08.dez.2025.

as plataformas já funcionam de uma forma que foge do escopo regulatório existente².

Ou seja, quando falamos de plataformas de redes sociais, podemos dizer que:

Elas medem todos os tipos de interações entre usuários finais e fornecedores de serviços, acumulam inteligência a partir de dados e conteúdo de várias camadas, transformam fluxos de dados em valor monetário, aplicam *gatekeeping* e moderam fluxos de dados e conteúdo. (Van Djick, 2022, p. 29).

Nesse sentido, Jonas Valente (2020, p. 80) explica:

[em que] pese uma construção pelas plataformas de uma autorreferência para afirmar-se como espaços de facilitação desinteressados, essas empresas estabelecem as regras do jogo, as lógicas por meio das quais as interações e transações acontecem e os limites destas. Assim, as plataformas digitais não são sistemas neutros.

Mais especificamente sobre redes sociais, Raquel Recuero (2016, p. 118) afirma que elas são “prolífica[s] na geração de dados de relacionamento, conversação e conexão entre os atores”. Isso porque é possível observar a interação de diversos sujeitos, como empresas e personagens, numa escala que impacta o tecido social. Com isso, esse novo meio de comunicação permitiu observar novas formas de interação, inclusive uma nova profissão.

² No caso brasileiro, podemos citar o Projeto de Lei 2630 conhecido como a "PL das Fake News". Nele houve a proposta de instituir a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet para as redes sociais, a fim de combater desinformação. Contudo, o próprio congresso encontrou diversas dificuldades em seguir com o projeto devido ao lobby das *bigtechs*. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%B0%202630%2C%20de%202020&text=Ementa:%20Institui%20a%20Lei%20Brasileira%20de%20Liberdade%2C,estabelece%20san%C3%A7%C3%B5es%20para%20o%20descumprimento%20da%20lei> e <https://iclnoticias.com.br/turma-block-lobby-big-techs-projetos-lei/>, Acesso: 12.jan.2026

Fruto desse novo tipo de interação e publicização (inclusive de si mesmo), nasce a profissão de influenciador digital ou criador de conteúdo. Issaaf Karawhi (ano), ao abordar a criação de conteúdo brasileiro, resalta algumas características: (i) as blogueiras começaram por ter tempo livre para se dedicar a compreender mais sobre um nicho e a comunicá-lo; (ii) tinham outros conhecimentos, como o da língua inglesa, que permitia que elas tivessem acesso a conteúdo que a maioria não tinha; (iii) ocorre no regime de visibilidade midiática do eu, remetendo à produção de conteúdos não só sobre um tema específico, mas sobre si. Antes desses termos, já foram chamados de blogueiros (*bloggers*), vlogueiros e *youtubers*. No início, entre 2006 e 2010, o trabalho se vinculava à rede social utilizada pelo indivíduo para estabelecer contato com seus seguidores. Como hoje existe mais de uma plataforma, o termo se ampliou para influenciador digital, uma designação a quem cria conteúdo, tem muitos seguidores e possui um retorno monetário.

Como descreve Issaaf Karhawi (2017, p.54), “[n]o escopo dos influenciadores digitais, assume-se haver sempre produção de conteúdo. Trata-se de uma condição *sine qua non* para ser considerado um influenciador”. A autora também resalta como uma das características as parcerias de publicidade como principal fonte de renda (2024, p. 38).

Neste trabalho, compreendemos que o influenciador é aquele que utiliza a plataforma para garantir a sua subsistência, mas não necessariamente a tem como sua principal fonte de renda. Segundo a pesquisa *Creators & Negócios* (2024), cerca de 24% dos influenciadores possuem vínculo trabalhista formal (CLT) ou trabalham em um modelo de pejetização para complementar a própria renda.

Além disso, a autora traz como característica possuir um nível de conhecimento um pouco acima da média de seus seguidores, mesmo não sendo, necessariamente, especialista. Em vista disso, atuam como formadores de opinião horizontais (Cruz, 2011), tendo um peso significativo na opinião dos que lhes seguem (Karhawi, 2017).

Também há espaço nas redes para quem somente finge ser uma coisa que não é, como demonstrou o humorista Vinicius Antunes ao criar o personagem “Caco”, um piloto de avião. Ele criou um perfil no *Instagram* para discorrer sobre fatos e conhecimento aeronáuticos, conseguindo atrair uma quantidade substancial de seguidores que acreditavam nele. Após meses, disse aos seguidores que tudo era uma experiência para a sua pesquisa de doutorado sobre mentiras na rede – e isso também era mentira³.

Para Karhawi (2017, p. 60), ser influenciador digital é uma profissão, porque

[...] essa competência profissional do influenciador acaba servindo como estratégia de comunicação para indústrias mais diversas; ao optar por uma parceria comercial com um blogueiro, youtuber, instagramer, aproxima-se a marca de um nicho já definido pelas dinâmicas de construção de comunidade do próprio influenciador.

Ou seja, ser influenciador requer consistência na produção de conteúdo, manutenção das relações, boa reputação e destaque em sua comunidade, para que as marcas se apropriem e consigam uma ponte entre os consumidores e seus produtos. Diante disso, a autora também ressalta a relação dos influenciadores com as plataformas:

A despeito de se apresentar, pelo discurso das corporações, como uma relação ‘horizontal’, Burgess defende que os “[...] creators tiveram um papel central na construção de culturas e audiências nas plataformas, mas [...] as plataformas conseguem criar ou quebrar a carreira dos creators” (2021, p. 23, tradução nossa). Não se trata de uma atuação somente ‘situada’ nas plataformas de redes sociais digitais, mas marcada pela penetração de “[...] infraestruturas, processos econômicos e estruturas governamentais de plataformas [...]” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 5). A centralidade das

³ Ver, para mais detalhes, *Homem finge ser piloto de avião e revela farsa nas redes: Pesquisa do doutorado*, publicado pelo jornal Estado de Minas. Disponível em: <https://www.em.com.br/nacional/2024/03/6817309-homem-finge-ser-piloto-de-avião-e-revela-farsa-nas-redes-pesquisa-do-doutorado.html>. Acesso em: 23.dez.2024.

plataformas acarreta orientação das transações econômicas que se dão nesses espaços e também conformação da interação dos usuários (Karhwi; Prazeres; 2022, p. 806).

Em uma reportagem da *BBC News* (“Negócio bilionário: por que muitos ainda dizem que influencer não é ‘trabalho sério?’”, 2023), ao se questionar se o trabalho de influenciador é ou não um trabalho de verdade, levanta-se o caso da influenciadora Chloe Homan. Ela diz trabalhar cerca de 80 a 90 horas por semana, o que, por dia, totaliza uma jornada de 11 a 13 horas, incluindo finais de semana. Essa quantidade assustadora de horas trabalhadas ocorre por diversos fatores. Um deles é a lógica algorítmica das plataformas digitais que, buscando ter cada vez mais mercadoria e audiência, impõe um modo de agir. Para o influenciador, torna-se necessário ter a maior quantidade de publicações, *stories* todos os dias, *reels* pelo menos uma vez na semana e fotos/vídeos no *feed* e até uma fiscalização do que será postado ou não, pois alguns conteúdos poderão ter menos visualizações. Isso resulta em uma lógica na qual o influenciador precisa atender ao algoritmo para não perder engajamento, na maior parte das vezes não clara e por trás de um discurso de autogestão (Karhawi; Prazeres, 2022).

O Censo dos Influenciadores Digitais (Wake, 2025) levantou que 28% dos influenciadores que se sustentam da criação de conteúdo separam todos os dias um tempo para planejamento. Além disso, 40% dos influenciadores trabalham em média três horas para criar uma publicação de 30 segundos⁴, 26% gastam de quatro a seis horas, 16% de seis a oito. Alguns chegam a mais de 8 horas de produção.

Matos (2020), ao analisar os *youtubers* mostrou as consequências dos algoritmos para os influenciadores digitais. Segundo a autora, há uma exaustão algorítmica, na qual os criadores de conteúdo se veem precisando escolher entre qualidade e quantidade e, por diversas vezes, recorrendo à segunda opção. Dessa lógica, resulta uma sobrecarga de

⁴ Neste caso, é considerado um post em vídeo e todo o processo de criação: pesquisa, roteiro, filmagem/produção, etc.

trabalho e prejuízo à saúde mental dos influenciadores. Lehto (2020), partindo desse cenário, cunhou o conceito de “influenciador neurótico”, devido à atuação deste ser baseada na ansiedade⁵. Um estudo da Criadores ID que entrevistou 450 influenciadores com uma média de 950 mil inscritos apontou que 22,2% deles sofriam de transtorno de ansiedade; 6,4% estavam com depressão; e 81% diziam se sentir pressionados a produzir novos conteúdos (Faria, 2023).

Podemos falar de autogestão quando é preciso atender à lógica algorítmica para manter sua profissão? Não seriam as plataformas padrões dos influenciadores, já que estas impõem um fluxo de trabalho, lucrando com ele, e os influenciadores precisam ou tentam manter parte de sua subsistência a partir das plataformas?

Nesse sentido, recuperamos o conceito de trabalho plataformizado, exposto por Rafael Grohmann (2020, p. 105), para questionar se poderia configurar a relação dos influenciadores com as plataformas. Segundo o autor,

[...] rastreamento permanente [que] é a concretização de um trabalhador quantificado a partir de métricas de performance e desempenho geridas por algoritmos, com as técnicas de gestão indo além do sujeito impelido a ‘transcender-se pela empresa’ ou ‘motivar-se cada vez mais para satisfazer o cliente’. Trata-se do transcender-se e motivar-se por si mesmo, a partir de suas próprias métricas, como mecanismos de autocorção e autoculpabilização [...]

Ele também afirma:

Em vez da “uberização”, então, trata-se de pensar a plataformização do trabalho como a dependência que trabalhadores e consumidores passam a ter das plataformas digitais – com suas lógicas algorítmicas, dataficadas e financeirizadas – em meio a mudanças que envolvem a intensificação da flexibilização de relações e contratos de

⁵ A título de exemplo da ansiedade de influenciadores devido a lógica algorítmica: https://www.youtube.com/watch?v=n14ye_LvIoM e <https://www.youtube.com/watch?v=9tNnvgiogH0>, acesso 07.jun.2025.

trabalho e o imperativo de uma racionalidade empreendedora (DARDOT; LAVAL, 2016) como vias de justificação dos modos de ser e aparecer do capital. Podemos dizer, seguindo Valente (2019, p. 177), que “as plataformas criam formas de potencialização da subsunção do trabalho intelectual”. (Grohmann, 2020, p. 112).

Ao falar do trabalho plataformizado, Grohmann se refere majoritariamente a três modelos: (i) plataformas às quais os trabalhadores precisam ter uma localização específica (por exemplo: *iFood*); (ii) plataformas de microtrabalho ou *crowdwork*, utilizadas para treinar inteligência artificial (ex.: *MicroWorkers*) e (iii) plataformas que reúnem diversos tipos de trabalhos *freelances* (ex. *Getninja*). Nenhum desses modelos se encaixa o trabalho de criador de conteúdo; porém, as características de quantificação de métricas, técnicas de gestão, racionalidade empreendedora e subsunção do trabalho também são características presentes ao falarmos de influenciador.

Para além, recuperando Bolaño e Bastos (2020, p. 181) temos o conceito de trabalho cultural, o qual ambos afirmam

No caso da Indústria Cultural, o trabalho, de um modo geral, produz duas mercadorias: o bem simbólico e a audiência. Aqui se manifesta bem claramente a contradição entre economia e cultura, mediada pelo trabalho cultural. Assim, o que interessa ao capital no âmbito da cultura é aquele trabalho cuja utilidade é produzir uma audiência apta a receber, entender e reagir às mensagens da propaganda e da publicidade. É a sua função de mediação que o caracteriza, justamente.

Pensando a subsunção do trabalho, Bolaño e Bastos levantam que (2020, p. 180)

A questão da mediação social está vinculada, assim, àquela da subsunção do trabalho cultural no capital investido na produção cultural. É só subsumindo esse tipo particular de trabalho que as indústrias culturais podem realizar de fato a mediação, pois elas mesmas, sem o trabalho, não passam de amontoados de edifícios, cabos, equipamentos e softwares. Mas, só o trabalho vivo produz valor (e, ao mesmo tempo, conserva o valor

daqueles meios de produção que se consomem ou desgastam no processo produtivo, transferindo-o ao novo produto).

Ao nível das redes sociais, temos os trabalhadores que permitem o funcionamento dessa indústria ao nível operacional, como os cientistas de dados. Contudo, o trabalho de mediação, de geração de significados e afetos perpassa os influenciadores. Um exemplo é a lógica de empreendedorismo presente no neoliberalismo. Os influenciadores acabam por se colocar como um exemplo de empreendedor que deu certo. Esse é o discurso. Mas, na prática, vemos uma outra realidade, como os dados citados nos mostra.

Além disso, esses influenciadores ganham uma parte pequena da audiência que geram ou nem isso. Um exemplo é a forma de monetização do Youtube. Esta envolve diversos fatores em conjunto, como anúncios, visualizações e cliques, e os pagamentos só se dão a partir do acúmulo de US\$ 100. O quanto o influenciador recebe pode variar de acordo com o número de visualizações, tipo de conteúdo, localização do público e engajamento. Mas, de forma geral, os critérios para o ganho por meio da plataforma são:

- Ter pelo menos 500 inscritos no canal;
- Pelo menos 3 mil horas de exibição pública em vídeos nos últimos 365 dias; e
- Ou pelo menos 3 milhões de visualizações públicas dos Shorts (vídeos curtos na plataforma) nos últimos 90 dias.

Segundo o site *Remessa on-line*, a partir de dados disponibilizados por *youtubers* – já que a própria plataforma não divulga esses dados –, o ganho por anúncio costuma variar de US\$ 0,25 a 4,50/mil visualizações. Estima-se ser em torno de 55% da receita da plataforma. Os critérios para monetização podem ser o tempo de visualização ou clique no anúncio. O valor recebido pode mudar conforme o nicho do canal, a localização do público, o tipo de anúncio exibido etc. Nesse caso, é necessário:

- ter pelo menos 18 anos ou um responsável legal acima dessa faixa etária para gerenciar seus pagamentos por meio do *Google AdSense*;
- criar vídeos que atendam às diretrizes de conteúdo adequado para publicidade;
- ter 1.000 inscritos no canal; e
- ter 4.000 horas de exibição pública em vídeos mais longos, nos últimos 365 dias, ou 10 milhões de visualizações públicas dos *Shorts* nos últimos 90 dias.

Com isso, é possível concluir que: (i) há um trabalho feito gratuitamente até começar a ser remunerado; (ii) não há transparência na forma do pagamento; (iii) pode haver uma grande discrepância entre o lucro obtido e o valor pago ao influenciador. É importante lembrar que este anúncio é feito em um conteúdo criado exclusivamente pelo influenciador e – caso ele tenha – sua equipe.

De forma geral, assim, a subsunção do trabalho de criador de conteúdo ocorre com a utilização do seu conteúdo para a propagação de anúncios e a mediação, pois já sabemos que os algoritmos escolhem quais terão maior alcance.

Um indício da atuação das plataformas no trabalho dos influenciadores – e de perfis de forma geral – são as contas de Thiago de Souza - @canaldothiagson – (“Instagram desativa conta do influenciador ‘Chavoso da USP’”, 2025 e Verenicz, 2025), Jones Manuel - @jones.manoel - (Equipe Carta Capital, 2025) e o escritor Jerfferson Tenório (Gabriel, 2025) foram banidas da plataforma *Instagram* sem nenhuma justificativa além de “não seguir os padrões da comunidade”. Mas, nos três casos, afirmam ter sofrido censura.

No documento “Padrões da Comunidade” do *Instagram*, (“Facebook Community Standards | Transparency Center”, 2022), afirma-se que as plataformas da empresa *Meta* se propõem a ser um espaço no qual as pessoas tenham voz, possam se comunicar abertamente sobre assuntos importantes para elas, mesmo que outros indivíduos possam achar questionável. Contudo, avaliam o interesse público e o risco de danos. Diante disso, estabelecem quatro valores:

dignidade, autenticidade, privacidade e segurança. No caso do Jefferson Tenório, a segurança não foi garantida, visto que o autor sofreu diversas ameaças e ofensas na plataforma e, por fim, ele mesmo teve sua conta cancelada.

Assim, após a análise das plataformas e dos influenciadores digitais, podemos fazer duas avaliações: *(i)* a base do negócio das plataformas de redes sociais é a audiência, ao ser ela que compartilha seus dados, possibilitando uma melhor publicidade; e *(ii)* os influenciadores possuem papel chave nesse processo, visto que é necessário ter um público engajado para ser um criador de conteúdo.

Como César Bolaño e Vieira (2014, p. 75) salienta

O [...] crucial elemento é a adoção de uma forma de financiamento já conhecida da Indústria Cultural: a produção da mercadoria audiência, um produto intermediário comercializado num mercado intracapitalista, essencial na organização de um fator chave para a reprodução do capital monopolista, como é a publicidade. Antes da internet, as empresas nunca tiveram tantas oportunidades de rastrear e reunir tanta informação sobre seus consumidores. Isso ocorre porque, na nova plataforma, a informação, transformada em bits, torna-se passível de rastreamento, armazenamento e manipulação em um nível sem precedentes.

Como os autores citados reverberam, a audiência segue sendo uma mercadoria mesmo no contexto de plataformas digitais. E partir dos autores expostos até aqui, podemos afirmar que, nas plataformas de redes sociais, um dos mecanismos para manter a audiência engajada é a criação constante de conteúdos.

Considerações finais

Diante dessa base conceitual, este texto questionou a relação entre os influenciadores e a plataforma. É realmente possível afirmar que são trabalhadores culturais ou trabalhadores plataformizados?

Após a revisão bibliográfica e análise dos dados, podemos trazer alguns apontamentos de que os influenciadores constituem a força produtiva do modelo de negócio das plataformas, pois: (i) as plataformas pressionam para o contínuo aumento de publicação pelos influenciadores; (ii) não existe um modelo transparente sobre o funcionamento dos algoritmos e monetização; (iii) há um modelo para a produção de conteúdo visando o engajamento; (iv) as plataformas não são neutras, porque possuem vieses e objetivam o lucro; (v) os influenciadores lidam com transtornos psicológicos em decorrência da interação com a plataforma; (vi) a audiência é uma das principais bases do modelo de negócio das plataformas, uma vez que objetiva a obtenção de dados; e (vii) o trabalho de influência é uma das formas de subsistência do criador de conteúdo.

Referências

ARRIAGADA, A. *Influencers en América Latina: creación de contenidos, dilemas éticos y desafíos sociales*. Montevideo: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2025. (n. 33).

BOLAÑO, C.; BASTOS, M. D. Um pensamento materialista em comunicação. In: *O campo da comunicação: epistemologia e contribuições*. São Paulo: Socicom Livros, 2020.

BOLAÑO, César R. S.; VIEIRA, Eloy S. Economia política da internet e os sites de redes sociais. *Revista Eptic*, v. 16, n. 2, maio-ago. 2014.

DUARTE, J.; BARROS, A. (org.). *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação*. São Paulo: Atlas, 2009.

EQUIPE CARTA CAPITAL. Meta derruba perfis de Jones Manoel no Facebook e no Instagram. *CartaCapital*, [s. d.]. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/meta-derruba-perfis->

de-jones-manoel-no-facebook-e-no-instagram/. Acesso em: 27 jan. 2026.

FARIAS, Taís. Sobrecarga e burnout: a saúde mental dos creators. *Meio & Mensagem*, 2023. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/comunicacao/saude-mental-dos-creators>. Acesso em: 23 dez. 2024.

FERREIRA, Vitor. Artes e manhas da entrevista compreensiva. *Saúde e Sociedade*, v. 23, n. 3, jul.-set. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000300020>. Acesso em: 14 jan. 2026.

GABRIEL, Jeferson. Tenório tem perfil banido do Instagram sem qualquer explicação da Meta: “Estou cansado de falar de censura”, desabafa escritor. *O Globo*, 22 ago. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2025/08/22/jeferson-tenorio-tem-perfil-banido-do-instagram-sem-qualquer-explicacao-da-meta-estou-cansado-de-falar-de-censura-desabafa-escritor.ghhtml>. Acesso em: 27 jan. 2026.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. *Revista Eptic*, v. 22, n. 1, jan.-abr. 2020.

INSTAGRAM desativa conta do influenciador “Chavoso da USP”. *Gazeta do Povo*, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/instagram-desativa-counta-do-influenciador-chavoso-da-usp/>. Acesso em: 28 jan. 2026.

KARHAWI, Issaaf. Influenciadores digitais: conceitos e práticas em discussão. *Revista Comunicare*, 2017.

KARHAWI, Issaaf. “Tá toda blogueirinha!”: a apropriação das práticas dos influenciadores digitais na construção de visibilidade midiática por profissionais liberais. In: SAAD, Beth (org.). *Olhares híbridos sobre a comunicação contemporânea: a trajetória de 18 anos do COM+*. Cachoeirinha: Fi, 2024.

KARHAWI, I.; PRAZERES, M. Exaustão algorítmica: influenciadores digitais, trabalho de plataforma e saúde mental. *Reciis: Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 4, p. 800-819, out.-dez. 2022.

MATOS, Ludimila. “O YouTube não liga pra gente”: agenciamentos sociotécnicos na percepção de criadores de conteúdo brasileiros para o YouTube. 2020. 282 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

MEIO & MENSAGEM. *Creators, precisamos falar sobre burnout: série Saúde Mental & Criatividade*. [São Paulo]: Meio & Mensagem, 2018. 1 vídeo (5 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9tNnvgiogH0&t>. Acesso em: 7 jun. 2025.

META. *Facebook Community Standards*. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/>. Acesso em: 28 jan. 2026.

NEGÓCIO bilionário: por que muitos ainda dizem que influenciar não é “trabalho sério”? *BBC News Brasil*, [s. d.]. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4njnylve14o>. Acesso em: 26 dez. 2024.

PACETE, L. G. Brasil é o terceiro maior consumidor de redes sociais em todo o mundo. *Forbes Brasil*, 2023. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/03/brasil-e-o-terceiro-pais-que-mais-consome-redes-sociais-em-todo-o-mundo/>. Acesso em: 9 dez. 2025.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; DIJCK, José van. Plataformização. *Revista Fronteiras: Estudos Midiáticos*, v. 22, n. 1, jan.-abr. 2020.

RECUERO, Raquel. Métodos mistos: combinando etnografia e análise de redes sociais em estudos de mídia social. In: CAMPANELLA, Bruno; BARROS, Carla (org.). *Etnografia & consumo midiático: novas tendências e desafios metodológicos*. Rio de Janeiro: E-papers, 2016. p. 117-132.

SACCHITIELLO. Faap cria faculdade de formação de influenciadores digitais. *Meio & Mensagem*, [s. d.]. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/midia/como-sera-a-pri-meira-faculdade-de-formacao-de-influenciadores-digitais>. Acesso em: 5 dez. 2025.

TILIA, C. de. Creator economy: quanto ganham, o que fazem e quem são os influenciadores brasileiros. *Forbes Brasil*, 2024. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/2024/12/creator-economy-quanto-ganham-o-que-fazem-e-quem-sao-os-influenciadores-brasileiros/>. Acesso em: 5 dez. 2025.

VALENTE, Jonas. Apresentação do dossiê temático “Plataformas digitais, economia e poder”. *Revista Eptic*, v. 22, n. 1, jan.-abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/eptic/issue/view/964>. Acesso em: 14 jan. 2026.

VAN DIJCK, José. Ver a floresta por suas árvores: visualizando plataforma e sua governança. *MATRIZES*, v. 16, n. 2, p. 21-44, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/201591>. Acesso em: 14 jan. 2026.

VERENICZ, M. Instagram desativa conta do influenciador de esquerda “Chavoso da USP”. *InfoMoney*, [s. d.]. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/instagram-desativa-conta-do-chavoso-da-usp/>. Acesso em: 28 jan. 2026.

WAKE CREATOR. *Censo dos influenciadores digitais*. 2025. Disponível em: <https://campaigns.wake.tech/censo-de-criadores-wake-creators-2025>. Acesso em: 7 jun. 2025.

CAPÍTULO 3

AUTODEFINIÇÃO, CIBERATIVISMO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: ESTRATÉGIAS POLÍTICAS DE MULHERES NEGRAS

Monique Britto Eleotério

Introdução

O avanço tecnológico da humanidade tem se configurado ao longo da história pela sua dicotômica capacidade de aumentar a qualidade de vida e aprofundar as desigualdades sociais. Serviços, produtos e toda tecnologia produzida que conseguem promover avanços nas mais diversas áreas sociais não são distribuídos equitativamente, reproduzindo a lógica segregadora de acesso a direitos, característica da sociedade capitalista.

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) se configuram na atualidade como um dos principais ativos mundiais, sendo responsáveis por fomentar relações comerciais, políticas e humanas. De acordo com o UNESCO Institute for Statistics (2009), as TICs compreendem um conjunto diversificado de ferramentas e recursos tecnológicos utilizados para transmitir, armazenar, criar, compartilhar ou trocar informação. Esses recursos incluem computadores, a rede de internet (sites, blogs, e-mail), tecnologias de radiodifusão (rádio, televisão), tecnologias gravadas (podcasts, players de áudio e vídeo e dispositivos de armazenamento) e serviços de telefonia (fixa, móvel, satélite e videoconferência).

A apropriação de tais recursos expressa a contradição da correlação de forças intrínseca à sociedade de classes. Ao mesmo tempo em que contribuem para ampliar os lucros capitalistas, otimizando processos de produção e extração da mais-valia, as TICs se constituem como ferramentas de fortalecimento da classe trabalhadora:

democratizando o acesso a uma gama limitada de direitos e possibilitando a construção de novas sociabilidades, articulações e formas de produção de conhecimento.

Historicamente, a construção de narrativas contra hegemônicas e de espaços de articulação e sociabilidade se constitui como ferramenta fundamental para os movimentos sociais. Montano e Duriguetto (2011, p. 264) definem movimento social da seguinte forma

[...] uma organização, com relativo grau de formalidade e de estabilidade, que não se reduz a uma dada atividade ou mobilização [...] é conformado pelos próprios sujeitos portadores de certa identidade / necessidade / reivindicação / pertencimento de classe, que se mobilizam por respostas [...].

A construção de novas narrativas sobre si vem se consolidando como pilar estratégico nos movimentos sociais de mulheres negras: contar as próprias histórias permite não somente o exercício de refletir sobre os atravessamentos de sua própria inserção social, mas também explorar a construção de respostas - e principalmente de perguntas – a partir da experimentação da realidade.

As TICs se apresentam, nesse contexto, não somente como instrumentos técnicos que possibilitam a interconexão entre pessoas em diferentes tempos e espaços, mas também como espaços de produção da dimensão sociocultural (Oliveira; Silva; Silveira, 2020). Dessa forma, carregam em si, dentre outras capacidades, o potencial de construir novas representações, fortalecer identidades, visibilizar demandas e consolidar vozes de grupos historicamente marginalizados.

O presente capítulo propõe refletir como a presença digital pode se constituir como ação política dos movimentos sociais de mulheres negras, explorando a relação entre lugar de fala e representação, usos das mídias digitais, ciberativismo e design da informação no desenvolvimento da incidência política.

1. Um breve olhar para os movimentos sociais de mulheres negras no Brasil

A história dos movimentos sociais de mulheres negras no Brasil tem em sua gênese o atravessamento das dificuldades encontradas por mulheres negras para que a complexidade de sua identidade fosse reconhecida enquanto parte da sua agência política, mesmo em organizações sociais que se propunham teoricamente a lutar pela “igualdade” em suas diversas faces.

De acordo com Sueli Carneiro, acompanhando os caminhos de outros movimentos sociais progressistas brasileiros, durante muito tempo, o feminismo seguiu prisioneiro de uma visão eurocêntrica e universalizante sobre as mulheres. Nesse sentido, não conseguia reconhecer as diferenças e desigualdades presentes nas diversas formas de ser mulher. Consequentemente, “as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade” (Carneiro, 2003).

Não é possível afirmar que houve uma continuidade histórica entre as diferentes organizações de mulheres negras que se desenvolveram no Brasil ao longo das diferentes fases históricas do país. (Werneck, 2010). Compreender essa afirmativa torna possível não perder de vista a diversidade existente na própria identidade “mulher negra”, ao mesmo tempo em que nos permite encarar o feminismo negro como uma importante ferramenta na construção de contradiscursos e como uma estratégia de disputa com diferentes segmentos sociais em torno de possibilidades de (auto)definição. Acredita-se que o feminismo negro, enquanto movimento articulado e autodenominado, tenha surgido não das entranhas do feminismo eurocêntrico tradicional, mas sim do Movimento Negro Unificado, na década de 1970.

Segundo Caldwell (2000 *apud* Reis, 2006), “a apresentação do Manifesto das Mulheres Negras durante o Congresso de Mulheres Brasileiras em junho de 1975, marcou o primeiro reconhecimento

formal de divisões raciais no movimento feminista brasileiro.” Porém, o estabelecimento efetivo de uma relação entre as mulheres negras e o movimento feminista aconteceu em 1985, durante o III Encontro Feminista Latino-americano, ocorrido em Bertioga (SP). Durante aquele Encontro, emergiu a organização atual de mulheres negras com expressão coletiva e o objetivo de adquirir visibilidade política no campo feminista (Reis, 2006). Emergiram assim os coletivos de mulheres negras, concomitantes à realização de encontros estaduais e nacionais de mulheres negras.

Segundo Reis (2006), o Encontro de Bertioga consolidou entre as mulheres negras um discurso feminista, negado por décadas. Por meio do depoimento de uma militante, a autora nos apresenta pautas primordiais às mulheres negras, que as afastaram do movimento feminista em um momento inicial e que, posteriormente, foram conteúdo das agendas trazidas para o interior do movimento:

O feminismo da década de 80 no Brasil era o feminismo do direito ao corpo; nossos corpos nos pertencem; as mulheres negras sempre reivindicavam para além dessas coisas, sem discutir o valor dessas questões. [...] reivindicavam direito ao trabalho, à creche, direito à casa, à vida, à autoimagem; era muito diferente. [...] e que as feministas não estavam procurando esse tipo de coisa, sequer estavam considerando isso como pauta do feminismo (Reis, 2006, p. 60).

Já em 1987, durante o IX Encontro Nacional Feminista realizado em Garanhuns (PE), as mulheres negras participaram, denunciando o caráter de exclusão, autoritarismo e universalização do sujeito mulher por parte do movimento feminista hegemônico (Costa, 2020).

O I Encontro Nacional de Mulheres Negras (ENMN) aconteceu em 1988, na cidade de Valença (RJ), e contou com 450 mulheres pretas de diversos estados do país. A agenda principal do Encontro incluía “educação, controle de natalidade, prostituição, emprego doméstico, formas de organização coletiva, inserção em

demais movimentos políticos, violência, alcoolismo e ancestralidade africana, além de sexualidade e prazer” (Maciel, Rios, 2017).

Naquele evento, considerado um marco na articulação política do feminismo negro, foi reafirmado “o papel das mulheres negras como sujeito central no processo de reivindicação por uma sociedade justa, igualitária e sem discriminação, a partir de seus próprios referenciais” (CFEMEA), caráter que se consolidou como eixo central no movimento ao longo de sua trajetória.

1.1 a constituição de narrativas sobre si como estratégia política.

A concepção de poder relacionada à representação nos permite compreender sua função de produzir novos discursos, novos tipos e objetos de conhecimento, novas práticas sociais e novas instituições. (HALL, 2016). A construção de representação por meio de tipos e estereótipos estaria, então, relacionada ao modo de se estabelecer consensos e às bases culturais e teóricas que permitem a reprodução das dinâmicas sociais e, conseqüentemente, suas desigualdades.

A articulação do feminismo negro buscava, desde sua origem, criticar e apontar o machismo no movimento negro e o racismo no movimento feminista, mas, acima de tudo, superar o que Sueli Carneiro definiu como “identidade de objeto”. Respeitando a necessidade urgente e inadiável de falar por si, de si e a partir dos próprios interesses, e não somente efetuando coro às prioridades de suas parcerias de luta. Ao mencionar a “agressividade de mulheres negras”, Lélia Gonzalez nos elucida em seguida que agressividade significa o movimento de “chamar a si”, “chamar às falas”, ou seja, quebrar com a invisibilidade de uma parte de si, sempre imposta no jogo cínico de negociação das existências que a dinâmica eurocêntrica e capitalista impõe.

Segundo Djamila Ribeiro (2017), “definir-se é um *status* importante de fortalecimento e de demarcar possibilidades de transcendência da norma colonizadora”. Para a autora, compreender o funcionamento das dinâmicas entre poder e identidades é fundamental

para identificar como o colonialismo articula essas identidades, resultando em uma estrutura de opressão que privilegia certos grupos em detrimento de outros.

A importância política da autodefinição para mulheres negras pode ser compreendida por meio da leitura de Patrícia Hill Collins:

A insistência de mulheres negras em autodefinirem-se, autoavaliarem-se, e a necessidade de uma análise centrada na mulher negra é significativa por duas razões: em primeiro lugar, definir e valorizar a consciência do próprio ponto de vista autodefinido frente a imagens que promovem uma autodefinição sob a forma de “outro” objetificado é uma forma importante de se resistir à desumanização essencial aos sistemas de dominação. (Collins, 2016, p. 105)

A trajetória dos movimentos de mulheres negras no Brasil demonstra que a disputa da narrativa de si não se limita a um gesto simbólico ou identitário, mas constitui uma estratégia política de profundo alcance emancipatório. Trata-se de um movimento de produção de saberes, práticas e horizontes que visa desestabilizar o racismo, o sexismo e as desigualdades de classe, ao mesmo tempo em que desloca mulheres negras da posição historicamente atribuída de objeto para a condição de sujeitos de suas próprias histórias. Nesse sentido, a narrativa de si opera como ferramenta de autodefinição e de enfrentamento às estruturas de poder que regulam quem pode falar, sobre o quê e em quais termos.

2. Ciberativismo: ferramentas de resistência na era da tecnologia da informação e comunicação

Segundo Almeida (2018, p. 57, apud Sant’anna; Sousa; Pinheiro, 2023), o racismo, para ser mantido, requer a “criação e recriação do imaginário social”, que associa características biológicas ou práticas culturais à raça e naturaliza a desigualdade social e sua atribuição à identidade racial. As mídias, juntamente com a cultura e a educação, constituem mecanismos de produção simbólica que invisibilizam a

questão racial e normalizam a desigualdade no acesso a direitos (Sant’anna; Sousa; Pinheiro, 2023). Nesse sentido, as autoras destacam a árdua tarefa dos movimentos negros de construir “novos imaginários sociais” e o papel da comunicação na construção e desconstrução simbólica sobre as imagens das populações negras.

Compreendendo a cibercultura como campo fértil para a construção de um poder simbólico no que se refere à construção de imagens e do imaginário social sobre mulheres negras (Sant’anna; Sousa; Pinheiro, 2023), pode-se compreender seu potencial na transformação das formas de apreensão e reprodução da realidade. Suas possibilidades se traduzem, por exemplo, no fortalecimento de disseminação de imagens positivas e construção de espaços de diálogo caracterizados pelo pertencimento ou pela troca entre diferentes experiências.

A possibilidade de se apropriar socialmente de novas tecnologias para construir comunidades digitais, conexões e conteúdos que visibilizem demandas de grupos e sujeitos historicamente silenciados pelos processos de “desenvolvimento” e colonização é apresentada por Santos et al. (2023) por meio do movimento de re-existir em um contexto digital. A atuação dos movimentos de mulheres negras no ciberespaço pode ser observada, então, pelo seu papel fundamental para desconstrução de estereótipos e criação de novas formas de incidência política por meio da democratização do acesso à informação.

Nesse sentido, o ciberativismo configura-se como uma importante estratégia de ação política para os movimentos sociais de mulheres negras, ao possibilitar a apropriação das TICs para a construção de narrativas próprias, fortalecimento da autodeterminação e constituição de frentes de enfrentamento às estruturas racistas e patriarcais. A produção de discursos contra hegemônicos no ambiente digital tem se constituído como um instrumento fundamental para romper silenciamentos históricos e disputar sentidos sobre identidade, corpo, território e direitos, especialmente a partir da experiência vivida das mulheres negras (Carneiro, 2003; Ribeiro, 2017). As redes digitais

tornam-se, então, espaços de enunciação política e afirmação epistêmica, nos quais se articulam raça, gênero e classe interseccionalmente (Akotirene, 2019). Assim, o ciberativismo não se restringe à visibilidade, mas atua como mediação política relevante para a organização, mobilização e incidência dos movimentos de mulheres negras, conectando o espaço virtual às práticas concretas de resistência e transformação social (Castells, 2013).

Apesar das potencialidades do ciberativismo, é importante destacar que o ciberespaço não constitui um espaço de neutralidade, mas sim um campo atravessado por relações de poder, interesses econômicos e disputas políticas. Na perspectiva de Silveira (2021), as Tecnologias da Informação e Comunicação reproduzem assimetrias globais e reforçam valores e culturas hegemônicas, por meio da operação de uma forma de colonialismo de dados que perpassa a extração, o controle e a circulação de informações. Algoritmos e plataformas digitais não somente mediam interações, mas também moldam interesses, visibilidades e apagamentos, influenciando na definição de quais narrativas ganham centralidade no espaço público (Jurno, 2021).

A presença digital dos movimentos de mulheres negras tensiona essa lógica, assumindo um caráter estratégico na disputa de regimes de visibilidade e produção de contranarrativas que desafiam a colonialidade da informação. Tal disputa, no entanto, está condicionada às desigualdades de acesso e utilização das tecnologias, evidenciando a importância de uma conectividade significativa, capaz de garantir não somente o acesso técnico, mas condições materiais e simbólicas para a produção autônoma de sentidos e a incidência política no ambiente digital (Jorge; Makwakwa, 2024).

3. Presença digital como ação política institucional: analisando a comunicação da ONG Criola em suas mídias digitais

CRIOLA é uma organização não-governamental fundada no Rio de Janeiro em 1992 que tem como missão

[...] instrumentalizar as mulheres negras – jovens e adultas, cis e trans – para o enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia. E ainda para atuar nos espaços públicos, na defesa e ampliação dos seus direitos, da democracia, da justiça e pelo Bem Viver. (CRIOLA, s.d.)

Com uma atuação focada na defesa dos direitos humanos e no direito das mulheres negras, jovens e adultas, a organização possui quatro objetivos de atuação: produção de conhecimento, formação e suporte a lideranças negras, pressão em instâncias públicas e ações políticas no contexto de crises.

A presença digital da ONG CRIOLA constitui uma importante dimensão de sua intervenção política institucional: sua atuação no ciberespaço supera a difusão de informações, expressando uma forma de ciberativismo articulada às lutas históricas do movimento de mulheres negras, que opera na mediação entre espaço digital e práticas concretas de enfrentamento ao racismo, ao sexismo e às desigualdades estruturais.

Para fins desta análise, delimitou-se como corpus o site institucional da CRIOLA e o perfil da organização no Instagram, compreendidos como ferramentas complementares de comunicação. O site foi analisado por concentrar a formulação político-institucional da organização, enquanto o Instagram foi considerado principal meio de circulação, mobilização e ampliação de alcance das narrativas produzidas, a partir da observação de informações gerais do perfil, tipos de conteúdo publicados e métricas agregadas de engajamento, sem a pretensão de análise exaustiva de postagens individuais.

No que se refere à natureza dos conteúdos, a comunicação digital da CRIOLA pode ser observada por meio de categorias que expressam sua ação política institucional: incidência política e advocacy em defesa dos direitos das mulheres negras, produção e disseminação de conhecimento, mobilização social e construção de narrativas políticas ancoradas em memória, experiência e autodeterminação.

O site institucional está organizado de forma a facilitar o acesso às informações sobre sua missão, ações e produções institucionais, articulando conteúdos institucionais, mobilização e conhecimento para públicos diversos. No menu principal, destacam-se as seções “Quem Somos” (com informações sobre a missão da organização, sua história e atuação contra o racismo patriarcal cisheteronormativo) e “Atuação” (que apresenta os eixos de trabalho, como produção de conhecimento, incidência política e ações de justiça social). Na aba “Lute”, encontram-se áreas voltadas para engajamento e participação, como ações, campanhas, debates sobre justiça e orientações para enfrentamento de racismo. Em “Fique por Dentro”, o usuário acessa notícias, conteúdos multimídia (incluindo podcast e canal no YouTube) e materiais atualizados sobre atividades da organização. A seção “Multiversidade” organiza conteúdos de formação e publicações especializadas, divididos em categorias como boletins, cadernos, informes temáticos sobre democracia, saúde, racismo ambiental, sistema de justiça e violência racial ou de gênero, além de repositórios e materiais específicos de apoio à pesquisa e mobilização. Há também a seção “Negras na História”, dedicada à trajetória política e biográfica de mulheres negras, e funcionalidades de apoio à causa (doações) e newsletter. O rodapé reúne ainda links institucionais, contato e políticas do site, bem como acesso às redes sociais da organização, refletindo um desenho que integra informação institucional, mobilização política, produção de conhecimento e canais de engajamento.

Quanto aos formatos comunicacionais, a CRIOLA mobiliza textos informativos, materiais audiovisuais, campanhas digitais, cards educativos e conteúdos de caráter político-pedagógico, adaptando suas estratégias às lógicas próprias das plataformas digitais.

O perfil do Instagram, por sua vez, possibilita a tradução desses conteúdos em formatos mais dinâmicos e acessíveis, de fácil veiculação, ampliando sua circulação e potencial de engajamento. A tradução dos conteúdos do site institucional para as redes sociais pode ser compreendida no processo de design da informação, no qual conteúdos complexos são reorganizados e hierarquizados para garantir compreensão e circulação em diferentes ambientes digitais (Horn, 1999). No contexto do ciberativismo, essa mediação assume caráter político, pois a forma de apresentação da informação incide diretamente sobre sua visibilidade e potencial de mobilização. Considerando que as plataformas digitais operam por lógicas algorítmicas que priorizam determinados formatos e conteúdos, o design da informação constitui também uma estratégia de disputa no ciberespaço, ao tensionar apagamentos e favorecer a circulação de narrativas contra-hegemônicas (Jurno, 2021).

Pode-se observar que a CRIOLA atua em um campo tensionado, no qual a necessidade de adequação às linguagens das plataformas convive com o esforço de preservação da densidade política e crítica de suas narrativas.

A dimensão política da presença digital da CRIOLA manifesta-se, sobretudo, na disputa por regimes de visibilidade e na produção de contranarrativas frente à colonialidade da informação. O ciberativismo desenvolvido pela CRIOLA contribui para a construção de autoridade política e epistêmica das mulheres negras no espaço digital, articulando comunicação, mobilização e incidência institucional.

Considerações finais

Podemos concluir que o ciberespaço vem se configurando como um campo fértil de possibilidades de intervenção dos movimentos sociais. As TICs, quando apropriadas pelos movimentos organizados de mulheres negras, não operam somente como ferramentas de comunicação, mas como tecnologias políticas de produção de sentidos, articulação coletiva e autodeterminação. Um espaço em constante dis-

puta e atualização, que permite que grupos historicamente marginalizados fortaleçam redes, acessem conhecimentos e compartilhem saberes não somente com quem compartilha a mesma identidade, mas também com pessoas de “fora”. Dessa forma, a construção de narrativas contra hegemônicas ganha espaço e possibilidade concreta de disseminação em larga escala.

Embora a presença digital das organizações, ilustrada pelo caso da organização CRIOLA, represente uma estratégia relevante de intervenção política, ela se realiza em um campo marcado por disputas assimétricas, exigindo uma leitura crítica que reconheça tanto seu potencial emancipatório quanto os condicionantes estruturais que atravessam o uso das tecnologias. Trata-se de uma atuação que não está isenta de limites e contradições, impostos inclusive pela natureza de organizações sociais que também utilizam a presença digital para fins de captação de recursos e, conseqüentemente, sobrevivência de suas atuações. Existem, nesse sentido, fatores concretos que impactam no alcance dos benefícios dessa presença digital, como a dependência de plataformas digitais corporativas, a mediação algorítmica da visibilidade e as desigualdades de acesso e conectividade.

A experiência analisada evidencia que a incidência no ciberespaço pode tensionar a colonialidade da informação, disputar imaginários sociais e ampliar o alcance das agendas antirracistas, desde que compreendida de forma estratégica e crítica.

Referências

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2018.

CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117–132, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948/11520>. Acesso em: 12 dez. 2025.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *Geledés – Instituto da Mulher Negra*, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em: 12 dez. 2025.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFE-MEA). *25 anos CFEMEA: movimento e transformação*. Brasília, DF: CFE-MEA, 2014. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/plataforma25anos/>. Acesso em: 30 dez. 2025.

COELHO, Andreza Maria Sá; GOMES, Sansarah da Silva. O movimento feminista negro e suas particularidades na sociedade brasileira. In: JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS, 7., 2015, São Luís. *Anais [...]*. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2015. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-movimento-feminista-negro-e-suas-particularidades-na-sociedade-brasileira.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

COSTA, Sandra Santana da. Trajetória do feminismo negro no Brasil: movimentos e ações políticas. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, 13., 2020, Pernambuco. *Anais [...]*. Pernambuco: AN-PUH-PE, 2020. Disponível

em: https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1602116817_AR-QUIVO_df4175bcc27d056ca1e5bb1b397a560a.pdf. Acesso em: 29 dez. 2025.

CRIOLA. *Site institucional*. Rio de Janeiro: CRIOLA, [s. d.]. Disponível em: <https://criola.org.br/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

FIGUEIREDO, Ângela. Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1080–1099, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/WFgLfG77DN7xhh8MLsHMvb/?lang=pt>. Acesso em: 12 dez. 2025.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: ANPOCS, 1984. p. 223–244.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 92/93, 1988.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

HALL, Stuart. *Cultura e representação*. Organização e revisão técnica: Arthur Ituassu. Tradução: Daniel Miranda; William Oliveira. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Apicuri, 2016.

JORGE, Sonia; MAKWAKWA, Onica N. Fechando a brecha de possibilidades digitais: um chamado por banda larga universal, significativa e acessível. In: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (NIC.br). *Conectividade significativa: propostas para medição e o retrato da população no Brasil*. São Paulo: NIC.br, 2024. Disponível

em: https://www.nic.br/media/docs/publicacoes/7/20240415183307/estudos_setoriais-conectividade_significativa.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

JURNO, Amanda Chevtchouk. Plataformas, algoritmos e moldagem de interesses. *Margem Esquerda: Revista da Boitempo*, n. 36, 1. sem. 2021. LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.

MACIEL, Regimeire; RIOS, Flávia. Feminismo negro brasileiro em três tempos: mulheres negras, negras jovens feministas e feministas interseccionais. *Labrys: estudos feministas*, n. 31, jul. 2017–jun. 2018. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys31/black/flavia.htm>. Acesso em: 30 dez. 2025.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. *Estado, classe e movimento social*. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Marilene de; SILVA, Cristiane Moreira da; SILVEIRA, Pollyanna Santos da. As mulheres, os feminismos e as TICs. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 449–458, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/sQFWDW6v3QqcLLggc4L9mNb/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

PAULLA, Monique. Comunicação e política institucional: um duplo compromisso político antirracista. In: CUSTÓDIO, Leonardo; TAVARES, Júlia; SACRAMENTO, Mônica; XAVIER, Lúcia (org.). *Práticas antirracistas no Brasil*. Rio de Janeiro: CRIOLA, 2023.

RIBEIRO, Djamilá. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SANT'ANNA, Liana Cristina de Souza; SOUSA, Ana Lúcia Nunes de; PINHEIRO, Anna Marina Barbará. Mulheres negras e a autodefinição no ciberespaço: a disputa por outro imaginário social como estratégia política. In: CUSTÓDIO, Leonardo; TAVARES, Júlia; SACRAMENTO, Mônica; XAVIER, Lúcia (org.). *Práticas antirracistas no Brasil*. Rio de Janeiro: CRIOLA, 2023.

SANTOS, Carmen Kemoly da Silva; SANTANA, Luan Matheus dos Santos; SANTOS, Sarah Fontenelle; PAVAN, Maria Angela. O corre é diário: comunicação ancestral e feitiços contracoloniais para a construção de um outro jornalismo. In: CUSTÓDIO, Leonardo; TAVARES, Júlia; SACRAMENTO, Mônica; XAVIER, Lúcia (org.). *Práticas antirracistas no Brasil*. Rio de Janeiro: CRIOLA, 2023.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 33–52.

PARTE II

O ESTADO E AS POLÍTICAS SOCIAIS: A QUE
SERVEM AS TECNOLOGIAS DIGITAIS?

CAPÍTULO 4

SOB O SIGNO DA TRANSPARÊNCIA: GOVERNO ABERTO E A DATAFICAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

Luís Eduardo Fernandes

Introdução

O presente capítulo apresenta resultados parciais de pesquisa em andamento acerca da influência da concepção da chamada Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* – OGP) nos processos de digitalização e dataficação das políticas públicas no Brasil. Criada em 2011, no contexto do governo de Barack Obama, e posteriormente difundida por meio de organismos multilaterais, a iniciativa reúne atualmente mais de 70 países. Estruturada em torno das diretrizes de integridade, participação social, transparência fiscal e incorporação de novas tecnologias, a parceria orienta seus membros à elaboração de planos de ação periódicos, monitorados por instâncias internacionais e por organizações da sociedade civil (*Declaração de Governo Aberto*, 2011).

No Brasil, além de influenciar a formulação e execução de políticas públicas, o “governo aberto” consolidou-se como referência acadêmica e conceitual nos debates sobre anticorrupção, participação social, integridade e modernização da gestão pública.

Segundo a OCDE, por meio do Índice de Governo Digital, o Brasil figura entre os países considerados líderes na digitalização de serviços públicos. A consolidação da plataforma GOV.BR, a ampliação da emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e a construção da Infraestrutura Nacional de Dados são frequentemente exaltadas como evidências da transição de um governo eletrônico para um governo digital centrado no usuário e orientado por uma concepção de plataforma na provisão de serviços e políticas públicas (Brasil, 2026).

Cabe, contudo, sublinhar o caráter distinto e relacional entre os processos de digitalização e dataficação. A digitalização consiste na conversão de atividades, informações, serviços e relações sociais em formatos digitais, organizados por meio de tecnologias como computadores, internet, plataformas e sistemas de dados. Paraná (2019), numa perspectiva crítica, vincula esse processo às transformações estruturais do capitalismo contemporâneo, especialmente à financeirização e à crise do neoliberalismo.

A dataficação, conforme Arruda D'alva (2024, p. 18), precedida pela digitalização, constitui o duplo processo de conversão de diversos aspectos da vida humana, do mundo físico, da economia e da sociedade em dados digitais, e geração de distintas formas de valor a partir desses dados. Trata-se de um processo sócio-técnico e econômico-político de extração, cercamento e transformação de dados em mercadorias, capitais e ativos financeiros.

Nessa chave, em diálogo com Srnicek (2022), compreendemos a dataficação como dimensão constitutiva do chamado “capitalismo de plataformas”, no qual a captura sistemática de dados possibilita a apropriação privada de bens socialmente produzidos, gerando rendas extraordinárias para as corporações que controlam infraestruturas digitais monopolizadas.

Argumentamos que, no contexto da generalização monopolística do capitalismo contemporâneo, tais rendas assumem a forma de rendas imperialistas, potencializando a transferência de valor e riqueza da periferia ao centro do sistema, conforme problematiza Amin (2022). A incorporação das tecnologias de informação e comunicação, portanto, longe de constituir um processo neutro, insere-se na dinâmica de valorização do capital em escala global e na reconfiguração das hierarquias interestatais, inclusive sob a forma de instrumentalização geopolítica.

Importa lembrar, conforme Cavalcante e Predes (2022), que os processos de informatização e digitalização das políticas sociais no Brasil não são recentes. No bojo da modernização conservadora durante a ditadura civil-militar, criou-se, por exemplo, a Dataprev.

Posteriormente, no contexto da implementação dos direitos sociais inscritos na Constituição de 1988 — ainda que tensionados pelas contrarreformas neoliberais e pela doutrina do ajuste fiscal permanente (Behring, 2021) — a expansão das políticas sociais nacionais implicou a constituição de uma robusta base de dados de usuários do SUS, do SUAS, da Previdência Social, das escolas e universidades públicas, entre outros serviços. DataSUS, DataSUAS, bases do INSS e o Cadastro Único configuram hoje infraestruturas públicas estratégicas no processo de digitalização e dataficação estatal.

Nossa hipótese central é que as políticas de digitalização, embora fundamentadas em justificativas como transparência, integridade e combate à corrupção — amparadas pela concepção de “governo aberto” —, podem contribuir para o aprofundamento das desigualdades e viabilizar novas formas de privatização e financeirização de bens públicos e sociais.

Ademais, a intensificação do uso de tecnologias digitais nos processos de formulação, execução e avaliação de políticas públicas — especialmente a partir da pandemia de Covid-19 — impacta crescentemente os diferentes espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social e seus processos de trabalho. A produção de conhecimento crítico sobre digitalização e dataficação constitui, nesse sentido, condição estratégica para a defesa do projeto ético-político profissional.

Além desta introdução, o capítulo discute a relação entre políticas públicas e tecnologias digitais na atual etapa do capitalismo, situando-a no interior da crítica da economia política. Em seguida, examina a concepção de “governo aberto” e seus desdobramentos nas políticas públicas brasileiras, enfatizando sua possível influência na perspectiva de “neutralidade” sobre o uso das novas tecnologias de comunicação e informação, especialmente sob a centralidade das agendas anticorrupção e de ajuste fiscal.

Por fim, discutimos os desafios da presente agenda de pesquisa para o Serviço Social brasileiro, propondo um diálogo crítico e constante com outras áreas de conhecimento, categorias e movimentos sociais.

1. Capitalismo de plataforma, renda imperialista e dataficação das políticas públicas

Nos últimos anos, consolidou-se uma vasta bibliografia crítica internacional dedicada à análise da expansão do poder das *Big Techs* e das transformações em curso no modo de produção capitalista. Longe de pretender sintetizar a totalidade desses debates, interessa-nos destacar duas chaves teóricas decisivas para a compreensão da conjuntura atual: (i) a centralidade dos processos de dataficação como fundamento material de novas formas de apropriação de valor e (ii) sua articulação com a expansão de rendas imperialistas na economia contemporânea, processo que também sustenta a generalização de formas reificadas.

A dataficação não constitui mero desdobramento técnico da digitalização, mas o núcleo de um novo regime de acumulação baseado na captura sistemática de dados. Nesse contexto, como argumenta Zuboff (2019), estaríamos diante de uma etapa específica do capitalismo na qual a experiência humana é convertida em matéria-prima gratuita para extração de dados, posteriormente transformados em produtos preditivos comercializados em mercados comportamentais.

Ou seja, as grandes plataformas digitais (*Google, Meta, Amazon* etc.) não vendem somente serviços. Elas extraem dados comportamentais, processam-nos por meio de sistemas de inteligência artificial e comercializam previsões acerca de nossas ações futuras para anunciantes e outros atores econômicos e políticos. Trata-se, portanto, de algo que ultrapassa a vigilância: configura-se uma lógica de acumulação baseada na modelação e previsão do comportamento humano, isto é, na constituição de um mercado de futuros comportamentais.

O poder econômico, social e cultural das novas tecnologias de informação e comunicação, dirigidas e instrumentalizadas pelo grande capital por meio das *Big Techs*, aprofunda tendências de sociabilidade tardo-burguesas próprias da atual fase de crise estrutural do

capitalismo. Nesse sentido, o importante trabalho de Zuboff reforça elementos já identificados por Marx e, sobretudo, por Lukács. Tal poder expressa a amplificação do fetichismo e da reificação¹, na medida em que as relações sociais mediadas pelas tecnologias se tornam progressivamente mais autônomas e coisificadas.

Mais do que uma simples reorganização dos processos de trabalho e da produção de mercadorias, estamos diante da subsunção da vida cotidiana ao capital por meio da monetização das relações sociais, da extração de dados e da conversão da experiência humana em mercadoria. Nesse horizonte, a formulação de Netto (2014, p. 110) acerca da positividade capitalista e da reificação como forma específica da alienação na sociedade burguesa mostra-se particularmente elucidativa: na idade avançada do monopólio, a organização capitalista da vida social preenche todos os espaços e permeia todos os interstícios da existência individual; a manipulação transborda a esfera da produção, domina a circulação e o consumo, instaurando uma indução comportamental que penetra a totalidade das práticas e das consciências sociais.

Parece-nos que os processos de dataficação impulsionados pela expansão do poder das chamadas *Big Techs* constituem um marco na generalização da mercantilização do cotidiano. A manipulação e a indução comportamental penetram em diversos campos da vida social: perpassam as redes sociais, incidem sobre as novas configurações do

¹ A reificação constitui a forma específica de alienação no modo de produção capitalista. Lukács enfatiza as consequências simultaneamente objetivas e subjetivas de um processo em que as relações humanas assumem — nas palavras do próprio Marx — a “forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”. O filósofo húngaro demonstra ainda que essa fantasmagoria, longe de se reduzir a uma mera ilusão, adere firmemente à própria realidade social: uma vez concluída a produção de mercadorias, sua origem humana — isto é, seu caráter de produto da atividade laboral — passa a ser ocultada no interior de um mecanismo impessoal.

Se, em sociedades pré-capitalistas, a dimensão pessoal das relações econômicas podia ser visualizada com maior clareza, o avanço da mercantilização e a generalização do dinheiro como mediação universal das interações sociais tornam cada vez mais difícil “penetrar nesse invólucro reificado”. Para uma apresentação didática do conceito, ver Martins (2023); para aprofundamento teórico, consultar Lukács (2003).

mundo do trabalho e alcançam o próprio acesso às políticas públicas. Mas qual é a base material desse poder?

Mesmo em análises situadas no campo liberal (Wolf, 2025), questiona-se a possibilidade de uma “bolha da IA”, decorrente da elevada centralização de capitais nas empresas de tecnologia. Os números são expressivos. As grandes empresas tecnológicas, sobretudo as estadunidenses, alcançaram, em 2024, valores de mercado entre 3 e 4 trilhões de dólares. Tal valorização, contudo, não é necessariamente acompanhada por lucros e receitas imediatas na mesma proporção; ainda assim, o setor figura como o principal investidor em inovação na economia mundial. Ademais, nos Estados Unidos, a maior parte das startups que prestam serviços aos grandes conglomerados tecnológicos não consegue atingir níveis elevados de lucro e receita em suas operações.

Como demonstra Silveira (2025, p. 23), para além da alavancagem financeira, observa-se uma simbiose entre os conglomerados de tecnologia e o complexo militar-industrial dos EUA, transformado em um complexo militar-industrial-datificado por meio do financiamento de megaprojetos de “guerra algorítmica”, como o “Projeto Maven”².

Decerto, o frequentemente mencionado poder dos conglomerados tecnológicos é de natureza monopolística —

² O Projeto Maven (ou *Algorithmic Warfare Cross-Functional Team* – AWCFT) é uma iniciativa de inteligência artificial (IA) do Departamento de Defesa dos Estados Unidos (DoD), lançada em abril de 2017, com o objetivo de integrar aprendizado de máquina e visão computacional aos fluxos de trabalho militares, inicialmente voltada à análise de grandes volumes de imagens captadas por drones. O projeto surgiu como resposta à necessidade de processar informações em ritmo superior à capacidade humana, automatizando a identificação de “alvos” e “ameaças”. Empresas como Meta, Google e OpenAI, que anteriormente incluíam em suas políticas corporativas restrições explícitas ao uso de inteligência artificial para fins bélicos, removeram tais dispositivos. A OpenAI passou a desenvolver tecnologias antidrone, enquanto a Meta investe na fabricação de óculos de realidade virtual destinados ao treinamento militar. Em referência correlata, destaca-se o Projeto Nimbus, por meio do qual empresas como Google e Amazon prestaram serviços de computação em nuvem às forças militares de Israel, com o objetivo de potencializar a identificação de “alvos terroristas” na Palestina.

econômica, política e ideológica. A concentração e a centralização de capitais em torno das plataformas e das infraestruturas de nuvem implicam o domínio de uma complexa cadeia produtiva, que se estende desde o controle de recursos naturais até a produção de chips, softwares e hardwares, suscitando inquietações e debates.

Para alguns críticos, esses conglomerados potencializam seus lucros por meio da exploração de uma imensidão de trabalho não pago de seus usuários. O tempo despendido nas plataformas de mídia social converter-se-ia, assim, em produção de valor sob a forma de mercadorias de dados comercializadas junto a anunciantes (Fuchs, 2014). Isso abrange tanto a criação ativa de conteúdo quanto a “exaustão de dados” mais passiva, gerada pelo simples fato de estar online. Nessa perspectiva, os usuários produziram valor para as empresas de tecnologia.

Nick Srnicek (2017;2022), por sua vez, demonstra que a maior parte dos ganhos e receitas das *Big Techs* não se concentra necessariamente na venda de dados para publicidade. Somente *Facebook* e *Google* dependem de forma mais direta da publicidade, e, ainda assim, tendem a diversificar suas fontes de receita.

Dessa forma, Srnicek argumenta que as receitas e os lucros dos conglomerados tecnológicos se situam sobretudo no âmbito da apropriação de valor por meio da obtenção de rendas, em diálogo com as formulações de Marx (2017) acerca da renda diferencial, absoluta e monopolística. O autor identifica três pilares do rentismo das *Big Techs*: rendas de publicidade, de propriedade intelectual e de infraestrutura.

A primeira forma, mais evidente, relaciona-se à propriedade monopolística dos dados pessoais. Quanto maior for o volume de dados controlado, maior a capacidade de direcionamento da publicidade. Em termos gerais, as empresas detentoras desses dados alugam espaço para a veiculação de propaganda de outras empresas, cobrando taxas por esse acesso. Trata-se da apropriação de parte dos lucros e das mais-valias produzidas em setores produtivos, investidos em ramos improdutivos com o objetivo de viabilizar a realização das mercadorias.

As rendas de propriedade intelectual, segundo Srnicek (2022), decorrem do monopólio sobre ativos intangíveis. No caso das empresas de tecnologia, essa renda pode ser extraída por meio da cobrança de taxas e royalties para o acesso a produtos, sistemas operacionais e tecnologias de sua propriedade. Outra modalidade ocorre quando uma empresa utiliza sua propriedade intelectual para desenvolver um produto ou serviço que, em razão da exclusividade jurídica conferida por esse direito, não pode ser copiado por concorrentes. Nesses casos, a empresa comercializa o produto e se apropria das vantagens decorrentes do monopólio que detém sobre seu núcleo tecnológico. Por fim, há ainda os ganhos provenientes da negociação e comercialização de propriedades intelectuais enquanto ativos financeiros (Srnicek, 2022, p. 8).

O terceiro fundamento do rentismo dos conglomerados tecnológicos, ainda segundo Srnicek, reside na infraestrutura, isto é, na cobrança de taxas para acesso a serviços e produtos oferecidos pelas plataformas. Diferentemente da renda de propriedade intelectual, cuja mediação se dá diretamente por marcos jurídicos estatais, a renda de infraestrutura decorre da posição monopolística ocupada pelas empresas no mercado, sobretudo em um contexto de crescente digitalização das economias e das políticas públicas.

Em tese controversa, Varoufakis (2025) sustenta que o predomínio do chamado “capital-nuvem” estaria implodindo o capitalismo. Segundo o autor, os lucros e a centralidade da produção de valor perderiam centralidade, enquanto a concorrência cederia lugar a ecossistemas econômicos fechados. A expansão das rendas digitais aproximar-se-ia, assim, de um novo tipo de feudalismo.

Embora essa interpretação chame a atenção para elementos relevantes da contemporaneidade, compreendemos que a monopolização econômica — entendida como centralização de capitais —, bem como a presença do rentismo e do parasitismo financeiro, constituem dimensões históricas do capitalismo, especialmente em sua fase imperialista. De modo geral, o rentismo tecnológico pode ser identificado como apropriador de lucros e mais-

valias produzidas por outras frações do capital, situando-se no campo de ganhos derivados da redistribuição intercapitalista. Ao mesmo tempo, opera como mecanismo de expropriação do que Marx denominou “trabalho necessário” à reprodução social da classe trabalhadora.

Ademais, a hegemonia do chamado “capitalismo de plataformas” configura-se em simbiose com o processo de financeirização e com o aprofundamento da crise estrutural do capitalismo. Permanece, contudo, uma questão relevante nos debates suscitados por Varoufakis e Srnicek: atualmente, ao menos no Ocidente, a fração do capital que mais realiza investimentos e impulsiona inovações é precisamente uma fração rentista. Nesse sentido, o poder das *Big Techs* revela simultaneamente a força e a fragilidade do modo de produção capitalista, na medida em que o fortalecimento da fração rentista dificulta a recuperação da taxa média de lucro e os mecanismos de equalização apontados por Srnicek.

Por fim, longe de pretender esgotar o debate, sustentamos que o fortalecimento do rentismo tecnológico assume, crescentemente, a forma de renda imperialista. Corroboramos, nesse ponto, o entendimento de Amin (2022) acerca do imperialismo contemporâneo como etapa de aprofundamento da internacionalização do capital e de generalização da monopolização. Um de seus traços centrais consiste precisamente na transformação de rendas monopolísticas em rendas imperialistas, por meio da apropriação da massa de mais-valia produzida pela classe trabalhadora em escala global:

Como sistema, o capitalismo monopolista generalizado e globalizado garante que esses monopólios obtenham uma renda monopolista cobrada sobre a massa de mais-valia (transformada em lucros) que o capital extrai da exploração do trabalho. Na medida em que esses monopólios operam nas periferias do sistema globalizado, essa renda monopolista se torna uma renda imperialista. O processo de acumulação de capital – que define o capitalismo em todas as suas sucessivas formas históricas – é consequentemente governado pela maximização da renda monopolista/imperialista.

Esse deslocamento do centro de gravidade da acumulação de capital está por trás da busca contínua pela concentração de rendimentos e fortunas, aumentando as rendas de monopólio, capturadas principalmente pelas oligarquias (plutocracias) que controlam os grupos oligopolistas, em detrimento dos rendimentos do trabalho e até das receitas do capital não-monopolista [...] (Amin, 2022, p.173 e 174).

Em linha teórica distinta, mas em diálogo com nossa interpretação, Silveira (2021, p. 50) formula a hipótese da articulação entre colonialismo de dados e neoliberalismo, sustentando que os fluxos globais de dados operam em sentido predominantemente unilateral: das populações e territórios periféricos em direção aos centros imperialistas. Convertidos em ativos de elevado valor econômico e insumos estratégicos para sistemas algorítmicos de aprendizado de máquina, os dados são gerados por dispositivos e infraestruturas pertencentes às próprias plataformas digitais, que os extraem, processam e concentram sob seu controle. Esse processo amplia a capacidade corporativa de análise, predição e vigilância, consolidando o monopólio informacional e aprofundando a desigualdade cognitiva entre centro e periferia.

Para além dos mecanismos diretos de apropriação e expropriação, a renda imperialista tecnológica apresenta ainda um ponto fulcral: a pilhagem do fundo público. Este, entendido como compósito de lucros e rendas capitalistas e de parcela do trabalho necessário das classes subalternas, constitui atualmente um dos principais vetores de expansão das *Big Techs*. Se, nos Estados Unidos, tal expansão se articula de maneira orgânica ao complexo industrial-militar, nos países dependentes ela se vincula sobretudo aos processos de digitalização governamental e à reorganização das políticas públicas.

Segundo Pochmann (2024), esse fenômeno insere-se no que denomina “crise contemporânea da modernidade ocidental”, historicamente marcada pela expansão das economias de guerra e pela exploração intensiva da natureza. No mundo do trabalho, observa-se proliferar ocupações genéricas e precárias, destituídas de pertencimento e identidade social. Nesse contexto, consolida-se a

lógica débito-crédito: ao mesmo tempo em que os salários perdem participação na renda nacional, o endividamento das famílias e a financeirização da vida – por meio do crédito, de programas de transferência de renda, de plataformas digitais e de outras inovações financeiras – tornam-se mecanismos centrais de reprodução social no capitalismo tardio.

Para o autor, se as políticas sociais, sob hegemonia neoliberal, já se encontram submetidas a pressões contínuas de privatização, financeirização, focalização e seletividade, observa-se, na última década, uma tendência adicional: o crescente interesse do grande capital em acessar, explorar e mercantilizar dados, perfis e informações de usuários das políticas sociais.

No Brasil, a dataficação das políticas públicas ocorre de maneira amplamente desregulada. A concepção importada de “governo aberto” contribui para impulsionar esse processo, não somente por meio de seus princípios, mas também de seus desdobramentos normativos, institucionais e políticos, conforme veremos a seguir.

2. Governo aberto e a produção da dependência na digitalização do estado brasileiro

Conforme já mencionado, o Brasil é membro fundador da “Parceria para Governo Aberto” (OGP). O Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA), coordenado pela Controladoria-Geral da União (CGU), é o órgão responsável por orientar a elaboração e a implementação de cada Plano de Ação Nacional. Atualmente em sua sexta edição, o plano reúne oito compromissos a serem executados no período de 2024 a 2027.

Não nos deteremos na análise pormenorizada desses compromissos e de seus respectivos planos de implementação. Cabe destacar, contudo, que, à primeira vista, tratam-se de pautas usualmente identificadas como progressistas: participação social, integridade, combate à corrupção, acesso à informação e inclusão digital. Entretanto, conforme argumentamos em nossos estudos (Fernandes,

2024), essa agenda constitui uma das formas contemporâneas de incidência do imperialismo na formulação e na disputa da concepção de políticas públicas e sociais nos países periféricos.

Ao articular participação social, combate à corrupção e políticas ditas “inclusivas”, observa-se uma repaginação do moralismo político, acompanhada de processos de individualização e ultrafragmentação no enfrentamento das expressões da “questão social”. Ademais, essa modalidade de intervenção branda e contínua não se realiza, em regra, de maneira direta por agências governamentais dos Estados Unidos, por exemplo, mas por meio de uma rede ampliada que envolve organismos multilaterais, organizações não governamentais, think tanks e outros atores.

No caso brasileiro, a “Parceria para o Governo Aberto” conta com amplo apoio institucional e com a participação de organizações transnacionais, como a Transparência Internacional, além de entidades empresariais vinculadas à agenda de transparência, como o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) (Brasil, 2023). Em termos mais amplos, trata-se de uma disputa ideocultural pela direção política e moral na definição das estratégias de enfrentamento de problemas estruturais contemporâneos, como o aumento das desigualdades, a crise das democracias liberais e a corrupção.

Em sua carta de princípios, a parceria estabelece como um de seus eixos a ampliação do acesso às novas tecnologias como instrumento de abertura e prestação de contas. O uso dessas tecnologias é apresentado como elemento estratégico para fortalecer a participação social, prevenir fraudes em políticas e programas sociais e ampliar a divulgação de dados e auditorias governamentais. Conforme consta no documento fundador:

Aceitamos a responsabilidade de aproveitar este momento para fortalecer nosso empenho em promover a transparência, lutar contra a corrupção, atribuir poder aos cidadãos e dominar o poder das novas tecnologias para tornar o governo mais efetivo e responsável (*Open Government Partnership*, 2011, p. 1).

Esse princípio dialoga diretamente com a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), prevista na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital). O Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, formaliza a estratégia, e a Portaria SGD/MGI nº 4.248, de 26 de junho de 2024, estabelece recomendações para o alcance de seus objetivos no período de 2024 a 2027.

Entre os objetivos definidos, destacam-se “eficiência e colaboração” e “transparência e participação”. Dentre as recomendações associadas a esses eixos, encontram-se: “promover a transparência, o acesso à informação e o uso de dados abertos pelos cidadãos”; “revisar, simplificar e digitalizar processos e rotinas de trabalho com foco na eficiência e na qualidade da entrega, adotando metodologias ágeis e interativas para o desenvolvimento de soluções e resolução de problemas”; e “implementar instrumentos de participação social e cocriação” (Brasil, 2024).

Para além de dialogar com as diretrizes de digitalização do Estado brasileiro e influenciar a formulação e execução de legislações e atos normativos, o “governo aberto” consolidou-se, na última década, como conceito estratégico associado ao *accountability* do Estado brasileiro. Essa consolidação também ocorre por meio de processos contínuos de formação de servidores públicos.

Na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), por exemplo, há um curso aberto voltado a servidores públicos sobre governo aberto, em parceria com a *Delft University of Technology*, dos Países Baixos. Segundo a ementa, o curso destina-se a interessados nos fundamentos do governo aberto, na governança orientada por dados e na pesquisa orientada por dados.

A Controladoria-Geral da União, por sua vez, em parceria com o Ministério da Educação, oferece cursos na modalidade à distância para gestores e pesquisadores sobre governo aberto, controle social e transparência, disponibilizando inclusive material didático em seu sítio eletrônico (Brasil, [s.d]).

Em nossa pesquisa em andamento, identificamos que a concepção de “governo aberto”, articulada à tendência de digitalização

governamental, tem contribuído para a abertura de mercados de prestação de serviços, estabelecimento de parcerias, contratos de aluguel, venda de soluções tecnológicas e cobrança de royalties por parte das *Big Techs*. Assim, conforme apontado no item anterior, espaços até então não mercantilizados — como a participação política, o controle social e o combate à corrupção e a fraudes — passam a constituir nichos estratégicos na disputa pelo fundo público.

Outras pesquisas já vêm apontando essa tendência. Recentemente, foi publicado o estudo “Contratos, Códigos e Controle: A Influência das *Big Techs* no Estado Brasileiro”, realizado por pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade de Brasília (UnB). O levantamento indica que o setor público brasileiro contratou, no mínimo, R\$ 23 bilhões em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) entre 2014 e 2025, desconsiderando sobreposições e bases com dados não padronizados. Desse montante, R\$ 10,35 bilhões correspondem somente ao último ano analisado.

A análise das bases da ComprasNet e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) permitiu estimar esse valor como piso, evidenciando a magnitude dos investimentos em tecnologia majoritariamente estrangeira. Ressalte-se que o montante real pode ser significativamente superior, em razão da fragmentação das bases de dados da União e das inconsistências nos registros disponíveis. O estudo destaca, ainda, que os recursos já destinados à aquisição de tecnologia estrangeira na última década seriam suficientes para viabilizar a construção e inauguração de ao menos 86 data centers de alto padrão no país.

No detalhamento das contratações, a Microsoft aparece com contratos que somam R\$ 3,27 bilhões no ComprasNet, sendo R\$ 1,65 bilhão somente no primeiro semestre de 2025. No PNCP, destacam-se Oracle (R\$ 1,02 bilhão), Google (R\$ 938 milhões) e *Red Hat* (R\$ 909 milhões), liderando as contratações iniciadas nos últimos três anos e meio (entre 2022 e junho de 2025).

No plano jurídico-político, a concepção de “governo aberto” tende a facilitar processos de abertura e desregulamentação vinculados

à ideia de uma suposta “neutralidade” das novas tecnologias de informação e comunicação. No sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), é possível identificar um conjunto de legislações³ e decretos relacionados ao “governo aberto” que, segundo o portal oficial, “fornecem uma estrutura legal e regulatória sólida para serem feitas transformações relativas aos princípios de transparência, responsividade, participação social e *accountability*” (CGU, 2024).

Embora a parceria internacional – impulsionada pelo governo dos Estados Unidos – tenha sido lançada em 2011, é possível constatar que a agenda do “governo aberto”, no Brasil, articula-se à hegemonia gerencialista e neoliberal na gestão dos serviços públicos. Nessa perspectiva, o principal problema na relação entre Estado e sociedade seria a ineficiência administrativa e a corrupção. Transparência, combate à corrupção e às fraudes e participação social passam, assim, a ser associados a uma agenda econômica de caráter fiscalista, voltada à contenção de gastos considerados “excessivos” e à desburocratização.

A digitalização governamental deve operar a serviço desse prisma. No campo da utilização das novas tecnologias, destaca-se o papel da nova Lei de Licitações. Sancionada durante o governo Bolsonaro – em um contexto marcado pela pressão da agenda lavajatista para ampliar a abertura do mercado brasileiro de licitações a empresas estrangeiras – a legislação estabelece, em seu artigo 75, inciso IX, hipóteses de dispensa de licitação na prestação de serviços entre órgãos públicos.

No contexto das tentativas de privatização de empresas públicas de tecnologia, como o Serpro e a Dataprev, o governo Bolsonaro estimulou parcerias com *Big Techs*. O Serpro desenvolveu uma solução de nuvem governamental *multicloud* utilizando infraestrutura e serviços de grandes conglomerados tecnológicos, como

³ Lei de Improbidade Administrativa 8.429/1992, Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, Pregão Eletrônico Lei 10.520/2002, Lei Complementar da Transparência nº131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei de Conflito de Interesses nº 12.813/2013, Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Lei de Defesa dos Direitos do Usuário de Serviços Públicos nº 13.460/2017, Lei do Governo Digital nº 14.129/2021 e Nova Lei de Licitações nº 14.133 (Brasil,[s.d]).

Google, Microsoft, Amazon, Huawei, IBM e Oracle. Na prática, a empresa pública passou a atuar como intermediadora entre as *Big Techs* e os processos de digitalização dos serviços públicos. Uma ampla gama de contratos foi firmada, do Ministério da Saúde à Receita Federal. É plausível supor que as cifras mapeadas pelos pesquisadores da USP e da UnB sejam ainda mais elevadas, considerando a multiplicidade de intermediários públicos e privados envolvidos nessas contratações.

Mais recentemente, já no âmbito do governo Lula III e em um contexto de reconfiguração das tensões geopolíticas envolvendo a América Latina, desenvolveu-se a proposta de uma nuvem dita “soberana” para a administração pública brasileira. O problema, conforme aponta a tese de doutoramento de João Francisco Cassino (2025), reside na continuidade da importação e da dependência tecnológica do Serpro e da Dataprev em relação aos grandes conglomerados internacionais de tecnologia.

No plano formal, o marketing das *Big Techs* oferece soluções de nuvem que alegam garantir soberania de dados, soberania operacional e soberania de software. Contudo, a noção de soberania, nesse caso, converte-se em cláusula contratual. A sua efetividade passa a depender da observância, pelas próprias corporações detentoras das tecnologias, dos termos pactuados.

No atual contexto geopolítico, a confiabilidade desses chamados “produtos soberanos” mostra-se, no mínimo, problemática. Isso se deve, entre outros fatores, ao fato de essas empresas integrarem a engrenagem do complexo industrial-militar dos Estados Unidos e estarem submetidas a legislações internas com alcance extraterritorial⁴.

A exemplo disso, a *CLOUD Act (Clarifying Lawful Overseas Use of Data Act)*, promulgada pelos Estados Unidos em 2018, autoriza autoridades norte-americanas a exigir de provedores de serviços de nuvem sediados naquele país – como Microsoft, Google e Amazon – o fornecimento de dados armazenados em qualquer parte do mundo, inclusive fora do território estadunidense, para fins de “investigação criminal”.

⁴ Fenômeno que temos denominado como “Imperialismo Legal” (Fernandes,2024).

No Brasil, autoridades públicas, gestores e consultores empresariais tendem a minimizar os riscos decorrentes dessa extraterritorialidade normativa. Consideramos, contudo, pertinente a crítica formulada por Cassino:

Consultores empresariais costumam responder a esse tipo de risco algo improvável, pois as corporações teriam danos de credibilidade e de imagem, comprometendo contratos com outros clientes. No entanto, isso é facilmente refutável por duas razões. Primeiro, toda ou parte significativa das tecnologias vendidas como produtos ou como serviços pelas *Big Techs* são opacas, verdadeiras caixas-pretas, que não permitem ou dificultam ao cliente saber o que estão processando, como estão verdadeiramente funcionando. A segunda razão é que, dependendo do interesse geopolítico em jogo, o que seria uma quebra de contrato com uma empresa de um país periférico? Mais do que isso, as *Big Techs* precisam cumprir leis e decisões judiciais oriundas de suas matrizes, o que lhes daria álibis junto aos demais clientes. A entrega de dados sigilosos para autoridades seria forçada por decisões de magistrados (Cassino, 2025, p. 66).

O poder contemporâneo das *Big Techs*, para além da pressão pela pilhagem do fundo público, da ampliação de relações reificadas e dos riscos às soberanias nacionais dos países dependentes/periféricos, como o Brasil, desdobra-se também em sua capacidade de influenciar ideologicamente percepções e debates na atualidade. A concepção de “governo aberto” é funcional a esse processo de enraizamento ideológico.

Compreendemos ideologia aqui nos termos de Antonio Gramsci (2012): trata-se de uma concepção de mundo que orienta práticas, valores, cultura e ação política. As ideologias podem ser, segundo o autor, orgânicas – quando vinculadas a um grupo ou classe social – ou arbitrárias – quando desvinculadas de uma base social e material consistente. Todos os grupos e classes elaboram alguma forma de ideologia, ainda que de modo fragmentado e contraditório. O senso comum (visão difusa e fragmentária da realidade), o bom senso (núcleo racional e crítico do senso comum, passível de desenvolvimento) e as

filosofias (sistematizações coerentes e orgânicas de uma visão de mundo) constituem dimensões distintas desse processo.

O “governo aberto” pode ser compreendido como parte orgânica da ideologia imperialista contemporânea. Ao buscar formar e educar frações das classes dominantes periféricas, bem como disputar valores e pautas de movimentos e grupos populares, essa agenda alinha problemas concretos – como a crise da democracia liberal, a corrupção e o aumento das desigualdades – às doutrinas de ajuste fiscal e às políticas de privatização de bens sociais, naturais e públicos.

Os processos de digitalização orientados por essa direção política, cultural e moral tendem a reproduzir tal lógica, mesmo quando não se realizam diretamente por meio de produtos das *Big Techs*. Observa-se que grande parte dos programas e plataformas voltados à digitalização de políticas sociais converge na centralidade atribuída ao combate a fraudes.

Sob pressão permanente para o cumprimento de regras fiscais e para a preservação de altas taxas de juros que remuneram os detentores da dívida pública, o uso de Inteligência Artificial (IA) e de cruzamento automatizado de dados tem sido intensificado pelo Governo Federal, em 2025 e 2026, com o objetivo declarado de combater fraudes no INSS e no Programa Bolsa Família (Agência Brasil, 2024).

Chama-nos a atenção que o foco da chamada “luta contra fraudes e corrupção” em programas e políticas sociais frequentemente se articula a uma lógica de restrição e dificuldade do acesso a direitos. Torna-se necessário analisar o conteúdo histórico e social das práticas classificadas como “fraude” ou “corrupção”, evitando tratá-las como categorias abstratas e descontextualizadas.

Em contextos de precarização do trabalho, restrição de direitos e fragilização das políticas sociais, determinadas condutas enquadradas como fraude podem estar vinculadas a estratégias de reprodução social de segmentos subalternos. Tal constatação não implica sua legitimação normativa, mas evidencia a necessidade de compreender a seletividade e a orientação política dos mecanismos de controle estatal.

Ao mesmo tempo, essa ênfase no combate às fraudes em políticas sociais não parece ser acompanhada, na mesma proporção, por iniciativas de modernização e fortalecimento dos mecanismos de enfrentamento à lavagem de dinheiro, à evasão de divisas e ao controle do sistema financeiro.

Os casos das Americanas e do Banco Master são emblemáticos nesse sentido: grandes capitais apropriando-se, com respaldo institucional do Estado, da poupança e das aposentadorias de amplos setores da sociedade, impulsionando fraudes contábeis, práticas de lavagem de dinheiro e dinâmicas especulativas.

A questão que orienta nossa pesquisa é, portanto, a seguinte: em que medida essa hegemonia gerencialista, rentista e financista influencia – ou não – os algoritmos de IA e as plataformas que auxiliam auditorias e ações de combate à fraude em políticas sociais? Essa tendência pode ser identificada inclusive em produtos desenvolvidos pelo próprio Estado brasileiro?

Trata-se de uma questão empírica crucial para a compreensão das relações imperialistas contemporâneas. Temos sustentado que tais relações, mais do que intervenções externas episódicas, configuram processos contínuos, internalizados na própria dinâmica do Estado capitalista e nas lutas de classes que atravessam as formações sociais dependentes/periféricas.

3. À guisa de conclusão: serviço social e a dataficação das políticas sociais

O presente capítulo, ao trilhar o caminho da crítica à suposta “neutralidade” das novas tecnologias de informação e comunicação, buscou relacionar o avanço da dataficação das políticas públicas sociais no Brasil aos fundamentos da economia política do imperialismo contemporâneo. Sustenta-se que esse processo se articula à tentativa de produção de hegemonia por meio do gerencialismo, do discurso do combate à corrupção e da ideologia do chamado “governo aberto”, este último apresentado como paradigma de transparência, mas funcional à

reorganização do Estado segundo as exigências do imperialismo contemporâneo.

Na primeira parte, a partir do diálogo com a bibliografia crítica, indicamos as principais determinações sócio-históricas do avanço do poder das *Big Techs* no capitalismo contemporâneo. Em interlocução com Nick Srnicek, argumentamos que tais conglomerados expressam um novo patamar de centralização e financeirização do capital. Como forma superior do capital portador de juros em sua etapa digitalizada, as *Big Techs* consolidam um padrão de acumulação marcado pelo extrativismo de dados e pela captura de infraestruturas estratégicas. Conforme demonstra Sérgio Amadeu da Silveira, seu desenvolvimento está crescentemente articulado ao complexo militar-industrial-datificado dos Estados Unidos.

No plano da totalidade social, esses conglomerados operam na intersecção entre produção, circulação e consumo, apropriando-se e expropriando mais-valia, lucros e rendas. Como assinala Marx (1982), tais esferas não se separam, mas compõem uma unidade contraditória. A dominância das *Big Techs* reorganiza a produção capitalista contemporânea, incidindo diretamente sobre o mundo do trabalho – intensificando a precarização, ampliando o controle algorítmico e redefinindo a subsunção real do trabalho ao capital (Antunes, 2018; Krein, 2022).

E mais, tendo em vista a generalização do domínio monopólico financeirizado na atualidade, nos termos de Amin (2022), sustentamos que cada vez mais o rentismo tecnológico se converte em apropriador e expropriador de rendas imperialistas. No Brasil, o mercado desregulado e liberalizado para os conglomerados tecnológicos intensificou a busca pela pilhagem do fundo público por meio da digitalização das políticas públicas.

Enquanto um país consumidor de novas tecnologias e produtor de dados, na divisão internacional do trabalho, o país aprofunda sua condição dependente. As recentes pesquisas evidenciam os valores bilionários dos governos em contratos com as *Big Techs*. Mesmo a

nuvem “Soberana”, gerida pelo Serpro, ainda mantém a importação de tecnologia de conglomerados estrangeiros.

Ademais, considerando a generalização do domínio monopolista-financeirizado, nos termos de Samir Amin, defendemos que o rentismo tecnológico converte-se crescentemente em apropriador de rendas imperialistas, extraídas inclusive por meio do controle das infraestruturas digitais globais. No caso brasileiro, a abertura desregulada do mercado aos conglomerados tecnológicos intensifica a captura do fundo público via contratos bilionários de digitalização das políticas sociais.

Enquanto país predominantemente consumidor de tecnologias estratégicas e grande produtor de dados na divisão internacional do trabalho, o Brasil aprofunda sua condição dependente. Mesmo iniciativas como a chamada “nuvem soberana”, gerida pelo Serpro, permanecem estruturalmente vinculadas à importação de hardware, softwares proprietários e padrões tecnológicos definidos por conglomerados estrangeiros, revelando os limites da soberania digital sob a lógica do capitalismo dependente.

Além das ameaças às soberanias e do aprofundamento da dependência, apresentamos, por meio do debate sobre a influência da concepção do “governo aberto” nas políticas públicas brasileiras, a seguinte questão: qual a relação entre a hegemonia gerencialista, rentista e fiscalista e a elaboração dos algoritmos no processo de dataficação das políticas sociais?

Conforme demonstramos, o “governo aberto” internaliza uma ideologia, nos termos de Antonio Gramsci, de caráter imperialista⁵, ao

⁵ Apesar dos limites históricos, Gramsci fornece alguns indicativos importantes sobre a categoria supracitada:

“[...] Uma ideologia, nascida num país mais desenvolvido, difunde-se em países menos desenvolvidos, incidindo no jogo local das combinações. (A religião, por exemplo, sempre foi uma fonte dessas combinações ideológicas políticas nacionais e internacionais; e, com a religião, as outras formações internacionais, como a maçonaria, o Rotary Club, os judeus, a diplomacia de carreira, que sugerem recursos políticos de origem histórica diversa e os fazem triunfar em determinados países, funcionando como partido político internacional que atua em cada nação

naturalizar a condição subalterna e dependente, sustentando como horizonte normativo a centralidade de governos mais “transparentes”, “abertos”, “participativos” e comprometidos com o “combate à corrupção”. Nessa moldura, a digitalização das políticas públicas é apresentada como solução técnica neutra, obscurecendo suas determinações político-econômicas e geopolíticas.

Evidentemente, essa hipótese ainda necessita ser comprovada e aprofundada. Para além da reflexão teórica e da consulta documental, demanda pesquisa empírica sobre os sistemas gerenciais e de auditoria das políticas e programas sociais. Contudo, há indícios plausíveis para tais questionamentos: diante das metas de ajuste fiscal, um dos principais vetores de incorporação de novas tecnologias no aparelho estatal tem sido justamente o combate à fraude e à corrupção em políticas sociais — revelando a centralidade da racionalidade fiscalista na arquitetura desses sistemas.

A produção de massa crítica sobre esse tema é fundamental para a defesa e atualização do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Assistentes sociais, em muitos processos de trabalho, são “executores terminais” de políticas e programas sociais. Ademais, no atual contexto, o Serviço Social é um dos cursos de graduação com maior crescimento na modalidade de ensino à distância, mediado por plataformas educacionais privadas, o que também integra a dinâmica de mercantilização e digitalização.

A dataficação das políticas sociais e as mudanças nos processos de trabalho de assistentes sociais têm sido preocupação recorrente do conjunto Conselho Federal de Serviço Social–CRESS e de pesquisadores da área. Cabe destacar que esses fenômenos têm como pano de fundo a expansão de nichos de privatização e mercantilização dos serviços públicos, desencadeando uma nova dinâmica institucional

com todas as suas forças internacionais concentradas; mas religião, maçonaria, Rotary, judeus, etc., podem ser incluídos na categoria social de “intelectuais”, cuja função em escala internacional, é a de mediar entre extremos, de “socializar” as decobertas técnicas que fazem funcionar toda atividade de direção, de imaginar compromissos e alternativas entre soluções extremas)” (Gramsci, 2012, p.42 e 43).

que se diferencia tanto das privatizações clássicas de empresas estatais quanto das parcerias público-privadas para execução de serviços por meio de contratos de gestão com OSs, OSCIPs, FPIPs, entre outras, como analisa Araújo (2022).

Nesse contexto, a dataficação das políticas sociais também se expressa enquanto uma nova dimensão da “questão social”, tendo em vista, como demonstram Cavalcante e Prêdes (2022), a profunda desigualdade no acesso e no letramento às novas tecnologias. Ou seja, se o discurso do “governo aberto” sustenta que as tecnologias ampliam o acesso e promovem inclusão, na materialidade concreta elas podem operar como instrumentos de intensificação das desigualdades.

Ademais, essa realidade impõe às/aos assistentes sociais, segundo as reflexões do Núcleo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Profissão (Netrab), do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP, uma nova morfologia do trabalho profissional. Para além da precarização e flexibilização dos vínculos, essa nova morfologia vincula-se aos processos de digitalização, ao aumento da intensidade do trabalho, à ampliação das jornadas e ao aprofundamento das desigualdades que atravessam uma categoria majoritariamente feminina, racializada e inserida em territórios marcados por processos de gentrificação e segregação socioespacial.

Muitas vezes, executores terminais das políticas sociais, assistentes sociais tornam-se também produtores de dados de milhões de usuárias e usuários das políticas públicas no país. Tal quadro redobra a atualidade do debate sobre os fundamentos do Projeto Ético-Político da categoria, especialmente no que se refere ao sigilo profissional e à autonomia relativa.

Nesse sentido, teórica e politicamente, a pauta da soberania dos dados e da qualidade democrática da digitalização das políticas sociais torna-se elemento fundamental para o Serviço Social na contemporaneidade, exigindo diálogo e alianças com outros movimentos, categorias profissionais e áreas do conhecimento.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. IA vai auxiliar no combate a fraudes no Bolsa Família. *Radioagência Nacional*, Brasília, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-03/ia-vai-auxiliar-no-combate-fraudes-no-bolsa-familia>. Acesso em: 2 mar. 2026.

AMIN, Samir. A nova estrutura imperialista. In: FERNANDES, Luís Eduardo (org.). *Introdução ao imperialismo tardio*. Recife: Ruptura, 2022.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, A. C. de. *A mercadorização dos serviços sociais públicos: tendências contemporâneas e inflexões no exercício profissional*. 2022. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022.

ARRUDA D'ALVA, Oscar. *Estatísticas oficiais e capitalismo de plataforma: a transição para um regime de dataficação no Brasil*. 2024. 381 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/77730/3/2024_tese_oadalva.pdf. Acesso em: 27 fev. 2026.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez, 2021.

BRASIL. *Estratégia Nacional de Governo Digital*. Brasília, DF: Governo Digital, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategianacional>. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRASIL. *Quarto Grupo de Trabalho para Assessoramento em Governo Aberto*. Brasília, DF: Gov.br, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/grupo-de-trabalho-da-sociedade-civil/quarto-grupo-de-trabalho-para-assessoramento-em-governo-aberto>. Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Cursos EaD: Governo Aberto e temáticas relacionadas à transparência e controle social*. Brasília, DF: Gov.br, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/iniciativas-de-governo-aberto/cursos-ead>. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Legislação: Governo Aberto no Brasil*. Brasília, DF: Gov.br, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/legislacao>. Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Brasil está entre os líderes em governo digital, segundo OCDE. *Gov.br*, Brasília, fev. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2026/fevereiro/brasil-esta-entre-os-lideres-em-governo-digital-segundo-ocde>. Acesso em: 27 fev. 2026.

CASSINO, João Francisco. *Soberania fatiada: controle das infraestruturas e subordinação da autoridade pública no mundo digital*. 2025. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais) – Universidade Federal do ABC, Santo André, 2025.

CAVALCANTE, Rita; PRÉDES, Rosa. Tecnologias de informação e comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 144, p. 110–128, maio/set. 2022.

DECLARAÇÃO de Governo Aberto. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, set. 2011.

FERNANDES, Luís Eduardo. *A internacional da Lava Jato: imperialismo, nova direita e combate à corrupção como farsa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2024.

FIGUEIREDO, Ângela. Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1080–1099, 2018.

FUCHS, Christian. *Digital labour and Karl Marx*. New York: Routledge, 2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: ANPOCS, 1984.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

KREIN, José Dari. Trabalho, emprego e renda: as condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores no capitalismo contemporâneo. *Argumentum*, Vitória, v. 14, n. 3, p. 9–23, 2022.

LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MARTINS, Maurício Vieira. O que significa “reificação”: a atualidade de um conceito de G. Lukács. *Coluna ANPOF*, Brasília, 2023.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista*. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. *Para a crítica da economia política; salário, preço e lucro; o rendimento e suas fontes*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo e reificação*. São Paulo: Instituto Caio Prado Júnior, 2015.

PARANÁ, Edemilson. *Digitalized finance: financial capitalism and informational revolution*. Leiden: Brill, 2019.

POCHMANN, Márcio. *Declínio da vida em sociedade e o Brasil no início do século XXI*. São Paulo: Ideias e Letras, 2024.

RAICHELIS, Raquel et al. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs. *Temporalis*, v. 24, n. 48, 2024.

SILVA, Ergon Cugler de Moraes et al. *Contratos, códigos e controle: a influência das Big Techs no Estado brasileiro*. São Paulo, 2025.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *As Big Techs e a guerra total: o complexo militar-industrial-datificado*. São Paulo: Hedra, 2025.

SRNICEK, Nick. *Platform capitalism*. Cambridge: Polity Press, 2017.
SRNICEK, Nick. Valor, renda e capitalismo de plataforma. *Fronteiras: estudos midiáticos*, v. 24, n. 1, 2022.

VAROUFAKIS, Yanis. *Tecnofeudalismo*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2025.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as*, v. 1, n. 1, 2010.

WOLF, Martin. A economia mundial em uma era de desordem. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 2025.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

CAPÍTULO 5

O ESTADO DIGITAL: ENTRE A INFORMATIZAÇÃO E A DATAFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Germano Molardi

1. Um recurso à ficção científica como introdução

Isaac Asimov, no conto “Sensação de Poder”, publicado pela primeira vez em 1958, narra o encontro de Jehan Shuman, experimentado programador de avançados computadores de guerra, com o general Weider e o deputado Brant, para os quais apresentou Myron Aub, criador do método grafítico: o processo de replicar, por meio do trabalho mental humano, a forma de calcular das máquinas, especificamente dos “computadores de bolso”, a fim de obter resultados matemáticos rapidamente – o método “grafítico” é descrito identicamente às técnicas de multiplicar independentemente de máquinas, como aquelas ensinadas nas aulas de matemática das séries primárias. Por óbvio, o que fica evidente no conto é a realização de uma inversão que só pode ser constitutiva da ficção científica, de modo a enquadrar, com a devida “liberdade poética”, o futuro em um determinado ordenamento social. Isto é, Asimov organizou a narrativa em torno de uma projeção futuroológica da sociedade inapta a fazer cálculos matemáticos sem o uso das máquinas para poder superlativar a capacidade humana de fazê-lo quando ela se apresenta no enredo. O deputado Brant, tomado dos conhecimentos de cálculo manual, foi mostrá-lo ao presidente da Federação Terrestre, identificado como Loesser, para que fosse dado encaminhamento ao “Projeto Número” de computação humana para “libertar a máquina”. Ao argumentar em favor do empreendimento e da correção da computação humana, Brant afirmou, de forma a indicar que suspeitava do que diria, que “[...] houve uma época em que os computadores eram projetados diretamente

pelos seres humanos. Eram computadores simples; antecederam a época em que o uso racional dos computadores fez com que eles projetassem computadores mais avançados” (Asimov, 1958, s. p.).

Resgatemos uma definição que o brasileiro Álvaro Vieira Pinto faz sobre o fetichismo da técnica, logo nas primeiras páginas do seu "Conceito de Tecnologia", a fim de orientarmos nossa discussão introdutória para o concreto. Afirmava-nos o filósofo que

[a] concepção generalizada, e por mil modos expressa, segundo a qual nos encontramos em uma era de inédita grandiosidade, pois jamais o homem realizou tão triunfalmente seu domínio sobre as forças naturais e criou artefatos tão espantosos, conheceu tão profundamente os segredos dos processos naturais, tudo isso assegurando-lhe condições surpreendentes de conforto, segurança e dominação. Esta concepção reedita o velho estado de espanto e maravilha, mas agora em face dos tempos que nos são dados. Observamos desde já que nessa atitude se revela a principal raiz da ingenuidade da expressão, tantas vezes repetida, “crise do nosso tempo”. Na verdade, não há “crise” alguma, e sim a manifestação de uma particular forma de alienação, que afeta especialmente os eruditos, privados de consciência crítica. O homem maravilha-se diante do que é produto seu, porque, em virtude do distanciamento do mundo, causado pela perda habitual da prática de transformação material da realidade, e da impossibilidade de utilizar os resultados do trabalho executado, perdeu a noção de ser o autor de suas obras, as quais por isso lhe parecem estranhas (Pinto, 2005a, p. 35).

Ao fim e ao cabo, utilizadas espúrias justificativas para trocar mísseis computadorizados por mísseis tripulados com exemplares genéricos capazes de, com base no método gráfitico, replicar e reajustar os destinos das bombas, Aub se defrontou com uma consequência inesperada de seu passatempo quando o Projeto Número, cuja lógica havia criado para fins que não desejava, foi aprovado. O caráter fetichista sobre as tecnologias que se apresenta no conto de Asimov está precisamente em que um personagem, o deputado Brant, precisa trazer a conhecimento do seu interlocutor, o presidente Loesser – em

um contexto hipotético, elaborado em 1960, no qual todas as dimensões da vida social eram mediadas por essas máquinas computadoras – que “[os] autômatos, os computadores, mesmo os dotados de órgãos que trabalham segundo matrizes de aprendizagem, são igualmente máquinas e se situam na linha de descendência histórica da maquinaria precedente, sem a qual não teriam chegado a existir” (Pinto, 2005b, p. 66); e que, se os engenhos cibernéticos realmente representam um salto quantitativo e qualitativo nessa linhagem, não foi por decorrerem de necessidades postas pela própria tecnologia, tampouco por um curso natural que lhes seja imanente, mas sim pela intervenção humana, devido “[...] ao progresso da racionalidade humana no exercício da função de apreender a lógica dos processos naturais” (Pinto, 2005b, p. 66).

Cabe ponderar, no curso do desenvolvimento da argumentação do filósofo, o reconhecimento do trabalho como categoria fundante, por meio da qual se exprime o esforço mental e físico que, além de apreender os nexos da realidade, de desenvolver a capacidade abstrativa dos determinantes essenciais e acessórios do *ser-propriadamente-assim* do real, também os concatena para fins de intervir neles para transformá-los, em seus rumos, nas suas formas e conteúdo (Pinto, 2005b). Em entrevista, Isac Asimov reconheceu ter projetado, no final da década de 1950, os “computadores de bolso” na forma que eles acabaram tomando anos mais tarde¹. No curso de desenvolvimento das tecnologias digitais mais modernas, os “computadores de bolso” inaugurados em suas formas “inteligentes” como *smartphones* expressam qualificadamente o complexo das correlações dialéticas entre as dimensões qualitativas e quantitativas do real, nos quais o crescimento quantitativo pode implicar em transformações qualitativas do objeto e vice-versa. Há que se considerar, nesse bojo, a inserção dos *smartphones* enquanto mercadorias, presentes em cada vez mais bolsos e bolsas, mais do que como meros produtos do desenvolvimento das forças produtivas somente, porque subsumidos ao modo de produção capitalista em particular. Os atributos técnicos dos *smartphones*

¹ Isaac Asimov's Vision Of The Future | Letterman. Acesso em: 05 fev. 2026.

permitem o acesso, por meio deles, a “praças de mercado”, por meio das quais se pode comprar bens de consumo para o corpo e o espírito, bem como contratar serviços, e ademais se relacionar com o Estado e seus órgãos governamentais para deles requerer e obter direitos.

O presente artigo é produto de uma reflexão teórica sobre o processo de capilarização da extração de dados por meio da cada vez mais ampla distribuição de artefatos aptos a cristalizá-los na sociedade burguesa – computadores, *tablets*, *smartphones*, óculos de realidade virtual, etc. – e, em particular, sobre como esse processo tem se dado na operacionalização de serviços públicos pelo Estado brasileiro. O objetivo é apresentar uma crítica à digitalização das políticas sociais com ênfase **não nas próprias tecnologias digitais, mas nas lógicas subjacentes à incorporação delas em órgãos governamentais diversos** e promover transferências, por diversos modos, da riqueza nacionalmente produzida às grandes empresas transnacionais de tecnologia

2. Vínculos entre os vazamentos de dados e de valores pecuniários da população usuária do INSS aos circuitos privados de valorização do valor

Quero começar essa seção com um exemplo anedótico, na forma de breve relato de experiência, do objeto acerca do qual pretendo tratar. Ocorre que ainda compartilho com meus pais a conta telefônica, o que significa que, por vezes, recebo em meu *WhatsApp* alguns contatos que, na verdade, estariam destinados não a mim, mas aos titulares da conta. Meu pai, já aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), portanto contribuinte e beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com certa frequência recebe mensagens de simpáticos comerciantes de “serviços bancários”, que anunciam para mim (como se falassem com ele) a existência de “limites disponíveis” para empréstimos consignados com referência ao valor dos benefícios por ele recebidos junto ao INSS. Nas primeiras vezes que recebi tais contatos, desfazia as esperanças de negócio tão

logo apontava não responder pelo meu genitor, mas em outras oportunidades investi em respostas crivadas de curiosidade: como era possível que os dados públicos, guardados pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev), relativos aos valores de aposentadoria do meu pai operacionalizados pelo INSS, e transferidos a ele via Caixa Econômica Federal, estivessem sendo acessados por essas prestadoras de serviços bancários?

Note-se o encadeamento das relações acima descritas: o usuário final, um beneficiário da previdência social pública, política social operacionalizada no âmbito de uma autarquia pública, com base em dados que ele disponibilizou ao longo de sua trajetória laboral e são retidos em um banco de dados de uma empresa pública fabricante de *softwares*, também recebe não somente esses valores por meio de uma outra empresa pública do ramo bancário, mas também ofertas de empréstimos em cima desses valores por parte de empresas privadas. Não bastasse a já candente problemática dos regimes suplementares que transformam fundos de aposentadoria e pensão em ativos nos circuitos financeiros, se o que se oferece é um mecanismo de “multiplicação” dos valores imediatamente transferidos ao beneficiário em troca de um endividamento mediado por juros, fica a critério desse último efetuar sua negociação. Ou seja, recai sobre os sujeitos da política decidir pelo modo como introjetarão, inexoravelmente, seus benefícios nos circuitos de valorização do valor: seja pelo consumo de bens-salário ou bens duráveis, seja pela decisão de incorrer no próprio endividamento por meio do consumo desses “serviços bancários”. Abstraindo-se os aspectos de vocabulário do “economiquês”, manejado tecnicamente por essas prestadoras de serviços para ensejar que os beneficiários acatem com o próprio endividamento sem consentirem esclarecidos das consequências desses empréstimos para sua própria sustentabilidade financeira, resta-nos debater como, para início de “conversa”, os dados saíram dos bancos de dados da Dataprev e chegaram às prestadoras privadas de serviços bancários, abrindo-se um caminho informativo que permite transferências de valor dos

bancos públicos aos bancos privados. As situações que exprimem essas transferências de dados podem ser algumas.

Uma delas pode estar relacionada aos sucessivos vazamentos de dados dos bancos sob guarda da Dataprev e do INSS², que já ocasionam demandas judiciais, como a ação civil coletiva movida pelo Instituto Defesa Coletiva, que acusou a autarquia e a empresa pública de “[...] negligência e omissão que resultaram em vazamento de dados e fraudes contra beneficiários do sistema previdenciário”³. De acordo com o Instituto, os órgãos foram repetidamente alertados sobre, e ignoraram os avisos de falhas de segurança nos seus sistemas, bem como de “[...] práticas abusivas de instituições financeiras que ofereciam crédito consignado a aposentados e pensionistas, muitas vezes sem autorização dos beneficiários”⁴. Aponte-se, no tocante a essa denúncia, que a 17ª Vara da Justiça Federal do Ceará condenou o INSS e a Dataprev, em setembro de 2023, a pagarem uma indenização de R\$ 5 mil em danos morais à moradora de Juazeiro do Norte “[...] pelo repasse indevido de seus dados pessoais a instituições financeiras”⁵.

Outra situação para explicar as transferências de valor se expressa na decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), que acarretou o bloqueio pelo INSS, em maio de 2025, de novos descontos de empréstimos consignados em aposentadorias e pensões, sob determinação de Gilberto Waller Júnior, presidente da autarquia que substituiu seu antecessor, Alessandro Stefanutto. Conforme destacava a matéria, essa decisão foi tomada no mesmo contexto de deflagração da “Operação Sem Desconto” pela Polícia Federal (PF) e pela

² Os exemplos são vários, facilmente encontráveis na internet, e denunciam a precária segurança digital das populações usuárias de serviços, benefícios e pensões operacionalizadas no âmbito do INSS. A ação civil coletiva é noticiada na matéria intitulada Instituto processa INSS e Dataprev por vazamento de dados e pede indenização. Acesso em: 03 fev. 2026.

³ Instituto processa INSS e Dataprev por vazamento de dados e pede indenização. Acesso em 03 fev. 2026.

⁴ Instituto processa INSS e Dataprev por vazamento de dados e pede indenização. Acesso em 03 fev. 2026.

⁵ Sentença da 17ª Vara Federal determina que INSS e DATAPREV devem indenizar aposentada por vazamento de dados. Acesso em 03 fev. 2026.

Controladoria Geral da União (CGU), que investigou as mais de 35 mil denúncias, somente em 2023, de fraudes na forma de descontos indevidos decorrentes de “[...] empréstimos liberados irregularmente, incluindo casos nos quais os beneficiários não haviam solicitado o crédito”⁶. Como consta na matéria publicada no InfoMoney, com dados trazidos do Estadão, a Operação deflagrada em maio de 2025 ocasionou a exoneração de Alessandro Stefanutto do cargo de presidente do INSS, que encerrou sua gestão da autarquia quando o valor estimado do desvio era R\$ 6,3 bilhões, extraídos de mais de 4,1 milhões de beneficiários e transferidos a associações que realizavam descontos diretamente nas aposentadorias, muitas vezes sem que os usuários soubessem.

Ou seja, no curso de dois anos entre a decisão do Judiciário no Ceará e a denúncia do Instituto Defesa Coletiva, pouco ou nada foi feito para resolver as fragilidades dos sistemas de informação do INSS guardados pela Dataprev, de modo que se tenha criado um cenário para o ajuizamento da ação coletiva do Instituto acima mencionado. A própria decisão em favor da usuária produziu a jurisprudência para um novo mercado: advogados comprando dados e informações sobre vítimas de descontos indevidos, oferecendo-lhes serviços jurídicos para, em troca, receber parte dos ganhos com o processo. Conforme denunciado pela CNN⁷, empresas ofereciam listas (de 500 a 10.000 nomes) por preços entre R\$ 150 e R\$ 600, com outras informações atualizadas regularmente sobre beneficiários, seus telefones, CPFs, benefícios requeridos, concedidos ou indeferidos, bem como quais haviam sido indevidamente descontados – o que permitia aos

⁶ Instituto processa INSS e Dataprev por vazamento de dados e pede indenização. Acesso em 03 fev. 2026.

⁷ A CNN, abstraída sua missão contrária aos interesses públicos no Brasil, fez matéria em que denuncia a venda de listas do INSS com dados de aposentados. Acesso em: 03 fev. 2026. A matéria também denuncia que essas “empresas” comercializavam, além das listas de nomes, os serviços de “spam” de mensagens para negociar, diretamente com os usuários, a partir da oferta desses serviços jurídicos. A “empresa investigada” anunciava dois mecanismos, de obtenção e validação dos dados por uma equipe que acessava pacotes de dados e confirmava as informações neles contidas com pessoal interno à autarquia.

advogados oferecer serviços jurídicos, como a entrada com pedidos de indenização pelo INSS e pela Dataprev por danos morais decorrentes do vazamento dos dados, em troca de parte dos valores recebidos mediante uma decisão favorável⁸.

Resta considerar um aspecto legal, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas correlações com o serviço *Open Finance*, haja vista que o Art. 7º da LGPD determina que o tratamento de dados pessoais poderá ser realizado, entre outras hipóteses,

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei; IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem); VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019); IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

⁸ Na matéria da CNN é trazido o Art. 39 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, que define que “[a] publicidade profissional do advogado tem caráter meramente informativo e deve primar pela discrição e sobriedade, não podendo configurar captação de clientela ou mercantilização da profissão”.

Com a devida anuência do responsável pela iniciativa, o Banco Central do Brasil (BACEN), o serviço de *Open Finance* afirma contribuir na busca por “[...] inovação, concorrência e maior qualidade na oferta de produtos e serviços financeiros a todos brasileiros que possuem qualquer vínculo com as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN”⁹; ele é ofertado, entre outras instituições bancárias, pela Caixa Econômica Federal, que provê os benefícios pecuniários decorrentes das políticas, por sua vez, operacionalizadas no âmbito do INSS com dados retidos nas bases da Dataprev. Conforme a descrição no site da Caixa, “[...] o Open Finance possibilita aos consumidores de produtos e serviços financeiros realizar, por meio de consentimento prévio, o compartilhamento de suas informações entre diferentes instituições autorizadas pelo Banco Central, de forma segura, ágil e conveniente”⁹. Consideremos plausível, para que nossa análise seja rigorosa quanto às alternativas concretas para as transferências de dados entre instituições bancárias, que essas tenham ocorrido com a anuência e o consentimento dos usuários e que, portanto, pessoas aposentadas pelo RGPS podem ter concordado em serem importunadas com ofertas de serviços bancários prestados por instituições privadas.

À guisa de iniciação ao debate, afirme-se que as transferências de valores do INSS e da Dataprev aos circuitos privados de valorização do valor parecem ter vínculos umbilicais com os vazamentos ilegais dos dados obtidos pela autarquia e armazenados no parque tecnológico da empresa pública, seja para a comercialização de serviços bancários que se cristalizam em acordos abusivos com ou sem a concordância das partes envolvidas e interessadas, seja para a comercialização de serviços jurídicos posteriores à constatação de que os golpes contra a população usuária já foram consumados e que, portanto, os valores foram transferidos, com ou sem os descontos, a instituições financeiras golpistas, abrindo-se a possibilidade desse mesmo expediente a escritórios atravessadores. **São as veias abertas da Seguridade Social brasileira, no contexto do Estado gerencial, cujos serviços têm se assentado cada vez mais em plataformas digitais!** Nosso objetivo,

⁹ Termos e Condições de Uso Open Finance Caixa. Acesso em: 03 fev. 2026.

até o presente momento, foi incursionar no tema do artigo por meio da mais recente anúncio de uma “crise” na Previdência Social, que tem as tecnologias digitais em seu epicentro, compondo um dos determinantes fulcrais para o cometimento de ilícitos contra a população usuária de pecúnia, benefícios e serviços sob guarda do INSS.

Embora os sistemas de informação fabricados pela Dataprev, na retaguarda da autarquia, sejam objetos de ataques fraudulentos por meio da descoberta e utilização ilegal de senhas ou da falsificação de leitores digitais e faciais¹⁰, os nexos que permitem as transferências de valor, sejam elas ilegais ou não, não podem ser explicados se resumidos à implementação e às falhas técnicas das tecnologias digitais utilizadas na e pela autarquia, porque precisam considerar a lógica burguesa subjacente às políticas sociais por ela operacionalizadas. Por outro lado, tampouco se pode considerar que, imperantes essas mesmas lógicas burguesas, o incremento quantitativo e qualitativo de tecnologias digitais oferecerá as condições de estancar a sangria ora denunciada. Ainda assim, entende-se necessária a compreensão histórica da digitalização do Estado, de modo a desvelar os pontos nodais colocados na linha do tempo desse processo, em suas continuidades e rupturas, entre o que chamamos de “informatização dos serviços públicos” e os novos complexos de problemas, colocados pelo atual estágio chamado de “dataficação das políticas sociais”.

Demarque-se que as transferências a que nos referimos já ocorrem, com esses mesmos suportes tecnológicos, em prejuízo do Estado e da sociedade e em favor dos circuitos de valorização, há mais de meio século, por meio da informatização dos serviços públicos brasileiros, conforme demonstrado em outro trabalho (Molardi, 2025a). Deixo-lhe um recorte do jornal *Correio Braziliense*, de novembro de 1979, cuja manchete da matéria assim declarava: “Dataprev, a arma nº 1 no combate às fraudes”.

¹⁰ Biometria da Dataprev para aposentados é alvo de fraudes. Acesso em: 03 fev. 2026.

Figura 2 – Dossiê do Correio Braziliense sobre a Previdência Social mostra computadores da Cobra na Dataprev (11/1979)



Fonte: Correio Braziliense (1979a).

A criação do “Sistema Dataprev” era anunciada como uma das soluções às fraudes que acometiam os fundos da Previdência Social naquele período, cujas somas atingiam já Cr\$ 15 bilhões (coincidentemente, o equivalente aproximado a R\$ 7 bilhões)¹¹, porquanto contribuiriam com a “[...] geração automática dos pedidos de diligência fiscal diretamente nos [estados], aproveitando ao máximo a capacidade de fiscalização do IAPAS”¹² (Correio Braziliense, 1979a). No ano de 1979, no contexto da Ditadura empresarial-militar, uma empresa brasileira, com composição estatal, a Cobra S.A., era a fornecedora anunciada para informatizar dez capitais brasileiras nas quais eram operacionalizadas as políticas previdenciárias: Fortaleza, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Curitiba. Propunha-se, com essa rede de computadores, aprimorar os sistemas de arrecadação, bem como avançar no

¹¹ Corrigidos pelo índice INPC/IBGE, na Calculadora do BACEN). Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>. Acesso em 21 fev. 2026.

¹² Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.

[...] processo de modernização dos postos de concessão de benefícios do INPS, permitindo um atendimento mais rápido e eficiente ao segurado, uma vez que, eliminando a remessa ao posto central, no Rio de Janeiro, de documentação referente a casos de concessão de benefícios, [reduzir-se-ia] o tempo de tramitação do processo de 60 dias para 48 horas e, em certos casos, até três horas (Correio Braziliense, 1979a).

Portanto, estava em curso no Estado brasileiro, já no final da década de 1970, a informatização dos processos de trabalho no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), momento no qual as políticas ali operacionalizadas migraram para sistemas em bases digitais, ligadas aos parques de computadores centralizados nas instalações da Dataprev e contratados junto à Burroughs (Molardi, 2025a; 2025b). No caso da contratação dos micros, porém, o governo federal transferiu Cr\$ 146.425.272,00 (R\$ 136.787.842,70) à Cobra S.A. para negociar a instalação e o suporte para utilização deles nas dez UFs supramencionadas (Correio Braziliense, 1979b). À época, portanto, existia uma alternativa nacional à digitalização dos parques tecnológicos da Previdência Social, o que aponta (mais do que para uma nostalgia desenvolvimentista) para a existência de alternativas que, ao longo das últimas quatro décadas e meia, esvaíram-se, deixaram de ser concretas para se transformarem em reminiscências, experiências nacionais alijadas do debate contemporâneo em prol de uma alegada impossibilidade de “tomar outros rumos”, “esperar por mais tempo,” conforme tem sido propalado pelo atual Ministério de Gestão e Inovação de Serviços Públicos do Governo Lula III¹³.

Em certa medida, explicamos como e por que essas tecnologias têm sido utilizadas como instrumentos que sofisticam, ao nível dos indivíduos usuários das políticas sociais, as transferências de valor dos

¹³ A análise dos anos de 1980, com relação à Dataprev, com o recurso aos jornais do período, seguindo-se os mesmos objetivos metodológicos perseguidos na tese de doutorado (Molardi, 2025b), precisa ser ainda empreendida. Porém, o que se observa *en passant* é que a implementação do “Sistema Dataprev” não foi suficiente para evitar que, no período em questão, pululassem notícias aos montes que denunciavam o aparelhamento burocrático da empresa pública e a cooptação de gestores e lideranças alinhadas aos interesses das Forças Armadas no poder (Dataprev, 2024).

fundos previdenciários aos circuitos privados de valorização do valor, seja pelas janelas, portas da frente ou porta dos fundos do INSS e da Dataprev, em razão da assim chamada “dataficação” das políticas sociais públicas, notadamente a previdenciária e a assistencial. Iniciamos a discussão da presente seção com a exposição da problemática do vazamento dos dados obtidos por órgãos governamentais, retidos em bases de dados de empresas públicas, por meio da operacionalização dos serviços públicos, notadamente das políticas previdenciária e assistencial sob guarda do INSS, cujos dados são de responsabilidade da Dataprev, e discutimos algumas formas assumidas pela transferência desses insumos aos circuitos privados de valorização do valor, por meio de vazamentos e do acesso a dados da população usuária por meios escusos, ou da venda de serviços associados à reparação pelas negligências do Estado com relação à segurança de seus próprios recursos digitais e, afinal, das informações das classes trabalhadoras brasileiras retidas em seus bancos de dados. Ora, segundo o Art. 26 da LGPD (Lei nº 13.709/2018),

[o] uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º desta Lei. § 1º É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto: I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado [...]; III - nos casos onde os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições desta Lei. IV - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; V - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades (Brasil, 2018).

Quem define, porém, que os dados são públicos ou privados? Ora, a Lei pode definitivamente se posicionar e garantir que os dados a que o Estado tem acesso exclusivo estejam protegidos, mas não é o que tem ocorrido, conforme vimos. Dentro e fora do INSS, para o caso contemporâneo em análise, há agentes que operam pela transferência de valores para os circuitos privados de valorização por meio da obtenção ilegal de dados. E nisso pode consistir alguma novidade: as tecnologias digitais como recursos para o cometimento de atos fraudulentos contra a população usuária das políticas previdenciária e assistencial. Porém, há que se dizer, a própria realização dos benefícios já promovida legalmente, dada a ausência de alternativas para a transformação de direitos em bens-salário, transferências de valor do público ao privado – como já afirmado, pelo teor de classe das políticas sociais immanentemente reprodutivas do capital. Como afirmavam Schönberger e Cukier (2013, p. 10), os dados deixaram de ser considerados estáticos e obsoletos conforme alcançados os propósitos de sua coleta; transformaram-se em matéria-prima importante para novos negócios e serviços – e, segundo os autores, “[...] insumos para a criação de uma nova forma de valor econômico” (Schönberger; Cukier, 2013, p. 10). Abstraindo-se da tese do trabalho gratuito nas redes, por ora, queremos destacar que os autores em questão foram responsáveis por cunhar o termo “dataficação”:

[refere-se] a coletar informações sobre todas as coisas sob o sol – incluindo aquelas que nunca consideramos como informação, como a localização de uma pessoa, as vibrações de um motor ou a tensão em uma ponte – e transformá-las em um formato de dados para torná-las quantificáveis. Isso nos permite utilizar as informações de novas maneiras, como em análises preditivas. [...] Como resultado, podemos desbloquear o valor implícito e latente da informação (Schönberger; Cukier, 2013, p. 20, tradução nossa).

Nessa esteira, argumentavam os autores, a “dataficação” de infraestruturas físicas, da terra e das fábricas, e até de marcas e de criações sob propriedade intelectual, envolve transformar cada um

desses espaços em unidades produtivas de capital e renda também por meio da extração de dados decorrentes da digitalização deles, isto é, da instalação e migração de parte ou, quando possível, da totalidade das operações das empresas (da produção à comercialização) para a virtualidade técnica disponibilizada pela base digital. A capilarização – ou, ainda, a ubiquidade do digital para a produção e reprodução do capital, se formos adequar a análise aos nossos termos – transformou os dados no “petróleo” da Sociedade da Informação, afirmavam Schönberger e Cukier (2013, p. 20), quando essa constatação não era “quase um clichê” (Morozov, 2018). Defendiam os autores que a “dataficação”, diferentemente do processo de digitalização ou de informatização da sociedade em curso, implica na transformação de cada dimensão do real em dado do qual se torne possível extrair valor. A essa tendência, Marx (2013) já fazia referência n’O Capital, sem poder considerar, porém, a sua aplicação *à fina forma* contemporânea de compreensão das propriedades do real e transformação delas em insumos para a produção das mercadorias – o que é válido tanto para a obtenção de dados por meio de sensores térmicos postos na terra, como para a apreensão da reação do aço à força nele aplicada com o auxílio de outros materiais.

3. A inexorabilidade da “dataficação” capitalista na contemporaneidade e seus reflexos para o Estado Dependente Brasileiro

Já em 2013, afirmavam Schönberger e Cukier (2013), estava em curso uma caça ao tesouro motivada pelos *insights* possíveis decorrentes da análise e da lapidação dos dados, da transformação das causalidades em correlações. Segundo os autores, não se tratava de somente um tesouro, mas de muitos deles distribuídos pela internet, em que “[cada] conjunto de dados provavelmente contém algum valor intrínseco, oculto e ainda não descoberto, e a corrida para encontrá-lo e capturá-lo está em andamento” (Schönberger; Cukier, 2013, p. 20). Enquanto Schönberger e Cukier (2013) problematizavam e punham em questão

as condições reais de “regulação dos algoritmos”, diante do fato de que as pessoas compartilham dados online, não como uma “vulnerabilidade a ser prevenida”, mas como uma “característica central dos serviços”, Srnicek (2017) considerava ingênuo requerer das empresas que controlam o *Big Data*, as chamadas *Big Techs*, algum respeito à privacidade, já que “[...] a supressão dessa privacidade constitui o núcleo desse modelo de negócios. Essa tendência envolve constantemente pressionar contra os limites do que é social e legalmente aceitável em termos de coleta de dados” (Srnicek, 2017, p. 101).

O autor ainda destaca que a estratégia das empresas, sobretudo daquelas amalgamadas no complexo *GAFAM*, costuma ser ultrapassar esses limites, pedir desculpas depois e recuar somente quando a pressão sobre suas atividades exploratórias fica excessiva, em vez de consultar os usuários antes de tomar suas decisões (Srnicek, 2017). Como destaca Avelino (2021, p. 70, grifo nosso), “[a] ambição por dados pessoais por parte das *Big Techs* indica que esse é o grande combustível para a expansão dos negócios”, e em conformidade afirma Srnicek (2017, p. 97) que “[...] se as plataformas querem se manter competitivas, elas precisam intensificar a extração, a análise e o controle sobre os dados – e precisam investir em capital-fixo para tanto”. O conjunto de capitais *GAFAM* é o acrônimo das empresas Google, Apple, Facebook (atualmente Meta, proprietária do Instagram e do WhatsApp, entre outras empresas), Amazon e Microsoft¹⁴, as gigantes da tecnologia (*Big*

¹⁴ Nos anos entre 1965 e 1971, a IBM foi a empresa de tecnologia digital que maior participação teve no crescimento de 153% da indústria estadunidense. Ainda que, como aponta Piragibe (1985), as despesas com P&D comprimissem suas margens de lucro, como também o faziam os gastos com marketing e serviços, o estabelecimento de uma rede de vendas, bem como a prática de alugar computadores. Ocorre que os preços requeridos para adentrar nas cadeias globais de valor de produção de componentes, equipamentos, periféricos, como sistemas de informação e outros serviços, eram cada vez mais altos, ao ponto que na década de 1970 somente a IBM, a Burroughs, a Univac, a NCR, a Control Data e a Honeywell apresentavam lucros das suas operações. Repare que aquele período era mais criativo nos acrônimos que criava. A sigla desse grupo de empresas gigantes da tecnologia, exceto a IBM, era formada pelas iniciais de cada uma delas, o que permitiu a formação do grupo *IBM*

Techs), proprietárias das tecnologias mais modernas, entre inteligências artificiais, plataformas, componentes de *hardware* (cristais de tela e hardwares fotográficos, por exemplo), redes sociais, ou para a prestação de serviços, entre eles consultorias para transferência de *know how*.

Srnicek (2017, p. 49) propõe uma classificação dos tipos de plataformas: 1) as de publicidade, como Google e Facebook, cujos efeitos em rede as constituem como praças de mercado para onde se orienta a venda de mercadorias; 2) as de serviços em nuvem, como Amazon Web Services e Salesforce; 3) as plataformas industriais, representadas por empresas como General Electric e Siemens; 4) as voltadas à venda de produtos, como o Spotify e a Netflix; e 5) as chamadas plataformas enxutas, como Uber e Airbnb, que buscam lucrar cada vez mais sem serem donas dos ativos envolvidos, como os carros, motos, casas e apartamentos que pertencem às pessoas que os comercializam nessas plataformas. Para o nosso objeto, queremos dar destaque ao segundo modo de existência das plataformas. Segundo Srnicek (2017, p. 62),

[as] plataformas em nuvem permitem, em última análise, a terceirização de grande parte do departamento de tecnologia da informação de uma empresa. Esse processo expulsa os trabalhadores do conhecimento e, muitas vezes, possibilita também a automação de seu trabalho. Análise de dados, armazenamento de informações de clientes, manutenção dos servidores de uma empresa – tudo isso pode ser transferido para a nuvem, fornecendo a justificativa capitalista para o uso dessas plataformas.

Para nós, torna-se conveniente tal observação diante do fato de que, no terreno da aplicação de tecnologias para os serviços públicos, as plataformas de nuvem são adquiridas com suas fornecedoras para cumprir precisamente as funções acima descritas. Empresas públicas como Serpro e Dataprev tendem, com essas contratações, a se

and the bunch, ou “A IBM e o bando”, traduzido livremente para a língua portuguesa (Piragibe, 1985).

desresponsabilizar pelo investimento de recursos e pessoal tanto na construção dos equipamentos em *hardware*, portanto dos seus parques tecnológicos, quanto em soluções de *software*, seja como seus meios de produção, seja enquanto seus próprios produtos, muitos dos sistemas de informação em que serviços públicos brasileiros têm assentado suas próprias operacionalizações. Conforme Silva *et al.* (2025, p. 5, grifos no original),

[...] ao invés de aplicar esses recursos para levantar estruturas próprias e desenvolver soluções duradouras, o Estado brasileiro tem firmado contratos que se assemelham a aluguéis digitais. Estamos pagando, **mês após mês**, por sistemas que não controlamos, por tecnologias que não dominamos e por soluções que não pertencem ao nosso ecossistema de inovação. Essa metáfora ajuda a ilustrar a dependência do Brasil em relação a **grandes fornecedores internacionais de tecnologias**, especialmente quanto às compras públicas **na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**.

Corrobora-se o estudo intitulado “Contratos, Códigos e Controle”¹⁵, que analisa a influência das *Big Techs* no Estado brasileiro, publicado mais ou menos no mesmo período em que finalizava a tese na qual estudei a história da Dataprev a partir de uma tentativa de crítica da economia política latino-americana e brasileira, com essa mesma preocupação: estudar a transferência de valor dos fundos públicos às multinacionais de tecnologia, ora *the Bunch*, ora *GAFAMs*, controladoras das sempre “mais modernas tecnologias digitais”, por meio da comercialização dessas últimas com as empresas públicas brasileiras (Molardi, 2025b). Cabe destacar, de antemão, que a pesquisa utilizou cinco fontes de dados públicos para rastrear as compras de tecnologias no setor público entre 2014 e 2025, a saber: a) Portal

¹⁵ À época de finalização do texto da tese, não houve tempo disponível para empreender uma análise desse trabalho que contribuísse decisivamente com o meu objeto, como de fato o faz na medida em que corrobora com o argumento que desenvolvi, e penso que ao leitor cabe o acesso direto a tal fonte (Silva *et al.*, 2025) para compreender os instrumentais metodológicos requeridos à obtenção dos seus resultados, a serem aqui apresentados brevemente.

Nacional de Contratações Públicas (PNCP); b) o antigo ComprasNet, atual Contratos.gov.br; c) o Painel de Preços – Serviços; d) o Painel de Preços – Materiais; e) o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas. O resultado de análise dessas fontes permitiu a definição de um valor base “[...] que o setor público brasileiro gastou com licenças de *software*, soluções de “*cloud*”, aplicações de segurança e serviços similares oriundos de corporações estrangeiras **entre 2014 e 2025**”: R\$ 23.001.418.740,04 (Silva *et al.*, 2025, p. 7, grifo nosso). Quase 50% desse valor foram gastos somente entre os meses de junho de 2024 e 2025, o equivalente a R\$ 10.358.764.380,55, nas três esferas, sendo R\$ 4,6 bilhões pelo governo federal, R\$ 3,7 bilhões pelos governos estaduais e R\$ 2 bilhões pelas prefeituras de municípios brasileiros¹⁶.

Uma vez sistematizados os dados levantados via Contratos.Gov e PNCP, constatou-se que as principais empresas beneficiadas com esses valores foram, entre 2022 e junho de 2025, a Microsoft (R\$ 3.274.233.113,08), a Oracle (R\$ 1.022.836.447,10), a Google (R\$ 938.842.693,82), e a RedHat (subsidiária da IBM, R\$ 909.225.269,72). Conforme os autores,

[o] modelo atual de contratação tecnológica aprofunda a dependência do Brasil com corporações estrangeiras: Ao delegar infraestrutura crítica a fornecedores globais, o setor público brasileiro compromete sua autonomia tecnológica, reduz sua capacidade estratégica, compromete sua capacidade de defesa e bloqueia o surgimento e fortalecimento de soluções públicas nacionais baseadas em soberania digital. À parte os riscos à soberania nacional em sentido amplo, uma enorme possibilidade de promoção do desenvolvimento econômico e geração de emprego qualificado é desperdiçada (Silva *et al.*, 2025, p. 17, grifo no original).

Concorda-se com a análise empreendida até o ponto em que se constata as transferências de valor dos fundos públicos às empresas

¹⁶ A título de comparação, os pesquisadores afirmam que esse valor seria suficiente para pagar um ano de bolsa para 250 mil e 100 mil estudantes de mestrado e doutorado no Brasil, respectivamente, ou mesmo para sustentar as atividades de uma instituição de ensino como a Universidade de Brasília (UnB) por quatro anos e meio.

transnacionais (ETNs) e que as razões contratuais – isto é, o objeto dos contratos – implicam a renovação dos nexos de dependência das periferias com os centros do capital e, portanto, o crescimento do fosso entre Estados nacionais com “funções” distintas na divisão internacional do trabalho. Porém, Silva *et al.* (2025) recorrem ao conceito de tecnofeudalismo, de Yanis Varoufakis (2025), ao debaterem as implicações dessa dependência do Estado brasileiro com relação às tecnologias disponibilizadas pelas *Big Techs*, porque elas cumpririam não mais a função de unidades produtivas de capital, mas de “senhores digitais”, que mediam “[...] interações sociais, políticas e econômicas, monopolizando inclusive a prestação de diversos serviços e políticas públicas à dependência de uma aplicação gerida por elas” (Silva *et al.*, 2025, p. 18). Em outra oportunidade, quer-se aprofundar a discussão sobre o conceito de tecnofeudalismo em sua complementaridade e falsa oposição aos conceitos de “colonialismo de dados” (Cassino; Souza; Silveira, 2021) e “colonialismo digital” (Faustino; Lippold, 2023) – entre outras formas de elaboração conceitual acerca dessa mesma temática – sustentando-se a hipótese de que, ora apologéticas, ora críticas, essas noções incutem que esteja em curso uma regressão do modo de produção em decorrência de transformações ocorridas no terreno das forças produtivas e, portanto, dos meios de produção. Tratam-se, na verdade, de tentativas de explicar o todo pela parte que, na ausência de fundamentos na crítica da economia política, retiram as tecnologias digitais, em suas estruturas e dinâmicas, do processo histórico que as tornou possíveis – a se explicar pelo grau de generalidade permitido por elas e sua ubiquidade a serviço do capital. Não se quer, com isso, defender uma superação metafísica entre modos de produção, como se suas expressões fenomênicas fossem lineares e não pudessem coexistir em um mesmo tempo histórico (a exemplo do que foi a coexistência entre trabalho assalariado e trabalho análogo à escravidão no Brasil da virada do século XIX e XX, conforme explicam Fernandes [1974] e Kowarick [2019], por exemplo); tampouco o que se faz, mediante a recusa aos conceitos como “tecnofeudalismo”, “colonialismo de dados”,

“colonialismo digital”, é negar que o modo de produção capitalista reincorpore às suas estruturas e dinâmicas alguns expedientes (ou dispositivos) próprios de outros modos de produção, se eles forem funcionais à produção e reprodução do capital.

Porém, diferentemente da época em que Lenin (2012) abordava e caracterizava o imperialismo, quando muitos territórios que vieram a se tornar Estados nacionais ao longo do século XX ainda eram colônias, o momento presente é decisivamente distinto: são minoritárias as colônias com relação às nações constituídas enquanto tais, com soberania (ao menos política) para definir seus próprios rumos. As noções de “colonialismo digital”, “colonialismo de dados” ou mesmo do “tecnofeudalismo” guardam uma contradição fundamental com a proposta política que seus autores e autoras, via de regra, apresentam: no compêndio de artigos organizados no livro “Colonialismo de dados” (Cassino; Souza; Silveira, 2021), por exemplo, não há um artigo em que não se apresente a bandeira política candente da regulamentação das plataformas fabricadas e geridas pelas *Big Techs*. Ora, não se quer recusar a importância dessa reivindicação, mas colocá-la em seus devidos termos: ela consiste numa mediação tática – muito restrita, aliás – mais do que numa via estratégica para o que se pretende como soberania digital, a qual não existe sem uma robusta soberania nacional. No mais, uma vez que chegássemos ao consenso de que estamos vivendo um regresso no modo de produção em decorrência de que ETNs de tecnologia têm aumentado seus controles sobre os ambientes físicos e virtuais instalados e operantes em outros países, qual seria o foro das reivindicações das classes constituídas na colônia, se não as instituições jurídicas e políticas da metrópole? Segundo Silva *et al.* (2025, p. 18, grifo no original), as classes trabalhadoras brasileiras não têm

[...] controle sobre as ferramentas que utiliza para se informar, se comunicar ou se organizar. O valor extraído dessas interações, **dados, comportamentos, perfis, decisões**, é direcionado para conglomerados estrangeiros que operam sob

lógicas algorítmicas opacas e regimes jurídicos que escapam completamente às instituições democráticas do país.

De antemão, cabe destacar que essa não é uma condição nova ou específica da dominação imperialista empreendida pelas *Big Techs*, haja vista que, pelo menos desde a década de 1970, existem controles monopolistas sobre os meios de comunicação no Brasil (e que se mantêm até os presentes dias), inclusive sob forte influência e investimento das empresas de comunicação estadunidenses (Ortiz, 1988). Outro aspecto a se destacar é que as operações das *Big Techs* não são constituídas de condições assim tão inexoráveis: precisamente porque detêm controle sobre tecnologias generalistas é que essas empresas podem fazer ajustes e adequações de suas plataformas às normas jurídicas dos países nos quais querem constituir suas audiências, as quais são fundantes para a obtenção dos dados e para os modelos de negócios em questão¹⁷ – o capital, ao fim e ao cabo, só não abre mão da possibilidade de extrair mais-valor de onde lhe for possível fazê-lo. Não me parece que não estejamos em condições de reivindicar às ETNs que, para operarem no Brasil, cumpram com as leis estabelecidas (ou a estabelecer) que regulamentam suas atividades econômicas e políticas, desde que elas existam, sejam robustas e se atentem, mais do que à circulação dos produtos do complexo das tecnologias digitais, também à produção de equipamentos, componentes, periféricos, sistemas de informação, aplicações, bem como serviços – em bases nacionais e sob controle das classes trabalhadoras, portanto em regime estatal, porque de nada basta transferir os poderes de propriedade de uns a outros capitalistas sem alterar o modo de distribuição da riqueza socialmente produzida.

¹⁷ Em artigo escrito em parceria com Matte e Espíndola (2026), chamamos atenção ao ajuste feito pela Samsung nos seus *smartphones* Galaxy S24 comercializados na China, que em vez de operarem a IA do Google, o Gemini, incorporaram a tecnologia similar chinesa produzida pela Baidu – uma clara demonstração de que a regulação das tecnologias digitais passa pela capacidade que as classes têm de fazer valer, nesse ou naquele Estado nacional, suas próprias vontades. Disponível em: Galaxy S24: Samsung troca IA do Google por Baidu na China. Acesso em: 20 fev. 2026.

Vive-se no período imperialista do modo de produção capitalista, o qual requisita os dispositivos colonialistas na medida em que os subsume à sua própria lógica de extração de mais-valor – e, conforme entendo, os dados obtidos por meio da “dataficação” de todos os poros da economia política capitalista não cumprem o mesmo papel que a terra ou o petróleo, por exemplo, na obtenção da renda. Reconhece-se, nesse sentido, que os distintos países respondem a atribuições específicas, particulares aos lugares que ocupam na divisão internacional do trabalho e que, dadas as condições dependentes em que alguns deles se desenvolvem, com os meios de produção que incorporam ou mesmo fabricam a fim de dinamizar seus ciclos internos de acumulação e centralização de capitais, podem romper ou renovar seus nexos de dependência com os centros imperialistas. No caso brasileiro, a incorporação dessas tecnologias também pelo setor público aprofunda o fosso da dependência em vez de dirimi-lo, porquanto os valores transferidos às *Big Techs* são pagos para contratar delas parques tecnológicos que envolvem “[**datacenters**], **satélites, cabos submarinos, chips, algoritmos de recomendação, sistemas de inteligência artificial, plataformas de hospedagem, ferramentas de trabalho colaborativo e suítes de escritório**” (Silva *et al.*, 2025, p. 18, grifo no original).

Conforme os autores, as decisões por contratar essas infraestruturas não podem ser consideradas meramente técnicas, sob o risco da naturalização de problemas sociais complexos que “[...] empobrece o debate público e desloca decisões importantes para ambientes digitais fechados, sem controle social” (Silva *et al.*, 2025, p. 18), além de impor “[...] obstáculos reais à formulação de políticas públicas, à proteção de dados sensíveis e à garantia de direitos fundamentais” (Silva *et al.*, 2025, p. 18). A perda do controle sobre os dados, por exemplo, acarreta que

[se] esses dados estiverem sob jurisdição de países como os Estados Unidos, eles podem ser acessados por governos estrangeiros com base em legislações como o **Cloud Act**, que autoriza o governo norte-americano a requisitar dados de

empresas sediadas nos EUA, mesmo quando esses dados estão armazenados fisicamente em outros países. **Informações sensíveis**, como diagnósticos, tratamentos, exames genéticos e uso de medicamentos, podem ser acessadas agilmente por autoridades estrangeiras, sem o consentimento do cidadão. Essa vulnerabilidade afeta tanto a nossa segurança nacional quanto a privacidade individual (Silva *et al.*, 2025, p. 19, grifos no original).

Os autores remetem à questão militar para evidenciar a gravidade da perda de controle sobre os dados, bem como ao uso da IA na operacionalização das políticas sociais, se utilizada “[...] para apoiar decisões administrativas, gerar pareceres jurídicos, interagir com cidadãos em serviços públicos ou mesmo auxiliar políticas de segurança” (Silva *et al.*, 2025, p. 19), dadas as possíveis contradições decorrentes, por exemplo, do estabelecimento de vieses discriminatórios (o “racismo algorítmico”, por exemplo), da produção de erros sistêmicos (a exemplo dos já relatados na seção introdutória), ou mesmo da desresponsabilização do Estado – a que também fizemos referência na seção anterior. Silva *et al.* (2025, p. 19) ainda expõem o agravante de que a falta de controle sobre o código-fonte das IAs, ou mesmo sobre as lógicas internas dessas tecnologias, impede auditorias, correções e revisões e transferem “[...] parte da decisão pública nas mãos de mecanismos que operam como caixas-pretas, sem transparência e sem governança pública” (Silva *et al.*, 2025, p. 19). De acordo com os autores, a

[soberania] digital é condição fundamental para garantir que o Brasil possa **decidir com autonomia** sobre seus caminhos de desenvolvimento, sua proteção de dados, sua infraestrutura crítica e seus valores democráticos. Sem isso, continuaremos reféns, não somente de sistemas que não controlamos, mas de lógicas que não escolhemos e que moldam a forma como vivemos, pensamos e decidimos (Silva *et al.*, 2025, p. 19, grifos no original).

Em nada esses determinantes inviabilizam a crítica às teses sobre colonialismo digital e tecnofeudalismo. A analogia da “caixa-

preta” é, aliás, conveniente ao esquema explicativo: se as unidades produtivas de capital funcionam à moda analógica das máquinas, com respostas automáticas a *inputs* e *outputs*, volatilizam-se as contradições entre proletariado e burguesia, retorna-se aos regimes de servidão (própria ao regime “feudal” e “colonial”) e com eles à consciência de si que lhes é própria: a condição de classe é inata e inquestionável, inexorável desígnio da divindade – noção que só pôde ser superada porque a própria burguesia tomou consciência de si e do que produzia a sua riqueza enquanto classe – o trabalho (Marx, 2013). Ademais, as explicações sobre a dinâmica de extração dos dados por parte das *Big Techs* expõem a exploração atendo-se somente ao âmbito da circulação e explicam-na pelas rendas obtidas da interação dos usuários das tecnologias com as interfaces das aplicações sem se atentar às vias possíveis e factuais de realização das transferências desses valores: por meio do consumo regular de pacotes de dados ou de planos de acesso à internet para poder se navegar pelas plataformas; por meio da realização das mercadorias anunciadas por meio das aplicações (cujos resultados na forma de capital-monetário retornam a elas na próxima rotação do capital inclusive para novos contratos de anúncios); ou pelo uso mesmo das aplicações e dos valores de uso ou serviços que nelas se oferecem, independentemente da maior ou menor opacidade quanto aos domínios sobre as infraestruturas que as sustentam enquanto plataformas, ou mesmo quanto à participação na elaboração da sua linguagem – ainda que, como se aponta na literatura, seja de praxe às *Big Techs* absorver as críticas decorrentes da experiência dos seus usuários para melhorar os códigos de suas plataformas (Srnicek, 2017; Seto, 2024).

No caso da utilização das arquiteturas proprietárias no âmbito dos serviços públicos, a remuneração às *Big Techs* por meio da realização dos fundos públicos é já uma transferência de valores que decorre mais da tributação regressiva imperante no período corrente, o da “Nova República”. O que está colocado, portanto, é uma complexa trama de relações capitalistas que vinculam a economia política brasileira ao imperialismo, e o faz tanto mais quanto mais este se encrusta pelos

poros dessa sociedade nacional, subsumindo-a aos seus ditames e tornando-a tanto mais burguesa, processo tornado mais complexo com a “dataficação” – inclusive das políticas sociais públicas.

4. À guisa de considerações finais: quais as finalidades da digitalização do Estado Dependente Brasileiro?

Álvaro Vieira Pinto (2005a) dizia que, nos países periféricos, o pensador crítico precisa ter a prudência de “defender o atraso”, menos no seu sentido reacionário e mais como sinônimo de se recusar a fazer formulações que contribuam com o “desenvolvimento orientado para fora” das capacidades nacionais. O senso de urgência do presente exige colocar em questão quais são as condições de empreender esforços em acordos com “frações eminentemente brasileiras” da burguesia, conformadas à condição de sócias menores dos negócios capitalistas globais. Nossa classe dominante, ao fim e ao cabo, nunca teve preocupações “nacionais”, nunca estabeleceu e tampouco estabelecerá acordos de classe com as massas trabalhadoras com o objetivo de “construir uma nação soberana e independente”, em que se garanta a participação dessas últimas em todas as instâncias decisórias da produção e distribuição da riqueza que delas se extrai, seja pela via da exploração pelo capital ou da tributação pelo Estado. Não é próprio ao período da hegemonia das *Big Techs* que os capitalistas que as encarnam queiram que as leis sirvam para toda a sociedade, exceto para eles. Porém, as dominações que eles exercem não podem se tornar absolutas, irretorquíveis.

As tecnologias digitais tampouco precisam estar sob seu controle para serem produzidas e introjetadas à vida social, de modo que (para a análise de sua assimilação no Estado) é a gestão gerencial das políticas sociais públicas, alinhada aos interesses burgueses, que precisa estar no centro da crítica na medida em que impele, como demonstramos, ao uso de tecnologias digitais para com elas, mas não somente por meio delas, fabricar-se uma redução artificial da demanda por direitos sociais junto ao INSS e a outros órgãos governamentais,

autárquicos, fundacionais ou produtivos, seja pelas vias lícitas ou ilícitas de realizá-la (Molardi, 2025b). Se, em plena Ditadura empresarial-militar, uma “guerrilha tecnológica” (Dantas, 1988) conseguiu empreender esforços de acumulação simples, conforme teoriza Marx (2013), que diminuiram o *gap* entre os equipamentos, componentes e periféricos eletroeletrônicos produzidos nacionalmente com relação à geringonça estrangeira, num regime civil com liberdades democráticas é possível organizar o debate público no sentido de requisitar mais do que a regulamentação da circulação na economia política digital, e investir no controle proletário da produção delas, decidindo sobre suas bases, lógicas intrínsecas, objetivos e aplicações. Tendo-se em conta que a história não anda para trás e que, subsumidas ao capital e ao imperialismo, as tecnologias digitais contribuem com a barbárie, a recusa à “dataficação”, à subsunção de todas as instâncias do real, por meio da extração de dados, à valorização do valor, não pode nos cegar quanto às potencialidades que as tecnologias digitais (como as demais técnicas) têm em si, e que só serão mais bem produzidas e utilizadas em outro modo de produção, no qual a produção e a distribuição da riqueza socialmente produzida estarão devidamente planificadas.

Referências

ASIMOV, Isaac. *Sonhos de robô*. Rio de Janeiro: Record, 1991.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Calculadora do Cidadão*. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, [s. d.]. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>. Acesso em: 21 fev. 2026.

BRASIL. *Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Resolução n. 02, de 4 nov. 2015. Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 nov. 2015. Disponível em: <https://www.oab.org.br/publicacoes/AbrirPDF?LivroId=0000004085>. Acesso em: 3 fev. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 3 fev. 2026.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. *Termos e condições de uso – Open Finance: termos de uso do ambiente Open Finance da CAIXA*. Brasília, DF, 23 set. 2023. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/open-finance/termos-de-uso/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 5 fev. 2026.

CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Ama-deu da. *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra ne-oliberal*. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

CNN BRASIL. Exclusivo: CNN flagra venda de listas do INSS com dados de aposentados. *YouTube*, 2 jun. 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=moaCIE1f84M>. Acesso em: 3 fev. 2026.

CORREIO BRAZILIENSE. Dataprev, a arma nº 1 no combate às fraudes. Brasília, DF, 1979a. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=028274_02&pasta=ano%20197&pesq=%22Data-prev,%20a%20arma%20n%C2%BA%201%20no%20com-bate%20%C3%A0s%20fraudes%22&pagfis=130194. Acesso em: 21 fev. 2026.

CORREIO BRAZILIENSE. Residentes não terão mesmo carteira as-sinada, diz Jair. Brasília, DF, 1979b. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=028274_02&pasta=ano%20197&pesq=cen-

tro%20de%20dados%20do%20INPS&pagfis=123829. Acesso em: 22 fev. 2025.

DANTAS, Vera. *Guerrilha tecnológica: a verdadeira história da Política Nacional de Informática*. Rio de Janeiro: LCT – Livros Técnicos e Científicos Editora, 1988.

DI LORENZO, Alessandro (colab.); CAPOZZI, Bruno (ed.). Galaxy S24: Samsung troca IA do Google por Baidu na China. *Olhar Digital*, 26 jan. 2024. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2024/01/26/reviews/galaxy-s24-samsung-troca-ia-do-google-por-baidu-na-china/>. Acesso em: 20 fev. 2026.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV). *Dataprev 50 anos: 1974–2024: dados para cidadania, memórias partilhadas*. 1. ed. Brasília, DF: Dataprev, 2024.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. *Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

INFOMONEY. Operação da PF investiga fraude de R\$ 6,3 bi no INSS; presidente do órgão é afastado. *InfoMoney*, 23 abr. 2025. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/brasil/operacao-da-pf-investiga-fraude-de-r-63-bi-no-inss-presidente-do-orgao-e-afastado/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

KOWARICK, Lucio. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2019.

LETTERMAN. *Isaac Asimov's vision of the future* | Letterman. YouTube, 26 set. 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=cIB1b_8hqB0. Acesso em: 5 fev. 2026.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MOLARDI, Germano. Transferências de valor às multinacionais de TIC na ontogênese da Dataprev. *Revista Katálýsis*, v. 28, 2025a, e107626. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2025.e107626>.

MOLARDI, Germano Rama. *Dependência, tecnologias digitais e políticas sociais: ontogênese, desenvolvimento e atualidade da Dataprev*. 2025. 774 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2025.

MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. 1. ed. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

ORTIZ, Renato. *A moderna tradição brasileira: cultura brasileira e indústria cultural*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. v. 1. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005a.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. v. 2. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005b.

PIRAGIBE, Clélia. *Indústria da informática: desenvolvimento brasileiro e mundial*. Rio de Janeiro: Campus, 1985.

SANTANA, Wilton. Sentença da 17ª Vara Federal determina que INSS e Dataprev devem indenizar aposentada por vazamento de dados. *Justiça Federal do Ceará – JFCE*, 15 set. 2023. Disponível em: <https://www.jfce.jus.br/sentenca-da-17a-vara-federal-determina-que-inss-e-dataprev-devem-indenizar-aposentada-por-vazamento-de-dados/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

SCHÖNBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. *Big data: a revolution that will transform how we live, work, and think*. Boston; New York: Eamon Dolan/Back Bay Books, 2013.

SETO, Kenzo Soares. *O algoritmo e o capital: ensaios introdutórios à economia dos meios digitais*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2024.

SILVA, Ergon Cugles de Moraes; ROCHA, Isabela; VAZ, José Carlos; VENEZIANI, Júlia Ribeiro de Almeida; MODANEZ, Camila de Camargo. *Contratos, códigos e controle: a influência das Big Techs no Estado brasileiro*. São Paulo, 2025.

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL (SINSSP). Vazamento de dados no INSS: como esse problema impacta a vida laboral dos servidores? *SINSSP*, 10 mar. 2025. Disponível em: <https://sinssp.org.br/vazamento-de-dados-no-inss-como-esse-problema-impacta-a-vida-laboral-dos-servidores/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

SRNICEK, Nick. *Platform capitalism*. Cambridge, UK; Malden, MA: Polity Press, 2017.

VERENICZ, Marina. INSS bloqueia novos descontos de empréstimo consignado para aposentados. *InfoMoney*, 8 maio 2025. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/inss-bloqueia-novos-descontos-de-emprestimo-consignado-para-aposentados/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

CAPÍTULO 6

QUANDO A POBREZA VIRA DADO: DATAFICAÇÃO, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS

Ubiratan de Souza Dias Junior

Introdução

A incorporação das tecnologias digitais no âmbito das políticas sociais brasileiras tem sido frequentemente apresentada como sinônimo de modernização administrativa, ampliação do acesso a direitos e aumento da “eficiência” estatal. Sob esse discurso, processos de informatização, plataformização, digitalização de serviços e uso intensivo de sistemas de informação passaram a ocupar lugar central na gestão pública, especialmente nas políticas voltadas às populações em situação de pobreza e desigualdade social. No entanto, a aparente neutralidade reproduzida por discursos técnicos desses processos encobre disputas políticas, econômicas e éticas que exigem análise crítica, sobretudo quando se considera quem são os sujeitos mais diretamente afetados por essas transformações.

É nesse contexto que emerge a pergunta que orienta esta coletânea e que estrutura o presente capítulo: tecnologia digital para quem? Longe de se tratar somente de uma questão instrumental, a expansão das tecnologias digitais nas políticas sociais recoloca problemas clássicos do campo do Serviço Social, como a relação entre Estado e mercado, as formas de controle e vigilância da população usuária, a redefinição do trabalho profissional e os sentidos da proteção social em sociedades marcadas pela intensificação das desigualdades.

Observa-se, no debate público, acadêmico e institucional, uma recorrente imprecisão conceitual no uso dos termos digitalização, dataficação e plataformização das políticas sociais. Frequentemente empregados como sinônimos, esses conceitos remetem, na realidade, a processos distintos, ainda que articulados. Tal miscelânea

terminológica desperta uma questão teórica, que contribui para obscurecer os efeitos concretos da centralidade dos dados na gestão da pobreza e para naturalizar o controle que incide desigualmente sobre determinados segmentos da população.

A dataficação não se reduz à digitalização de procedimentos nem se confunde com a plataformização institucional, ainda que delas se valha. Trata-se de um movimento mais profundo que transforma aspectos da vida social em dados quantificáveis, classificáveis e circuláveis, que reposiciona o Estado, o mercado e o trabalho social em novas relações de poder, especialmente no trato da pobreza. Ao tornar a pobreza “legível” por meio de sistemas de dados, produzem-se novas fronteiras de elegibilidade, novas gramáticas de responsabilização e novas formas de vigilância cotidiana, com efeitos materiais sobre as trajetórias de vida da população usuária.

As reflexões aqui apresentadas são fruto da tese de doutorado intitulada “Dataficação da pobreza: a centralidade do trabalho profissional em torno dos dados e informações sociais na Política de Assistência Social”, defendida no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo sob a orientação da Professora Raquel Raichelis. O presente artigo não se configura como síntese do trabalho original, mas como uma reelaboração analítica orientada por um recorte específico – a dataficação – em diálogo com os desafios contemporâneos colocados às políticas sociais e ao trabalho profissional no contexto da expansão das tecnologias digitais no Estado.

Para tanto, do ponto de vista metodológico, buscou-se articular a literatura sobre capitalismo contemporâneo, neoliberalismo e transformação digital do Estado com a tradição crítica do Serviço Social brasileiro. A exposição organiza-se em cinco movimentos: distinções conceituais; o percurso histórico-institucional da digitalização do Estado; os efeitos da dataficação no trabalho profissional; a inserção do tema no capitalismo dependente e na colonialidade dos dados; e desafios e disputas em curso para uma agenda crítica de direitos.

1. Digitalização, dataficação e plataformização: distinções necessárias

A expansão das tecnologias digitais no Estado e nas políticas sociais tem sido marcada por uma sobreposição conceitual que dificulta a compreensão dos processos em curso. Digitalização, dataficação e plataformização são frequentemente mobilizadas indistintamente, como se designassem um mesmo fenômeno. No entanto, embora inter-relacionados, esses processos possuem naturezas, objetivos e implicações distintas, cuja diferenciação é fundamental para uma análise crítica das transformações contemporâneas na “gestão da pobreza”.

A digitalização refere-se, de modo geral, à conversão de procedimentos analógicos em formatos digitais. No âmbito das políticas sociais, ela se expressa na informatização de cadastros, prontuários eletrônicos, formulários on-line, sistemas de registro de atendimentos e fluxos administrativos mediados por tecnologias da informação e comunicação. Trata-se, portanto, de um processo técnico-operacional que altera os meios pelos quais informações são registradas, armazenadas e acessadas, sem necessariamente modificar, em sua essência, os fundamentos políticos da intervenção estatal (Zuboff, 2020; Pinheiro et al., 2018).

A digitalização, por si só, não implica automaticamente vigilância ampliada ou mercantilização dos dados. Ela pode, em determinadas condições, contribuir para a organização do trabalho, a sistematização de informações e a ampliação do acesso a serviços. Contudo, quando inserida sob a racionalidade gerencialista e neoliberal, tende a ser operada como base material para processos mais profundos de controle, mensuração e padronização da vida social, alinhando-se às exigências de “eficiência”, monitoramento e desempenho próprias do Estado gerencial (Dardot e Laval, 2016; Raichelis e Arregui, 2021). É nesse ponto que se distingue a dataficação.

Diferentemente da digitalização, a dataficação não diz respeito somente ao suporte tecnológico, mas à transformação sistemática de

aspectos da vida social em dados a serem monetizáveis. Trata-se de um processo no qual experiências, trajetórias, necessidades e comportamentos passam a ser traduzidos em indicadores, variáveis e métricas, tornando-se passíveis de monitoramento, comparação e circulação em larga escala. Nesse movimento, os dados deixam de ser registros administrativos e ocupam lugar central como forma privilegiada de informação, gestão e decisão (Van Dijck, 2014; Zuboff, 2020).

No campo das políticas sociais, a dataficação da pobreza manifesta-se na crescente exigência de informações detalhadas sobre renda, composição familiar, condições de moradia, vínculos sociais, saúde e educação como condição de acesso a direitos. A pobreza passa a ser administrada como um conjunto de dados a serem permanentemente atualizados, validados e cruzados, deslocando sua compreensão histórica e estrutural para modelos classificatórios e quantitativos. Conforme argumenta Dias Junior (2024), esse processo transforma os dados em ativos de produção de mais valor estratégicos, produzindo efeitos sobre a vida dos sujeitos ao definir elegibilidades, prioridades e exclusões no interior das políticas públicas.

A plataformização, por sua vez, refere-se à mediação das relações institucionais por infraestruturas digitais organizadas sob a lógica das plataformas. No Estado, esse processo se expressa na adoção de sistemas integrados, ambientes em nuvem, bases de dados centralizadas e parcerias com grandes empresas de tecnologia para armazenamento, processamento e análise de informações públicas. As plataformas não se reduzem a aplicativos ou interfaces visíveis, mas constituem infraestruturas complexas, sustentadas por relações de propriedade, governança algorítmica e estratégias de financeirização (Grohmann e Salvagni, 2023; Valente, 2020).

Embora a plataformização (que limita o acesso da população em maior grau de desigualdade) potencialize a dataficação, ela não se confunde com esta. Trata-se de um arranjo institucional e tecnológico que viabiliza e acelera a captura de dados, aprofundando a dependência técnica e política do Estado em relação a corporações privadas,

especialmente no contexto dos países de capitalismo dependente, em que essas infraestruturas tendem a reproduzir relações históricas de subordinação e colonialidade (Marini, 1973; Grohmann e Salvagni, 2023).

Como síntese provisória, pode-se afirmar que a digitalização opera no nível dos meios e procedimentos; a plataformização, no nível das infraestruturas e formas de governança tecnológica; e a dataficação, no nível da racionalidade que transforma realidades/práticas sociais em dados, reconfigurando decisões, prioridades e relações de poder. Essa distinção é fundamental para evitar que a “modernização” seja confundida com democratização do acesso, ou que a “eficiência” técnica seja tomada como sinônimo de justiça social.

2. Do processamento de dados ao governo por indicadores: notas sobre a transformação digital do estado

A digitalização do Estado Brasileiro não é recente. Desde a segunda metade do século XX, órgãos e empresas públicas voltados ao processamento de dados foram criados para dar suporte à administração, à arrecadação e à previdência. Esse percurso histórico é importante porque permite compreender que a expansão de sistemas e bases de dados não nasce do agora; ela se articula a mudanças na forma de gestão estatal e, mais recentemente, à consolidação de uma racionalidade gerencial orientada por desempenho.

A partir dos anos 1990, as reformas administrativas e a contrarreforma do Estado (Behring, 2021) consolidaram a ideia de que o setor público deveria operar segundo métodos empresariais, com centralidade em metas, produtividade, avaliação de resultados e redução de custos. Dardot e Laval (2016) chamam atenção para o neoliberalismo como racionalidade que reorganiza instituições, práticas e subjetividades. Nesse cenário, os sistemas de informação deixam de ser ferramentas auxiliares e estruturam a própria governança pública.

Nas políticas sociais, essa transformação se expressa na valorização crescente de cadastros, painéis de monitoramento e métricas de desempenho como condição de “boa gestão”. O dado torna-se a linguagem privilegiada de prestação de contas, planejamento e alocação de recursos, frequentemente em detrimento da apreensão qualitativa das expressões da questão social. O que se observa é um deslocamento: a política pública não é somente executada com apoio de sistemas; ela passa a ser pensada e organizada a partir do que é registrável, auditável e mensurável, o que não constituiria um problema em si, caso tais registros não se sobrepusessem às dimensões qualitativas da realidade social nem operassem como critério exclusivo de definição das prioridades da intervenção pública.

Nesse processo, o discurso da “eficiência” pode se combinar à intensificação do trabalho e à padronização de procedimentos. Pinheiro et al. (2018), ao analisarem a digitalização do trabalho no INSS, evidenciam tensões entre regulação, metas e reconfiguração do atendimento. Embora se trate de outro campo, a reflexão se vale para observar como o “novo modelo” digital tende a recodificar o tempo de trabalho e a relação com o usuário, convertendo atendimento em fluxo, caso em “*ticket*” e necessidade em dado.

Por fim, vale destacar que a transformação digital do Estado se dá de maneira desigual e combinada, ao coexistirem sistemas modernos e precariedade de infraestrutura; coexistem expansão de plataformas e lacunas de acesso digital; coexistem promessas de transparência e opacidades algorítmicas. É nesse terreno contraditório que a dataficação da pobreza se consolida como uma forma específica de governar, administrar e classificar a população usuária das políticas sociais.

3. Dataficação da pobreza e reconfiguração do trabalho social

A centralidade dos dados nas políticas sociais não se limita a transformações administrativas ou tecnológicas, mas incide

diretamente sobre o trabalho social e sobre as formas de mediação entre Estado e população usuária. No âmbito da Política de Assistência Social, observa-se que a dataficação da pobreza tem reconfigurado profundamente as requisições institucionais dirigidas aos profissionais, em especial aos assistentes sociais, deslocando o eixo do trabalho do acompanhamento social para a coleta, validação e alimentação de sistemas informatizados.

O cadastro, que historicamente ocupava lugar de intermediação inicial para o acesso a direitos, assume centralidade como condição permanente de pertencimento às políticas sociais. Atualizar dados, comprovar informações, validar registros e alimentar sistemas tornam-se tarefas contínuas e prioritárias, frequentemente dissociadas de processos de acompanhamento, escuta qualificada e intervenção social. Nesse movimento, o trabalho profissional tende a ser reduzido a uma função operacional de produção de dados, subordinada às exigências dos sistemas de informação e às metas institucionais de monitoramento e controle.

Essa reconfiguração do trabalho social ocorre em um contexto marcado pela racionalidade neoliberal e pelo Estado gerencial, no qual a “eficiência”, a mensuração de resultados e a padronização dos procedimentos passam a orientar a organização das políticas públicas. Conforme apontam Raichelis e Arregui (2021), o trabalho no Serviço Social tem sido atravessado por processos de intensificação, precarização e perda de autonomia profissional, fenômenos que se aprofundam com a incorporação acrítica das tecnologias digitais aos processos de trabalho profissional.

A dataficação da pobreza, nesse sentido, redefine o conteúdo do trabalho social, e também, seus sentidos ético-políticos. Condicionar o acesso a direitos à produção e atualização contínua de dados, coloca o trabalho no campo das políticas sociais como um operador por meio de dispositivos de vigilância que recaem de forma mais intensa sobre as populações empobrecidas. A coleta de informações detalhadas sobre a vida cotidiana — renda, consumo, circulação territorial, vínculos familiares — transforma-se em requisito

para a proteção social, tensionando princípios centrais do Projeto Ético-Político do Serviço Social, como a liberdade, a autonomia dos sujeitos e a defesa intransigente dos direitos humanos. Nesse processo, o direito tende a ser recodificado como condicionalidade informacional, fragilizando o princípio da liberdade e tensionando o sigilo profissional, na medida em que dados sensíveis são capturados, compartilhados e cruzados em sistemas que escapam ao controle direto dos profissionais e dos próprios usuários. Assim, o trabalho social passa a se realizar sob uma lógica contraditória, na qual a defesa intransigente dos direitos humanos convive com práticas institucionais que ampliam a vigilância e reduzem a margem de autodeterminação dos sujeitos atendidos.

Há, ainda, um efeito sobre a própria inteligibilidade do trabalho profissional. Aquilo que não se converte em registro perde visibilidade institucional. A tendência é que o trabalho “valha” na medida em que é contabilizado, expressando uma contradição constitutiva desse processo. Se, por um lado, a produção de registros e indicadores é necessária para conferir visibilidade institucional às ações, subsidiar o planejamento e sustentar a defesa pública das políticas sociais, por outro, quando a contabilização se converte em critério exclusivo de reconhecimento do trabalho, ela tende a subordinar a intervenção profissional à lógica do desempenho mensurável, esvaziando dimensões qualitativas, relacionais e político-pedagógicas que não se deixam reduzir a números. Isso produz deslocamentos no planejamento do atendimento, no uso do tempo e na priorização de tarefas, reforçando uma racionalidade de prestação de contas que pode esvaziar a dimensão político-pedagógica do trabalho social.

Além disso, a centralidade dos dados produzidos pelo trabalho social insere a Política de Assistência Social em circuitos mais amplos de circulação e valorização da informação. Os dados coletados nos serviços socioassistenciais alimentam bases intersetoriais, são cruzados com outras políticas públicas e, em muitos casos, armazenados e processados por infraestruturas tecnológicas privadas. Esse movimento evidencia que o trabalho social não se limita a atender às

demandas imediatas da proteção social, mas também participa, ainda que de forma mediada e contraditória, da produção de um ativo de mais valor estratégico no capitalismo contemporâneo, os dados sobre a vida da população em situação de pobreza, convertidos em informação passível de circulação, cruzamento e valoração.

Assim, a dataficação da pobreza configura-se como uma função estrutural das políticas sociais no atual estágio do capitalismo, redefinindo o lugar do trabalho profissional e ampliando os desafios ético-políticos colocados ao Serviço Social. Não se trata de um fenômeno neutro ou inevitável; ela expressa disputas em torno do sentido da proteção social, do papel do Estado e do uso das tecnologias digitais, recolocando a necessidade de uma apropriação crítica desses processos por parte das trabalhadoras e trabalhadores do campo social.

4. A dataficação como racionalidade de governo: pobreza, gestão e controle social

A compreensão da dataficação da pobreza exige ultrapassar sua dimensão técnico-operacional e situá-la como parte de uma racionalidade de governo que redefine as formas de intervenção do Estado sobre a vida social. Van Dijck (2014) destaca que a dataficação se relaciona a uma crença ampliada no dado como forma privilegiada de verdade e como solução para problemas complexos, além de provocar a reflexão se as empresas monopolistas que gerem os dados respeitam seus contratos no que se refere ao sigilo e uso comercial dos dados. Quando essa crença se projeta sobre as políticas sociais, a questão social tende a ser recodificada como problema de informação: falta de dados, inconsistência cadastral, necessidade de integração de bases.

Nessa chave, aquilo que é estrutural — desemprego, informalidade, desigualdade racial, violência de gênero, precariedade urbana — pode ser deslocado para a gramática da gestão, “diagnóstico por indicadores”, “perfilamento”, “público-alvo”, “monitoramento” e “rastreadibilidade”. A pobreza torna-se objeto de governança por números, e a política social, um conjunto de rotinas de classificação e

triagem. A consequência é que a intervenção pública se orienta por elegibilidades e cortes administrativos que, embora apresentem aparência estritamente técnica, são profundamente políticos.

Zuboff (2020) argumenta que, no capitalismo de vigilância¹, a experiência humana é transformada em matéria-prima para processos de extração e predição, ou seja, uma economia voltada à previsão de comportamentos, com o objetivo de ofertar mercadorias e serviços de forma cada vez mais direcionada a públicos específicos. Ainda que as políticas sociais não sejam idênticas às plataformas comerciais, elas podem operar com lógicas convergentes quando a centralidade dos dados passa a organizar acesso, permanência e sanções. A vigilância não se apresenta limitada como mecanismo repressivo direto, mas como uma normalização de exigências informacionais contínuas, associadas ao discurso da proteção e da “eficiência”.

Esse arranjo também dialoga com a racionalidade neoliberal descrita por Dardot e Laval (2016), ao fragmentar a pobreza em variáveis e condicionalidades, desloca-se parte da responsabilidade para o indivíduo e para a família, reforçando expectativas de comprovação e desempenho. A proteção social pode se transformar em circuito permanente de validação de “merecimento”, no qual o sujeito é convocado a provar sua situação de pobreza e, simultaneamente, a se adequar aos parâmetros administrativos.

Em síntese, a dataficação como racionalidade de governo implica na centralidade de métricas e indicadores na definição de prioridades; na expansão de exigências de atualização e prova documental; na integração e cruzamento de bases com opacidades decisórias; e na produção de exclusões por inconsistência, falha de acesso digital ou não conformidade com critérios. Neste sentido, tecnologia digital para quem, e com quais custos sociais? Parcerias

¹ O conceito de capitalismo de vigilância, formulado por Shoshana Zuboff, refere-se a um novo estágio do capitalismo no qual a experiência humana é apropriada como matéria-prima gratuita para a produção de dados comportamentais, posteriormente convertidos em produtos de previsão e modulação de comportamentos, com impactos profundos sobre a autonomia dos sujeitos, a democracia e as relações sociais (ZUBOFF, 2020).

público-privadas, contratação de serviços em nuvem, uso de softwares proprietários e dependência de infraestruturas tecnológicas controladas por grandes corporações evidenciam a crescente imbricação entre Estado e mercado na gestão dos dados públicos (Valente, 2020).

No contexto dos países de capitalismo dependente, como o Brasil, a dataficação das políticas sociais tende a reproduzir relações históricas de subordinação tecnológica, econômica e sociais. Marini (1973) nos provoca a pensar como a dependência não se reduz a um atraso, mas sim enquanto uma forma de inserção subordinada na dinâmica mundial de acumulação. No presente, essa subordinação pode se reatualizar como dependência informacional: dados, infraestrutura e padrões tecnológicos definidos fora do país condicionam a governança pública e limitam margens de soberania digital.

Grohmann e Salvagni (2023) enfatizam que as plataformas digitais são infraestruturas de poder, ao organizarem fluxos, extraem valor e orientam formas de governança algorítmica. Quando essas infraestruturas atravessam o setor público, consolidam-se assimetrias de poder informacional e dependência técnica. As bases de dados das políticas sociais — que concentram informações sensíveis sobre grupos historicamente vulnerabilizados — tornam-se, assim, ativos de produção de mais valor estratégicos em um ecossistema em que a informação é mercadoria, recurso e instrumento de controle.

É nesse cenário que a ideia de colonialidade dos dados ganha relevância. A captura, o processamento e a circulação de informações sobre a vida das populações do Sul Global podem ser organizados por lógicas e interesses definidos nos países de capitalismo central (Silveira et al, 2021). A política social, ao aderir a tais infraestruturas, opera sob constrangimentos que extrapolam a esfera do direito social e aproximam-se da dinâmica de valorização do capital por dados, reforçando a seletividade e a vigilância sobre populações empobrecidas e racializadas.

Por fim, a plataformização pode aprofundar opacidades decisórias. Algoritmos, modelos de risco e sistemas de detecção de

“inconsistências” frequentemente operam como caixas-pretas para usuários e profissionais. A consequência é a dificuldade de contestação e de reconstrução pública dos critérios que definem acesso e permanência em políticas sociais. Esse ponto recoloca, em chave contemporânea, a disputa democrática sobre o Estado: não basta ter política social; é preciso que os mecanismos de organização do acesso sejam transparentes, contestáveis e orientados por direitos, subordinados ao princípio da universalidade e não à lógica da seleção ou do risco social.

Considerações finais – tecnologia digital para quem?

Retomar a pergunta que orienta esta coletânea — tecnologia digital para quem? — implica reconhecer que a expansão das tecnologias digitais nas políticas sociais não pode ser avaliada por seus ganhos operacionais ou administrativos, tampouco reduzida a uma dinâmica unívoca de controle. A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidencia que a dataficação da pobreza constitui um processo estrutural e profundamente contraditório: ao mesmo tempo em que se apresenta como condição para a organização, a visibilidade e o planejamento das políticas públicas, reorganiza a gestão da proteção social de modo a redefinir o trabalho profissional e a ampliar mecanismos de controle e vigilância que incidem desigualmente sobre as populações empobrecidas. Trata-se, portanto, de um campo de disputas, no qual a tecnologia pode tanto sustentar a ampliação de direitos quanto operar como instrumento de seletividade, condicionamento e exclusão.

Essa contradição não decorre de um “utilizo inadequado” ou contingente da tecnologia, mas expressa o modo como a transformação digital se insere nas formas contemporâneas de regulação social. Ao mesmo tempo em que os sistemas de informação ampliam a capacidade estatal de mapear demandas, planejar ações e tornar visíveis desigualdades historicamente invisibilizadas, eles também tendem a reorganizar a política social segundo lógicas de classificação, triagem e

gestão do risco, nas quais o acesso a direitos passa a ser mediado por perfis, indicadores e condicionalidades informacionais. Desse modo, a tecnologia opera como mediação ambígua: pode fortalecer a universalização e a proteção social quando subordinada a um projeto orientado por direitos, mas pode igualmente aprofundar seletividades e exclusões quando capturada pela racionalidade gerencial, fiscal e securitária. A disputa, portanto, não se dá no plano técnico, mas no plano político, envolvendo o sentido da proteção social, o papel do Estado e o lugar dos sujeitos no interior das políticas públicas.

Distinguir conceitualmente digitalização, dataficação e plataformização, é a estratégia de apresentar que a centralidade dos dados não é um efeito colateral da modernização tecnológica, mas parte constitutiva de um modelo de gestão alinhado à racionalidade neoliberal. Nesse modelo, a pobreza é convertida em dado, o trabalho social em operador de sistemas e a proteção social em campo privilegiado de produção de informações estratégicas para o mercado. O risco é que a promessa de “eficiência” encubra a intensificação de assimetrias, a opacidade de critérios e a naturalização de exclusões por inconsistência informacional.

Os rebatimentos desse processo sobre o trabalho profissional do Serviço Social são profundos. A intensificação das requisições relacionadas à coleta e ao tratamento de dados, a subordinação crescente aos sistemas informatizados e a redução do tempo destinado ao acompanhamento social tensionam a materialização dos princípios do Projeto Ético-Político da profissão. Nesse contexto, a defesa de direitos exige também a defesa de condições de trabalho e de autonomia profissional para que a tecnologia não converta o atendimento em mero preenchimento e o usuário em mero registro.

Do ponto de vista das políticas públicas, o desafio não reside em rejeitar a tecnologia, mas em disputar seus usos e sentidos. Isso envolve políticas de dados orientadas por direitos, regulações e transparência; governança pública com possibilidade de auditoria social dos critérios e sistemas; investimentos em infraestrutura pública e soberania digital; formação crítica de trabalhadores e fortalecimento de

equipes para que o dado não substitua a análise social; e garantia de que a transformação digital não amplie barreiras de acesso, especialmente para populações com menor conectividade e letramento digital.

Por fim, afirmar que a tecnologia digital não é neutra implica reconhecer que ela pode tanto aprofundar desigualdades quanto ser apropriada de forma contra-hegemônica, a depender dos projetos políticos em disputa. Para o Serviço Social, responder criticamente à pergunta “tecnologia digital para quem?” constitui parte do compromisso ético-político histórico com a classe trabalhadora e com populações subalternizadas – agora também no terreno dos dados, das plataformas e da informação.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS JUNIOR, Ubiratan de Souza. *Dataficação da pobreza: a centralidade do trabalho profissional em torno dos dados e informações sociais na Política de Assistência Social*. 2024. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024.

GROHMANN, Rafael; SALVAGNI, Julice. *Trabalho por plataformas digitais: do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas*. São Paulo: Sesc, 2023.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. 1973. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialectic.a.htm>. Acesso em: 30 jan. 2026.

PINHEIRO, Leandro et al. Digitalização do trabalho no INSS: tensões e estratégias de regulação na implementação do novo modelo de atendimento. *Laboreal*, v. 14, n. 2, 2018.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carola. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de crise. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, 2021.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João Francisco (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

VALENTE, Jonas. *Os monopólios digitais e a espiral da vigilância comercializada*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 2020.

VAN DIJCK, José. Datafication, dataism and dataveillance: big data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance & Society*, v. 12, n. 2, p. 197–208, 2014.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

CAPÍTULO 7

A “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL” E O ESTADO OPERADOR DA APROPRIAÇÃO ECONÔMICA DE DADOS

Luíza de Moraes Marques

Introdução

Este capítulo é resultado de estudos acumulados durante a trajetória no projeto de pesquisa “O acesso às Políticas Sociais *Dataficação*”¹ e na pesquisa em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das Tecnologias de Informação e Comunicação”². Assim, tem por objetivo analisar a digitalização dos serviços públicos no Brasil, articulando-a ao fenômeno da financeirização, do neoliberalismo e da acumulação flexível.

Para esta finalidade, compreende-se o fenômeno contemporâneo a partir de uma atualização da relação histórica do país aos interesses do centro do capitalismo. A partir de uma aproximação com a teoria marxista da dependência (TMD), são explorados indicadores de comparabilidade internacional da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital, 2018), juntamente com resultados

À luz desta investigação, denomina-se *dataficação* o processo de criação de valor a partir do fluxo de dados na cadeia de produção. Observa-se que esse processo se articula à financeirização e ao regime de acumulação flexível, expressos na disseminação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em cada vez mais âmbitos da vida

¹ aprovado pelo Edital CEG/CEPG n° 521/2022 do PIBIC da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

² aprovado na chamada CNPq n° 40/2022, envolvendo a coparticipação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Universidade Federal de Alagoas e da Universidade Federal de Santa Catarina da pesquisa TIC Governo Eletrônico (2023), e o diálogo teórico de autores críticos da economia política.

social, cujo arranjo possibilitou a criação de um ‘mercado de dados’ a partir das interações humanas. Não por acaso, essa dinâmica alcança as bases de dados sob gestão do Estado, que passam a servir de insumos nos circuitos globais de valorização.

Na primeira seção, discute-se o regime de acumulação flexível, associado à centralidade das TIC, ao neoliberalismo e à financeirização, relacionando tais processos à reconfiguração das formas de exploração do trabalho na dinâmica contemporânea de valorização. Em seguida, são explorados os nexos determinantes entre Estado dependente neoliberal e a digitalização na gestão pública brasileira, bem como os achados da pesquisa TIC Governo Eletrônico (2023) quanto à inserção da computação em nuvem e de tecnologias de Inteligência Artificial na esfera federal. Por fim, analisa-se a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital, 2018), sobretudo no que se refere ao compromisso com a redução de custos e à política de dados abertos, “incentivando a geração de valor e a dinamização do mercado nesse setor” (Brasil, 2018, p. 97).

1. Notas sobre a financeirização, neoliberalismo e acumulação flexível

No movimento cíclico do capital, a inovação tecnológica surge da busca permanente por superlucros (Mandel, 1985). Neste processo, o desenvolvimento das forças produtivas, condicionado pelas relações sociais de produção, possibilita o aumento da produtividade e a reorganização da exploração do trabalho vivo pela incorporação de novas atribuições às máquinas. Contraditoriamente, estas permitem ampliar a projecção teleológica de novas finalidades a partir da práxis humana, que lhes atribui graus cumulativos de complexidade em um curso histórico contínuo (Pinto, 2005). Com base na lei geral da acumulação capitalista, embora os maquinários acelerem a produtividade, reduzindo o tempo de produção e rotação do capital, eles somente transferem, com o seu desgaste, o valor e a utilidade já

incorporados neles ao produto final — como fruto de trabalho humano passado. Assim, tais aparelhos não criam valor novo por si mesmos, uma vez que para isso, exige-se a presença de atividade humana em contato com os meios de produção.

No âmbito das relações sociais, reproduz-se — de forma cada vez mais sofisticada — o encobrimento do processo pelo qual o capital se valoriza: a apropriação do tempo de trabalho realizado por um ser humano (Iamamoto, 2009). Refinando o modelo rígido de produção, a indústria flexível consome não somente a força física do operário, mas suas características subjetivas, cujo processo produtivo, contraditoriamente, torna-se menos visível por meio das TIC (Antunes, 2018).

O tipo de “empresa” capitalista que emerge sob os princípios do toyotismo, orienta-se pela produção sob demanda, pela redução de custos e pela flexibilização levada ao limite, caracterizando o modelo *just in time*. A partir da década de 1970, a automação produtiva é impulsionada e, a partir dos anos 1990, as TIC são difundidas pela chamada revolução informacional (Alves, 2021). A reconfiguração da base produtiva extrapola a indústria, a agricultura e a mineração e estende-se às esferas reprodutivas, subordinando o trabalho em serviços — ou os chamados trabalhos imateriais — à forma-mercadoria. Estes, antes considerados improdutivos, são incorporados às cadeias globais de geração de valor por meio das inovações tecnológico-organizacionais, interseccionando os setores da indústria e de serviços (Antunes, 2018).

Esta reestruturação buscou responder à crise estrutural dos anos 1970, marcando a transição para o regime de acumulação flexível. À luz de Mota (1995), se as crises econômicas são inerentes à engrenagem do capitalismo, suas condições objetivas podem se desdobrar numa crise de hegemonia, mediante a ação política da classe trabalhadora, ou em seu gerenciamento a partir da capacidade da burguesia de produzir consenso.

A esse respeito, a teoria gramsciana já indicava que as condições, cada vez mais complexas, de reprodução do capital precisam ser sustentadas pelo Estado, no sentido de legitimar legal e

juridicamente as saídas mobilizadas diante da queda tendencial da taxa de lucro. Diferentemente da resposta burguesa dos anos 1930, marcada pelo keynesianismo-fordista nos países centrais, quando a queda se impõe novamente, a burguesia caminha em sentido oposto, apoiando-se na desregulamentação neoliberal para dar passagem ao padrão de acumulação orientado pela lógica dos mercados financeiros transnacionais.

Tendo em vista que o capital não se valoriza sem realizar alguma forma de interação entre trabalho vivo e trabalho morto (Antunes, 2018), desta vez, a alternativa se baseia em ampliar as bases de extração de mais-valia para o setor produtivo poder alimentar as rédeas da financeirização, cuja valorização se dá às custas da precarização da força de trabalho. Isto porque a remuneração do capital rentista nada mais é do que a drenagem de mais-valia do setor produtivo, sob a forma de juros (Brettas, 2020).

No caso da dívida pública, países periféricos como o Brasil são pressionados a buscar o superávit primário por meio de ajustes fiscais, aprofundando as desregulamentações e a histórica tributação regressiva³ a fim de remunerar a fração rentista do capital. A economia com despesas públicas (exceto com a dívida) serve de estratégia para canalizar recursos do fundo público a esses ‘investidores’ e alavancar a mundialização dos fluxos financeiros, atualizando a transferência de valor aos países do centro. Assim, o artifício político-ideológico neoliberal de reação burguesa (Behring, 2021) cumpre a função de legitimar o regime de acumulação flexível e criar as bases institucionais para extrair mais-valor em modalidades e setores não explorados anteriormente, intensificando o desenvolvimento desigual e combinado entre o centro e a periferia global.

Como o valor das mercadorias é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário na produção, alguns autores, como

³ As medidas de tributação dos 'super-ricos' previstas para 2026 preveem a incidência sobre rendimentos de capital e altas rendas em modalidades antes isentas buscando reduzir a regressividade do sistema. No entanto, a taxação gradativa introduzida no Imposto de Renda não altera a base estrutural da arrecadação, que permanece concentrada em tributos sobre consumo.

Antonio Negri e André Gorz, citados por Antunes (2018), defendem que a lei marxiana teria sido superada diante da ascendência monumental da automatização, dos algoritmos e plataformas. No entanto, o próprio Antunes (2018) elucida que, embora sua essência tenha sido invisibilizada nas cadeias globais de produção, a dependência da atividade humana não foi eliminada e a lei do valor passou a operar de forma mais complexa e predatória. Em outras palavras, a fonte da criação do valor não se declinou, mas se metamorfoseou: o trabalho vivo contemporâneo tornou-se fragmentado, precarizado e disfarçado, e o capital só se sustenta porque, em algum ponto da cadeia, há atividade humana em ato sendo explorada.

A esse respeito, a teoria marxista da dependência esclarece que as economias periféricas compensam a transferência de valor ao centro capitalista por meio de mecanismos de superexploração (Salvador; Ribeiro, 2023). Na realidade brasileira, são estruturais os salários insuficientes, a precariedade, informalidade e instabilidade, em um mercado de trabalho marcado pela combinação de formas arcaicas e modernas – que vão de condições análogas à escravidão a atividades especializadas.

Tendo em vista a metamorfose das formas de exploração, e o enfraquecimento da articulação coletiva da classe trabalhadora, Antunes (2018) é categórico ao afirmar a necessidade de se reconhecer, ampliadamente, “a classe-que-vive-do-trabalho”, uma vez que a fração proletária formal convive com múltiplas formas flexibilizadas de trabalho: intermitentes, terceirizadas, sem jornada ou remuneração fixa, sem espaço laboral predefinido e sem direitos. Nessa conjuntura, a manipulação no território do *‘self’* (Alves, 2021) reinscreve ‘a jornada de trabalho’ no tempo de vida, à medida que a mente humana passa a ser capturada pelos valores-fetiche de ‘colaborador’, ‘líder de metas’, ‘criador de conteúdo’ e ‘empreendedor de si mesmo’.

Nessa conjuntura, as ferramentas automatizadas e robotizadas passam a intermediar o processo fabril e seguem substituindo o trabalho vivo em determinados pontos da cadeia de produção sob o comando informacional-digital. Assim, as TIC também permitem a

expansão do setor de serviços, que passa a funcionar como etapa produtiva intrínseca à circulação do capital, de modo análogo ao que Marx identificou na indústria de transportes (Antunes, 2018). Dessa forma, concordamos com Grohmann (2020) quando infere que a disseminação das TIC articula *dataficação*, financeirização e racionalidade neoliberal, tendo como base a espoliação de dados como um novo padrão de acumulação de riqueza.

Cabe pontuar que Harvey (2004) atesta a acumulação por espoliação como uma dinâmica estrutural do capitalismo no âmbito da esfera reprodutiva, isto é, além da produção industrial. Segundo o autor, incorporam-se regularmente espaços novos ou não totalmente explorados ao circuito de valorização, a exemplo da pressão pelo aumento da dívida pública em países periféricos para atualizar a transferência de valores e forjar a financeirização a partir dos anos 1970. Ao nosso entender, a captação, o tratamento e a utilização de dados como um novo fator de produção – isto é, o processo de *dataficação* – trata-se da mais nova expressão da acumulação por espoliação. Visto que “os fluxos globais gerados pelo mercado de dados, incipientes há 15 anos, causam atualmente impacto no crescimento do PIB maior do que alguns dos fluxos comerciais já existentes há séculos” (Brasil, 2018, p. 63).

2. Estado neoliberal e a digitalização: nexos estruturais

A teoria marxista da dependência formula que uma das bases que sustentou o processo de expansão industrial e o trabalho assalariado nos países centrais dos séculos passados foi a expropriação e exploração de recursos naturais, escravização e trabalhos forçados de negros e povos originários na América Latina. Ou seja, não houve uma acumulação ‘original’, uma vez que o capitalismo se originou pela coerção, cooptação e na espoliação daqueles que ficaram sem acesso aos meios de produção – contando, para isso, com a colonização de territórios, o tráfico de pessoas escravizadas e os aparatos estatais a seu favor. Tais experiências marcaram o período colonial e o processo de

acumulação de determinados países europeus, criando raízes com os países centrais do capitalismo, nunca rompidas na divisão internacional do trabalho.

No Brasil, a formação social do capitalismo se desenvolveu de maneira subordinada, sem superar os traços arcaicos da dominação, combinando elementos atrasados e novos que coexistem e se influenciam mutuamente, expressando uma das especificidades do capitalismo periférico e dependente (Brettas, 2020). No contexto da troca desigual no comércio internacional, e diante da incapacidade da burguesia nacional de competir com o maior grau tecnológico e os menores custos das empresas estrangeiras, o capital periférico passa a depender fortemente da ação estatal (Salvador; Ribeiro, 2023), seja pela regulação da superexploração do trabalho, seja por meio de renúncias fiscais e do endividamento público.

O processo de digitalização de serviços públicos no Brasil teve início no final dos anos 1990, período expressivamente contraditório diante das conquistas da classe trabalhadora na legislação constitucional e do avanço neoliberal na agenda política. À época, observou-se a criação do Programa de Governo Eletrônico do Estado brasileiro, que instituiu um Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor diretrizes relacionadas às novas formas eletrônicas de interação (Brasil, 2019).

Segundo Alves (2021), o cerne do neoliberalismo está no enfraquecimento do serviço público, visando abrir espaço para os interesses da valorização do capital sob a hegemonia financeira. O autor observa que as inovações tecnológico-organizacionais introduzem na administração pública a lógica gerencialista do setor privado, inserindo o controle por metas, produtividade e avaliação de desempenho. Essa dinâmica, por sua vez, estimulou as terceirizações e as parcerias público-privadas, abrindo espaço para as Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e outras fundações privadas atuarem na operacionalização de políticas sociais lucrativamente. Essas entidades compõem o chamado Terceiro Setor, que passa a ganhar destaque no “cenário nacional como a grande al-

ternativa para prover os serviços que a Constituição deixara a cargo, fundamentalmente, do Estado, mas que seriam supostamente inviáveis pelo financiamento público” (Brettas, 2020, p. 245). Para Alves (2021), a precarização salarial e das condições de existência do trabalho vivo nas organizações públicas se orienta à redução dos gastos estatais, garantindo a espoliação do fundo público pela lógica financeira.

Nesta conjuntura, a hegemonia rentista aprofundou o encargo da seguridade social como porta de entrada para o setor privado. Com isso, as políticas sociais brasileiras são crescentemente monetarizadas, integrando-se à dinâmica do capital financeiro ao mesmo tempo em que a rede de proteção social é reduzida e subfinanciada. Esse cenário abre espaços lucrativos para a mercadorização de serviços públicos e propicia o endividamento dos usuários por meio do crédito consignado, dos juros abusivos, dos planos, seguros, e da transferência de competências ao setor privado para mediar o seu acesso. O ponto crucial, em nossa análise, é que essa dinâmica só se torna possível devido ao uso ampliado de tecnologias informacionais na esfera federal. Processo esse que, segundo Molardi (2025), dependeu de arquiteturas tecnológicas estrangeiras, inclusive para a informatização de órgãos internos, como ocorreu na criação da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev) no final da década de 1970.

Após medidas ainda incipientes na oferta de serviços públicos por meio das TIC ao longo dos anos 2000 (Brasil, 2019), foi definida, em 2018, uma estratégia nacional unificada, denominada Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), cujos compromissos que mais chamam atenção são a redução de custos e a geração de valor a partir de dados abertos, conforme demonstrado na próxima seção do capítulo.

3. A “economia baseada em dados” e o governo brasileiro

A pesquisa TIC Governo Eletrônico mapeia a incorporação das tecnologias no setor público brasileiro desde 2013. Em seu relatório mais recente, afirma que “os referenciais internacionais sobre governo digital ressaltam o potencial da adoção de tecnologias baseadas em dados para o estabelecimento de novos padrões de inovação e eficiência no setor público” (NIC.br, 2024, p. 75). No Brasil, entre 2021 e 2023, constatou-se aumento do uso de tecnologias de Inteligência Artificial, que passou de 24% para 30% na esfera federal.

Segundo a pesquisa, a computação em nuvem tem se destacado na estratégia brasileira nacional de governo digital. “Tais serviços podem apoiar diversas atividades governamentais e melhorar a agilidade, a escalabilidade e o compartilhamento de grandes volumes de dados processados pelo setor público” (NIC.br, 2024, p. 77). De acordo com o levantamento, em 2023 a contratação de serviços em nuvem estava presente em 81% dos órgãos federais. No entanto, em acompanhamento a essa iniciativa no âmbito da administração pública federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou relatório declarando que

Paralelamente a esse movimento de migração para a computação em nuvem, tem crescido também a preocupação com aspectos relacionados à soberania digital, à segurança da informação e à dependência tecnológica de grandes provedores internacionais de serviços de nuvem (Brasil, 2026, p. 2).

Conforme a análise de Grohmann (2020), a propriedade das tecnologias baseadas em dados concentra-se nos países centrais, sendo ofertadas “obedecendo aos parâmetros da financeirização-dataficação global” (2020, p. 113). Em outras palavras, a venda ou a oferta de serviços baseados em TIC é estruturada para extrair e canalizar valor

para o centro capitalista, reforçando as hierarquias e os mecanismos de dependência.

A esse respeito, os indicadores de comparabilidade internacional da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital, 2018) apresentam o mercado globalizado e interconectado, em que grandes volumes de dados circulam entre fronteiras nacionais em um fluxo contínuo de longas e complexas cadeias de valor. De acordo com o documento, os dados são matéria-prima infinita, que não gera problema de escassez, podendo ser reutilizados a fim de terem seu valor ‘maximizado’ continuamente, “o que os caracteriza como um capital dotado de retornos crescentes” (Brasil, 2018, p. 60).

O mercado de dados integra a cadeia de valor a partir das atividades de coleta, dos processos de tratamento e da sua utilização de forma primária ou secundária. A aplicação primária é definida como aquela que explora o dado de acordo com a atividade que justificou sua coleta, como ocorre quando uma operadora de serviços de telecomunicações utiliza dados de tráfego móvel para cobrar ou controlar o consumo de clientes. Já a aplicação secundária refere-se ao ‘reuso’ ou ‘aproveitamento econômico do dado’, quando este é utilizado para objetivos desvinculados de seu contexto de coleta, como por meio de cruzamento com outras bases para criação de um tipo de serviço.

Dessa forma, o governo brasileiro entende que “há cada vez mais vantagens econômicas na automação, análise de dados e tomada de melhores decisões baseadas no uso de algoritmos e de dados” (Brasil, 2018, p. 8). Embora reconheça que o crescente valor econômico associado à utilização de dados demanda a “criação e atualização de marcos regulatórios” (Brasil, 2018, p. 8), o documento não apresenta solução para as contradições decorrentes dessa exploração econômica. Cabe pontuar que a E-Digital foi publicada em março de 2018, e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) sancionada em agosto do mesmo ano.

Embora a inédita legislação estabeleça princípios e fundamentos relacionados à proteção de dados pessoais, como o respeito à pri-

vacidade, o consentimento e a autodeterminação informativa (entendida como o direito de o indivíduo exercer controle sobre suas informações pessoais), a própria LGPD prevê exceções à vedação de compartilhamento de dados pessoais entre o Poder Público e entidades privadas. De acordo com o art. 26, § 1º, da Lei nº 13.709/2018:

É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados às quais tenha acesso, exceto nos casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência; quando os dados forem acessíveis publicamente; quando houver previsão legal ou respaldo contratual; ou quando a transferência objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades” (Brasil, 2018, art. 26, §1º).

A nosso ver, a facilidade de circulação de dados entre o Poder Público e entidades privadas deve ser compreendida no contexto mais amplo da *transformação digital* promovida pelo governo federal, isso porque a E-Digital já tinha em seu horizonte a circulação e “o mercado de dados como elemento estratégico para o crescimento econômico” (Brasil, 2018, p. 65). Desse modo, a E-Digital brasileira, inspirada nas estratégias de governo digital de outros países, tem o papel de “coordenar as diversas iniciativas governamentais ligadas ao tema em torno de uma visão única” (Brasil, 2018, p. 8), criando bases para o desenvolvimento da *transformação digital* da economia. Ao considerar que as TIC possibilitam automatizar tarefas realizadas por diferentes profissões, exalta-se a possibilidade de “desenvolvimento de modelos empresariais inovadores e altamente escaláveis no setor de serviços” (Brasil, 2018, p. 72). À vista disso, o Estado deixa clara a intenção de economizar recursos com o atendimento presencial, afirmando que um importante incentivo para a digitalização dos serviços públicos é a “minimização dos desperdícios”.

Um incentivo importante para a digitalização dos serviços públicos refere-se à dimensão financeira. O custo do atendimento online costuma ser substancialmente menor em comparação com o atendimento presencial, representando

enorme economicidade ao poder público. [...] o custo do atendimento online pode chegar a 2,73% do custo do atendimento presencial. Estimativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão aponta que o atendimento presencial tem um custo médio de R\$ 43,68, enquanto o atendimento online pode chegar a R\$ 1,20: ou seja, uma economia de mais de 97% em recursos públicos por transação (Brasil, 2018, p. 95).

A isso se soma o compromisso com a transparência e a geração de valor a partir dos “dados abertos de governo” (Brasil, 2018). Com base em um estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 2013, o documento evidencia que, em diferentes países, essa estratégia governamental tem sido adotada com o objetivo de aumentar a transparência, otimizar operações e criar “valor econômico para o setor privado” (Brasil, 2018, p. 97). Tal direcionamento é comprovado pela exibição de um gráfico que sintetiza “os principais motivos para as estratégias governamentais de abertura de dados”. O motivo de “aumentar a transparência” aparece no topo, com 70,08%, seguido de criar valor econômico para o setor privado, com 66,7%. Já os últimos motivos colocados referem-se a “permitir a participação cidadã no processo de tomada de decisão”, com 33,3%, e “facilitar a participação do cidadão no debate público”, com 29,2%.

Dessa forma, observa-se haver maior motivação na utilização dos dados como instrumentos de controle e geração de valor econômico em detrimento dos aspectos relacionados às necessidades da classe trabalhadora e às respostas obtidas do Estado por meio de políticas sociais. Nesta direção, o governo brasileiro se alinha ao estudo que a OCDE apresenta ao considerar que:

Um veículo muito importante desta política é o Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br). Esta política mira a melhoria da gestão e da eficiência do gasto público, o cruzamento de dados, a detecção precoce de fraudes e o aprimoramento da análise e inteligência de dados no governo, além da viabilização

de novos modelos de negócio a partir dos dados abertos de governo (Brasil, 2018, p. 97).

No entanto, a própria E-Digital de 2018 menciona que o custo de investimento em *datacenters* no Brasil é elevado e que o país enfrenta desvantagens decorrentes da dependência de *datacenters* estrangeiros. Estes, por sua vez, são instalações físicas pertencentes a empresas de tecnologia como a *Amazon Web Services* e a *Microsoft (Azure)*, em que se armazenam servidores e sistemas de processamento em larga escala. Com a computação em nuvem, essas bases viabilizam os serviços e a cadeia de valor da economia de dados, funcionando como “repositórios centralizados, integrados a uma rede de telecomunicações, com o objetivo de armazenar, gerenciar e disseminar dados e informações” (Brasil, 2018, p. 64).

O documento brasileiro também afirma que, quando o serviço é prestado a partir do exterior, “não gera receitas para as empresas domésticas e a infraestrutura técnica tende a ser drenada para fora do país” (2018, p. 64). Admite-se ainda que “a incidência da legislação brasileira aos dados hospedados no exterior, embora garantida no Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), é de difícil aplicação” (2018, p. 64). Assim, entre as ações estratégicas previstas pela E-Digital (2018), encontra-se a de “promover a aprovação da política de incentivo e atração de centros de dados no País” (Brasil, 2018, p. 65).

A esse respeito, o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), estatais que atuam como intermediárias, realizaram parceria com os principais fornecedores de nuvem de dados, como a *AWS*, *Google* e *Oracle* “de modo a instalar os equipamentos com as soluções desses provedores diretamente em data centers das estatais para provimento de uma nuvem privada sob operação e controle do Serpro e da Dataprev” (Brasil, 2026, p. 4). Entretanto, o Tribunal de Contas da União atesta haver notáveis riscos no modelo adotado pela Serpro e Dataprev, uma vez que o controle operacional e a autonomia jurídica permanecem nas mãos dos fornecedores, ainda que o equipamento físico da nuvem esteja instalado no Brasil.

A soberania digital não se limita à localização do dado, mas abrange outros aspectos fundamentais, como controle e administração do ambiente, dependência de infraestruturas externas para funções críticas, como se dá a telemetria/monitoramento⁴ e quais são as salvaguardas contra intervenções e ordens extra-territoriais (Brasil, 2026, p. 14).

Além de sujeitar-se a um ‘aluguel’ de serviços ofertados por sistemas estrangeiros, subordina-se “a indisponibilidades, restrições técnicas e decisões do fornecedor [...] sendo que a autonomia do Estado fica condicionada a serviços que, em última instância, respondem à governança corporativa e ao regime jurídico de outro país” (Brasil, 2026, p. 15). Ainda assim, entre 2025 e 2029, o investimento estimado para a infraestrutura de nuvem de governo pelas estatais brasileiras é de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão (Brasil, 2026).

Agora, além de o Estado brasileiro não controlar a infraestrutura de dados administrativos da população do início ao fim, como ocorria nos primórdios da Dataprev, ainda que sob a aquisição das arquiteturas tecnológicas estrangeiras (Molardi, 2025), a E-Digital mira na disponibilização de dados da população para ‘estimular novos negócios’, isto é, como insumos passíveis de apropriação privada. Não por acaso, o Estado vem se eximindo, cada vez mais, do dever de prover meios de atendimento presenciais, transferindo aos usuários a responsabilidade e o custo de operacionalizar a burocracia dos serviços públicos via sites/aplicativos. A estratégia de *Transformação Digital*, por sua vez, concretiza-se como barreira de acesso a serviços estatais para milhões de pessoas, seja pela falta de habilidades digitais, seja pela escassez de aparelhos adequados.

Diante disso, muitos são forçados a recorrer à sorte de contar com terceiros; familiares com maior grau de habilidade digital, funcio-

⁴ Telemetria pode ser compreendido como o processo automático de coleta, envio e análise de dados técnicos sobre o funcionamento de sistemas, equipamentos ou serviços, com o objetivo de monitoramento, controle, diagnóstico e otimização (Brasil, 2026, p. 14).

nários públicos de outras instituições que, mesmo sobrecarregados, assumem esta função sem estar no escopo de atribuições, ou atravessadores e advogados que lucram por prestar o serviço de mediador. Segundo o Cetic.br, no ano de 2024, “10% da população com 10 anos ou mais nunca havia acessado a internet, representando aproximadamente 18 milhões de pessoas” (2024, p. 70). Entre as principais causas, destaca-se a falta de habilidades — ou seja, não saber utilizar foi um dos principais motivos citados, presente em 79% dos casos.

Mesmo diante da “carência de alfabetização digital da população como entrave à inclusão digital plena da sociedade brasileira, assim como o pouco letramento formal de parte da população” (Brasil, 2018, p. 22), reconhecidos pelo relatório do TCU para *Política Pública de Inclusão Digital (2015)*, a estratégia brasileira para transformação digital segue minando os atendimentos e recursos presenciais. Ao transferir ao mercado o protagonismo e disponibilizar os dados da população sob o pretexto de aumentar a eficiência, a propaganda de que “a transformação digital do governo proporciona melhor prestação de serviços ao cidadão” (Brasil, 2018, p. 97) mostra-se uma falácia – exceto quando se trata da minoria que se beneficia economicamente da *dataficação*, ou, em situações pontuais, daqueles que detêm elevado letramento digital e pleno acesso aos meios telemáticos.

Considerações finais

A partir das reflexões expostas, compreende-se que a base social das TIC, como de qualquer outra tecnologia, é o processo de produção determinado pelas relações sociais vigentes. Na conjuntura atual, a capacidade humana de regular funções às máquinas evoluiu ao ponto de transferir esforços braçais e mentais a elas, por meio da automatização da produção e da tomada de decisões via algoritmos e plataformas digitais.

No entanto, as relações sociais capitalistas não se sustentam sem a exploração do elemento humano, e a base destas tecnologias é

sempre orientada a extrair mais-valor. Harvey (1992) demonstra que historicamente o capital subordina a esfera reprodutiva à lógica produtiva, constituindo o que ele denomina acumulação por espoliação – como no caso da transferência de recursos do fundo público para remunerar o capital rentista. Nesse sentido, a captação, o tratamento e a utilização de dados para gerar valor, a nosso ver, tratam-se de um novo arranjo dessa acumulação por espoliação.

O artifício político do neoliberalismo viabiliza a incorporação dessa dinâmica às bases de dados sob gestão estatal, que passam a fornecer insumos à cadeia da *dataficação*. A iniciativa de *transformação digital* do governo federal brasileiro, detalhada no documento da E-Digital, reconhece a carência de alfabetização digital da população e o baixo letramento formal de parcela da população como obstáculos à inclusão digital plena da sociedade brasileira. Ainda assim, deixa clara a intenção de economizar recursos com o atendimento presencial (Brasil, 2018, p. 95) e de utilizar “o mercado de dados como elemento estratégico para o crescimento econômico” (Brasil, 2018, p. 65).

Além disso, o próprio documento admite a dependência de arquiteturas físicas estrangeiras para tal ‘crescimento econômico’ e há geração de receitas “drenadas para fora do país” (Brasil, 2018, p. 64). Tal orientação pode ser compreendida como expressão do histórico desenvolvimento desigual e combinado.

Diante disso, a estratégia articula ações voltadas a atrair o investimento de centros de dados estrangeiros no território nacional. Paralelamente, observa-se a precarização das condições de existência de trabalho vivo nas instituições prestadoras de serviço público, à medida que as TIC são entendidas como solução para automatizar e otimizar atendimentos. Nessa conjuntura, a mediação de acesso às políticas sociais também é um nicho de mercado, à medida que os usuários passam a recorrer a serviços pagos para criação de senhas, realização de requerimentos e anexação de documentos.

Nesse sentido, é a “política de dados abertos” presente na Estratégia Brasileira Para Transformação Digital (2018) responsável por escancarar que o objetivo maior não é garantir a qualidade de

acesso, mas transformar os dados da população em *commodities* para o mercado. Em decorrência, os usuários são empurrados ao mercado de serviços, do crédito e de seguros, e frequentemente levados ao endividamento, como única alternativa para suprir necessidades básicas. Portanto, para além de uma reconfiguração técnica, a transformação digital implementada no âmbito das políticas sociais está a serviço do capital financeirizado e do ordenamento neoliberal e não às necessidades da classe trabalhadora que conquistou o reconhecimento delas no plano legal.

Referências

ALVES, Giovanni. *Gestão de metas e serviço público: a degradação do trabalho no Brasil neoliberal*. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, 2021.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez, 2021.

BRASIL. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. Governo Digital. *Do eletrônico ao digital: estratégia de governança digital*. Brasília, DF: Governo Digital, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em: [data de acesso].
BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. *Estratégia Brasileira para a Transformação Digital: E-Digital*. Brasília, DF: MCTIC, 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Acórdão nº 1.380/2026 – TCU – Plenário*. Processo TC 008.857/2025-3. Relator: Ministro Antonio Anastasia. Brasília, DF, 27 maio 2026. Disponível em: [endereço eletrônico da pesquisa de acórdãos do TCU]. Acesso em: [data de acesso].

BRETTAS, Tatiana. *Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

DIAS JUNIOR, Ubiratan de Souza. *Dataficação da pobreza: a centralidade do trabalho profissional em torno dos dados e informações sociais na Política de Assistência Social*. 2024. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. *Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*, São Cristóvão, v. 22, n. 1, p. 106–122, 2020.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 2009.

MOLARDI, Germano. Transferências de valor às multinacionais de TIC na ontogênese da Dataprev. *Revista Katálysis*, v. 28, 2025.

e107626. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2025.e107626>.

MOTA, Ana Elizabete. *Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 90*. São Paulo: Cortez, 1995.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PUNTO BR (org.). *Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro: TIC Governo Eletrônico 2023* [livro eletrônico]. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2024.

Disponível em:

https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20241104103247/tic_governo_eletronico_2023_livro_eletronico.pdf.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. [S. l.: s. n.], 2005. v. 1.

SALVADOR, Evilásio; RIBEIRO, Isabela Ramos. Dependência, ciclo do capital e limites do fundo público no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, v. 146, n. 3, e-6628339, 2023.

DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.339>.

CAPÍTULO 8

A DESIGUALDADE DIGITAL NO ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA: UMA NOVA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL?

*André Caesar G. Gonçalves
Juliana Flores V. Figueiredo*

Introdução

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é reconhecido como um direito constitucional e instrumento de garantia de renda no âmbito da Política de Assistência Social brasileira. Sua origem surge na Constituição de 1988, quando, por meio de uma Emenda Popular, foi inscrito no texto constitucional como direito de cidadania, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal. No senso comum, é conhecido e confundido por seus requerentes como a LOAS, na medida em que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/1993¹, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O BPC caracteriza-se como um benefício de natureza não contributiva, destinado a assegurar um salário mínimo mensal a pessoas idosas com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade, desde que comprovada a renda familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo (Brasil, 1993).

Apesar de ser uma política de assistência social de corte nacional, atualmente, sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

¹ A Lei nº 8.742/93 define dois grupos elegíveis de beneficiários do BPC. O primeiro é composto por pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais; o segundo grupo é o das Pessoas com Deficiência (PcD) de qualquer idade, cuja condição deve apresentar impedimentos de longo prazo (efeitos por, no mínimo, dois anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial). Para ambos, o critério econômico é a renda familiar mensal *per capita* ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo (Brasil, 1993).

(MDS), o BPC é operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Essa configuração institucional impõe aos requerentes um percurso burocrático complexo, que, nos últimos anos, passou a ser fortemente mediado por plataformas digitais. Atualmente, o acesso ao benefício exige, de forma mandatória, a inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a criação de uma conta no sistema Gov.br e a utilização da plataforma “Meu INSS”, configurando um fluxo de atendimento predominantemente digital (Moreira; Timóteo, 2025).

Dados recentes indicam a dimensão social desse processo. Conforme analisam Moreira e Timóteo (2025), embora o BPC seja um benefício de natureza assistencial, sua operacionalização ocorre em um contexto marcado pela crescente digitalização dos serviços públicos. Em outubro de 2024, o Brasil contabilizava 6.230.490 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre pessoas idosas e pessoas com deficiência, grupos que demandam acompanhamento contínuo, orientação e apoio para a manutenção de seus direitos. No entanto, são esses mesmos sujeitos que enfrentam maiores obstáculos no acesso e no uso das tecnologias digitais, demonstrando uma contradição central desta política pública: enquanto o BPC se apresenta como mecanismo de proteção social, sua operacionalização apoia-se em dispositivos digitais que podem restringir ou dificultar o acesso (Moreira; Timóteo, 2025).

Nesse sentido, a digitalização dos serviços públicos, longe de representar somente uma modernização administrativa, expressa transformações no modo de funcionamento do Estado sob a agenda neoliberal. O deslocamento do atendimento presencial para o ambiente virtual, embora apresentado como estratégia de otimização, racionalização de custos e ampliação do acesso, aprofunda desigualdades preexistentes, sobretudo quando desconsidera as condições tecnológicas, educacionais, cognitivas e territoriais dos usuários. Torna-se, portanto, indispensável problematizar a desigualdade digital como uma nova expressão da questão social que atravessa o acesso ao BPC, especialmente no que se refere à

conectividade, à posse de equipamentos, aos custos envolvidos, à escolaridade e ao letramento digital.

Este interesse teve início com a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) no ano de 2024, quando nos integramos ao Projeto de Pesquisa “O acesso às políticas sociais *dataficadas*”, vinculado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Além das leituras de fontes documentais e bibliográficas, integramos a equipe do trabalho de campo em parceria com a Defensoria Pública da União do Rio de Janeiro (DPU RJ), em que entrevistamos requerentes do BPC que, voluntariamente, responderam às perguntas fechadas e abertas.

Como o objetivo do capítulo é problematizar a desigualdade digital como nova expressão da questão social, realizamos levantamento bibliográfico e documental sobre o recorte do objeto e acrescentamos breves fragmentos registrados das pessoas entrevistadas na DPU RJ. O texto foi dividido em cinco seções, sendo a primeira dedicada à refletir sobre o Estado brasileiro e sua transição de um modelo de “Governo Eletrônico” para um “Governo Digital”, em que, por meio desta mudança, buscou-se elucidar os limites e desafios da transformação. A segunda seção aborda o desletramento digital e a transferência do serviço para o usuário, analisando como a barreira tecnológica impõe um ônus imaterial ao cidadão. A terceira seção examina a operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) sob a lógica da plataforma do INSS. Na quarta seção, discute-se a desigualdade digital como uma nova expressão da questão social na contemporaneidade. Por fim, a quinta seção apresenta as considerações finais, sintetizando as críticas à racionalidade neoliberal na gestão das políticas públicas.

1. O Estado como plataforma a serviço de quem?

No ano de 2018, deu-se a transição do modelo de Governo Eletrônico para o oficialmente nomeado Governo Digital (Brasil, 2018). No documento intitulado E-digital (2018), há uma projeção da

necessidade de formação dos brasileiros com habilidades tecnológicas que definirão mudanças no acesso aos diferentes bens e serviços, seja no setor público, seja no privado.

O acesso a empregos, à cidadania e à capacidade de empreender dependerão cada vez mais do fato de que as pessoas detenham um conjunto de habilidades digitais adequadas, partindo desde a alfabetização digital necessária ao exercício da cidadania até a aquisição de competências específicas para os setores tecnológicos mais dinâmicos. Além disso, muitos dos empregos e carreiras nos próximos dez anos dependerão de conhecimentos e habilidades em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (conhecidas pela sigla inglesa STEM), e praticamente todas as profissões irão requerer alfabetização em TICs. (Brasil, 2018, p. 58)

Chamou-nos a atenção o fato de que essa citação foi a única do documento que incorporou as noções de habilidades e de alfabetização como desafios à formação dos brasileiros, em face das anunciadas mudanças no mercado de trabalho, dentre as do acesso à cidadania. No item seguinte, trabalharemos essas habilidades, mas interessa, nesse momento do capítulo, problematizar o Governo Digital. Ele não foi somente uma resposta à requisição de mudanças técnicas no presente e para o futuro, mas a uma atualização do projeto de modernização² da própria racionalidade na administração do Estado brasileiro.

A priorização da eficiência administrativa materializa-se também na arquitetura das interfaces digitais, que passam a operar como filtros de acesso à proteção social. Nesse cenário, o Estado deixa de ser o campo de onde fluem os direitos para se tornar um gestor de dados e fluxos, que, na figura da plataforma Gov.br, centraliza não somente o acesso, mas também o controle e a vigilância sobre os requerentes do BPC.

² Toma-se como marco inicial o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), elaborado por Bresser-Pereira em 1995. No entanto, a atualização deste projeto de modernização do Estado brasileiro não se justifica por mera reprodução, mas por continuidades e rupturas de suas respostas à dinâmica da crise do capital e à correlação das forças postas em jogo pela luta de classes.

O Gov.br surge como um “portal único de serviços e informações à sociedade” (Brasil, 2024), mas expressa um aprofundamento da contrarreforma do Estado (Behring, 2003), apesar de o discurso oficial afirmar ser um aliado da simplificação da burocracia e meio para avançar na edificação da proteção social brasileira. Mais do que antes, o acesso aos direitos, quando disponíveis, é deslocado quase integralmente para a esfera da responsabilidade individual em meio remoto. A desburocratização implicou em mais uma ofensiva contra os trabalhadores do serviço público e contra o seu contato direto com os usuários. Trata-se de um modelo de Estado que, sob a égide de gestão orientada pela lógica de austeridade para os gastos sociais, propaga o discurso da “transformação digital”, cuja modernização do aparato estatal transfere para o cidadão as etapas de mediação operacional que antes eram desempenhadas presencialmente pelos serviços públicos.

A transferência do trabalho vivo para a esfera privada individual e comunitária é um sintoma da digitalização orientada pelo viés neoliberal. Não haveria problema na digitalização em si, caso as políticas sociais públicas, como o BPC, reconhecessem no quadro geral das desigualdades sociais pré-existentes, aquela que se particulariza para parte de seus requerentes, a desigualdade digital. Entretanto, a governança neoliberal também se materializa pela transferência compulsória do trabalho imaterial do Estado à condição de autosserviço para o usuário do BPC. Na prática, tarefas custeadas pelo Estado e que antes eram responsabilidade de servidores públicos são agora automatizadas pelo desenvolvimento de algoritmos e complexificadas para o cidadão. Esse fenômeno de dupla face, típico de uma sociedade de classes, configura uma apropriação do tempo e do esforço individual dos requerentes em defesa de uma economia de recursos públicos, cujos recursos são investidos em serviços e tecnologias das *Big Techs* e do setor financeiro.

É crucial esclarecer que, neste estudo, o termo “plataforma” não designa um mero suporte técnico neutro. Adotamos aqui a definição que compreende as plataformas como:

[...] infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados. (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2019, p. 03)

A "plataformização" do Estado, nesse sentido, desvela-se como uma tendência em curso do poder público de tornar o direito social em uma mercadoria digitalizável, cuja fruição depende - para além de outros marcadores históricos e sociais - da performance técnica do usuário.

Como observado na prática cotidiana junto à pesquisa na Defensoria Pública da União (DPU RJ), essa transferência de responsabilidade acaba por operar exaustivamente sob os sujeitos requerentes do BPC, deslocando o custo e o saber-fazer do trabalho imaterial do Estado para o usuário da ponta. O Estado, ao reduzir sua despesa de custeio e o seu corpo técnico presencial, justificado pelo fetiche da digitalização, transfere o custo da burocracia para a esfera privada, onde o usuário deve prover os meios (internet, dispositivos e energia) e dispor do conhecimento para operar sistemas complexos.

Embora o Estado não opere exatamente como uma empresa de aplicativos, a digitalização permite que ele entregue bens e serviços sem uma malha aparente de servidores públicos, particularmente, em seu tecido administrativo operacional. Contudo, a concentração de dados nas mãos do Estado brasileiro, condicionada à dependência de tecnologia privada (nuvens e softwares externos), revela uma face contemporânea das parcerias público-privadas, nas quais a racionalidade neoliberal se integra no cerne dos direitos sociais com o seu aparato tecnológico a serviço do mercado.

Como objetivação dessa assertiva, vejamos a seguinte citação do ex-presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), Gustavo Canuto, durante a pandemia da COVID-19 e na conjuntura de ascensão da extrema direita ao Executivo Federal:

A gente conseguiu sair de um percentual de 60% de dependência do orçamento da União e, este ano [2022], já estamos abaixo de 50%, ou seja, hoje, a DATAPREV tem um faturamento que recebe mais do mercado privado do que de seus clientes públicos. Isso mostra uma inserção no mercado, uma capacidade de conseguir auferir receita com serviços que servem aos cidadãos e conseguem financiar cada vez mais serviços de qualidade [...] - é o privado conseguindo financiar diretamente serviços públicos de qualidade (BRASIL, 2022, transcrição).

Diante da associação de que a digitalização seria um antídoto contra a fraude e meio para a contenção de despesas públicas sem precedentes, o presidente da DATAPREV demonstra essa defesa ao indicar um novo parceiro público à respectiva empresa e ao pagamento de benefícios de transferência de renda.

[...] antes da pandemia não tinha uma relevância tão grande, é a carteira do Ministério da Cidadania que cuida das políticas assistenciais. Entrou em definitivo como um parceiro estratégico da DATAPREV não só pelo Auxílio Emergencial; agora, Auxílio Brasil; o Cadastro Único; o novo aplicativo do Cadastro Único desenvolvido pela DATAPREV. A política assistencial se somou às políticas trabalhistas e previdenciárias que já atuávamos. [...].

Talvez, esse seja o maior valor, a maior entrega que a empresa traz à sociedade e ao Estado brasileiro. DATAPREV, no ano passado, em 2021, comandou e processou um total de 750 bilhões de reais. Destes, graças aos cruzamentos, essa tecnologia que roda nesses *data centers* de ponta, nós conseguimos economizar 47 bilhões de reais que deixaram de ser gastos indevidamente. Para dar uma ideia da dimensão, representa três transposições do São Francisco. Em um ano, o não pagamento ou o impedimento de levar esse recurso tão caro, tão difícil e saber focalizar bem a política fez com que o governo economizasse 47 bilhões de reais (BRASIL, 2022, transcrição).

Desta forma, essas duas citações finais desvelam a célere digitalização do Estado como meio para um projeto de plataforma dos seus serviços, justificando-o como inovação antifraude. Curiosamente, como os volumes desses crimes se potencializaram no

período recente — como demonstra a Operação da Polícia Federal em 2024 contra fraudes bilionárias em sistemas previdenciários (G1, 2024) — os órgãos de controle passaram a acionar essas mesmas tecnologias para investigar e restringir acessos. Cabe ressaltar que não há uma posição condenatória à inventividade humana (Pinto, 2005), mas às finalidades dadas à digitalização do Estado no período contemporâneo, em particular, ao seu impacto no acesso às políticas sociais daqueles que sofrem com essa nova expressão da questão social, a desigualdade digital.

2. Desletramento digital e a transferência do serviço para o usuário

Para investigar essa correlação entre desigualdade digital e expressão da questão social, nota-se ainda que o modelo de Estado como plataforma pressupõe um usuário dotado de certo grau de letramento digital, contrastando drasticamente com a realidade brasileira. Segundo Dudeney, Hockly e Pegrum (2016, p. 17), o letramento digital é definido como as "habilidades individuais e sociais necessárias para interpretar, administrar, compartilhar e criar sentido eficazmente no âmbito crescente dos canais de comunicação digital". Segundo Caesar (2026, p. 26), para navegar e requerer serviços na plataforma Gov.br, o desenvolvimento dessas habilidades é requisito e "o mero fornecimento de infraestrutura pode não garantir o acesso pleno e a compreensão dos serviços digitalizados". Assim, o *desletramento* digital é entendido como um fenômeno multifacetado, intrinsecamente ligado às determinações e às expressões da questão social. A dificuldade de interação com as plataformas governamentais é, frequentemente, reflexo de barreiras de acesso em outras áreas sociais basilares, como a da educação formal, da renda e da ausência de tempo livre para a apropriação tecnológica. Nesse sentido, a interação do cidadão com as vias digitais do Estado constitui uma relação social complexa, convertendo-se em dispositivo de seleção silenciosa, no qual

a precariedade material e imaterial do usuário é transformada em justificativa para a negativa do acesso.

Existe uma grande diferença entre ter a habilidade técnica de utilizar um aparelho e ter o letramento digital necessário para exercer a cidadania. Adentrando o campo técnico, a União Internacional de Telecomunicações (UIT) nos ajuda a classificar o que as pessoas conseguem fazer com a tecnologia digital. Em vez de dizer apenas se a pessoa "sabe ou não sabe", a organização divide essas habilidades em níveis, entendendo-a como um *spectrum* (UIT, 2018) formando uma escala que vai do básico ao avançado. Esse formato é basilar para os estudos nacionais e no documento *Digital Skills Toolkit* (2018), a UIT define assim essas categorias:

Habilidades digitais **básicas**: são as habilidades necessárias para operar dispositivos digitais e seus aplicativos [...]. Habilidades digitais **intermediárias**: essas habilidades nos permitem usar tecnologias digitais de maneiras significativas e benéficas, incluindo a capacidade de avaliar criticamente a tecnologia e criar conteúdo. [...] Habilidades digitais **avançadas**: são as habilidades exigidas por especialistas em profissões de TIC, como programação de computadores e gerenciamento de redes. (ITU, 2018, p. 24, tradução e grifo próprio)

Essa gradação de habilidades ajuda a compreender por que, mesmo quando há acesso, a exclusão persiste: não basta estar conectado se faltam competências para o uso significativo dos serviços públicos digitais. Mesmo com mais de 25 anos do início do processo de privatização do sistema Telebrás (1998) e da promulgação da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997), a persistência de uma lacuna digital estrutural. Como alerta a crítica de Dantas (2002) ao modelo de concessão, a expansão da infraestrutura não significou, por si só, democratização do acesso com qualidade e equidade. O modelo de negócio baseado na exploração comercial do espectro, na concentração do mercado entre poucas operadoras (Vivo, Claro e TIM

detêm mais de 95% do mercado móvel atualmente³) e na priorização de áreas de maior retorno financeiro reproduziu as desigualdades territoriais e sociais. A Lei Geral das Telecomunicações, apressadamente elaborada para viabilizar a privatização, ignorou a iminente revolução da banda larga e da internet, focando-se exclusivamente na telefonia fixa. Como resultado, o acesso permanece profundamente estratificado por classes sociais: enquanto as classes A e B usufruem de conectividade significativa, as classes C e D dependem de planos pré-pagos com franquias limitadas e conexões instáveis, confirmando a tese de Dantas (2002) de que a "lógica do capital-informação" subordina a universalização do acesso aos imperativos da acumulação privada. A materialização da exclusão digital é apontada como as condições de acesso às inovações tecnológicas, marcada por diversos aspectos que caracterizam o processo social capitalista, expressando-se, desta forma, como uma das expressões da questão social (Veloso, 2010). As barreiras econômicas se desvelam em um não acesso a direitos fundamentais. Esses dados evidenciam que a narrativa hegemônica de uma digitalização inclusiva está mais para um fetichismo da tecnologia sob a hegemonia neoliberal. Torna-se imperioso que políticas públicas de conectividade sejam mais do que formalidades em contratos e em concessões do poder público.

Contudo, o desafio não se esgota nos desconectados. Para as pessoas de classe D e E que possuem acesso, a realidade é frequentemente a da conectividade precária e do desletramento digital, uma exclusão de segundo grau que as torna formalmente incluídas, mas funcionalmente inábeis. São indivíduos que possuem um *smartphone*, mas cujos planos de dados limitados e aparelhos obsoletos impedem a plena fruição de serviços complexos com as tecnologias aplicadas ao Gov.br.

Como referido antes, esta parcela da população é justamente a que mais depende de políticas sociais como o BPC e a que, paradoxal-

³ Disponível em:

<https://sistemas.anatel.gov.br/anexarapi/publico/anexos/download/44aaef993685036f18cab2ea0b4561e2>

mente, enfrenta as barreiras mais intransponíveis para acessá-las em um Estado da periferia do capitalismo que acelera a sua digitalização. A dependência do acesso quase exclusivamente por telefone celular, somada à falta de habilidades digitais, converte a plataforma designada a ampliar o acesso, a Gov.br, em um mecanismo de filtro social.

Para lidar com os requisitos de segurança, como os níveis Prata e Ouro do Gov.br, o Estado converte o instrumento de acesso em uma barreira de contenção de demanda. Se o usuário não consegue transpor a barreira da biometria facial ou da recuperação de senha, o Estado se desobriga do atendimento, individualizando o fracasso do acesso como uma incapacidade técnica do cidadão. Contudo, é preciso evitar a armadilha de acreditar que o letramento digital seria a solução definitiva para esses impasses. Essa visão, embora sedutora, acaba por endossar a lógica neoliberal de que o problema reside na "inaptidão" do indivíduo e não na recorrente reprodução das desigualdades. O fenômeno do não-acesso é muito mais profundo e não se resolve somente com capacitação técnica; porém, não pode dela prescindir.

Mesmo que pudéssemos capacitar cada idoso ou pessoa com deficiência para navegar com maestria pelo Gov.br, as barreiras materiais e simbólicas continuariam operando. Estamos falando de uma exclusão que passa pela falta de pacotes de dados, por aparelhos celulares que não suportam o peso das interfaces governamentais e pela própria instabilidade dos sistemas. Somente letrar o cidadão sem garantir as condições concretas de conexão e dispositivos adequados é, na verdade, uma forma refinada de transferir a ele uma responsabilidade.

Além disso, a nosso ver, a digitalização, tal como está posta, opera a gestão da escassez para os gastos sociais. O problema não é somente o desconhecimento do usuário, mas o fato de as plataformas serem desenhadas para filtrar e desencorajar o requerente. No Serviço Social, compreendemos que a mediação humana não é um acessório, mas parte essencial para a luta por garantia do direito, sendo importante reconhecer que há áreas do trabalho que não podem ser substituídas

por respostas automatizadas, sob o risco de aprofundar as desigualdades e gerar conflitos éticos.

3. A digitalização das políticas sociais como expressão da agenda neoliberal

Partindo do pressuposto de que as políticas sociais são produtos históricos da luta de classes e, portanto, não são neutras, é necessário situá-las nesse conflito e particularizá-las no processo de digitalização do Estado a partir da reestruturação capitalista contemporânea.

Conforme assinala Antunes (2020), a agenda neoliberal intensifica a flexibilização do trabalho, a terceirização de serviços e a corrosão dos direitos sociais, especialmente nos países periféricos, cuja inserção subordinada na economia mundial condiciona a forma e o ritmo dessas transformações.

Nesse cenário, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) assumem papel central como mediadoras das relações sociais, produtivas e institucionais. Hillesheim e Molardi (2024) destacam que essas tecnologias vêm impactando profundamente o trabalho profissional, a formulação e a implementação de políticas sociais e a vida cotidiana, exercendo um poder disruptivo que permite ao capital ampliar sua fluidez em contextos de crise estrutural. Tal dinâmica intensifica as contradições entre capital e trabalho, uma vez que os sujeitos que produzem a riqueza permanecem excluídos de sua apropriação.

Em diálogo com Veloso (2024), compreende-se que o avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) não é um processo neutro, mas uma questão eminentemente política. Sob a lógica do capital, as TIC não somente mediam a prestação de serviços, mas incorporam e reforçam lógicas de acumulação ao automatizar rotinas, reestruturar processos de trabalho e ampliar mecanismos de regulação social. No âmbito das políticas públicas, essas tecnologias operam como instrumentos de decisão e controle, adquirindo a

capacidade de reconfigurar a organização do Estado e da sociedade ao conformar o que o autor denomina de “tecnoestrutura” (Veloso, 2024, p. 9)

A digitalização das políticas sociais implica, ainda, na transferência de saberes, competências e práticas dos profissionais para sistemas informacionais que operam segundo diretrizes institucionais alinhadas à lógica do capital e que se utilizam da lógica binária computacional. No caso da assistência social e da previdência, decisões que antes envolviam mediação humana passam a ser automatizadas, padronizadas e controladas por algoritmos, restringindo a autonomia profissional e redefinindo o trabalho social.

Além disso, a aceleração da coleta, do processamento e do cruzamento de dados por meio de cadastros e sistemas integrados transforma a informação em insumo estratégico para decisões políticas apresentadas como meramente administrativas. Esse processo produz capital simbólico e econômico, ao mesmo tempo em que amplia contratos públicos com empresas de tecnologia e reforça a mercantilização do acesso às políticas sociais. A emergência do chamado “capitalismo de vigilância” (Zuboff, 2021) insere-se nesse contexto, no qual a experiência humana é convertida em dados comportamentais voltados à predição, ao controle e ao lucro, configurando uma nova modalidade de acumulação que transcende as noções tradicionais de privacidade.

No Brasil, mudanças legislativas recentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), coexistem com a ampliação de plataformas digitais como o Gov.br e com a crescente articulação de cadastros intersetoriais. Embora apresentadas como mecanismos de proteção e modernização, essas iniciativas também ampliam a capacidade do Estado de condicionar, restringir e tornar seletivo o acesso às políticas sociais públicas, articulando-se a um projeto de ajuste estrutural que desloca responsabilidades para os indivíduos.

4. Desigualdade digital como nova expressão da questão social?

A digitalização das políticas sociais se revela, assim, contraditória. Se, por um lado, amplia o uso de ferramentas digitais no acesso aos benefícios assistenciais, por outro, reforça desigualdades estruturais historicamente constituídas. Dados da pesquisa TIC Domicílios 2025 (Cetic.br, 2025) evidenciam que 32% da população das classes dos entrevistados das classes D e E⁴ não possuem acesso à internet em seus domicílios, enquanto entre a classe A o acesso é universalizado (100%). Além disso, a exclusão não é somente estrutural: 14 milhões de pessoas nas classes D e E permanecem como não usuárias da internet. Entre os indivíduos com ensino fundamental que não utilizam ferramentas de inteligência artificial, por exemplo, a falta de habilidade foi citada por 65% como o principal motivo, o que reforça que o letramento digital é uma barreira tão intransponível quanto o acesso físico.

A dependência quase total do telefone celular como meio de acesso à internet, presente em 87% dos usuários das classes D e E que acessam a rede exclusivamente por este dispositivo, revela a precariedade dessa conectividade. Enquanto 97% dos domicílios da classe A possuem computador, somente 10% das residências das classes D e E contam com esse equipamento, restringindo drasticamente a capacidade de realizar tarefas complexas. O cenário é agravado pela instabilidade financeira: 49% dos usuários das classes D e E afirmaram que seu pacote de dados acabou pelo menos uma vez

⁴ A classificação econômica segue o Critério de Classificação Econômica Brasil, definido pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (Abep) em 2015. Esse critério leva em conta a quantidade de bens duráveis que a família possui e o nível de escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio. A partir desses dados, é atribuída uma pontuação que determina a classe econômica da família, que pode ser A1, A2, B1, B2, C, D ou E. A versão atual do critério, implementada em 2015, não permite comparações diretas com a anterior (de 2008). Desde 2016, todos os resultados passaram a utilizar essa nova metodologia. (Cetic.br, 2025).

nos últimos três meses, e, nestes casos, a maioria não conseguiu utilizar todos os aplicativos necessários.

No contexto do Benefício de Prestação Continuada (BPC), essas limitações traduzem-se em barreiras concretas. A exigência de serviços via portal Gov.br exemplifica essa exclusão: embora o acesso a serviços públicos digitais tenha crescido, somente 35% dos usuários de internet das classes D e E conseguiram acessar ou solicitar que alguém acessasse o Gov.br para realizar algum serviço público, contra 94% na classe A. Diante dessas dificuldades, a população recorre a intermediários, evidenciando o que Silva e Souza (2024) denominam como a terceirização informal do atendimento e a mercantilização das falhas do sistema.

A experiência empírica observada a partir de 38 entrevistas realizadas na Defensoria Pública da União (DPU RJ) revela que idosos e pessoas com deficiência, principais usuários do BPC, vivenciam de forma ainda mais intensa os efeitos dessa desigualdade⁵. Relatos como “não sei mexer no site”, “não sei o que é Gov.br” ou “não tenho telefone nem internet” expressam que a exclusão digital é também cognitiva, linguística e material. Os custos com internet para pessoas com renda *per capita* muito reduzida variaram entre R\$15,00 e R\$75,00 mensais, sendo o segundo custo após a despesa com moradia, enquanto necessidades básicas, como alimentação, dependem de redes familiares e comunitárias. Então, chamou-nos a atenção o esforço para compor a despesa com internet por esses integrantes das classes D e E.

Dessa forma, o acesso ao BPC, sendo um direito constitucional para certos sujeitos, é um desafio, uma vez que, para passar por todas as vias digitalizadas, como uma nova roupagem da burocracia, levanta barreiras tecnológicas, educacionais, territoriais, entre outras. Como afirmam Moreira e Timóteo (2025, p. 4), trata-se da “face perversa da seguridade social brasileira”, na qual a seletividade do acesso se

⁵ Este tópico fundamenta-se em dados e análises preliminares desenvolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de um dos autores, intitulado *Digitalização das Políticas Sociais no Brasil: impactos no acesso ao BPC* (Figueiredo, 2025).

apresenta sob o discurso da modernização tecnológica, portanto, refratária à crítica à inovação.

A análise da digitalização do BPC, à luz da desigualdade digital como nova expressão da questão social, evidencia que o processo de modernização do Estado brasileiro está longe de ser neutro. Ao contrário, ele se articula a uma agenda neoliberal que desloca responsabilidades, reduz o trabalho vivo dos servidores públicos e transfere para os usuários o ônus do acesso, da aprendizagem tecnológica e da superação das barreiras burocráticas.

No caso do BPC, essa dinâmica aprofunda a vulnerabilidade de idosos e pessoas com deficiência, reafirmando desigualdades econômicas, territoriais e cognitivas. A digitalização, ao priorizar a eficiência administrativa em detrimento da equidade social, termina por aprofundar o papel do Estado como aliado aos interesses do capital em detrimento aos do trabalho, convertendo o acesso às políticas sociais públicas em um processo condicionado à capacidade individual de consumo e à adaptação tecnológica.

Considerações finais

A investigação empreendida revela que o Benefício de Prestação Continuada (BPC), embora consagrado como um direito fundamental na Constituição de 1988, enfrenta atualmente uma ameaça sistêmica. Esta não se manifesta necessariamente na alteração das leis que permeiam o acesso, mas na imposição de barreiras normativas, operacionais e tecnológicas que atuam como filtros sociais invisíveis. A digitalização do acesso, sob a promessa de modernização, opera uma exclusão seletiva que penaliza justamente os segmentos mais pauperizados da sociedade brasileira, que passam a sofrer com a desigualdade digital.

O discurso institucional maquiado de “eficiência” e “desburocratização” mascara a consolidação de uma lógica neoliberal atualizada de redução de custos em detrimento da qualidade do serviço prestado. Diante do exposto, podemos levantar a premissa de que, no

desenho atual do BPC, mesmo com a previsão de aumento de beneficiários para o ano de 2026, conforme orçamento da União aprovado, a digitalização tem atuado mais como obstáculo do que como suporte para certos usuários desprovidos de meios materiais e de habilidades digitais. A mediação humana profissional em todas as esferas de acesso ao BPC, em contraposição à lógica de plataformização, acaba por revelar-se não como um resqúcio burocrático, mas como um elemento essencial para a garantia de direitos. É a presença humana qualificada que aciona tecnologias apropriadas na relação direta com usuários que podem, via de regra, minorar as barreiras impostas no momento.

Conclui-se então, que a digitalização das políticas sociais, tal como implementada atualmente, acaba por reproduzir e ampliar as desigualdades históricas ao priorizar a gestão fiscal em detrimento da justiça social. Um desafio para o futuro não parece residir somente em democratizar o acesso às tecnologias digitais (meios materiais e habilidades), garantindo conexão e infraestrutura com as políticas públicas, mas em assegurar que a transformação digital jamais substitua a responsabilidade direta do Estado. A proteção social dos mais pauperizados exige um Estado que utilize a tecnologia para incluir, e da presença humana mediadora como pilar de transparência e cidadania.

Referências:

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Recurso digital. (Mundo do trabalho).

BEHRING, Elaine Rossetti. *Política social no capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016*. Institui a Política de Governança Digital no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm

BRASIL. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados (2018); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais*. Ed. atual. até jun. 2024. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021*. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 mar. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114129.htm.

BRASIL. Programa Voz do Brasil. Entrevista com Gustavo Canuto. *A Voz do Brasil*, 5 maio 2022. Disponível em: <https://redenacionalderadio.com.br/programas/a-voz-do-brasil-download>. Acesso em: 6 maio 2022.

CAESAR, André Gomes Gonçalves. *Desafios ao acesso às políticas sociais brasileiras em contexto de avanço da digitalização do Estado*. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2026.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. *Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2025: coletiva de imprensa*. São Paulo: CGI.br, 9 dez. 2025. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2025_principais_resultados.pdf. Acesso em: 26 fev. 2026.

DANTAS, Marcos. *A lógica do capital-informação: a fragmentação dos monopólios e a monopolização dos fragmentos num mundo de comunicações globais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002.

FIGUEIREDO, Juliana Flores Vaz. *Digitalização das políticas sociais no Brasil: impactos no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)*. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2025.

HILLESHEIM, Jaime; MOLARDI, Germano Rama. Interlocuções do Serviço Social na discussão sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). *O Social em Questão*, v. 27, n. 58, p. 155–178, jan./abr. 2024.

MOREIRA, V. R.; TIMÓTEO, G. M. O acesso ao Benefício de Prestação Continuada: uma face perversa da Seguridade Social brasileira. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, v. 148, n. 2, e-6628436, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.436>.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1, cap. 4.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (org.). *A nova morfologia do trabalho no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018. p. 55–80.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da; SOUZA, Murilo Oliveira. Complexidades do INSS-Digital na pandemia: restrições de direitos e denúncias sindicais. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2024.
DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2024.e99460>.

VAN DIJCK, José; NIEBORG, David; POELL, Thomas. Platformisation. *Internet Policy Review*, v. 8, n. 4, 2019.
DOI: <https://doi.org/10.14763/2019.4.1425>.

VELOSO, Renato. *A questão social e as novas tecnologias: do fetiche da técnica à desumanização do trabalho*. São Paulo: Cortez, [s. d.].

VELOSO, Renato; SIERRA, Vânia Morales (org.). *Serviço Social e tecnologias: reflexões coletivas*. Curitiba: CRV, 2024.

ZUBOFF, Shoshana. Lar ou exílio no futuro digital. In: ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020. p. 13–37.

PARTE III
SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO PROFISSIONAL E
TECNOLOGIAS DIGITAIS

CAPÍTULO 9

RACIONALIDADE NEOLIBERAL GERENCIAL, SUBORDINAÇÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇO SOCIAL

Rita de Cássia Salgado Gomes
Assistente social do Ministério Público do Estado de São
Paulo

Introdução

As transformações recentes no trabalho estatal estão diretamente relacionadas à consolidação da racionalidade neoliberal e à difusão do gerencialismo na administração pública. Mais do que um conjunto de políticas econômicas, o neoliberalismo constitui, conforme analisam Dardot e Laval (2016), uma forma de racionalidade que reorganiza instituições e converte a lógica empresarial em princípio normativo geral. No âmbito do Estado, essa racionalidade se expressa na gestão por metas, na centralidade dos resultados e na mensuração permanente do desempenho.

Desde a década de 1980, a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) resultou na digitalização, cada vez mais intensificada, do trabalho. Em seguida, entre as décadas de 2000 e 2010, vimos esse fenômeno se complexificar e dar origem à dataficação e à plataformização do trabalho. O desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) aprofundou esses processos, constituindo a infraestrutura do gerencialismo digital. Tais tecnologias ampliam o monitoramento e a padronização das atividades, reforçando processos de intensificação e precarização do trabalho, convertendo atividades profissionais em dados mensuráveis e intensificando a lógica produtivista.

No Serviço Social, inserido majoritariamente na esfera estatal, essas transformações incidem diretamente sobre as condições de

trabalho e a autonomia profissional, pois mudanças nas formas de gestão impactam a materialização das competências e do projeto ético-político da profissão.

A análise das tecnologias digitais não é tema tradicionalmente estudado pela categoria de assistentes sociais, contudo, diante da massiva incorporação das TICs seja nos processos de trabalho, seja na operacionalização das políticas sociais, as pesquisas sobre o assunto se avolumaram nos últimos anos¹, especialmente com o advento da pandemia de COVID-19².

Assim, este capítulo analisa como a articulação entre racionalidade neoliberal e as TICs produz uma forma ampliada de subordinação tecnológica no trabalho de assistentes sociais, reconfigurando sua morfologia e tensionando o compromisso com a defesa de direitos.

2. Racionalidade neoliberal e gerencialismo: novas formas de gestão do trabalho no estado

A racionalidade neoliberal, consolidada a partir da década de 1970, redefiniu profundamente o papel do Estado e instaurou novas formas de gestão do trabalho no setor público. Isso porque o

¹ Como assistente social e pesquisadora, venho observando e estudando o fenômeno da incorporação das TICs nos processos de trabalho há alguns anos, e este capítulo é um dos desdobramentos da discussão que realizei em minha dissertação de mestrado defendida no ano de 2025. Cf: SALGADO GOMES, Rita de C. Implicações das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais no Ministério Público. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. São Paulo, 2025.

² A pandemia de COVID-19 foi uma crise global de saúde causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, surgido em dezembro de 2019. Ela resultou em milhões de mortes, sobrecarregou sistemas de saúde e impactou sociedades e economias ao redor do mundo. O vírus é transmitido principalmente por gotículas respiratórias e levou a medidas como isolamentos, distanciamento social e campanhas de vacinação. No Brasil, durante o desgoverno de Jair Bolsonaro (2019-2022) ocorreram mais de 690.000 mortes relacionadas à COVID-19. Na época, as posturas do presidente, das autoridades federais de saúde, de diversos governadores e prefeitos minimizaram a gravidade da doença, desestimularam o uso de máscaras e o isolamento social e, muitas vezes, chegaram a debochar das pessoas contagiadas e das mortes.

neoliberalismo não se limita a um conjunto de políticas econômicas voltadas à desregulamentação e à privatização. Trata-se de uma racionalidade que reorganiza instituições, práticas sociais e formas de subjetivação, convertendo a lógica concorrencial em princípio normativo generalizado (Dardot; Laval, 2016).

No contexto brasileiro, essa racionalidade consolidou-se de forma particularmente expressiva com as reformas estatais implementadas na década de 1990, orientadas pelos princípios da Nova Gestão Pública (New Public Management). A denominada Administração Pública Gerencial passou a incorporar ao setor público referências próprias do universo empresarial, adotando linguagens, ferramentas e critérios provenientes da iniciativa privada. Seu objetivo declarado consistia em promover a modernização do Estado, ampliando sua eficiência e reduzindo a burocracia. Entretanto, esse processo de modernização técnico-organizacional fortaleceu dispositivos de controle, intensificou a centralização das decisões e preservou características autoritárias historicamente enraizadas nas instituições públicas brasileiras (Alves, 2022).

O gerencialismo, enquanto ideologia e prática administrativa, promove uma transformação significativa nas relações de trabalho. Como apontado por Gaulejac (2007), trata-se de mobilizar a psique, exigindo implicação subjetiva, comprometimento afetivo e identificação com metas institucionais. A avaliação permanente de desempenho, a cultura de resultados e a meritocracia passam a ser mecanismos centrais de gestão, convertendo o trabalho em indicadores numéricos e metas quantitativas.

Essa racionalidade se fundamenta em valores como eficiência, produtividade, adaptabilidade, flexibilidade e competitividade. A concorrência deixa de ser somente um princípio econômico e se transforma em norma geral de conduta, atravessando as relações de trabalho e as relações sociais. A experiência humana é submetida a uma “gestão empresarial”, que individualiza responsabilidades, estimula a competição entre colegas e enfraquece vínculos coletivos e solidários.

No setor público, a incorporação do gerencialismo assume particularidades. Se, no setor privado, a lógica visa maximizar lucros, no Estado ela se articula à redistribuição do fundo público em favor do capital financeiro. A redução do quadro de servidoras/es, o congelamento de concursos, a terceirização e a multiplicação de vínculos precários tornam-se estratégias recorrentes. Sob o discurso de “fazer mais com menos”, intensifica-se o trabalho e amplia-se a cobrança por produtividade, ao mesmo tempo em que se precarizam as condições laborais.

Conforme assinala Antunes (2009; 2018), essa configuração insere-se em um processo mais abrangente de reestruturação produtiva do capital, marcado pela flexibilização, pela precarização e pela intensificação do trabalho. A flexibilização manifesta-se na ampliação das jornadas laborais, na necessidade de adaptação contínua às transformações organizacionais e tecnológicas e na demanda por disponibilidade constante. Já a terceirização e as parcerias público-privadas contribuem para ampliar a transferência de recursos e atribuições públicas para a esfera privada. Por sua vez, a precarização revela-se na intensificação das atividades de trabalho, nas modalidades de contratação desprovidas de proteção, no crescimento de situações de assédio moral, no desgaste físico e mental e no enfraquecimento do sentido atribuído ao trabalho público.

Por fim, a racionalidade neoliberal e o gerencialismo não se limitam à reorganização dos procedimentos administrativos, mas promovem alterações estruturais na morfologia do trabalho no interior do Estado. O trabalho no setor público deixa de ser orientado prioritariamente pela promoção do interesse coletivo e é cada vez mais condicionado por critérios de produtividade, eficiência e avaliação de desempenho. Desse modo, o significado do serviço público é gradualmente deslocado para uma lógica produtivista, que impõe tensões a valores fundamentais como justiça social, igualdade e democratização das instituições.

A nova morfologia do trabalho no Estado, portanto, expressa a convergência entre neoliberalismo, gerencialismo e digitalização.

Trata-se de um processo que redefine o papel do Estado, reconfigura o fundo público, transforma vínculos laborais e produz novas formas de controle e subjetivação. Com isso, evidencia-se que as transformações na gestão pública não são meramente técnicas ou administrativas, mas profundamente políticas, inseridas no projeto de reorganização do capitalismo contemporâneo e de intensificação da exploração do trabalho também no interior das instituições estatais.

3. Incorporação das TICs nos processos de trabalho

Se o gerencialismo reorganiza a gestão do trabalho, é por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) que essa racionalidade encontra, atualmente, sua infraestrutura material. Essas tecnologias não representam somente uma inovação instrumental, mas expressam um movimento estrutural de reorganização do capitalismo.

Sob o pretexto da racionalização e da modernização, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) deram origem aos fenômenos da digitalização, da dataficação e da plataformização de políticas públicas, do trabalho e da vida social em geral. Esses fenômenos padronizam e aceleram processos, coletam dados massivamente e ampliam a mensuração de desempenho. Além disso, reorganizam as relações entre empregadoras/es e empregadas/os, bem como as dimensões de tempo e espaço do trabalho. A pressão por respostas imediatas e resultados rápidos torna-se norma, favorecendo a cultura do imediatismo e dificultando planejamento em médio e longo prazo e a reflexão crítica. Assim, tais processos não são neutros: eles se integram à racionalidade neoliberal, aprofundando a intensificação do trabalho e a vigilância gerencial.

A pandemia de COVID-19 atuou como um importante catalisador desses processos, uma vez que, em resposta às medidas de prevenção e controle da disseminação da doença, diversas instituições públicas passaram a adequar o acesso aos seus serviços por meio de plataformas digitais disponibilizadas na internet. Nesse contexto, sobravam dúvidas e dificuldades de acesso, acentuadas pelas linguagens

das novas tecnologias, que se configuravam em novidades para as/os usuárias/os das políticas sociais, mas também para boa parte das/dos trabalhadoras/es dessas políticas. Para completar, quando as/os trabalhadoras/es precisavam tirar dúvidas quanto às plataformas que estavam operando, muitas vezes, dependendo da instituição que acionavam, encontravam pouca ou nenhuma forma de comunicação dialógica para orientá-las/los.

O teletrabalho foi uma modalidade de trabalho também expandida aceleradamente e evidenciou tanto o aprofundamento da reorganização produtiva quanto o agravamento do controle e da transferência de custos às/aos trabalhadoras/es.

O aumento da produtividade, a diminuição do trabalho vivo e a intensificação dos mecanismos de controle digital fortaleceram a lógica gerencial já existente, ao mesmo tempo em que contribuíram para o enfraquecimento dos coletivos de trabalhadoras/es e para a crescente individualização das responsabilidades laborais.

4. Digitalização, dataficação e plataformização do trabalho

Conforme apontado, os fenômenos da digitalização, da dataficação e da plataformização constituem dimensões centrais da reconfiguração contemporânea do trabalho. Para fins didáticos, discorreremos uma breve diferenciação entre eles. Sobre digitalização do trabalho, Zuboff (2021, p. 224) defende que

A mudança para a tecnologia da informação transformou a fábrica num “texto eletrônico” que se tornou o foco básico de atenção de todo trabalhador. Em vez das tarefas ativas associadas com matérias-primas e equipamentos, fazer “um bom trabalho” significou monitorar dados em telas e dominar as habilidades para compreender, aprender a partir de e agir por meio desse texto eletrônico.

Sob essa perspectiva, restritamente, digitalização do trabalho seria descrever em textos eletrônicos intervenções profissionais, comandos, projetos, relatórios e outros elementos que fizerem parte do cotidiano de trabalho, transformando-os em informação digitalizada.

Entretanto, Zuboff (2021) aponta implicações que extrapolam a mera “textualização” do trabalho. Para a autora, essa transformação envolve igualmente a coleta sistemática de dados relativos às atividades, ao desempenho e até mesmo aos comportamentos das/os trabalhadoras/es. Tais dados, em conjunto com informações produzidas em outras dimensões da vida digital, compõem o denominado “superávit comportamental”, podendo ser empregados não somente para aprimorar processos de trabalho, mas também para antecipar e influenciar os comportamentos das/os empregadas/os.

Nessa esteira, os autores Mayer-Schoenberger e Cukier (2013) já haviam cunhado o termo dataficação como um processo de converter ações, interações e práticas sociais em dados quantificáveis, possibilitando seu rastreamento sistemático e a realização de análises preditivas.

Nesse contexto, qualquer atividade pode ser não somente digitalizada, mas também transformada em métricas passíveis de monitoramento preciso, viabilizando projeções e simulações de cenários em tempo real ou prospectivos.

Tanto a transcrição do trabalho em texto quanto o monitoramento das atividades, desempenho e comportamento das/dos trabalhadoras/es, possibilitam um outro fenômeno denominado por Huws (2018) como padronização do trabalho, que se refere ao processo pelo qual as tarefas e os processos de trabalho são reduzidos a componentes padronizados e quantificáveis. Isso implica tornar o trabalho mais uniforme, mensurável e replicável. Tal processo envolve fragmentar trabalhos complexos em unidades menores e mais facilmente mensuráveis, frequentemente facilitada pelas TICs.

Nesse cenário, a digitalização e a dataficação do trabalho podem ser percebidas não só na incorporação de novas tecnologias para eficiência e produtividade do trabalho, mas também como uma

nova forma de controle e disciplina, impulsionada pela lógica do capitalismo de vigilância. Essa perspectiva crítica sugere que a crescente dependência de plataformas digitais no ambiente de trabalho pode levar a uma situação na qual as/os trabalhadoras/es se tornam meras/os fornecedoras/es de dados³, sujeitas/os à vigilância constante e à análise algorítmica de seu desempenho.

A plataformização do trabalho vem sendo debatida e refere-se à crescente dependência de plataformas digitais em diversos processos de trabalho. Pode ocorrer também a total transferência da oferta de serviços e produtos públicos e privados para plataformas digitais. Dessa forma, o acesso a esses serviços e produtos é mediado por algoritmos, muitas vezes sem intermediação humana.

Segundo Grohmann e Salvagni (2023), as plataformas digitais apresentam características fundamentais que moldam a maneira como o trabalho é organizado, controlado e experimentado na sociedade contemporânea, como: plataformização do trabalho, controle algorítmico, precarização e flexibilização dos processos de trabalho. Também desempenham um papel crucial na aplicação da padronização por meio de fluxos de trabalho predefinidos, métricas de desempenho e protocolos de comunicação, e fragmentam o trabalho em tarefas isoladas (taskificação⁴), que podem ser facilmente padronizadas e executadas em diferentes locais ao redor do mundo por um custo muito baixo.

³ Em tese defendida em 2024, Ubiratan de Souza Dias Júnior estudou a dataficação da pobreza e demonstra ao longo de sua pesquisa esse papel de meras/os fornecedoras/res de dados que trabalhadoras/res sociais vêm ocupando na Política de Assistência Social: “No campo do trabalho social no Estado, nota-se a redução das atividades profissionais de natureza socioeducativa dos diversos trabalhadores sociais que lidam com os dados e informações da população. Há uma notória ampliação da função de cadastramento e organização dos dados pelas equipes sociais, ação inicial à implementação de sistemas automatizados de análise de dados” (Dias Júnior, 2024, p. 188).

⁴ A taskificação é um conceito que se refere à transformação de atividades, processos ou funções complexas em tarefas menores, mais simples e gerenciáveis. Esse termo é frequentemente utilizado em contextos de gestão de projetos, produtividade e tecnologia.

Diante de tais fenômenos, pode-se aferir que as TICs não substituem simplesmente o trabalho humano; elas reorganizam sua forma de inserção. Como destaca Antunes (2020), a tecnologia no capitalismo é apropriada de modo a intensificar a extração de mais-valor. A digitalização, a dataficação e a plataformização do trabalho permitem ampliar a produtividade e reduzir custos com trabalho vivo, ao mesmo tempo em que aumentam a vigilância sobre as/os trabalhadoras/es, extraem dados massivamente para usos privados e ocasionam a dependência crescente das/os trabalhadoras/es em relação às infraestruturas tecnológicas.

5. Inteligência artificial e reconfiguração do trabalho

A incorporação da IA em processos de trabalho é um fenômeno recente, porém que vem crescendo de forma intensamente acelerada. Diferentemente das etapas anteriores de automação, a IA não somente executa tarefas repetitivas, mas atualmente realiza análises preditivas, classifica informações, produz relatórios automatizados e oferece suporte à tomada de decisão. Além disso, as/os pesquisadoras/es e desenvolvedoras/es das maiores big techs⁵ mundiais encontram-se em uma corrida tecnológica para a construção do que denominam como “IA forte” ou “IA poderosa” que consiste em sistemas capazes de operar com elevado grau de autonomia decisória e executória.

No setor público, nos espaços socioocupacionais mais comuns às/aos assistentes sociais, sistemas baseados em IA já são utilizados para triagem de demandas, cruzamento de dados cadastrais, identificação de supostas irregularidades e definição de elegibilidade a programas e benefícios sociais. A promessa é de maior eficiência, redução de fraudes e otimização de recursos. Contudo, tais sistemas

⁵ *Big Techs* são grandes empresas de tecnologia que dominam o cenário global de produção de informações e inovação. Elas criam produtos e serviços tecnológicos, influenciando mercados e comportamentos de consumo em escala mundial. Atuam principalmente em setores como comunicação, soluções eletrônicas e internet, moldando a forma como o público adere a novas tecnologias de base digital.

introduzem novas camadas de opacidade e podem reproduzir vieses estruturais de preconceito, por exemplo, afetando especialmente populações historicamente vulnerabilizadas.

A IA reorganiza a divisão social e técnica do trabalho. Parte das atribuições antes desempenhadas por trabalhadoras/res é incorporada a sistemas automatizados. Simultaneamente, novas exigências emergem: capacidade de operar sistemas complexos, interpretar dados e adaptar-se a mudanças constantes. A intensificação do trabalho cognitivo e emocional convive com a redução da autonomia profissional.

Essa dinâmica não implica necessariamente a eliminação do trabalho profissional, mas sua redefinição sob parâmetros tecnológicos. O trabalho torna-se dependente de infraestruturas digitais e sua realização passa a ser condicionada pelo funcionamento de sistemas e plataformas. Configura-se, assim, uma forma ampliada de subordinação tecnológica, podendo reduzir seres humanos a coadjuvantes e não protagonistas dos processos de trabalho.

Isso porque a incorporação das TICs, especialmente da IA, não somente instrumentaliza o trabalho, mas o subordina a uma racionalidade tecnológica articulada ao gerencialismo. A gestão digital intensifica a lógica de metas, indicadores e produtividade, convertendo atividades complexas em dados mensuráveis.

A subordinação às novas tecnologias se manifesta em diferentes dimensões: temporal, com a aceleração de prazos, exigência de respostas imediatas e imposição de disponibilidade permanente; espacial, com expansão do teletrabalho e dissolução das fronteiras entre espaço doméstico e de trabalho; cognitiva, com a dependência de sistemas informatizados para registro, análise e tomada de decisão e necessidade de adaptação constante às atualizações tecnológicas; e subjetiva, com internalização da lógica produtivista, sensação de aceleração e defasagem constante.

A tecnologia passa a organizar o ritmo e o conteúdo do trabalho. Sistemas determinam campos obrigatórios de preenchimento, definem fluxos de atendimento e condicionam a possibilidade de

acesso a direitos. A/o profissional não atua somente com mediação técnica, atua em parâmetros previamente configurados por softwares e protocolos digitais.

6. Rebatimentos na morfologia do trabalho de Assistentes Sociais

Na área do Serviço Social, essas transformações assumem particular relevância. Raichelis (2023) analisa como a precarização, a intensificação e a heterogeneização dos vínculos também atravessam o trabalho de assistentes sociais, especialmente nas políticas públicas.

A digitalização, a dataficação e a plataformação das políticas sociais reconfiguram o cotidiano profissional. Sistemas de cadastro único, plataformas de requerimento de benefícios e portais de atendimento digital passam a mediar a relação entre Estado e usuárias/os. O/a assistente social torna-se, muitas vezes, mediadora/or de sistemas digitais, sendo isolada/o em uma função somente de orientar usuárias/os na navegação de plataformas complexas.

Essa mediação tecnológica produz efeitos ambíguos. De um lado, pode agilizar processos; de outro, transfere para a/o profissional a responsabilidade por falhas sistêmicas, sobrecarrega rotinas e reduz o tempo destinado ao atendimento qualificado.

A incorporação de IA em processos de triagem e análise de dados também tensiona a autonomia profissional. Se sistemas automatizados passam a indicar prioridades ou apontar inconsistências, o julgamento técnico pode perder gradativamente sua relevância. O risco é a redução da dimensão crítica e relacional do trabalho social a procedimentos padronizados e mediados pelas TICs.

Além disso, a mensuração quantitativa do trabalho — número de atendimentos, relatórios preenchidos, metas cumpridas — reforça a lógica produtivista. Atividades essenciais, como escuta qualificada e articulação intersetorial, são dificilmente captadas adequadamente por indicadores, o que pode desvalorizar dimensões centrais do projeto ético-político da profissão.

Retomando Antunes (2009, 2018), a nova morfologia do trabalho caracteriza-se pela coexistência de formas tradicionais e novas formas de exploração, pela ampliação do trabalho precarizado e pela intensificação da exploração mediada por tecnologias. Raichelis (2023) complementa essa análise ao evidenciar como tais processos atravessam o Serviço Social, redefinindo condições de trabalho, vínculos institucionais e autonomia profissional.

O trabalho da/o assistente social permanece central na implementação das políticas sociais, mas se realiza sob crescente subordinação tecnológica e gerencial. Dessa forma, cabe às/aos assistentes sociais, enquanto sujeitas/os inseridas/os na classe trabalhadora, desafiar no dia a dia de trabalho a apropriação capitalista das TICs, combatendo a precarização e lutando por uma utilização crítica e ética dessas ferramentas, de modo a melhorar a qualidade dos serviços, como, por exemplo, aponta Veloso (2011, p. 233), que argumenta que sistemas de informação

[...] ao articular-se com as demais competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas, poderiam auxiliar o(a) profissional nas diversas dimensões de seu trabalho, como planejamento, sistematização, avaliação e pesquisa, potencializando a implementação de práticas democráticas.

Além do uso prático dos avanços tecnológicos no cotidiano profissional de assistentes sociais, não pode se perder de vista a defesa intransigente dos direitos humanos associados ao acesso às tecnologias. Isso se materializa a partir do entendimento de que o alcance de boa parte dos direitos sociais garantidos em nossa Constituição Federal atualmente se encontra condicionado ao acesso às TICs por parte das/dos usuárias/os, o que nos leva à conclusão de que devemos pautar, como categoria, o acesso às inovações tecnológicas como direito, pois, conforme demonstrado por Rizzotti e Nalesco (2022), este tem se tornado condição *sine qua non* para alcançar todos os outros direitos sociais.

Considerações finais

Como discutido, a digitalização, a plataformização e a incorporação da IA não são processos neutros nem meramente técnicos. Inserem-se na racionalidade neoliberal gerencial e aprofundam a nova morfologia do trabalho, caracterizada por precarização, intensificação e flexibilização. No Serviço Social, essas transformações incidem diretamente sobre condições de trabalho, autonomia e sentido da prática profissional.

A tecnologia pode ampliar possibilidades, mas, sob hegemonia do capital, tende a ser apropriada como instrumento de controle, redução de custos e intensificação da exploração. A análise crítica dessas transformações é fundamental para compreender os desafios contemporâneos das políticas sociais e para sustentar a defesa de condições de trabalho compatíveis com os princípios ético-políticos do Serviço Social.

Concluimos com o chamamento para que a categoria de assistentes sociais permaneça atenta e atuante, capaz de decifrar as novas mediações impostas pelo avanço tecnológico e de requalificar o trabalho profissional, sempre em defesa de uma sociedade justa, equitativa e sem exploração. O uso social da tecnologia é determinado pelos interesses que orientam sua apropriação. Assim, cabe às/aos assistentes sociais, em sua práxis cotidiana, em aliança com outros sujeitos políticos, disputar os rumos dessa transformação, garantindo que ela sirva à emancipação humana e à construção de uma ordem social mais solidária.

Referências

ALVES, Giovanni. *Gestão de metas e serviço público: a degradação do trabalho no Brasil neoliberal*. 2. ed. Marília, SP: Praxis Editorial, 2022.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 10. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, Ricardo. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- GAULEJAC, Vincent de. *Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. São Paulo: Ideias & Letras, 2007.
- GROHMANN, Rafael; SALVAGNI, Julice. *Trabalho por plataformas digitais: do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas*. São Paulo: Sesc, 2023.
- HUWS, Ursula. *A formação do cibertariado: trabalho virtual em um mundo real*. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.
- MAYER-SCHOENBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. *Big data: a revolution that will transform how we live, work, and think*. London: John Murray Publishers, 2013.
- RAICHELIS, Raquel. Crise do capital, precarização do trabalho e TICs: o trabalho de assistentes sociais no “fio da navalha”. In: BARBOSA, Rosângela N. de C.; ALMEIDA, Ney L. T. de (org.). *Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida*. Curitiba, PR: CRV, 2023.
- RIZZOTTI, Maria Luiza A.; NALESCO, Ana P. P. Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 144, p. 91–109, maio/set. 2022.

SALGADO GOMES, Rita de C. *Implicações das tecnologias digitais no trabalho de assistentes sociais no Ministério Público*. 2025. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2025.

VELOSO, Renato. *Serviço Social, tecnologia da informação e trabalho*. São Paulo: Cortez, 2011.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021. Edição digital.

CAPÍTULO 10

AUTONOMIA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO

Erika Schreider

Introdução

O presente artigo tem por objetivo problematizar a digitalização do trabalho nas políticas sociais e seus impactos sobre o exercício profissional da assistente social, considerando as determinações estruturais do capitalismo contemporâneo. Adotamos a perspectiva de que a digitalização e a automação integram o campo das mediações histórico-sociais que particularizam, no cotidiano institucional, as transformações em curso no mundo do trabalho. Consideramos, portanto, que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), no modo de produção capitalista, assumem determinações específicas e expressam uma dimensão contraditória: ao mesmo tempo em que ampliam possibilidades de sistematização, planejamento e organização do trabalho, também intensificam mecanismos de controle, padronização e racionalização gerencial, tensionando a autonomia técnico-operativa que, de forma sempre relativa, caracteriza o exercício profissional no âmbito do trabalho assalariado.

A incorporação intensiva de tecnologias digitais nas políticas públicas vem reconfigurando, aceleradamente, os processos de trabalho no âmbito das políticas sociais no Brasil. A implementação de prontuários eletrônicos, sistemas informatizados de gestão, cadastros integrados, plataformas digitais de atendimento, protocolos padronizados e mecanismos de monitoramento por indicadores traz uma nova fase de organização do trabalho nas instituições públicas.

Esta é uma realidade que atravessa diferentes áreas: assistência social, previdência social, educação, habitação, sistema sociojurídico, entre outras, redefinindo rotinas, fluxos e formas de registro profissional (Guerra, 2023; Cavalcante; Prêdes, 2022).

Nesse contexto, o exercício profissional da assistente social encontra-se sujeito a impactos que incidem tanto na dimensão técnico-operativa quanto na dimensão ético-política. A tecnológica, inscrita na racionalidade gerencial contemporânea, atravessa o cotidiano do trabalho, alterando ritmos, funções, modalidades de atendimento, formas de sistematização das informações, parâmetros institucionais de produtividade e exigências relacionadas ao cumprimento de metas. O tempo destinado à alimentação de sistemas e à produção de dados tende a se ampliar e a lógica gerencial reforça critérios de eficiência e desempenho.

Desse modo, pensar sobre o exercício profissional e a incorporação das TICs à luz do Projeto Ético Político é tarefa fundamental para os dias atuais, em que a expansão tecnológica é uma realidade no Estado e vem ganhando espaço crescente na rotina de trabalho das assistentes sociais.

1. TICs, crise estrutural do capital e reconfiguração do trabalho nas políticas sociais

A discussão sobre a digitalização remete, necessariamente, aos avanços tecnológicos associados à denominada Indústria 4.0 ou Quarta Revolução Tecnológica, contexto no qual se desenvolvem e se consolidam as TICs. Contudo, os avanços tecnológicos não podem ser analisados como fenômenos autônomos, independentes do contexto histórico, pois eles não se explicam por si mesmos. Ao contrário, estão intrinsecamente vinculados ao desenvolvimento do ser social e ao processo histórico por meio do qual a humanidade, por meio do trabalho, transforma a natureza e simultaneamente se transforma. Trata-se de um movimento dialético no qual o trabalho constitui

categoria fundamental do enriquecimento e da complexificação do ser social ao longo da história.

Desse modo, a tecnologia e seus avanços são expressões do trabalho humano e das necessidades sociais que emergem em determinados contextos históricos e sob específicos ordenamentos sociais. Sendo assim, respondem a demandas concretas, inscritas nas formas de sociabilidade e nas relações de produção vigentes. Desse modo, compreender as TICs exige compreendê-las como resultado do desenvolvimento histórico-ontológico do ser social, bem como situá-las no interior das dinâmicas históricas que conformam o capitalismo atual, evitando tanto a apologia ao arcabouço tecnológico quanto a ideia de neutralidade técnica. Como afirma Vieira Pinto (2005, p. 104):

Para começar, verificamos logo que a expressão “era tecnológica” se refere a toda e qualquer época da história, desde que o homem se constituiu em consegue elaborar projetos e de realizar os objetos ou as ações que os concretizam. Sempre agiu no sentido uniforme de solucionar a contradição existencial com a natureza. Visto na perspectiva da realidade social, isto significa tornar-se produtor, o sujeito da atividade econômica, no mais lato sentido da palavra. Toda fase da história humana, em qualquer cultura, caracteriza-se, do ponto de vista descritivo, pelas produções técnicas capazes de elaborar.

As TICs devem ser compreendidas como expressões contemporâneas desse longo processo histórico de desenvolvimento técnico, mas também como fenômenos inscritos em relações sociais determinadas. Se toda tecnologia é fruto do trabalho humano, ela também carrega as marcas das contradições do tempo histórico em que é produzida.

Portanto, as TICs não podem ser compreendidas como instrumentos neutros ou meramente técnicos. Para analisá-las, é necessário situá-las no interior das transformações e determinações históricas do modo de produção capitalista. A partir dessa perspectiva, sua expansão articula-se à crise estrutural do capital, evidenciada a partir da década de 1970, e às estratégias engendradas para sua recomposição.

A chamada reestruturação produtiva expressa esse movimento, no qual o padrão fordista de produção, marcado pela rigidez e pela padronização, cede lugar a formas mais flexíveis de organização do trabalho, associadas ao modelo toyotista, com ênfase na flexibilização, na intensificação do controle e na racionalização dos processos produtivos.

A chamada crise estrutural do capitalismo, evidenciada a partir da década de 1970, não se restringe a uma oscilação cíclica da economia, mas expressa limites mais profundos do próprio modo de produção. A queda tendencial das taxas de lucro, o esgotamento do padrão fordista de acumulação, a saturação de mercados e o aumento da concorrência internacional colocaram em xeque a forma até então dominante de organizar a produção e o trabalho.

A reestruturação produtiva se consolida num contexto articulado à mundialização do capital e ao avanço do neoliberalismo, que cria as condições políticas e institucionais para sua implementação. O modelo fordista, baseado na produção em massa padronizada e na relativa estabilidade do emprego, cede espaço a um padrão flexível de acumulação, o toyotismo. Esse novo padrão incorpora estratégias como a flexibilização das relações de trabalho, a intensificação da produtividade, a terceirização e a fragmentação dos processos produtivos (Antunes, 2007).

Tal modelo produtivo articula-se ao projeto neoliberal, que possui dimensão global e caráter hegemônico no capitalismo contemporâneo, especialmente a partir dos anos 1980. Essa racionalidade reorganiza o capitalismo a partir da centralidade do mercado, promovendo a desregulamentação do mercado, a financeirização, as privatizações, a mercantilização de direitos sociais, bem como a redefinição do papel do Estado nas políticas públicas, enfim, um conjunto de determinações que fomenta e aprofunda a precarização das condições de vida e trabalho e aprofunda as desigualdades.

As TICs assumem papel central nesse processo. Elas não são somente ferramentas técnicas, mas integram o campo das mediações

históricas por meio do qual o capital em crise reorganiza suas formas de acumulação e controle.

Por meio da digitalização, da automação e da integração de sistemas informacionais, torna-se possível acelerar fluxos financeiros, coordenar cadeias produtivas globais, monitorar em tempo real trabalhadores e resultados, reduzir custos operacionais e ampliar o controle sobre o processo de trabalho. De acordo com Antunes (2018, p. 33):

As TICs, presentes de modo cada vez mais amplo no mundo da produção material e imaterial e que tipificam também os serviços privatizados e mercadorizados, configuram-se como um elemento novo e central para uma efetiva compreensão dos novos mecanismos utilizados pelo capital em nossos dias.

Portanto, a expansão das TICs deve ser compreendida como parte das estratégias de recomposição da acumulação capitalista diante de sua crise estrutural. Elas contribuem para reorganizar a produção, redefinir o papel do Estado, transformar as relações de trabalho e produzir novas formas de sociabilidade marcadas pela centralidade da informação, pela intensificação do controle e pela precarização. Guerra (2023, p. 5) ressalta que:

[...] a utilização das TIC tem que ser analisada à luz das relações sociais de produção. Nestas condições, a técnica faculta a substituição de trabalho vivo pelo trabalho morto, leva a formas mais sofisticadas de intensificação da extração de mais-valor relativo e provoca a dominação e controle da força de trabalho de forma ainda mais sofisticada do que a maquinaria já o fazia...

Em sintonia com a mundialização do capital e as diretrizes dos organismos internacionais, o projeto neoliberal ingressa no Brasil, mais especificamente na década de 90, quando o país implementou reformas alinhadas ao receituário do chamado Consenso de Washington, que preconizava reforma administrativa do Estado, ajustes fiscais, privatizações de empresas estatais, abertura comercial e financeira e redução das funções do Estado junto às políticas sociais.

Conforme destaca Behring (2008), o Brasil, no final da década de 1980, encontrava-se na contracorrente do movimento neoliberal internacional, ao aprovar a Constituição de 1988, que ampliou direitos sociais, estabeleceu o tripé da seguridade social e instituiu mecanismos de controle social das políticas sociais sob responsabilidade estatal. No entanto, esse projeto constitucional passou a ser tensionado já nos anos 1990, com a incorporação gradual de “contrarreformas” de caráter neoliberal.

Desse modo, o Brasil, a partir de 1995, com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Aparelho do Estado (MARE), sob coordenação de Bresser Pereira, assume medidas de orientação neoliberal, contrariando a efetivação das conquistas históricas preconizadas na Constituição de 1988.

Nesse contexto, a incorporação das TICs no âmbito estatal não pode ser compreendida como mero avanço técnico ou modernização neutra da gestão pública, visto que o próprio documento mencionado afirma tratar-se de “reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional [...]” (Brasil, 1995, p. 11).

Ainda sobre o Plano, Behring (2008, p. 179) afirma que é previsto:

[...] a superação do patrimonialismo e da burocracia pela perspectiva gerencial. A crítica à gestão burocrática consiste em fazer notar que, nesta forma, o Estado volta-se para si mesmo, dando margem ao abuso e à ineficiência. A perspectiva gerencial introduz a eficiência e a qualidade como cultura na administração pública, inspirada em elementos da gestão empresarial.

Assim, são incorporadas ao setor público exigências relacionadas ao cumprimento de metas, à adoção de indicadores de qualidade e à aplicação de critérios de eficácia e eficiência, além da

ampliação de contratações flexíveis e terceirizações de profissionais (Behring, 2008).

As TICs passam a integrar o movimento de reforma administrativa, articulando-se à racionalidade gerencial que prioriza eficiência, redução de custos, metas e avaliação por desempenho. Gradativamente, sistemas informatizados, bancos de dados integrados, prontuários eletrônicos e plataformas de monitoramento tornam-se instrumentos da reorganização do trabalho no setor público.

Assim, as TICs assumem dupla dimensão que está articulada ao acúmulo de capital e à lógica privatista: ao mesmo tempo em que ampliam possibilidades de sistematização, planejamento e acesso à informação, também operam como dispositivos de controle, padronização e intensificação do trabalho, alinhados à racionalidade gerencial introduzida pelas reformas neoliberais. No campo das políticas sociais, a tecnologia, enquanto constituinte do campo das mediações histórico-institucionais, incide diretamente sobre a forma de operacionalização dos direitos, reconfigurando rotinas, tempos e processos de trabalho. A informação passa a ser dataficada, convertida em números, campos obrigatórios, protocolos automatizados. Parafraseando Veloso e Sierra (2024, p. 66):

[...] toda informação obtida é fabricada. Com o advento do computador, a preocupação não reside mais em discernir que tipo de informação é relevante, mas em determinar qual informação é significativa conforme os objetivos daqueles que controlam.

Embora a incorporação das TICs já estivesse em curso, foi a crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19 que, no contexto brasileiro, conduziu um ritmo acelerado à digitalização e à automação, consolidando práticas como o trabalho remoto, os atendimentos mediados por plataformas digitais e a ampliação de sistemas informatizados de gestão.

Cumprе ressaltar que, naquele período, o Brasil atravessava uma conjuntura profundamente regressiva, marcada por um governo

alinhado às diretrizes ultraneoliberais. Nessa conjuntura, a crise sanitária mundial incidiu sobre uma realidade já tensionada por contrarreformas, desfinanciamento das políticas públicas e fragilização dos direitos sociais. A pandemia, portanto, não inaugurou a precarização das condições de vida e trabalho, mas a intensificou de maneira dramática, expondo e aprofundando desigualdades estruturais. De acordo com Cavalcante e Prêdes (2022, p. 118):

Nessa conjuntura desafiadora, ao aprofundar a resposta ultraneoliberal e fascista à crise do capital ampliada com a crise sanitária, as TIC se tornaram uma mediação substantiva para a nova morfologia do trabalho, orientada por uma precariedade estrutural das condições e das relações de trabalho na reestruturação produtiva (Antunes, 2018), da qual as assistentes sociais participam.

Ou seja, diante das medidas de distanciamento social e da necessidade de manutenção de algumas atividades econômicas e serviços essenciais, consolidou-se um terreno favorável à expansão das TICs. Assim, o trabalho remoto, as plataformas digitais, os sistemas informatizados de gestão e os atendimentos mediados por tecnologias passaram a ocupar posição central na organização da produção e dos serviços, tanto no setor privado quanto no público. Desse modo, diversas categorias profissionais, inclusive assistentes sociais, viram-se compelidas a incorporar novas atividades, reconfigurar rotinas e reorganizar fluxos em um contexto de precariedade das relações e condições de trabalho, realidade particularmente visível na área da saúde.

No caso do Serviço Social, esse processo implicou a expansão e adaptação a sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, atendimentos remotos e plataformas digitais de gestão, muitas vezes sem condições institucionais adequadas ou debate prévio sobre seus impactos ético-políticos. A incorporação de tecnologias digitais e mecanismos de automação reconfigura o processo interventivo e modifica a relação profissional-usuário, colocando em risco princípios como o sigilo, a qualidade do atendimento e a autonomia profissional.

Guerra (2023, p. 13) apresenta indagações importantes acerca dessas questões:

Em que medida as TIC interferem na nossa autonomia técnico-profissional, em que medida elas alteram o *modus operandi* da profissão, em que medida elas nos colocam requisições que não estão previstas nas nossas atribuições e/ou que ferem a ética profissional?

A questão não reside em negar o uso das TICs, afinal, sua presença já se consolidou e tende a se expandir, mas em analisá-las criticamente, problematizando suas implicações e refletindo sobre suas possibilidades e desafios para o Serviço Social. Trata-se de deslocar o debate do plano da adesão apologética ou da recusa simplista para o campo da reflexão crítica, compreendendo em que condições, com quais finalidades e sob quais determinações essas tecnologias atravessam o exercício profissional.

2. O trabalho da Assistente Social, o projeto ético-político e a autonomia profissional

O exercício profissional da assistente social integra a divisão social e técnica do trabalho, seja no interior do aparelho do Estado, nas instituições privadas ou em organizações vinculadas ao chamado terceiro setor. Desse modo, podemos afirmar que a assistente social, necessita vender sua força de trabalho e, portanto, insere-se na condição de trabalhadora assalariada. Nessa posição, encontra-se submetida às determinações institucionais, às condições objetivas de trabalho e às dinâmicas próprias do modo de produção capitalista, que incidem sobre sua autonomia. No entanto, a assistente social é uma profissional que possui formação generalista e sua intervenção está fundamentada no arcabouço teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, o que lhe confere certo grau de autonomia no cotidiano de trabalho. De acordo com Valle (2015, p. 202):

Apesar de a intervenção profissional estar subordinada ao projeto institucional, há uma margem de autonomia resguardada a cada profissional, que garante a possibilidade de que, em determinados momentos de atuação, eles possam intervir de maneira independente aos direcionamentos institucionais.

As três dimensões referenciadas não eliminam as determinações estruturais, mas possibilitam à profissão margens de autonomia relativa no cotidiano profissional, favorecendo a construção de estratégias a partir do desvelamento da realidade, levando à compreensão crítica das demandas institucionais, dos usuários e da direção social de seu trabalho.

Discutir o exercício profissional da assistente social implica refletir sobre seu objeto de trabalho. Este se constitui nas expressões da “questão social”, compreendidas como manifestações das contradições inerentes à sociabilidade capitalista. Tais expressões assumem formas concretas e historicamente determinadas, como o desemprego, a pobreza, as diversas formas de violência, a precarização da educação, da habitação e da saúde, entre outras desigualdades que demandam respostas no âmbito das políticas sociais. De acordo com Pastorini (2007, p. 97):

Entendemos que as manifestações concretas e imediatas da “questão social” têm como contraface a lei geral da acumulação capitalista desenvolvida por Marx em *O Capital*. Ou seja, as principais manifestações da “questão social” – a pauperização, a exclusão, as desigualdades sociais – são decorrências das contradições inerentes ao sistema capitalista (...).

A “questão social” é resultado do processo contraditório do capitalismo. Portanto, sua matriz está calcada na contradição deste sistema e, assim, não deve ser fragmentada. Ela se manifesta de diferentes formas, a partir dos contextos socioeconômico, político e cultural específicos. Os novos arranjos e modificações, as intensificações ou retrações são provenientes das distintas maneiras que a “questão social” se expressa, de acordo com as mudanças do

processo e das relações de produção, com o tempo histórico e com as particularidades nacionais e regionais.

A assistente social intervém junto às expressões da “questão social”, portanto, deve assumir uma postura investigativa e crítica, fazendo a permanente articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, indo na contramão de leituras imediatistas da realidade que naturalizam e fragmentam a “questão social”, na qual o sujeito é percebido como problema social, numa perspectiva culpabilizadora.

A assistente social detém relativa autonomia e depara-se, no cotidiano profissional, com necessidades da população usuária que muitas vezes se contrapõem às expectativas e interesses dos contratantes, uma vez que nesse espaço se expressam interesses antagônicos entre as classes sociais. Assim, apesar de o Serviço Social ter um referencial teórico-metodológico hegemônico que orienta a profissão, uma legislação específica, um Código de Ética, o que lhe confere certo grau de autonomia, essa autonomia é relativizada devido à sua necessidade de vender sua força de trabalho. De acordo com Yamamoto (2007, p. 215):

Os empregadores determinam as necessidades sociais que o trabalho do assistente social deve responder; delimitam a matéria sobre a qual incide esse trabalho; interferem nas condições em que se operam os atendimentos, assim como seus efeitos na reprodução das relações sociais.

Nesse contexto, torna-se imprescindível reconhecer a tensão permanente entre o Projeto Ético-Político Profissional (PEP)¹ e a

¹ O Projeto Ético-Político do Serviço Social, conhecido como PEP, consolidado nos anos 90, foi construído numa conjuntura de crise da ditadura militar, nos anos 70 e 80 do século XX, num processo societário de contestação política, no contexto de intensas mobilizações em torno da redemocratização do país, nas lutas pela retomada de direitos civis e políticos e conquistas de direitos sociais. Mobilizações engendradas por um conjunto de atores políticos, tais como: estudantes, intelectuais, trabalhadores urbanos e rurais, entidades profissionais e segmentos de esquerda da Igreja Católica, especialmente vinculados à teologia da libertação, dentre outros. De acordo com

condição de trabalhadora assalariada da assistente social. Inserida em instituições atravessadas por determinações gerenciais, metas e controles, hoje intensificados, inclusive, pelas TICs, a profissional atua sob limites concretos que incidem sobre sua autonomia. Contudo, essa tensão não deve resultar em imobilismo. Ao contrário, constitui o terreno contraditório a partir do qual se constrói uma intervenção crítica, consciente de seus condicionantes, mas não submissa a eles.

A autonomia profissional, sempre relativa e historicamente determinada, pode ter sua articulação com os princípios do Projeto Ético-Político tensionada, retraída ou mesmo suprimida, a depender da direção teórico-política adotada pela profissional e da correlação de forças presente na sociedade. Essa direção é fundamentada pelos conhecimentos teórico-metodológicos do Serviço Social e pelos seus princípios ético-políticos. A atuação da assistente social ocorre em instituições atravessadas por determinações históricas, institucionais e gerenciais, que incidem sobre o cotidiano do trabalho e sobre as possibilidades de intervenção. Nesse cenário, o projeto profissional não se realiza de forma ideal ou abstrata, mas por meio de mediações decifradas na prática concreta. Como destaca Guerra (2015, p. 63):

[...] todo projeto que tem sua gênese na realidade deve “descer do céu para a terra”: da intencionalidade formulada como projeto para uma intervenção prático-social e política, visando plasmar na realidade a intencionalidade do sujeito, não exatamente como foi projetada, mas

Apesar de o PEP estar fundamentado numa perspectiva societária contrária à ordem do capital, que projeta uma direção política, não pode ser compreendido de maneira imediatista,

Netto (2006), os projetos profissionais conformam a autoimagem construída coletivamente por uma profissão, definem os valores que fundamentam sua legitimidade social, estabelecem prioridades quanto a objetivos e atribuições e indicam os requisitos teóricos, técnico-operativos e institucionais necessários ao seu exercício. Além disso, prescrevem parâmetros éticos de conduta e traçam as bases das relações estabelecidas com usuários, com outras categorias profissionais e com as organizações e instituições públicas e privadas nas quais o trabalho se realiza.

instrumentalista e mecanicista. Destacamos, assim, que o PEP não será necessariamente efetivado em sua plenitude. Como todo projeto, ele é uma intenção e, para se materializar, depende da ação concreta de sujeitos.

Os projetos, em geral, têm em si um potencial, mas que não implica imediatamente sua materialização. O PEP é resultado da capacidade teleológica de sujeitos coletivos vinculados à profissão de Serviço Social e, portanto, consta no plano da projeção. Desse modo, podemos afirmar que o PEP não é imediatamente materializado na realidade, ao requerer a mediação² fundamental para o exercício da práxis. Pontes (2026, p. 5), ao tratar da categoria mediação e do Serviço Social, afirma:

[...] que possui natureza intrinsecamente relacional, participando da dimensão tanto intelectual quanto ontológica do real e do racional. Considerando o processo de conhecimento, no caso do Serviço Social, a emergência desta categoria tem a ver tanto com a dimensão sócio-operativa quanto teórico-metodológica da profissão.

Desse modo, o Projeto Ético-Político não se materializa de maneira imediata na realidade, pois sua efetivação depende das mediações históricas e institucionais que possibilitam o exercício da práxis profissional. De acordo com Guerra (2015, p. 56), “o projeto visa a uma práxis determinada que será realizada após a mobilização de uma gama de mediações, procedimentos, sem o qual nenhum projeto pode orientar a práxis.”

A implementação do projeto ético-político profissional não poderá ser efetivada de maneira imediatista e pragmática. Ela exige condições de trabalho que possibilitem certo grau de autonomia, como, por exemplo, a forma de contratação, e um processo contínuo de aprimoramento profissional capaz de sustentar uma análise crítica e

² De acordo com Pontes (sd, p.3) “... mediação é a categoria central da articulação entre as partes de uma totalidade complexa, e é responsável pela possibilidade da passagem entre o imediato e o mediato.”

amadurecida. Conforme salienta Forti e Coelho (2015, p. 24), “precisamos entender que tal projeto supõe capacitação profissional e condições de trabalho que viabilizem sua materialização.”

A materialização do PEP requer, ainda, articulação política com profissionais da categoria, segmentos de outras categorias e movimentos sociais que compartilham a mesma direção democrática, assim como, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, a democratização das informações e a desburocratização dos mecanismos institucionais.

Nesse sentido, a profissional poderá conduzir sua atuação a partir da reflexão teórico-crítica da realidade, orientada por princípios e valores que norteiam eticamente a profissão, bem como pelas disputas e posicionamentos políticos hegemônicos na categoria. Dessa forma, esse projeto deve ser compreendido como possibilidade atravessada por inúmeros desafios, cuja efetivação, ainda que não em sua plenitude, depende de uma intervenção profissional crítica que, no campo da particularidade, reconstrói e desvela as mediações histórico-institucionais que conformam a realidade.

A incorporação das TICs insere-se diretamente nesse campo de possibilidades. Se, por um lado, podem ampliar e agilizar o acesso à informação, qualificar registros e fortalecer redes de articulação, por outro, também podem reforçar processos de padronização, intensificar o controle institucional e subordinar o exercício profissional à lógica de metas e indicadores, além de criar riscos à preservação do sigilo profissional e à proteção das informações dos usuários e introduzir riscos à construção de uma comunicação mais qualificada no âmbito da equipe multiprofissional. Assim, a forma como a assistente social se apropria das TICs não é neutra: ela depende da direção política que orienta sua intervenção e da capacidade de apreendê-las criticamente como mediações históricas atravessadas pelas contradições do capitalismo contemporâneo. Conforme destaca Guerra (2007, p. 12):

Faz-se então necessário ao profissional que, pela via do conhecimento teórico, da escolha consciente por valores universais, da direção política que atribui à sua prática, bem

como de uma postura renovada e qualificada, transcenda a mera cotidianidade para alcançar o patamar do exercício crítico, competente e comprometido. Para tanto, os projetos profissionais críticos se constituem em mediação privilegiada do exercício profissional competente e comprometido.

Assim, a incorporação das TICs no cotidiano profissional impõe à assistente social o desafio de reafirmar seu trabalho a partir da direção do projeto ético-político. Este deve orientar a apropriação que a profissional faz das tecnologias e não o contrário. Se a digitalização pode ampliar possibilidades de organização e qualificação do trabalho, ela também pode subordinar a intervenção à lógica gerencial, intensificando controles e restringindo margens de autonomia quando as informações são dataficadas.

Desse modo, a efetivação do projeto ético-político exige que a profissional se aproprie criticamente das TICs, recusando tanto a adesão apologética e deslumbrada quanto a rejeição simplista. Para tanto, é necessário à profissional compreender o movimento da realidade, a partir da articulação entre universalidade e singularidade, desvelando as mediações presentes e, assim, construindo estratégias que preservem o sigilo, fortaleçam a dimensão coletiva do trabalho e reafirmem o compromisso com a defesa de direitos.

Considerações finais

A análise realizada ao longo deste artigo permitiu evidenciar que a digitalização do trabalho nas políticas sociais não constitui um fenômeno técnico isolado, tampouco um processo neutro de modernização institucional. Ao contrário, a incorporação das TICs insere-se na resposta à crise estrutural do capital e às estratégias de recomposição da acumulação, articulando-se à reestruturação produtiva, à mundialização do capital e ao projeto neoliberal que reconfigura o papel do Estado e o mundo do trabalho.

No Brasil, esse movimento ganha contornos particulares ao fragilizar a promessa de efetivação dos direitos inscritos na

Constituição de 1988. A reforma administrativa dos anos 1990, orientada por parâmetros gerenciais e pela centralidade do mercado, institui um modelo de gestão pautado por metas, indicadores, eficiência e controle, no qual as TICs assumem papel estratégico.

Para o Serviço Social, à época da consolidação de seus principais marcos do Projeto Ético-Político, tais transformações incidem diretamente sobre o exercício profissional, cuja conjuntura contemporânea segue repondo novos desafios. A incorporação de tecnologias informacionais passa a integrar o campo das mediações que particularizam, no cotidiano institucional, as determinações mais amplas do capitalismo contemporâneo. Alteram-se ritmos, redefinem-se funções e rotinas, ampliam-se exigências burocráticas e intensificam-se mecanismos de controle, tensionando a autonomia técnico-operativa e a dimensão ético-política do trabalho profissional. Ao mesmo tempo, essas mesmas tecnologias podem ampliar possibilidades de sistematização, articulação em rede e qualificação do planejamento; inscritas no modo de produção capitalista, revelam-se contraditórias, atravessadas simultaneamente por mecanismos de controle e por possibilidades de potencialização do trabalho.

Diante desse contexto, reafirma-se que a autonomia profissional é relativa e historicamente situada. A efetivação do projeto ético-político não decorre de uma vontade subjetiva, mas da capacidade de apreender criticamente as mediações que articulam as demandas institucionais às determinações mais amplas da sociabilidade capitalista. Desse modo, a assistente social poderá mobilizar, no campo da particularidade, as possibilidades historicamente dadas, recusando tanto o imobilismo quanto a subordinação acrítica da lógica gerencial.

[...] a intervenção do assistente social se coloca diante deste campo de mediações complexas, que se torna tanto mais complexo quanto maior for a quantidade de determinações histórico-sociais, constitutivas do seu tecido social. (Pontes, sd, p. 12)

Assim, cabe reforçar: o debate sobre TICs no Serviço Social não deve se reduzir à adesão entusiástica às inovações tecnológicas nem à sua rejeição simplista. O desafio que se coloca é o de compreendê-las à luz das relações sociais de produção e da direção ético-política que orienta a profissão. Assim, afirmamos que as tecnologias devem estar subordinadas ao compromisso ético com a defesa de direitos, com a qualidade dos serviços prestados e com a construção de práticas profissionais críticas. No entanto, é importante reconhecer que essa não é uma tarefa simples. As tecnologias digitais não são neutras; em seu desenvolvimento, são incorporadas finalidades e interesses vinculados a seus proprietários, chegando aos espaços socioocupacionais já configurados por lógicas prévias de uso. Compreender a diferença entre a natureza das tecnologias analógicas (passíveis de serem criadas diretamente pelas assistentes sociais) e das tecnologias digitais constitui, portanto, um desafio teórico e político e configura-se como tema central no debate atual do Serviço Social.

A partir dessa perspectiva, é fundamental ampliar o debate e investir em pesquisas que se debrucem sobre o exercício profissional nas diversas políticas sociais, analisando como as TICs vêm sendo incorporadas pelas assistentes sociais e quais efeitos e impactos essa incorporação produz no cotidiano de trabalho.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *Adens ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2007.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. *Política social no capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília, DF, nov. 1995.

CAVALCANTE, Rita; PRÉDES, Rosa. Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 144, p. 110–128, maio/set. 2022.

FORTI, Valeria; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do projeto ético-político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (org.). *Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

GUERRA, Yolanda. O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 91, 2007.

GUERRA, Yolanda. Sobre a possibilidade histórica do projeto ético-político profissional: a apreciação crítica que se faz necessária. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (org.). *Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

GUERRA, Yolanda. Tecnologias da informação e comunicação e seus impactos no *modus operandi* do trabalho profissional de assistentes sociais. In: ENCONTRO INTERNACIONAL E NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 13., 2023, Vitória, ES. *Anais [...]*. Vitória, ES, 13 jun. 2023. Disponível em: <https://ticpoliticassociais.org/wp-content/uploads/2023/10/Yolanda.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

IAMAMOTO, Marilda. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (org.). *Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006.

PASTORINI, Alejandra. *A categoria questão social em debate*. São Paulo: Cortez, 2007.

PONTES, Reinaldo Nobre. *A categoria de mediação em face do processo de intervenção do Serviço Social*. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr>. Acesso em: 25 fev. 2026.

VALLE, Jonatas Lima. Considerações sobre estratégias de materialização do projeto ético-político na intervenção profissional. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (org.). *Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

VELOSO, Renato; SIERRA, Vânia Morales. Serviço Social, tecnologia e racionalização: desafios postos ao exercício profissional. *Temporalis*, Brasília, DF, ano 24, n. 48, p. 64–78, jul./dez. 2024.

VIEIRA PINTO, Álvaro. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

CAPÍTULO 11

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E RACIALIZAÇÃO PENAL

Jessica Braga de Oliveira

Introdução

A incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) ao sistema penal brasileiro deve ser compreendida no interior das transformações estruturais do capitalismo contemporâneo, marcado pela centralidade dos dados como ativo estratégico, algorítmica e pela expansão de dispositivos de vigilância.

No estado do Rio de Janeiro, essa reconfiguração tecnológica incide sobre um sistema prisional que abriga quase cinquenta mil pessoas privadas de liberdade¹, composto majoritariamente por homens e caracterizado por forte sobre-representação de pessoas negras (pretas e pardas). Tal configuração não constitui distorção episódica, mas expressão histórica da racialização da punição, na qual o cárcere opera como mecanismo privilegiado de gestão das expressões da Questão Social e suas dimensões raciais.

A insuficiência quantitativa e as condições institucionais de trabalho tensionam o projeto ético-político do Serviço Social, especialmente quando a gestão prisional passa a ser progressivamente mediada por plataformas digitais, bancos de dados integrados, sistemas de monitoramento eletrônico e ferramentas de processamento automatizado de informações.

A digitalização da administração penitenciária altera não somente procedimentos técnicos, mas também os próprios critérios de classificação, acompanhamento e avaliação das pessoas privadas de

¹ O relatório é publicado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

liberdade, reconfigurando a materialidade do exercício do poder punitivo.

A adoção dessas tecnologias não pode ser interpretada como simples inovação gerencial orientada pela eficiência administrativa. À luz das análises sobre capitalismo informacional, capitalismo de vigilância e colonialismo de dados, a centralidade assumida pela extração, processamento e circulação de informações produz uma nova racionalidade de governo, baseada na antecipação probabilística e na gestão preventiva de populações.

No campo penal, essa racionalidade opera por meio da conversão de trajetórias sociais marcadas pela precarização em indicadores técnicos de risco, naturalizando desigualdades históricas sob a aparência de neutralidade algorítmica.

O que se apresenta como objetividade matemática tende, na prática, a automatizar padrões seletivos previamente sedimentados, convertendo o racismo institucional em racionalidade tecnocrática legitimada por métricas, algoritmos e sistemas de informação.

O cárcere transforma-se, assim, em espaço privilegiado de experimentação tecnológica, no qual se articulam reconhecimento biométrico, videomonitoramento, processamento digital de processos e integração de bases de dados.

Esse complexo informacional amplia a capacidade de controle institucional ao mesmo tempo em que redefine as condições de intervenção profissional, incluindo a atuação do Serviço Social, que passa a operar em meio a sistemas orientados por metas, indicadores e fluxos digitais de informação.

Diante desse cenário, este artigo tem como objetivo analisar criticamente a incorporação das TIC no sistema prisional contemporâneo como dimensão constitutiva das novas formas de punibilidade no capitalismo, com ênfase na realidade fluminense.

Busca-se demonstrar que a digitalização da gestão penal não neutraliza desigualdades, mas tende a reconfigurar e automatizar a seletividade racial historicamente estruturada, aprofundando as assimetrias de poder sob a forma de racionalidade técnica.

Paralelamente, problematiza-se o lugar do Serviço Social nesse campo contraditório, tensionado entre a instrumentalização gerencial das tecnologias e a possibilidade de sua apropriação crítica em favor da garantia de direitos e do enfrentamento das expressões da questão social.

Nas seções seguintes, serão examinados: (1) os fundamentos teóricos que articulam tecnologia, poder punitivo e capitalismo de dados; (2) o perfil sociodemográfico da população carcerária no Rio de Janeiro e a inserção dos assistentes sociais no sistema penitenciário; e (3) as implicações ético-políticas da digitalização da punição para o exercício profissional e para a disputa contemporânea em torno do uso social da tecnologia no enfrentamento ao encarceramento em massa.

1. Tecnologia como infraestrutura contemporânea do poder punitivo

A expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação constitui uma inflexão estrutural no desenvolvimento do capitalismo contemporâneo, reconfigurando substantivamente os processos de produção, as formas de organização institucional e os mecanismos de exercício do controle social.

A palavra “tecnologia” é utilizada a todo momento por pessoas das mais diversas qualificações e com propósitos divergentes. Sua importância na compreensão dos problemas da realidade atual agiganta-se, em razão justamente do largo e indiscriminado emprego, que a torna ao mesmo tempo uma noção essencial e confusa (Pinto, 2005, p. 315).

Pinto (2005) aponta vários sentidos para tecnologia; utilizaremos, para tal, seu quarto apontamento:

Por fim, encontramos o quarto sentido do vocábulo “tecnologia”, aquele que para nós irá ter importância capital, a ideologização da técnica. Condensadamente, pode-se dizer que, neste caso, a palavra tecnologia menciona a ideologia da técnica (Pinto, 2005, p. 317).

Mais do que instrumentos de apoio à gestão, as infraestruturas digitais passaram a operar como mediações centrais da operacionalização econômica e política, convertendo fluxos de informação em vetores estratégicos de controle, previsão e modulação de condutas. Deste modo:

No incremento da tecnologia, é o homem, com todos os valores existenciais e éticos, quem se realiza e engrandece. O poder humano de domínio do mundo fica representado não pelo crescimento da força muscular que lhe permitisse levantar com os braços objetos mais pesados, mas pelo incremento da faculdade de apreensão dos fenômenos realizados por seu sistema nervoso central (Pinto, 2002, p. 296).

No campo penal, essa transformação materializa-se na conformação de um complexo informacional que perpassa de maneira integrada todas as etapas da punição. Desde os sistemas de policiamento orientados por dados, passando pelos dispositivos digitais de processamento judicial, reconhecimento facial e até aos regimes informatizados de administração penitenciária e de vigilância contínua aos egressos².

Veremos se é uma das acepções do conceito de tecnologia, em virtude da qual os grupos sociais produtores, em nossas sociedades os proprietários da técnica, ou seus mandantes, ao deterem a posse das máquinas e instituições que a aplicam e desenvolvem, se absolvem dos efeitos de sua atuação social, descarregando a má consciência de que sofrem sobre a “técnica”. Convertem-se assim na figura mitológica de uma eumênide, atormentadora dos homens (Pinto, 2002, p. 262).

Nesse sentido, a informatização do sistema prisional não pode ser apreendida como simples modernização técnico-administrativa, mas como a consolidação de uma nova racionalidade punitiva inscrita na lógica do capitalismo informacional. Tal racionalidade funda-se na coleta massiva de dados sociais, na vigilância permanente dos corpos

² Definição legal de egresso no art. 26 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), “Considera-se egresso o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento, e o liberado condicional, durante o período de prova”

criminalizados e na gestão probabilística de populações historicamente construídas como classes perigosas³, convertendo expressões da questão social em indicadores técnicos de risco. Assim:

A tecnologia será sempre uma mediação, representa a ação inventada pelo homem, e logo a seguir repetida prolongadamente, para atender a uma exigência do processo produtivo (Pinto, 2005, p. 304).

O exercício do poder penal sofre, assim, um deslocamento qualitativo, torna-se progressivamente automatizado, difuso e preventivo, legitimado por discursos de eficiência, neutralidade científica e otimização da segurança, que ocultam sua continuidade com os projetos históricos de controle social seletivo, racializado e de exclusão.

A exclusão seria o efeito representativo geral de várias estratégias e táticas de poder, que a própria noção de exclusão não pode atingir por si só. Além disso, essa noção possibilita responsabilizar a sociedade em geral pelo mecanismo por meio do qual o excluído acaba excluindo-o (Foucault, 2015, p. 5).

No Brasil, essa reconfiguração ocorre em um contexto historicamente marcado pela racialização da punição, no qual o cárcere funciona como dispositivo central de contenção da população preta e pobre. A respeito de ciência e tecnologia:

A tecnologia deve existir como um sustentáculo para a consagração do Homem/ Mulher em sua condição de ser. Autossuficiência na criação e adoção de tecnologia, assim como no desenvolvimento científico, ocorre simultaneamente ao desenvolvimento das nações, obedecendo ao seu ajustamento funcional ao respectivo ambiente e realidade humana. Isto é porque, na estrutura da presente fase da "ajuda técnica" as formas avançadas de tecnologia do capitalismo industrial, além de não cooperarem na construção, em verdade instigam e

³ Classes perigosas definidas como: classes pobres, oriundas do lumpemproletariado, transformadas em reservas do mundo do trabalho para reservas do “mundo do crime” (Guimarães, 2008, p 260)

promovem a penetração do capital monopolístico internacional e a alienação do autoconhecimento nacional (Nascimento, 1980, p. 58).

É no sistema prisional que tais dinâmicas alcançam um grau máximo de intensificação. Os presídios configuram-se como laboratórios privilegiados de experimentação tecnológica, nos quais se implementam sistemas de reconhecimento facial, monitoramento por inteligência artificial, softwares de gestão penitenciária e videoconferências.

Essas tecnologias produzem uma ampliação exponencial da capacidade de controle institucional, ao mesmo tempo em que transformam os corpos encarcerados em fontes contínuas de extração de dados biométricos, comportamentais e relacionais. Desse modo, corrobora com o colonialismo digital:

O colonialismo digital é um dos traços objetivos do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista e representa um largo passo em direção a uma reificação, cada vez mais profunda, da nossa experiência e senso de realidade, elevando a um novo patamar a objetificação e mercantilização das relações, das mais simples às mais complexas (Faustino, 2022, p. 56).

Assim, a incorporação das TIC deve ser compreendida como processo imbricado às dinâmicas estruturais do racismo e da desigualdade social. Faustino, aponta:

O contexto atual de emprego da tecnologia na reprodução capitalista impõe alguns desafios teóricos e metodológicos quando se busca investigar o que é novo e o que se mantém das expressões da exploração e dominação anteriores (Faustino, 2022, p. 61).

Nascimento, acrescenta:

Esta "ajuda" tecnológica e científica estará apta a tomar os rumos da libertação somente quando os valores capitalistas que

regem e regulam seus mecanismos não forem utilizados para deter o desenvolvimento da consciência dos povos e da independência nacional. Conforme afirmação correta do falecido Presidente N'Krumah, de Gana, a tecnologia capitalista é a produtora de "pobres servos" colonizados da estrutura do neocolonialismo. (Nascimento, 1980, p. 58).

O colonialismo digital opera por meio da concentração das infraestruturas críticas da sociedade em plataformas privadas globais, responsáveis por serviços de armazenamento em nuvem, processamento algorítmico, sistemas biométricos e dispositivos de vigilância inteligente. Essa centralização não somente desloca a soberania tecnológica dos Estados nacionais, como também reconfigura as relações de poder entre governos, empresas e populações, como afirmam Silveira, Souza e Cassino (2021), que caracterizam como regimes de capitalismo de vigilância e de dataficação da vida social.

O conceito de capitalismo de vigilância, formulado por Shoshana Zuboff na obra *The Age of Surveillance Capitalism*, designa um novo regime de acumulação capitalista baseado na apropriação sistemática da experiência humana convertida em dados comportamentais. Diferentemente do capitalismo industrial, cuja lógica central repousava na exploração do trabalho e na produção de bens materiais, o capitalismo de vigilância estrutura-se na extração de “excedente comportamental”, isto é, informações derivadas das interações digitais dos usuários. Já “o colonialismo de dados extrai recursos sociais ao transformar as relações humanas de maneira que possibilitem a captura de dados, enquanto se transmite uma crença que naturaliza esse processo de geração de dados. Novas formas sociais e de conhecimento são criadas com o objetivo de gerar lucro”. (Silveira; Souza; Cassino, 2021, p. 175).

Nesse contexto, os dados deixam de ser meros subprodutos da atividade social para se tornarem ativos estratégicos, convertidos em valor econômico, capacidade preditiva e instrumentos de controle comportamental.

A intersecção entre colonialismo digital e sistema prisional manifesta-se, sobretudo, na dependência dos Estados em relação a soluções tecnológicas desenvolvidas por empresas transnacionais, frequentemente opacas quanto aos seus critérios algorítmicos e à destinação dos dados coletados.

O sistema penal passa, assim, a ser parcialmente terceirizado a infraestruturas privadas globais, deslocando decisões soberanas para sistemas técnicos cuja lógica responde prioritariamente a interesses corporativos. Nesse arranjo, populações historicamente ditas como perigosas tornam-se alvos preferenciais de regimes intensificados de vigilância e controle digital.

Pode-se compreender, portanto, os presídios como espaços de colonialidade tecnológica interna, nos quais se reproduzem assimetrias globais de poder por meio de dispositivos digitais. O Estado captura as informações dos privados de liberdade, manuseia e arquiva; porém, esse *modus operandi* não é divulgado.

A prisão deixa de ser somente uma instituição disciplinar, nos termos foucaultianos clássicos, para converter-se em um nó central de uma rede algorítmica de gestão punitiva, orientada pela captura de dados, pela previsão comportamental e pela automação da vigilância. O controle dos territórios coloniais do passado é substituído pelo controle dos corpos datafificados do presente.

[...] o colonialismo digital é um dos traços objetivos do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista e representa um largo passo em direção a uma reificação, cada vez mais profunda, da nossa experiência e senso de realidade, elevando a um novo patamar a objetificação e mercantilização das relações, das mais simples às mais complexas (Faustino, 2022, p. 58).

2. Da seletividade social à naturalização tecnológica da punição

Quando os sistemas informatizados classificam indivíduos como “de risco”, “propensos à reincidência” ou “prioritários para vigilância”, não se trata de um cálculo neutro, mas da tradução tecnológica de desigualdades históricas. A fetichização da técnica permite que o encarceramento em massa racializado seja apresentado como resultado de métricas objetivas, e não como somente um projeto político de controle social.

Ao converter a tecnologia em entidade quase autônoma, “a técnica decidiu”, “o sistema exige”, “o algoritmo prevê”, os gestores públicos, operadores do Direito e formuladores de políticas penais se isentam da responsabilidade pelos efeitos raciais e sociais da punição. Forma-se, assim, um novo regime de legitimação do controle penal: não mais baseado somente na legalidade formal, mas na autoridade técnica dos sistemas informacionais.

A sociedade está sempre configurada pela tecnologia de que pode dispor. Mas não se trata de uma relação formal, de sentido unidirecional. Conforme explicamos acima, a tecnologia domina a sociedade porque oferece a maneira pela qual se exerce a mediação da razão, no grau de consciência de si a que pôde chegar em dada etapa. Quando nos referimos ao domínio da tecnologia por trás da expressão verbal, o que realmente se quer significar é o domínio da razão, por isso, neste particular aspecto, chamada “razão técnica” (Pinto, 2005, p. 256).

Essa autoridade tecnológica funciona como o que Pinto (2002) descreve como transferência da culpa social para a técnica, transformando-a em instância mítica que governa decisões profundamente políticas. Portanto, as tecnologias da informação no sistema prisional não representam simples modernização administrativa, mas a consolidação de uma nova etapa do controle penal racializado, agora mediado por dados, algoritmos e regimes tecnocráticos de decisão. “São por isso vitimados pelos terrores do

impressionismo infundido pela visão de um mundo em que é cada vez mais extenso o influxo irreprimível da tecnologia. Para este tipo de mentalidade, as antecipações da razão técnica só podem consistir em calamidades” (Pinto, 2005, p. 571).

3. Racialização estrutural, colonialidade e tecnologia penal

A seletividade penal brasileira não pode ser compreendida fora do legado colonial e escravocrata que estruturou as formas de controle da população negra desde o período pós-abolição. O sistema penal moderno substituiu progressivamente os mecanismos diretos de coerção racial por formas institucionalizadas de criminalização da pobreza e da marginalidade, conforme apontado por Wacquant (2011). Nesse sentido, o cárcere funciona como tecnologia social de gestão da população excedente no capitalismo periférico, operando segundo linhas racializadas de exclusão. As TIC, ao se incorporarem a esse aparato, não somente o modernizam, mas aprofundam sua capacidade de controle. Os bancos de dados criminais, por exemplo, refletem décadas de policiamento racialmente seletivo, produzindo mapas de criminalidade que coincidem com territórios negros e periféricos.

Quando tais dados alimentam algoritmos de vigilância e risco, cria-se um circuito de retroalimentação no qual o passado de discriminação estrutura o futuro da punição. A tecnologia, portanto, permite que o aparato punitivo conspire na reprodução da exclusão: um “sistema” no qual a negatividade de benefícios, processos administrativos e vigilância convergem para gerar trajetórias punitivas.

O conceito de colonialismo digital, tal como formulado por Lippold e Faustino (2022), oferece um aporte teórico crítico central para compreender a interseção entre tecnologia, racismo e economia política da informação. Segundo os autores, o colonialismo digital não é somente uma expressão metafórica, mas um traço objetivo do modo de produção capitalista contemporâneo, marcado por uma profunda reificação e mercantilização das relações sociais medidas por

tecnologias informacionais: “O colonialismo digital não é uma nova fase, mas um dos traços objetivos do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista” (Lippold; Faustino, 2022, p. 56).

Esta mediação não se limita à acumulação de capital econômico tradicional, mas também à acumulação primitiva de dados, que os autores definem como “um fenômeno de apropriação e exploração do valor informacional produzido socialmente, que redefine e viabiliza novas formas de opressão e controle político, ideológico e subjetivo” (Lippold; Faustino, 2022, p. 57). Este conceito articula de forma crítica as relações entre o capitalismo informacional e as hierarquias raciais inerentes à produção e uso dos dados, em que populações racializadas são tanto fontes primárias de dados quanto objetos privilegiados de vigilância.

A análise de Lippold e Faustino (2022, p. 56) destaca que, sob o colonialismo digital:

O negro, como coisa/objeto/mercadoria, é, portanto, uma criação reificada e fantasmagórica desse processo... na qual o desenvolvimento, a expansão e a consolidação do capitalismo no mundo não poderiam ser acompanhados da universalização das conquistas advindas do desenvolvimento da sociabilidade burguesa.

Essa articulação mostra que a tecnologia penal pode funcionar como extensão contemporânea da lógica colonial, em que sujeitos racializados são categorizados, classificados e antecipados em termos de risco por sistemas que incorporam desigualdades históricas como parâmetros técnicos. Os autores definem o processo de maneira explícita e politicamente carregada: “O colonialismo digital não é uma nova fase, mas um dos traços objetivos do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista” (Lippold; Faustino, 2022, p. 56).

Em seguida, conceitualizam a apropriação informacional como acumulação primitiva: “Um fenômeno de apropriação e exploração do valor informacional produzido socialmente, que redefine e viabiliza

novas formas de opressão e controle político, ideológico e subjetivo” (Lippold; Faustino, 2022, p. 57). No campo prisional, a consequência analítica se torna evidente; dados corporificam legados de policiamento seletivo e tornam-se matéria-prima para regimes algorítmicos de controle.

À luz do conceito marxista de fetichismo da mercadoria, segundo o qual as relações sociais de produção assumem a forma fantasmagórica de relações entre coisas, é possível compreender a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação no sistema prisional como expressão contemporânea de uma fetichização do controle penal.

Assim como em “O Capital”, Marx demonstra que a exploração e as hierarquias sociais se ocultam sob a aparência objetiva das mercadorias. No campo penal informatizado, as decisões políticas de criminalização, vigilância e seletividade racial passam a se apresentar como efeitos técnicos inevitáveis de bancos de dados, algoritmos de risco e plataformas de gestão penitenciária. Segundo a reportagem apresentada no dia 4 de março de 2025, no site da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, foram efetuadas 500 prisões com o auxílio do reconhecimento facial.

Segue o trecho da reportagem do site da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

O sistema de reconhecimento facial é controlado por militares baseados no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), que monitoram a movimentação nas áreas de desfiles de escolas de samba, blocos de rua, orla marítima e outros pontos turísticos, além de rodovias e estações de transporte coletivo. O sistema de videomonitoramento urbano está interligado a mais de 260 mil dispositivos (câmeras e alarmes) instalados em vias públicas em todo o território estadual. Além disso, as 13 mil câmeras corporais portáteis dos policiais militares também estão ligadas ao CICC.”

O uso de sistemas de reconhecimento facial para monitorar a circulação em espaços públicos reproduz, sob uma lógica tecnológica,

os fundamentos históricos da Lei de Vadiagem⁴, ao deslocar o controle estatal do ato ilícito pela presença propriamente dita da chamada “classe perigosa” no espaço urbano. Essa racionalidade persiste ao produzir vigilância seletiva e criminalização da pobreza, atingindo desproporcionalmente populações negras e pobres.

Essa inversão ideológica, aprofundada pela crítica de Álvaro Vieira Pinto à autonomização da técnica, permite que os grupos sociais que detêm o controle dos meios tecnológicos se absolvam dos impactos sociais da punição, deslocando a responsabilidade política para a “eficiência do sistema” ou para a “neutralidade dos procedimentos digitais”. Desse modo, a tecnologia converte-se em mediação fetichizada do poder punitivo, naturalizando desigualdades raciais historicamente produzidas e legitimando o encarceramento em massa como resultado objetivo de cálculos informacionais, quando, na realidade, se trata da continuidade técnica de projetos sociais de controle da pobreza racializada.

5. O Serviço Social entre a racionalidade gerencial e a práxis crítica

A inserção do Serviço Social no sistema prisional se dá em um campo profundamente atravessado por contradições estruturais. A relação entre tecnologia e Serviço Social não é nada nova, haja vista que a utilização de algumas ferramentas hoje caracterizadas como integrantes do trabalho remoto já fazia parte dos instrumentais de trabalho do Serviço Social, a exemplo do telefone, que sempre foi utilizado para realização de contatos com familiares de usuários dos serviços, por exemplo. Desmistificar a questão da “novidade da tecnologia” nos tempos atuais é fundamental, para não incorrerem no

⁴ A Lei de Vadiagem refere-se a uma previsão legal antiga no Brasil, presente na Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941), que tipificava como contravenção penal o chamado crime de *vadiagem*. No seu artigo 59, a legislação definia *vadiagem* assim: “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita”.

equivoco de desconsiderar a natureza histórica e dialética do desenvolvimento, no qual tem lugar a tecnologia, entendida como resultante do acúmulo de conhecimentos gerados a partir da relação que o homem estabelece com a natureza, buscando a satisfação de suas necessidades (Felix, 2024, p. 252).

A incorporação das TIC impõe uma reconfiguração do trabalho profissional orientada por lógicas gerenciais de eficiência, padronização e controle de fluxos institucionais. “A arte de punir deve, portanto, repousar sobre toda uma tecnologia da representação. A empresa só pode ser bem-sucedida se estiver inscrita numa mecânica natural” (Foucault, 2015, p. 100). O tempo da intervenção social passa a ser subordinado ao tempo da produção de dados. Relatórios complexos são reduzidos a campos de formulários digitais; trajetórias marcadas por múltiplas expressões da questão social tornam-se variáveis classificáveis.

Neste sentido, afirmamos que o foco da problematização e das reflexões que envolvem a presença da tecnologia no Serviço Social não pode ficar na superfície do debate tecnicista ou mesmo meramente instrumental. O debate acerca do universo das tecnologias e o Serviço Social não poderá dar maior importância aos recursos, tais como computadores, softwares e demais elementos de conectividade, do que aos próprios processos sociais que envolvem os sujeitos que interagem em uma totalidade dinâmica em suas dimensões objetivas e subjetivas (Felix, 2024, p. 259).

Esse processo ameaça esvaziar a dimensão crítica da profissão, transformando o assistente social em operador técnico da maquinaria penal informacional. Contudo, o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro oferece bases para uma resistência estruturada a essa instrumentalização.

A apropriação crítica das TIC pode viabilizar uma produção sistemática de evidências sobre violações de direitos, na invisibilização das desigualdades raciais no sistema penal e na articulação de políticas públicas de caráter despenalizador. A tecnologia, portanto, torna-se

campo de disputa entre reprodução do controle e construção de práticas emancipatórias.

Por maior que seja o estranhamento do Serviço Social com o debate das TICs, compreendemos que não será pela via do provimento de recursos ou de treinamentos e desenvolvimento de ferramentas que se dará a possibilidade de uma construção estratégica e crítica na profissão, de um caminho no qual a tecnologia esteja a serviço de um projeto profissional comprometido com uma sociedade fundamentada em valores opostos ao capitalismo. Compreendemos, portanto, que este caminho se desenha pela via do inesgotável debate e problematização dos desafios e enfrentamentos da profissão em face do crescimento da onda conservadora que se espalha no país nos últimos tempos, e seus rebatimentos no exercício profissional (Felix, 2024, p. 260).

Ao desnaturalizar a ideia de que as tecnologias digitais constituem uma ruptura absoluta nas formas de trabalho do Serviço Social, Felix (2024) permite reinscrever a mediação tecnológica no interior de um processo histórico-dialético mais amplo de desenvolvimento das forças produtivas e das práticas profissionais.

Ao reconhecer que instrumentos hoje classificados como trabalho remoto, como o telefone, sempre integraram o cotidiano da intervenção profissional, a autora rompe com o fetichismo da inovação tecnológica e recoloca a tecnologia como produto social historicamente determinado, resultante das necessidades humanas e das formas concretas de organização do trabalho.

Essa compreensão dialética da tecnologia articula-se diretamente com o debate sobre o Serviço Social, situado entre a racionalidade gerencial e a práxis crítica. A racionalidade gerencial, ancorada em princípios de eficiência, mensuração de resultados, controle de fluxos e padronização de procedimentos, apropria-se das TIC como ferramentas de intensificação da gestão burocrática dos sujeitos atendidos.

No sistema penal, essa lógica manifesta-se na informatização de prontuários, na quantificação de atendimentos, na vigilância digital e na

produção contínua de dados sobre a população encarcerada, convertendo a intervenção profissional em parte integrante de uma engrenagem de controle institucional.

À luz da reflexão de Félix (2024), percebe-se que o problema central não reside na presença da tecnologia em si, mas na forma social sob a qual ela é apropriada. O telefone, ontem, e as plataformas digitais, hoje, podem operar tanto como instrumentos de mediação na viabilização de direitos, quanto como dispositivos de racionalização administrativa e vigilância institucional.

Nesse sentido, a correlação entre a historicização da tecnologia proposta pela autora e o debate sobre colonialidade digital evidencia que a digitalização do trabalho social no campo penal não constitui mera modernização neutra, mas expressão de um projeto político de gestão das expressões sociais.

A práxis crítica do Serviço Social, por sua vez, consiste precisamente em tensionar essa apropriação tecnocrática da tecnologia, recolocando-a a serviço da emancipação dos sujeitos e da viabilização de direitos. Trata-se de disputar o sentido social das TIC, recusando sua redução a instrumentos de controle e mensuração produtivista.

Ao articular a desmistificação da “novidade tecnológica” com a tensão estrutural entre racionalidade gerencial e práxis crítica, evidencia-se que o uso das TIC no sistema penal não deve ser analisado em termos de inovação técnica, mas como expressão das disputas políticas em torno do sentido da intervenção social.

A tecnologia não transforma automaticamente o Serviço Social; ela é apropriada por projetos societários distintos. No campo penal, essa apropriação tende a reforçar mecanismos de controle e racialização da punição, mas permanece atravessada pela possibilidade de resistência profissional orientada pela crítica social e pela defesa intransigente dos direitos humanos.

Assim como o telefone, no passado, mediava intervenções profissionais, os sistemas algorítmicos atuais mediam decisões institucionais; contudo, sob a lógica da racionalidade gerencial, essas

mediações deixam de ser relacionais e são preditivas, automatizadas e orientadas por métricas de risco.

O controle algorítmico representa, portanto, a radicalização da racionalidade gerencial no interior da governança penal. Se anteriormente o Serviço Social operava em uma lógica burocrática de registros e relatórios, hoje essas informações alimentam sistemas capazes de produzir perfis estatísticos de periculosidade, reincidência e comportamento. Tais perfis, construídos a partir de dados historicamente atravessados por desigualdades raciais e sociais, convertem a exclusão estrutural em probabilidade técnica, legitimando intervenções punitivas mais severas sobre populações já criminalizadas. O algoritmo, longe de neutralizar o viés humano, reconfigura o racismo estrutural em linguagem matemática.

Nesse processo, o Serviço Social arrisca ser incorporado como elo funcional da gestão digital punitiva. Os atendimentos registrados em plataformas informatizadas, as avaliações sociais e os relatórios técnicos passam a compor bancos de dados utilizados para alimentar sistemas de decisão automatizada. A racionalidade gerencial transforma, assim, a práxis profissional em produção de insumos informacionais para o controle algorítmico das condutas. O sujeito atendido deixa de ser compreendido em sua totalidade histórico-social sendo representado por indicadores, scores e categorias de risco.

Entretanto, esse processo não é inexorável. Se a tecnologia é produto social historicamente determinado, seu uso permanece atravessado por disputas políticas. A práxis crítica do Serviço Social consiste justamente em problematizar a naturalização do algoritmo como instância objetiva de decisão, denunciando os vieses raciais, classistas e territoriais inscritos nos dados que o alimentam. No sistema penal, isso implica questionar como determinadas populações são continuamente construídas como “classes perigosas” e como a automação decisória reforça a seletividade punitiva.

O encarceramento físico é complementado por uma prisão informacional, na qual o indivíduo permanece permanentemente rastreável, classificável e previsível. O controle algorítmico não

substitui a prisão; ele a amplia, estendendo o poder penal para além dos muros institucionais.

As TIC reconfiguram em formas mais opacas, automatizadas e legitimadas pelo discurso técnico-científico o controle social. O desafio do Serviço Social, ancorado em suas práxis crítica, reside em desvelar essas novas arquiteturas de poder e opor-se à sua naturalização, recolocando a tecnologia como mediação subordinada aos direitos humanos e à justiça social.

Nesse sentido, a Resolução CFESS nº 1.114/2025 institucionaliza o ambiente digital de trabalho no Serviço Social e deve ser compreendida no interior de um processo histórico amplo e no propósito de reconfiguração das formas de exercício do poder punitivo na era da informação. Ao estabelecer exigências de confidencialidade, segurança informacional e prevenção de exposições indevidas nos atendimentos digitais, o normativo impõe limites éticos a uma racionalidade tecnológica fundada na vigilância ampliada e na extração de dados. A proteção das informações não se restringe à conformidade legal, mas constitui um gesto político de resistência à objetificação dos sujeitos atendidos e à conversão da gestão penal em regime informacional de controle.

A previsão de infraestrutura tecnológica adequada e de acessibilidade digital deve ser lida criticamente à luz da precarização estrutural do sistema prisional, na qual a digitalização frequentemente produz novos riscos e exclusões. Ao exigir tecnologias seguras, assistivas e ambientes inclusivos, bem como a prevenção de situações de exposição e constrangimento, o normativo confronta a lógica da vigilância total e reinscreve a dignidade da pessoa humana como limite ético à expansão tecnológica do poder punitivo.

Assim, a Resolução CFESS nº 1.114/2025 pode ser assimilada como um mecanismo institucional de contenção da colonialidade digital que atravessa o sistema penal contemporâneo. Ao impor limites éticos ao uso das TIC, o normativo busca impedir que a digitalização do trabalho profissional se converta em mera extensão técnica de regimes de vigilância racializados. Assim, a atuação do Serviço Social

em ambientes digitais passa a constituir não somente uma mediação técnica, mas um campo de resistência política frente à expansão de formas sofisticadas de controle social que reinscrevem o racismo estrutural em arquiteturas tecnológicas.

Considerações finais

A primeira conclusão é que as tecnologias da informação no sistema prisional representam uma arena de disputas políticas, éticas e raciais. Constituem-se nelas as possibilidades de aprofundar a lógica punitiva e seletiva do encarceramento ou de serem ressignificadas como dispositivos de viabilização de direitos.

A análise das tecnologias da informação e comunicação no sistema penal, articulada à historicidade da tecnologia e aos dispositivos contemporâneos de gestão digital, evidencia que a tecnificação da punição não representa uma ruptura emancipatória, mas uma reconfiguração sofisticada das formas de controle social das “classes perigosas”. O avanço dos sistemas algorítmicos e das plataformas informacionais aprofunda a gestão preditiva das populações encarceradas, convertendo expressões da questão social, especialmente aquelas atravessadas pelo racismo estrutural, em técnicas que legitimam intervenções punitivas seletivas.

Como segunda conclusão, temos que uma abordagem integrada que articule teoria crítica, análise racial e compromisso ético-profissional é indispensável para que o uso das TIC no sistema prisional não reproduza injustiças, mas contribua para a construção de práticas humanizadas e equânimes.

A colonialidade digital no sistema prisional opera como extensão informacional do encarceramento, ampliando a vigilância, a previsibilidade e a seletividade punitiva. O enfrentamento crítico desse processo exige que o Serviço Social resista à naturalização dos algoritmos como instrumentos neutros, reafirmando seu projeto ético-político na construção de práticas que subordinem a tecnologia à viabilização de direitos, à justiça social

Nesse contexto, a terceira conclusão entende que o Serviço Social se encontra tensionado entre sua captura funcional pela lógica gerencial, que o transforma em produtor de dados para o controle algorítmico, e sua práxis crítica, orientada pela defesa intransigente dos direitos humanos e pela problematização das novas artimanhas de poder.

A tecnologia, compreendida como produto histórico e socialmente apropriado, não determina os rumos da intervenção profissional, mas se inscreve em disputas políticas sobre o sentido da gestão penal. Para o Serviço Social, o desafio central equivale a atuar de forma crítica, depreendendo a tecnologia como um fenômeno social e histórico, inseparável das relações de poder e das desigualdades raciais.

Por fim, a quarta conclusão revela a diretriz de prevenção de situações de exposição e constrangimento, confrontando a lógica da vigilância total que caracteriza o sistema prisional contemporâneo, no qual a privacidade tende a ser anulada. Ao afirmar a dignidade nos atendimentos digitais, a Resolução do CFESS nº 1.114/2025 reinscreve a pessoa humana como limite ético à expansão tecnológica dos dispositivos de controle.

Referências

ADORNO, Sérgio. Sistema penitenciário no Brasil: problemas e desafios. *Revista USP*, São Paulo, n. 9, p. 65–78, 1991.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. *Sociologia*, Porto, v. 27, 2014. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/1316/1157>. Acesso em: 29 jan. 2026.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética Profissional do Assistente Social*. Brasília, DF: CFESS, 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. *Levantamento de informações penitenciárias: 18º ciclo – 1º semestre de 2025*. Brasília, DF: MJSP, 2025.

BRASIL. *Resolução CFESS nº 1.114, de 4 de setembro de 2025*. Dispõe sobre o ambiente digital de trabalho do Serviço Social. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2025.

DAVIS, Angela Y. *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.

FÉLIX, Elizabeth Rodrigues. *Trabalho e tecnologia: reflexões sobre o exercício profissional do assistente social no sistema prisional*. 2024.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Governo do Estado chega à marca de 500 prisões realizadas com auxílio da tecnologia de reconhecimento facial. *Secretaria de Estado de Polícia Militar*, Rio de Janeiro, 11 mar. 2025. Disponível em: <https://sepm.rj.gov.br/2025/03/governo-do-estado-chega-a-marca-de-500-prisoas-realizadas-com-auxilio-da-tecnologia-de-reconhecimento-facial/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fêtiche*. São Paulo: Cortez, 2015.

LIPPOLD, Walter; FAUSTINO, Deivison. Colonialismo digital, racismo e a acumulação primitiva de dados. *Germinal: marxismo e educação em debate*, Salvador, v. 14, n. 2, p. 56–78, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49760/27526>. Acesso em: 29 jan. 2026.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. cap. 13.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PAES-MACHADO, Eduardo. Polícia para quem precisa de polícia. *Caderno CRH*, Salvador, v. 23, n. 60, 2010.

NASCIMENTO, Abdias. *O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista*. Petrópolis: Vozes, 1980.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1–2.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João Francisco (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

CAPÍTULO 12

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E RECONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carolina Sthefany Sampaio

Introdução

A expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito do Estado brasileiro tem produzido mudanças expressivas na organização do trabalho e nos modelos de gestão pública. No Poder Judiciário, esse movimento intensificou-se com a digitalização dos procedimentos, a consolidação dos sistemas informatizados e a ampliação do processo judicial eletrônico, fatores que vêm redefinindo rotinas institucionais, fluxos decisórios e parâmetros de produtividade. Conforme assinala Antunes (2018), a difusão das tecnologias digitais integra um processo mais amplo de reestruturação produtiva, no qual a racionalidade técnica e o controle informatizado assumem centralidade na intensificação do trabalho e na reorganização das relações laborais.

Nesse contexto, a mediação tecnológica ultrapassa o plano operacional e incide diretamente sobre as condições de trabalho, as formas de gestão e os mecanismos de controle institucional. No campo sociojurídico, tais transformações adquirem particular relevância, uma vez que o trabalho das/os assistentes sociais se fundamenta na análise crítica da realidade social, na mediação com sujeitos de direitos e no compromisso ético-político com a garantia da cidadania.

A intensificação das TIC, ao redefinir tempos, ritmos e procedimentos institucionais, produz impactos sobre a autonomia técnica, a qualidade da intervenção profissional e a direção social do

trabalho, gerando tensões entre exigências gerenciais e os princípios que orientam o Serviço Social. Nesse cenário, coloca-se a seguinte questão: de que modo a intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação tem reconfigurado o trabalho das/os assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro?

A escolha do TJRJ justifica-se por sua expressiva dimensão institucional e pelo elevado grau de informatização de suas atividades, configurando-se como espaço privilegiado para a análise das contradições entre inovação tecnológica, racionalidade gerencial e trabalho profissional. Além disso, a produção acadêmica recente evidencia a necessidade de aprofundar o debate sobre os efeitos da mediação tecnológica no Serviço Social, especialmente no que se refere às implicações ético-políticas e aos processos de intensificação do trabalho no serviço público.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar de que forma a intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação reconfigura o trabalho das/os assistentes sociais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, buscando compreender suas repercussões nas rotinas institucionais, nas condições de trabalho, na autonomia profissional e nas dimensões ético-políticas do exercício profissional.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Metodologia

O estudo foi conduzido por meio de uma revisão bibliográfica, configurando-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa e caráter descritivo. Essa escolha metodológica permitiu examinar criticamente a produção teórica relacionada às transformações do trabalho das/os assistentes sociais diante da intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, sem a utilização de procedimentos empíricos, experimentais ou quantitativos, tampouco a formulação de hipóteses ou proposições interventivas.

O levantamento do material bibliográfico foi realizado a partir da consulta a livros, capítulos de obras, documentos institucionais e artigos científicos, selecionados conforme sua pertinência temática e relevância acadêmica. As buscas ocorreram nas bases de dados SciELO, PubMed e Google Scholar, além de publicações oficiais de órgãos públicos e entidades representativas da profissão, que contribuíram para o aprofundamento do debate teórico acerca do trabalho profissional mediado por tecnologias.

O recorte temporal adotado compreendeu publicações entre os anos de 2005 e 2024, delimitado com base na identificação da obra mais antiga e da mais recente que fundamentaram o referencial teórico do estudo. Essa delimitação possibilitou abarcar desde formulações conceituais clássicas sobre tecnologia até análises contemporâneas referentes à digitalização do Estado, à reestruturação produtiva e às novas formas de organização do trabalho no serviço público.

Para a identificação das produções, foram utilizados descritores aplicados de maneira isolada e combinada, de modo a ampliar a abrangência das buscas. Os termos empregados incluíram: “Tecnologias da Informação e Comunicação”, “Serviço Social”, “trabalho profissional”, “campo sociojurídico”, “mediação tecnológica”, “digitalização do Estado”, “precarização do trabalho” e “Judiciário”. Após o levantamento inicial, os materiais foram submetidos à leitura seletiva e analítica, priorizando-se aqueles que apresentavam contribuição teórica consistente para a compreensão do objeto investigado.

A análise do conteúdo selecionado foi realizada de forma interpretativa e articulada, buscando identificar categorias analíticas relacionadas às mudanças na organização do trabalho, às condições laborais, à autonomia profissional e às implicações ético-políticas decorrentes da intensificação tecnológica. Dessa maneira, o percurso metodológico adotado assegurou coerência entre os objetivos propostos, o referencial teórico mobilizado e a discussão apresentada ao longo do artigo.

1.2 Resultados e Discussão

Os resultados indicam que a intensificação das Tecnologias da Informação e Comunicação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem provocado mudanças estruturais no trabalho das/os assistentes sociais. As transformações observadas concentram-se na reorganização das rotinas institucionais, no fortalecimento dos mecanismos de controle do tempo laboral, na redefinição das atribuições profissionais e na ampliação das exigências produtivas. Destacam-se o crescimento dos registros informatizados, a padronização dos procedimentos e o uso intensivo de plataformas digitais, fatores que impactam a autonomia técnica, a qualidade da intervenção e as condições de trabalho, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Principais reconfigurações do trabalho das/os assistentes sociais no TJRJ mediadas pelas TIC

Dimensão analisada	Principais resultados observados	Referências
Organização do trabalho	Intensificação do ritmo laboral, ampliação das demandas digitais e redução do tempo de atendimento direto	Antunes (2018); Antunes (2020); Druck (2021)
Mediação tecnológica	Centralidade dos sistemas eletrônicos e plataformas digitais no cotidiano profissional	Valentim e Paz (2022); Fernandes <i>et al.</i> (2024)
Controle institucional	Monitoramento por indicadores, metas e produtividade	CNJ (2021); Silva (2024)
Autonomia profissional	Restrição da autonomia técnica diante da padronização dos procedimentos	CFESS (2020); Raichelis e Arregui (2021)
Dimensão ético-política	Tensões entre exigências institucionais e projeto profissional	CFESS (2014); Iamamoto (2022)
Condições de trabalho	Sobrecarga, intensificação e precarização do trabalho no serviço público	Sobrinho (2024); Guerra (2023)

Fonte: Elaboração própria

A incorporação ampliada das tecnologias digitais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro evidencia transformações significativas na estrutura do trabalho profissional, especialmente pela centralidade assumida pelos sistemas informatizados na condução das atividades diárias. Essa configuração insere o trabalho sociojurídico nas dinâmicas contemporâneas do capitalismo, caracterizadas pela expansão do trabalho mediado por plataformas e pelo fortalecimento de mecanismos de vigilância. Conforme analisa Antunes (2018), esse cenário expressa a consolidação de um proletariado de serviços submetido à racionalidade digital e à intensificação do controle sobre o trabalho.

A digitalização do Judiciário, nesse contexto, ultrapassa a simples adoção de instrumentos tecnológicos, configurando uma lógica gerencial que redefine prioridades institucionais e reorganiza o uso do tempo de trabalho. Antunes (2020) observa que a associação entre inovação tecnológica e flexibilização laboral aprofunda processos de intensificação, produzindo maior pressão sobre os trabalhadores. Tal dinâmica se manifesta no aumento contínuo das demandas direcionadas às/os assistentes sociais, ampliando responsabilidades sem a correspondente expansão das equipes.

Os dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça indicam que a consolidação do processo judicial eletrônico ampliou expressivamente a dependência dos sistemas digitais para a realização das atividades institucionais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2021) demonstra que indicadores de desempenho passaram a ocupar posição estratégica na gestão do Judiciário, influenciando diretamente a organização do trabalho das equipes técnicas e redefinindo parâmetros de avaliação profissional.

No âmbito do Serviço Social, tais mudanças repercutem de maneira direta sobre a autonomia técnico-operativa. Raichelis e Arregui (2021) apontam que a crescente formalização dos procedimentos institucionais, associada à padronização dos registros eletrônicos, restringe a margem de decisão profissional, afetando a capacidade de análise crítica inerente ao trabalho sociojurídico.

As diretrizes do CFESS (2020) reforçam que a utilização das tecnologias deve ser compreendida como um processo social e político, não podendo ser tratada como recurso neutro. A intensificação das exigências por produtividade, aliada à diminuição do tempo destinado à reflexão profissional, tende a comprometer a qualidade da intervenção e a centralidade do atendimento às demandas dos sujeitos de direitos.

Segundo Guerra (2023), a expansão das TIC no Serviço Social ocorre de forma contraditória, pois, embora amplie canais institucionais de comunicação, subordina o trabalho profissional à lógica da racionalização técnica. Essa tensão se expressa na priorização de tarefas administrativas digitalizadas, que passam a competir com as ações de natureza socioeducativa e investigativa.

Nessa direção, Fernandes *et al.* (2024) indicam que as tecnologias digitais impulsionam uma reorganização do trabalho profissional marcada pelo aumento das exigências cognitivas e pela intensificação do trabalho imaterial. No campo sociojurídico, tal processo se materializa na centralidade atribuída à produção, sistematização e circulação de informações no interior dos sistemas judiciais.

A análise proposta por Valentim e Paz (2022) evidencia que a atuação das/os assistentes sociais no Sistema de Justiça tem sido atravessada por uma dependência tecnológica crescente, capaz de redefinir fluxos institucionais e influenciar a relação entre o trabalho técnico e as decisões judiciais. Essa dependência altera a forma como o conhecimento profissional é apropriado e utilizado no interior da instituição.

Sobrinho (2024) destaca que a intensificação tecnológica tende a aprofundar processos de precarização do trabalho profissional, sobretudo quando articulada à redução de equipes, à ampliação contínua das demandas e à naturalização do excesso de tarefas. Tal configuração reforça um cenário no qual o avanço tecnológico ocorre dissociado do fortalecimento das condições objetivas de trabalho no TJRJ.

As transformações recentes no trabalho mediado por tecnologias no âmbito do Judiciário devem ser interpretadas a partir das mudanças estruturais ocorridas no mundo do trabalho. Esse debate sobre as transformações no trabalho profissional no campo sociojurídico já é reconhecido na literatura, como aponta Vargas (2020), que discute o exercício profissional de assistentes sociais nesse campo articulado ao Sistema de Justiça, fundamentado em dinâmicas sociais mais amplas.

Nesse contexto, a introdução das Tecnologias da Informação e Comunicação no serviço público não configura ruptura com os modelos tradicionais de gestão, mas sim o aprofundamento de estratégias de racionalização do trabalho. Druck (2021) analisa que as contrarreformas neoliberais impulsionaram a incorporação de práticas oriundas do setor privado, convertendo eficiência administrativa, metas e produtividade em eixos estruturantes da ação estatal.

Essa reorganização institucional redefine o sentido social do trabalho profissional, ao submeter a intervenção técnica a critérios baseados no desempenho mensurável. Conforme destaca Iamamoto (2022), a expansão do capital financeiro promove novas formas de apropriação do trabalho vivo, transformando o saber profissional em elemento subordinado à lógica da valorização econômica.

A mediação tecnológica, nesse cenário, adquire papel estratégico na reorganização das atividades laborais, uma vez que possibilita a intensificação das tarefas sem ampliação proporcional das equipes. Pinto (2005) contribui para essa compreensão ao afirmar que a tecnologia deve ser entendida como produto das relações sociais, e não como instrumento neutro dissociado das condições históricas de sua produção.

A difusão dos sistemas informatizados no Judiciário expressa, assim, uma racionalidade técnica orientada pela elevação contínua da produtividade institucional. Grohmann (2020) observa que a plataformação do trabalho opera por meio da dataficação das atividades, convertendo ações profissionais em informações passíveis de registro, mensuração e monitoramento permanente.

Esse processo de transformação informacional intensifica as desigualdades entre gestão e trabalhadores, deslocando o controle do trabalho para os próprios dispositivos digitais. Silveira (2021) denomina tal dinâmica de colonialismo de dados, caracterizada pela apropriação massiva das informações produzidas no cotidiano laboral para fins de gestão e governança algorítmica.

No âmbito sociojurídico, essas mudanças incidem diretamente sobre o exercício profissional das/os assistentes sociais, na medida em que o reconhecimento do trabalho passa a se orientar prioritariamente por indicadores quantitativos. Valentim e Paz (2022) destacam que a centralidade dos sistemas eletrônicos redefine os parâmetros institucionais de avaliação do trabalho técnico.

Como consequência, observa-se o fracionamento das atividades profissionais e a redução do espaço destinado à análise aprofundada da realidade social. Guerra (2023) assinala que a formalização digital tende a privilegiar procedimentos padronizados, limitando o desenvolvimento da dimensão investigativa e crítica que fundamenta o Serviço Social.

Paralelamente, a intensificação tecnológica amplia as exigências cognitivas e emocionais impostas às/os profissionais. Fernandes *et al.* (2024) ressaltam que a necessidade permanente de adaptação a novos sistemas, atualizações e plataformas produz sobrecarga laboral, repercutindo negativamente nas condições de trabalho.

Diante desse conjunto de transformações, o trabalho das/os assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é atravessado por tensões entre inovação tecnológica e compromisso ético-político. Conforme orienta o CFESS (2020), a incorporação das TIC demanda posicionamento crítico permanente, uma vez que os recursos técnicos não substituem o julgamento profissional nem podem se sobrepor à defesa dos direitos sociais.

A reorganização do trabalho no âmbito do Judiciário evidencia mudanças significativas na articulação entre os tempos institucionais e as temporalidades profissionais. A expansão das atividades realizadas por meio de plataformas digitais institui um regime de conectividade

contínua, no qual a disponibilidade tende a ultrapassar os limites da jornada formal. Conforme analisa Antunes (2018), a supressão progressiva das fronteiras temporais constitui característica marcante das formas contemporâneas de trabalho mediadas por tecnologias.

No interior do Serviço Social, tal dinâmica compromete a organização do trabalho planejado. Iamamoto (2022) observa que a intensificação das tarefas restringe os espaços destinados à reflexão crítica, elemento fundamental para a elaboração de respostas profissionais consistentes diante das múltiplas expressões da questão social. Concomitantemente, verifica-se o fortalecimento de procedimentos burocráticos mediados por tecnologias digitais. Pinto (2005) aponta que, quando o aparato técnico se impõe como referência dominante, a atividade humana passa a ser subordinada aos sistemas, invertendo a finalidade do processo de trabalho.

Como consequência, a dimensão relacional da intervenção sociojurídica tende a ser enfraquecida. Raichelis e Arregui (2021) ressaltam que a redução do contato direto com os usuários limita a apreensão da totalidade das situações sociais que fundamentam a análise técnica. Simultaneamente, os sistemas informatizados operam por meio de classificações padronizadas, que enquadram a realidade social em categorias previamente estabelecidas. Guerra (2023) enfatiza que esse enquadramento técnico dificulta o reconhecimento das singularidades que caracterizam os sujeitos atendidos.

A mediação tecnológica no âmbito do Judiciário também promove alterações relevantes nas formas de organização institucional, especialmente no que se refere às relações entre os diferentes setores. A ampliação dos sistemas informatizados modifica os fluxos internos de comunicação, substituindo interações presenciais por procedimentos digitais previamente estruturados. Conforme analisam Valentim e Paz (2022), esse redirecionamento interfere diretamente nas dinâmicas de articulação profissional no Sistema de Justiça, alterando os modos de circulação das informações e de encaminhamento das demandas.

Essas transformações repercutem de maneira significativa na atuação interdisciplinar. A comunicação realizada majoritariamente por

meio de plataformas digitais tende a fragmentar o trabalho coletivo, uma vez que reduz os espaços de diálogo direto entre os profissionais. Raichelis e Arregui (2021) apontam que a cooperação entre equipes técnicas é enfraquecida quando as trocas passam a ocorrer predominantemente por registros formais e protocolos eletrônicos, limitando a construção conjunta das análises.

Além disso, a centralidade assumida pelos sistemas informatizados incide sobre a própria estrutura hierárquica das instituições judiciais. Silva (2024) observa que a gestão mediada por plataformas digitais tende a concentrar o poder decisório nos setores responsáveis pela administração tecnológica, reduzindo a participação das equipes técnicas nos processos de definição das rotinas de trabalho.

Paralelamente, o avanço do controle digital redefine os critérios de responsabilização institucional. Antunes (2020) aponta que a individualização das metas, associada à rastreabilidade das atividades realizadas nos sistemas, intensifica processos de responsabilização individual, deslocando para o trabalhador consequências decorrentes da própria organização do trabalho.

Essa lógica contribui para a culpabilização das/os profissionais diante do descumprimento de prazos ou indicadores. Druck (2021) afirma que tal mecanismo constitui elemento central da precarização contemporânea, ao transferir para o indivíduo contradições estruturais relacionadas à intensificação das demandas e à insuficiência de recursos institucionais.

Nesse ambiente organizacional, o trabalho profissional passa a ser marcado por instabilidade permanente. Fernandes *et al.* (2024) destacam que a sucessão contínua de mudanças tecnológicas gera sensação recorrente de insegurança e inadequação, exigindo constante adaptação às novas ferramentas e protocolos institucionais. A implementação frequente de novos sistemas também impõe desafios técnicos adicionais. Pinto (2005) adverte que a dependência crescente da tecnologia tende a subordinar o trabalhador à lógica do aparato técnico, restringindo sua margem de decisão e reduzindo a autonomia sobre o processo de trabalho.

A presença ampliada das Tecnologias da Informação e Comunicação no Judiciário tem provocado mudanças expressivas nos processos de produção e sistematização do conhecimento profissional. A predominância dos sistemas digitais impõe modelos específicos de registro técnico, condicionando a elaboração dos pareceres sociais às estruturas operacionais das plataformas utilizadas. Conforme destaca Guerra (2023), essa padronização interfere diretamente na forma e na densidade das análises produzidas pelas/os assistentes sociais.

A escrita técnica, organizada segundo campos predefinidos, tende a priorizar respostas sintéticas e classificatórias. Tal configuração reduz a possibilidade de apreensão das múltiplas determinações sociais presentes nas situações analisadas. Iamamoto (2022) ressalta que o trabalho intelectual sofre esvaziamento quando o pensamento crítico é ajustado a modelos operacionais rígidos, limitando a elaboração interpretativa.

Nesse contexto, o domínio dos instrumentos digitais passa a ocupar posição central no exercício profissional. Fernandes *et al.* (2024) indicam que a avaliação das competências técnicas deixa de se restringir à capacidade analítica, incorporando a exigência de manejo simultâneo de diferentes sistemas informatizados no cotidiano institucional.

Essa exigência técnica permanente contribui para o aprofundamento de desigualdades internas entre os trabalhadores. Antunes (2018) observa que a diferenciação no acesso e na adaptação às tecnologias opera como mecanismo contemporâneo de hierarquização do trabalho, produzindo assimetrias entre profissionais com trajetórias formativas distintas.

Paralelamente, a crescente dependência dos sistemas informatizados interfere na preservação da memória institucional. Valentim e Paz (2022) apontam que a substituição frequente de plataformas compromete o acesso a registros anteriores, dificultando a continuidade das análises e a reconstrução histórica dos acompanhamentos sociojurídicos.

A instabilidade tecnológica também se manifesta por meio de interrupções recorrentes nos fluxos de trabalho. Sobrinho (2024)

destaca que falhas operacionais, atualizações constantes e indisponibilidades dos sistemas se convertem em fatores adicionais de pressão, ampliando a sobrecarga imposta às/os profissionais.

Outro aspecto relevante refere-se às implicações da virtualização dos procedimentos sobre o sigilo profissional. As orientações do CFESS (2020) alertam que o armazenamento digital de informações sensíveis amplia os riscos de exposição indevida, exigindo atenção ética permanente no tratamento dos dados sociais.

Essa preocupação torna-se ainda mais significativa diante da ampliação dos acessos institucionais às bases informatizadas. Silveira (2021) argumenta que a circulação intensificada de informações em ambientes digitais fortalece assimetrias de poder e fragiliza os mecanismos de proteção dos dados produzidos no trabalho cotidiano.

No campo sociojurídico, tais fragilidades repercutem diretamente na relação estabelecida com os usuários. Raichelis e Arregui (2021) enfatizam que a confiança na intervenção profissional está sustentada na garantia de confidencialidade, elemento tensionado quando a informação passa a circular por sistemas de amplo acesso institucional.

A intensificação das tecnologias digitais no Judiciário altera os critérios de visibilidade do trabalho profissional, privilegiando atividades passíveis de mensuração imediata nos sistemas informatizados. Essa lógica informacional desloca aspectos qualitativos da intervenção sociojurídica para posições secundárias. Antunes (2020) destaca que a valorização do mensurável constitui traço central da racionalidade produtiva contemporânea, orientando a avaliação do trabalho por parâmetros quantitativos.

Nesse cenário, tarefas que não resultam em indicadores diretos tendem a apresentar menor reconhecimento institucional. Druck (2021) observa que esse modelo gera hierarquizações internas, tornando determinadas atribuições menos visíveis por não se adequarem aos critérios técnicos de produtividade adotados pelas organizações públicas.

A atuação das/os assistentes sociais, fortemente vinculada à análise social e à mediação institucional, é diretamente impactada por essa dinâmica. Raichelis e Arregui (2021) ressaltam que, embora o trabalho profissional não se limite à produção documental, é progressivamente avaliado pelos registros inseridos nos sistemas.

Paralelamente, o avanço tecnológico redefine o ritmo de tramitação das demandas judiciais. A aceleração processual impõe prazos reduzidos para manifestações técnicas, restringindo o aprofundamento das análises. Valentim e Paz (2022) indicam que a busca por celeridade frequentemente se sobrepõe à complexidade das situações acompanhadas. A redução do tempo analítico compromete a compreensão das múltiplas determinações sociais presentes nos casos. Iamamoto (2022) enfatiza que o encurtamento do processo reflexivo fragiliza a apreensão da totalidade social, elemento essencial à intervenção profissional crítica.

Outro aspecto relevante diz respeito à crescente dependência dos sistemas digitais para a organização do trabalho. Pinto (2005) adverte que, quando a técnica assume centralidade absoluta, o processo laboral passa a ser condicionado pelos limites do aparato tecnológico, e não pelas necessidades sociais concretas. Essa dependência amplia a vulnerabilidade das equipes frente a decisões administrativas externas. Silva (2024) argumenta que alterações em plataformas, fluxos e protocolos digitais podem redefinir rotinas profissionais abruptamente, sem participação efetiva dos trabalhadores.

Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender as transformações ocorridas no exercício profissional das/os assistentes sociais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro diante do avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação. Observou-se que a incorporação intensiva desses recursos não se limita à modernização dos procedimentos institucionais, mas produz impactos diretos na forma como o trabalho

é organizado, executado e avaliado no campo sociojurídico, influenciando rotinas, fluxos de atendimento e exigências profissionais.

A pergunta que orientou o estudo foi respondida ao evidenciar que a intensificação das TIC reconfigura o trabalho das/os assistentes sociais por meio da ampliação da padronização institucional, do fortalecimento de mecanismos de controle e da redefinição dos tempos e prioridades do trabalho técnico. Essas mudanças revelam um cenário no qual as tecnologias assumem papel estruturante na gestão do Judiciário, interferindo na autonomia profissional e na condução das atividades voltadas à garantia de direitos.

Os objetivos estabelecidos foram alcançados ao possibilitar a identificação das principais alterações na organização do trabalho e nas práticas profissionais, bem como a análise dos efeitos da mediação tecnológica sobre as condições laborais e os desafios ético-políticos enfrentados pelas/os assistentes sociais. A discussão desenvolvida evidenciou que tais transformações se articulam às tendências contemporâneas de digitalização do Estado e de reestruturação do trabalho no serviço público, impactando significativamente o exercício profissional.

Como limitação, destaca-se o caráter exclusivamente bibliográfico da pesquisa, o que impossibilitou a apreensão direta das experiências vivenciadas pelas/os profissionais no cotidiano institucional. Ainda que o levantamento teórico tenha permitido uma análise consistente do fenômeno, a ausência de dados empíricos restringe a compreensão das particularidades locais e das estratégias construídas no interior do próprio Judiciário.

Nesse sentido, recomenda-se que investigações futuras ampliem a abordagem metodológica, incorporando estudos de campo que possibilitem aprofundar a análise sobre as repercussões da intensificação tecnológica na saúde do trabalhador, na qualidade da intervenção sociojurídica e nas formas de resistência profissional. Também se mostra pertinente o desenvolvimento de pesquisas comparativas entre diferentes tribunais, contribuindo para o avanço do

debate sobre tecnologia, trabalho e Serviço Social no contexto do Judiciário brasileiro.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990*. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Porto, v. 27, 2014.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. *Trabalho intermitente e uberização: a nova precarização estrutural do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em números 2021*. Brasília, DF: CNJ, 2021.

CFESS — CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão*. Brasília, DF: CFESS, 2014.

CFESS — CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Orientações sobre o exercício profissional mediado por tecnologias*. Brasília, DF: CFESS, 2020.

DRUCK, Graça. *A precarização social do trabalho no Brasil: contrarreformas e neoliberalismo*. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERNANDES, Flávia et al. Tecnologias digitais e transformações no trabalho profissional. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2024.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. In: PESSOA, R.;

AMORIM, H.; ZANIN, M. (org.). *Mundo do trabalho e suas mediações*. São Paulo: Boitempo, 2020.

GUERRA, Yolanda. Serviço Social, tecnologias e trabalho profissional. *Temporalis*, Brasília, DF, v. 23, n. 45, 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2022.

PINTO, Álvaro Vieira. *O conceito de tecnologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carla. Reconfigurações do trabalho do Serviço Social no contexto contemporâneo. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 141, 2021.

SILVA, Ana Paula. Mediação tecnológica e precarização do serviço público. *Revista Políticas Públicas*, São Luís, v. 28, n. 2, 2024.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Estado, aceleração das inovações tecnológicas, restrições de direitos e lucratividade. *Argumentum*, Vitória, v. 16, n. 2, p. 285–297, maio/ago. 2024.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da (org.). *Colonialismo de dados*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

SOBRINHO, João. Intensificação tecnológica e impactos no trabalho profissional. *Revista SERP*, v. 6, n. 3, 2024.

VALENTIM, Mário; PAZ, Daniela. TIC e práticas profissionais no Sistema de Justiça. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 37, n. 2, 2022.

VARGAS, E. C. O trabalho de assistentes sociais no campo sociojurídico articulado às políticas sociais. *Serviço Social em Debate*, v. 1, n. 2, 2020.

SOBRE AS(OS) AUTORAS(ES) E ORGANIZADORAS(ES)

André Caesar G. Gonçalves: Graduado em Serviço Social (ESS/UFRJ), integrante do PIBIC/UFRJ no projeto “O acesso às políticas sociais públicas *dataficadas*” (2024-2025) e bolsista CNPq do projeto em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de informação e de comunicação (TIC)”. E-mail: andrecggcaesar@gmail.com. Filiação institucional: PIBIC/CNPq, UFRJ.

Carolina Sthefany da Silva Cordeiro Sampaio: Assistente Social e Mestre em Serviço Social (PPGSS/PUC-Rio). Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho, Serviço Social e Saúde do Trabalhador (GETRABSS/PUC-Rio). Atua na Associação Favela Compassiva. E-mail: carolina.sthefany.silva@gmail.com. Filiação institucional: egressa do Mestrado (PPGSS/PUC-Rio).

Erika Schreider: Assistente social do Ministério da Saúde, lotada no Instituto Nacional de Câncer (INCA) desde 2011. Doutora em Serviço Social pelo PPGSS/UFRJ, com pesquisa de doutorado parcialmente publicada no livro *Tecnologia e Saúde: o paradoxo da inovação* (Letra Capital, 2022). Organizadora da coletânea *Oncologia e trabalho em saúde: entrelaçamentos e diálogos* (Mórula, 2023). E-mail: erikaschreider@gmail.com. Filiação institucional: Ministério da Saúde/INCA e pós-doutoranda no PPGSS/UFRJ.

Germano Molardi: Doutor em Serviço Social (PPGSS/UFSC), Mestre em Sociologia (PPGS/UFRGS), jornalista (UFSM) e assistente social (UFSC). Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL) e da pesquisa em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de Informação e de comunicação

(TIC)” E-mail: germanomolardi@gmail.com. Filiação institucional: egresso do doutorado (PPGSS/UFSC).

Gustavo Monlevad: Graduado em Comunicação Social - Cinema (PUC-Rio) e Mestre em Comunicação Social (PPGCOM/UFRJ). Pesquisador do Laboratório de Pesquisa de Imagens em Disputa no Cinema e Audiovisual (IMADIS/PUC-Rio). Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Cinema, e interesse nos seguintes temas: cinema, cinema contemporâneo, cinema indígena, quadrinhos e cidade. E-mail: gmonlevad@hotmail.com. Filiação institucional: Bolsista CNPq no Doutorado em Comunicação Social (PPGCOM/PUC-Rio).

Jéssica Braga de Oliveira: Assistente Social na SEAP/RJ, integrante do Coletivo Negras e Negros do Serviço Social da UFRJ Dona Ivone Lara, pesquisadora do Estudos sobre Marxismo, Teoria Crítica e Subjetividade (EMARCS-UFRJ) e do Laboratório Políticas Públicas e Questão Social (UFRJ). Temas de interesse: raça, sistema penal, tortura e Serviço Social. E-mail: jessica-braga17@hotmail.com. Filiação institucional: Mestrado em Serviço Social (PPGSS/UFRJ)

Juliana Flores Vaz Figueiredo: Graduada em Serviço Social (ESS/UFRJ), bolsista do CNPq do PIBIC/UFRJ no projeto de pesquisa “O acesso às políticas sociais públicas *dataficadas*” (2024-2025). Desenvolveu pesquisa de campo junto à Defensoria Pública da União (DPU-RJ) sobre os impactos da digitalização das políticas sociais no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). E-mail: jufigueiredofv98@gmail.com. Filiação institucional: PIBIC/CNPq, UFRJ.

Luana Matos do Nascimento: Historiadora (UFF), Mestre em Mídia e Cotidiano (UFF), Integrante do Observatório de Economia e Comunicação (OBSCOM/UFS), autora do capítulo “Influenciadores Digitais: uma nova forma de trabalho no neoliberalismo”, em *Economia Política da Comunicação, Cultura e Informação* (Meus Ritmos Editora, 2025). Possui experiência nas áreas de História, Comunicação e Cultura. E-

mail: matosdonascimentoluana@gmail.com. Filiação institucional: Bolsista CNPq no Doutorado em Comunicação Social (PPGCOM/PUC-Rio).

Luis Eduardo Fernandes: Graduado em História e em Serviço Social, Mestre em História (PPGH/UFF) e Doutor em Serviço Social (PPGSS/UFRJ). É autor do livro “A Internacional da Lava Jato” (2024). Os temas de pesquisa são formação social brasileira, imperialismo contemporâneo, políticas públicas e movimentos populares, políticas anticorrupção, antifraude e *lawfare*. E-mail: luisedumfernandes@gmail.com. Filiação institucional: Professor Adjunto da Escola de Serviço Social (ESS/UFRJ).

Luíza de Moraes Marques: Graduada em Serviço Social (ESS/UFRJ), bolsista de Iniciação Científica do CNPq nos projetos de pesquisa “O acesso às políticas sociais públicas *dataficadas*” (2024-2025) e no projeto em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de informação e de comunicação (TIC)” (2025). E-mail: luizamarques0101@gmail.com. Filiação institucional: Mestrado em Serviço Social (PPGSS/UFRJ)

Monique Britto Eleotério: Assistente Social (ESS/UFRJ), Especialista em Gestão de Políticas Públicas e Projetos Sociais, bolsista CNPq no mestrado em Serviço Social (PPGSS/UFRJ), assessora e consultora da Rede de Serviço Social, Sexualidade e Diversidade de Gênero (RESSEGE/ESS/UFRJ), programa de extensão. Tem experiência em Serviço Social, com ênfase em coordenação de projetos sociais, relações de gênero e raça e mobilização comunitária. E-mail: monique-britto@gmail.com. Filiação institucional: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFRJ).

Rita Cavalcante: Assistente Social (UERJ), doutora em Serviço Social (PPGSS/UFRJ), docente permanente do PPGSS/UFRJ. Líder do Projeto de Pesquisa “Saúde Mental e Drogas, Abordagens Psicossociais e Trabalho - Transversões”, certificado pelo CNPq e integra a pesquisa em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de informação e de comunicação (TIC)”. E-mail: r.lima@ess.ufrj.br. Filiação institucional: Professora Titular (ESS/UFRJ).

Rita de Cássia Salgado Gomes: Graduada em Comunicação Social (UCB/DF) e em Serviço Social (PUC-SP), Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho e Profissão – NETRAB/PUC-SP. Atua como Analista de Promotoria I - Assistente Social no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). E-mail: ritasalgado83@gmail.com. Filiação institucional: NETRAB/PUC-SP e MPSP.

Rodrigo José Teixeira: Assistente Social (Universidade de Taubaté), Mestre em Serviço Social (PPGSS/PUC-SP) e Doutor em Serviço Social (PPGSS/UFRJ). Coordena a *Red Iberoamericana de Investigación en Trabajo Social* (2025). Integra a pesquisa em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de informação e de comunicação (TIC)”. Áreas de interesse: fundamentos do Serviço Social, formação e trabalho profissional. E-mail: rodrigotersocial@gmail.com. Filiação institucional: Professor Adjunto (ESS/UFRJ).

Ubiratan de Souza Dias Junior: Assistente Social (UNIFESP) e Mestre em Serviço Social e Política Social (PPGSSPS/UNIFESP); Doutor em Serviço Social (PPGSS/PUC-SP). Integra o Núcleo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Profissão (NETRAB/PUC-SP), Conselheiro do Conselho Federal do Serviço Social (2023-2026) e possui os seguintes

temas de interesse: TICs no Serviço Social, cartografia, governo eletrônico, fundamentos do trabalho profissional e políticas sociais. E-mail: ubiratan.dias.junior@gmail.com. Filiação institucional: Docente da Universidade Nove de Julho, SP.

A tecnologia no setor público aproxima o cidadão ou ergue novas barreiras ao acesso a direitos? Qualifica o serviço público ou o precariza?

A *governança digital* é uma tendência internacional e se tornou uma política de Estado no Brasil desde início dos anos 2000. Legitimada pela promessa de eficiência e desburocratização, a atual unificação de serviços no GOV.BR e a *dataficação* estatal frequentemente ocultam novas desigualdades. Quando o celular e o plano de dados viram pré-requisitos para acessar a Previdência, a Assistência Social, a Saúde ou o Sistema de Justiça, a quem a inovação realmente serve?

Ao completar 90 anos, o Serviço Social brasileiro reafirma sua tradição crítica para enfrentar este debate. Fruto da pesquisa em rede “Os desafios do acesso e das intervenções profissionais nas políticas sociais diante das tecnologias de Informação e de comunicação (TIC)” financiada pelo CNPq, esta coletânea analisa a maquinaria digital que reconfigura o trabalho no Estado e a execução das políticas públicas. Em três eixos articulados, a obra reúne autores da Comunicação, História e Serviço Social para desvelar o fetichismo da tecnologia, a desigualdade digital e a plataformação dos serviços públicos.

Com o rigor de uma análise teórica denso-crítica, *Tecnologias Digitais para Quem?* entrega a estudantes, docentes e trabalhadores e usuários das políticas sociais um mirante instigante para desarmar a pretensa neutralidade da técnica e subordiná-la à defesa intransigente de uma sociedade emancipada.

Rita Cavalcante
Rodrigo Teixeira